

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A QUESTÃO INDÍGENA EM CHILE

O CASO MAPUCHE

UM PROBLEMA INACABADO

Erik Alexis Moya

Porto Alegre
Dezembro de 2006

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A QUESTÃO INDÍGENA EM CHILE

O CASO MAPUCHE

UM PROBLEMA INACABADO

Erik Alexis Moya

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em História para a obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Susana Bleil de Souza.

Porto Alegre
Dezembro de 2006

Muito especialmente e por sempre a Isi e Nacha

A minha Família

A meus Amigos

Aos Mapuche
Por sua fé
em que ainda
as utopias são possíveis

Quieren ponerles cadenas
Pero ¿quién es quien le pone puertas al monte?
No pases penas
Que antes que lleguen los perros, será un buen hombre
Al que la encuentre
Y la cuide hasta que lleguen mejores días
Sin utopias
La vida sería un ensayo para la muerte

Joan Manuel Serrat
"Utopía"

Índice

Introdução	1
CAPÍTULO I: Uma aproximação conceitual e metodológica	14
Uma primeira aproximação conceitual.....	18
“Re-fazendo” a história mapuche.....	20
Rol do sistema educativo na questão indígena.....	34
Situação das comunidades indígenas nos 90.....	36
O caráter etnocentrista e hegemônico nas práticas discursivas	
Estudo de casos.....	37
Papel do sistema educativo como ferramenta de poder. Uma análise comparativa...	40
Uma análise conceitual.....	46
A condição sócio econômica dos Mapuche num contexto nacional.....	51
Uma análise qualitativa dos instrumentos estatísticos utilizados.....	54
A relação dos Mapuche com um grupo empresarial: ENDESA.....	56
Esclarecimento conceitual.....	57
CAPÍTULO II: Análise das práticas discursivas do Movimento	
Mapuche e sua relação com a “questão indígena”.....	60
A questão indígena durante o período de recuperação da democracia em Chile.....	68
Propostas autonomistas mapuche nos 90.....	73
O Centro de Estudo e Documentação Mapuche Liwen (CEDML).....	75
O Ad-Mapu. Associação Gremial de Pequenos Agricultores e Artesãos Mapuche..	79
O Conselho de Todas as Terras (CTT).....	82
Análise das práticas discursivas.....	86
Universo Receptor.....	86
Territorialidade.....	86
Centralidade do Poder.....	87
A Democracia.....	88
Organização Política.....	89
Avaliação Geral.....	90
Universo Receptor.....	90
Territorialidade	93
Centralidade do Poder.....	94
A Democracia.....	95
Organização Política.....	96
Atuais Propostas de Autonomia Mapuche.....	96
Coordenadora de Comunidades em Conflito Arauko Malleco (CCCAM).....	97
A Identidade Territorial Lafkenche de Arauco (ITL).....	106
O Conselho de Todas as Terras (CTT).....	112
Viabilidade do Discurso Autonomista Mapuche.....	113
Discussão dos temas propostos.....	117
CAPÍTULO III: Conflitos étnicos de uma década 1990-2000	122
A eliminação da propriedade coletiva mapuche.	
Prática usada pelo estado-nacional.....	126
Definindo a “questão indígena” desde a contemporaneidade mapuche.....	132
As políticas assumidas pelo estado. Conceito autonomista e invenção do mito.....	136
Análise das leis emitidas durante os séculos XIX e XX e que dizem relação com a “problemática indígena. A “questão do Direito Indígena”. ”.....	141
Políticas indigenistas.....	142
Legislação aplicada aos mapuche.....	144

Durante o período Republicano.....	144
Política reducional do estado chileno.....	147
Legislação aplicada aos mapuche durante o século XX.....	149
A Legalidade dos 70. Paraíso reivindicativo dos Mapuche.....	152
O Decreto Lei N°2568.....	155
Legalidade durante os 90.....	158
CAPITULO IV. Alguns antecedentes do conflito mapuche.....	159
Inícios do conflito.....	160
Agravamento do conflito.....	163
Promulgação da Lei N°. 19.253, que na prática não foi uma Lei Indígena.....	163
A chegada da Democracia e o desenvolvimento florestal. Uma aparente contradição.....	166
A essência das demandas mapuche e suas implicâncias.....	170
Responsabilidade do Governo frente ao “conflito mapuche”.....	172
Crônica de um Conflito Anunciado.....	178
David contra Goliat, o enfrentamento Pehuenche e ENDESA. “1997 o Ano decisivo”.....	178
Análise dos atores sociais envolvidos no conflito Ralco.....	180
Reação Pehuenche.....	180
Reação governamental.....	181
Pugna Jurídica.....	182
Reação Empresarial.....	183
Outras reações.....	184
Antecedentes dos impactos negativos para o meio ambiente derivado da construção de Centrais Hidroelétricas.....	186
CAPITULO V. Início dos enfrentamentos e a posterior radicalização do conflito.	190
Resposta do setor empresarial do país.....	192
Resposta governamental.....	193
Situação das comunidades mapuche depois dos atentados.....	194
Narração dos fatos O ano 1998 o ano em que se consolidaria o conflito étnico.....	196
Outra forma de manifestar as demandas mapuche na Região.....	199
O uso da repressão. Reação desmedida do “governo democrático”.....	199
Reação do setor empresarial.....	200
O início de uma rebelião anunciada. “O ano decisivo de 1999”.....	202
Posicionamento do empresariado e latifundiários nacionais.....	210
Posicionamento Mapuche.....	211
A chegada do ano 2000 e as duas caras de um mesmo conflito. Ancalaf v/s Huilcaman.....	212
Conclusão.....	219
Bibliografia.....	225

ENTREVISTAS

Entrevista dada por Don Venancio Perez, um “capataz” do setor de Traiguén (Temuco), realizada o 22 de Fevereiro de 2001. Acervo do autor.....	38
Entrevista dada por Don José Soto, administrador de um “fundo” na zona de Carampangue (Arauco), realizada o 15 de Janeiro de 2001. Acervo do autor.....	39

TABELAS

TABELA N° 1: População indígena no Chile, segundo grupo étnico.....	52
TABELA N° 2: População indígena e não indígena segundo linha de pobreza.....	53
TABELA N° 3: População indígena e não indígena, por grupo étnico segundo linha de pobreza (em %).....	53
Tabela N° 4: População Mapuche segundo o Censo de 1907.....	149
Tabela N° 5: População Mapuche segundo Censo de 1992.....	150
Tabela N° 6: Analise comparativos de Tabelas N°. 4 e 5. De população reduzida e total. Considerados os períodos entre 1907 e 1992.....	151

ANEXOS

Anexo N°1: Chile no Cono Sul.....	223
Anexo N°2: Chile e sua divisão político Regional.....	224

Agradecimentos

Gostaríamos de deixar estampadas em estas breves palavras, mas cheias de sentimento, um profundo agradecimento a aquelas pessoas que de uma ou outra forma apoiaram a realização desta investigação.

Ao igual que a presente investigação a qual foi realizada no Chile no Brasil, meus sentimentos ficaram totalmente comprometidos com estas terras, aparentemente tão distantes, mas tão próxima à sua vez e, especialmente com as pessoas que vou a detalhar.

Em primeiro lugar e só por uma questão de costume vou a começar pelo Chile. E muito especialmente por aquelas pessoas que foram e são vitais para mim em todo este processo e que obviamente se estende muito mais além destas fronteiras temporais, me estou indiscutivelmente referindo a aqueles dois grandes personagens infatigáveis em suas demonstrações afetivas e que me prodigaram todo tipo de mostras não só de seu sincero amor, senão que também de um grande apoio como foram aqueles dados generosamente por minhas filhas Isidora e Nacha, as quais tiveram que enfrentar grandes privações afetivas ao ver-nos encarados à dura realidade de ter que suportar longos e penosos períodos de separações obrigadas. Sem embargo isto significou por outro lado, uma aproximação que espero perdure por muito tempo, o qual me enche de grandes expectativas e esperanças no futuro que nos deparará um reencontro definitivo.

Em verdade, uma grande responsabilidade na conclusão desta investigação as devo a elas e, portanto este trabalho está dedicado muito especialmente a elas.

Outra parte de meus sentimentos se viram reforçados pelo apoio de minha mãe e meus irmãos e irmãs que sempre confiaram em que meus projetos teriam um final feliz. Ao igual que aquele que me estaria brindando meu pai, que já partiu faz doze anos, não obstante sua presença se encontra entre nós, posto que “sua lembrança se encontra em nossos corações e em nossa mente”.

O mesmo lhes devo muito a meus entranháveis amigos Alamiro, Alma, Claudio, Pedro, Pablo, Rebeca, Pedro, Marcela todos eles da cidade de Concepción, na que todos demos nossos primeiros passos universitários e onde nossos sentimentos de amizade foram selados.

Na cidade de Santiago, a Walter, Cristián e a Pepe não só por seu inquestionável apoio senão que por sua grande amizade que me enche de orgulho.

No Brasil, outra grande cota de agradecimento a devo à Universidade Federal de Rio Grande do Sul e muito especialmente a seu corpo docente por permitir formar parte integrante de seu Programa de Pós-graduação. Quero agradecer especialmente a Silvia Regina Ferraz Petersen, Claudia Wasserman, César Augusto Barcellos Guazzelli e Susana Bleil de Souza, quem generosamente me brindaram todas as possibilidades para desenvolver-me como pesquisador, entregando-me todos seus conhecimentos que significaram uma ferramenta científica de inquestionável valor.

Uma menção especial me cabe dar à Dra. Susana Bleil de Souza, não só por ser minha diretora desta dissertação, senão por seu grande apoio na consecução desta.

Outro espaço especial quisera brindar a Carlinda e Mara Rubia, por seu constante apoio, sempre me brindando a possibilidade de continuar pese às contrariedades que apareceram e sem seu entranhável e generoso afeto isto não se houvesse concretizado, me sinto muito comprometido e honrado com sua amizade.

Em fim, a lista seria muito mais longa, mas queria destacar a geração do 2001 do programa de Mestrado de História da UFRGS; a Aquiles e a todos aqueles que de uma ou outra forma apoiaram a conclusão deste trabalho.

A todos aqueles que apesar da omissão de seus nomes, me motivaram à realização deste texto e a sua materialização.

Às comunidades mapuche, que não só serviram de base para esta pesquisa senão que me mostraram através de sua histórica luta que as utopias ainda são possíveis.

Não me resta mais que estar profundamente agradecido a todos eles.

Para terminar, se bem que nos comentários, discussões e posterior revisão deste trabalho houve muitas pessoas envolvidas o resultado disto é de exclusiva responsabilidade do autor.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é o resultado de uma investigação baseada fundamentalmente em uma análise da conformação das relações dadas entre os indígenas mapuche do Chile e alguns dos agentes da sociedade nacional essencialmente na última década do Século XX.

O tema central deste estudo está marcado por continuas referências à etnia mapuche ante o qual gostaríamos esclarecer algumas idéias claves. Existem diversas formas de conseguir este objetivo é assim como uma delas é tentar caracteriza-la, o que nos ajudaria a entender melhor este processo.

Durante o último decênio do século XX, o Chile há reconhecido oficialmente a existência de oito etnias ao interior de suas fronteiras, e uma delas é a mapuche.

É assim como em 1992, se leva a cabo um Censo Populacional no qual se incorpora uma pergunta aos sujeitos entrevistados e, que até esse momento, não havia sido considerada fazia menção explicitamente ao auto-reconhecimento de estas etnias.

Os resultados duros entregam os seguintes dados: População total: 13.231.803 habitantes, dos quais 928.060 se auto-reconhecem especificamente como mapuche, isto significa um 7,02 % do total populacional. O qual nos pareceu que não era um dado menor nem desprezível.

Estes dados não deixam de chamar nossa atenção já que, os mapuche até faz pouco, não eram muito conhecidos fora das fronteiras das Repúblicas do Chile e Argentina, posto que na atualidade encontram-se assentados precisamente dentro destes Estados e, portanto, seu âmbito natural se remonta a estes estados nações.

Alguma responsabilidade teria a produção dos próprios historiadores e intelectuais nestes países, já que contribuíram em certa forma à desinformação desta etnia no âmbito internacional; posto que, alguns autores insistiram em utilizar o nome dado pelos conquistadores espanhóis quando chegaram a estas latitudes no século XVI. Estamos nos referindo ao equívoco assumido por estes ao denominá-los erroneamente como “araucanos”. Como conseqüência direta da publicação de um poema épico, o que a sua vez, é a primeira obra literária escrita na Governação do Chile por um estrangeiro, cujo autor é Don Alonso de Ercilla, soldado e literato espanhol que veio integrando as tropas peninsulares. Dito autor titulou sua obra prima como “La Araucana”, em função

que existia uma localidade denominada Arauco, em território inimigo localizada ao sul do rio Bío Bío e, onde se concentrava uma parte importante da população desta etnia. Em conseqüência e por extensão se denomina a todos os naturais localizados ao sul de rio com aquele nome, o qual nos parece muito obvio o erro cometido por estes, denominando-os simplistamente com um apelativo que não correspondia à realidade.

Na atualidade, a cidade de Arauco, é uma típica cidade costeira localizada aproximadamente a 600 km ao sul de Santiago, (capital do país), e de acordo à atual divisão política e administrativa, localizada na VIII Região. Na atualidade esta região tenta preservar sua rica heterogeneidade cultural.

Estes povos indígenas se auto-reconheciam como Mapuche (em singular), que etimologicamente significa “gente da terra”: *Mapu* (Terra), *Che* (Gente ou Povo), é assim como os denominaremos no presente trabalho.

À sua vez, esperam que sejam reconhecidos como tais. De fato, neste último tempo, existe uma tendência de uma parte das comunidades mapuche para reivindicar este reconhecimento por parte da população não mapuche a qual deve aceitar não só a denominação que eles mesmos se deram, senão que se respeite sua cultura e idiosincrasia.

Por outro lado, a delimitação temporal que fizemos do período analisado tem um caráter meramente subjetivo e a sua vez está baseado em acontecimentos históricos que consideramos significativos especialmente para estas comunidades. Este processo deixa entrever um ponto crucial, o qual diz relação com que a “problemática mapuche”, é uma questão muito arraigada dentro da sociedade nacional e que demonstra quão longe está de ser abertamente aceita as reivindicações mapuche por amplos setores desta.

É assim como, nos últimos dez anos do século XX se produz uma revitalização desta situação que sobre passa amplamente o âmbito nacional. Uma série de sucessos faz impossível manter este tema em um segundo plano, o que leva a uma ampla discussão deste tema em diferentes setores da sociedade. É precisamente na década que vai de 1990 a 2000 onde se produzem importantes acontecimentos que são incorporados a historia contemporânea do Chile.

Um dos pontos que nos chama muito a atenção foi um processo de tal envergadura que marca um acontecimento político no processo de recuperação da democracia no país, o qual se inicia em plena ditadura militar. Estamos nos referindo ao

plebiscito de 1988 que marca o fim do período militar e que se concretiza com a chegada dos governos “*concertacionistas*” a La Moneda. Os quais re-iniciam o período democrático que se prolonga até hoje.

Foi durante esses anos onde muitos chilenos depositaram uma boa porção de esperança nestes governos democráticos, posto que, com a recuperação da democracia recuperava-se também a esperança, a fé e o amor à vida. Tudo isto marcado por um sentimento de encontrar soluções a aqueles problemas emblemáticos que não estariam resolvidos nem superados. Um destes pontos cruciais era precisamente a “questão indígena” ou a “questão mapuche”.

Chama-nos profundamente a atenção a surpreendente evolução que a problemática indígena está adquirindo nas últimas duas décadas do século XX. O qual nos permite levantar a modo de hipótese preliminar que, é um processo que não há finalizado e continua tão vigente como antes.

A última destas décadas será, mais especificamente, na que concentraremos nossos esforços investigativos, como uma conseqüência quase natural e lógica, já que detectamos circunstâncias ou situações em que se intensificaram certas contradições arraigadas profundamente no corpo societal e o qual não conseguiram resolver cabalmente em um período que inclusive abarca os últimos dois séculos da história nacional. Ditas circunstâncias fazem emergir sentimentos, práticas discursivas de certos setores da sociedade, onde se discutem amplamente e sem maiores restrições e em outros setores se opta claramente por uma reivindicação direta e pronta. Este será o contexto geral que em termos políticos determina o rumo das relações da sociedade mapuche e a nao-mapuche.

É neste difícil processo em que o povo mapuche está inserto, onde se produz um ressurgimento das principais reivindicações dos mapuche, as que são mostradas e defendidas com renovado vigor.

Foi assim como ao interior das comunidades mapuche se iniciou um processo de discussões internas, o qual implicava um posicionamento muito mais preciso e não só em termos discursivos senão que também no plano estratégico das novas tendências que estavam surgindo, algumas destas acabaram por impor-se com grande força. Tudo isto de acordo às novas condicionantes políticas e sociais que se viviam na década dos 90, as

quais estavam conformes com a recuperação da democracia o qual dava espaços de participação e discussão que havia que resgatar.

Ao interior destas comunidades observamos câmbios qualitativos, os quais redundam em diversas formas de manifestar antigas demandas não resolvidas pelo Estado chileno as quais, como notaremos mais adiante, intensifica as diferenças etno-nacionais já que não davam respostas a suas reivindicações. É assim como, no momento mais álgido e, contraditoriamente ao esperado em um período democrático, se produziram violentos enfrentamentos entre membros das comunidades mapuche e as forças policiais. Tais fatos mostraram um significativo aumento nos níveis de violência social, o qual demonstrava que a problemática indígena estava longe de ser uma situação superada e em consequência adquiria uma popularidade e notoriedade surpreendente, produto de situações que mexeram com a opinião pública, as que em algum momento puseram em xeque as relações dadas entre a sociedade nacional e estas comunidades.

Gostaríamos de reiterar novamente que, longe de ser um problema superado, esta problemática adquiria uma importância tal que inclusive transpassa as fronteiras nacionais, sendo na atualidade uma das preocupações importantes do governo de Ricardo Lagos.

Historicamente a relação entre os mapuche e o Estado chileno tem se dado quase sempre em termos de confrontação, de fato, as comunidades mapuche utilizaram diversas estratégias para manifestar e perpetuar no tempo suas demandas. O que dá conta de uma prática de franca e ativa resistência opondo-se ao modelo de dominação que a sociedade nacional tratava de impor-lhes. É assim como tentaremos demonstrar, no transcurso das seguintes páginas, que o fio condutor que marca a complexa e difícil relação entre estes setores da sociedade possui importantes elementos com as características mencionadas anteriormente.

Para entender esta situação, sentimos a obrigação de entrar com certa profundidade em alguns períodos históricos, especialmente nos que deram conta do complicado processo no que se desenvolve a relação entre os mapuche e os nao-mapuche, o que historicamente se caracteriza por não ser, precisamente fácil nem tranquilo, desde os inícios do Chile republicano no século XIX.

Depois de algumas tentativas de incorporar aos mapuche à sociedade, a política do Estado tem um notório câmbio de rumo especialmente a meados do século XIX, o qual se mantém sem muitas mudanças salvo pela intervenção decidida de alguns intelectuais liberais e alguns membros isolados da igreja que se aboca à defesa dos direitos dos indígenas. Sem embargo, termina por impor-se a posição da submissão do indígena. Um fato importante foi à tentativa do Estado chileno de incorporar as terras dos mapuche ao Estado-nação que pretendia consolidar-se, e que a sua vez tentava incorporar-se ao mercado do cereal europeu o que traz dramáticas conseqüências para as comunidades a fins deste século.

Consideramos que as últimas duas décadas do século XIX são cruciais para a estabilidade e sobrevivência das comunidades mapuche. Outro fato fundamental para analisar este processo, são as campanhas militares realizadas pelo Estado chileno o qual pretendia incorporar um vasto território que economicamente resultava muito atrativo. De tal forma, se projetou de forma conjunta com a República de Argentina um projeto que tendia a estes objetivos. Assim, o Chile planifica cuidadosamente este projeto e posteriormente leva a efeito a denominada “Pacificação da Araucanía”, a qual finaliza não somente com a derrota militar das comunidades mapuche, senão que, coincidente com isto, estas comunidades sofrem um sério revés na possibilidade de continuar defendendo suas demandas naquela correlação de forças.

Ao fato de ser uma etnia vencida militar e culturalmente, se soma outro elemento negativo para suas pretensões reivindicativas. A continuação deste processo, o Estado chileno assume uma política de usurpação territorial que se sintetiza com um Projeto de Lei que dá início a uma eventual Política de Radicação das comunidades mapuche, concretizando a doação e venda de férteis territórios ocupados ancestralmente pelas comunidades indígenas a particulares não mapuche. Este fenômeno se estendeu sem alterações por quase meio século fenômeno que se estende desde 1884 até 1919.

Coincidindo com o expressado pelo professor do Departamento de Sociologia da Universidade de Uppsala: Jorge Calbucura, consideramos este período de extrema importância já que, foi precisamente durante aquele período onde se produziu uma grande diminuição da superfície do *wall mapu*, (território mapuche) o qual de pouco mais de 10.000.000 de hectares que formavam seu território em 1883, se reduziu a 475.000 hectares nesses trinta e cinco anos.

Posteriormente e já em pleno século XX, as políticas de assentamento em reduções e de “recuperação de terras improdutivas” se prolongam e se aprofundam. O qual traz graves conseqüências para a cultura mapuche, uma delas foi o fato de ver-se obrigados a modificar seu modo de vida produto de tais políticas. Já que estas comunidades se apoiavam economicamente em uma economia extensiva e culturalmente no fortalecimento de fortes laços familiares. Os quais se veriam quebrantados em uma porcentagem não menor da população, posto que, muitos deles tiveram que emigrar e radicar-se nas grandes cidades tentando incorporar-se a um mundo que lhes era totalmente hostil, alheio e desconhecido. De fato, na atualidade se percebe uma importante concentração de população mapuche na capital do país e nas principais cidades, o que dá conta da importância destas migrações. Queremos recalcar que uma análise detalhada desta situação escapa aos objetivos do presente trabalho.

Durante décadas esta situação continua observando-se sem grandes modificações, a qual está respaldada pelo Estado através de diversas normativas legais que não reconheciam a condição pluri-étnica do Estado chileno.

Este será o padrão geral, sem embargo, houve uma exceção a esta regra. A que se produz no último terço do século XX, durante o curto tempo em que o Presidente Salvador Allende esteve em La Moneda, onde se aprovou uma das poucas leis que pretendia acabar com este processo, onde o Estado teve pautas agressivas na sua relação com a sociedade mapuche. Estamos nos referindo à Lei Nº17.729 do 5 de Setembro de 1972, que considera duas disposições muito importantes a favor da causa indígena. A primeira, para que as comunidades iniciassem um processo de recuperação de suas terras e acabar com as usurpações e, a segunda uma das normativas mais importantes, que dá início ao processo de reconhecimento de sua condição de indígenas aos integrantes destas comunidades. Normativa que até então não havia sido considerada pelas primeiras magistraturas da República.

Sem embargo, este avance legal e políticos transcendentais para os mapuche não só não perdura no tempo, senão que são prontamente abortados. Parto que será truncado com o golpe militar ocorrido o 11 de Setembro de 1973.

Todo o período ditatorial que se prolonga desde 1973 até 1990, está marcado por um retrocesso nas relações estabelecidas entre os mapuche e as instituições estatais. Estas renovam energicamente a “devolução das terras indígenas”, apoiando-se em uma das instituições mais importante do país, como é o sistema judicial chileno.

O que se encarrega de concretizar esta situação, através de diversas medidas e instrumentos legais, como aquelas normativas destinadas a desconhecer legalmente a condição das comunidades mapuche de pertencer a uma das etnias existentes no país. Para lograr isto, se aprovam leis tendentes a lograr a desapareição da propriedade coletiva dos mapuche e convertê-la em individual, o que significa impor importantes mudanças na cosmovisão mapuche e a perda de sua condição de indígena. Período que se caracteriza por ser muito negativo para a conservação cultural dos mapuche.

Logo de superado este período e com a chegada à La Moneda dos governos democráticos em 1990, as comunidades mapuche esperavam que suas reivindicações fossem finalmente escutadas. Sem embargo, estas medidas conciliadoras não chegavam tão rápido como esperavam e que, muito a seu pesar não havia indícios de que se produziriam a curto prazo, o que provoca decepção em alguns de seus “*werkenes*” (líderes), já que segundo estes, a situação imperante era contraditória com as promessas que estabelecidas entre os principais dirigentes da oposição ao regime de Pinochet e os mapuche a fins da década dos 80 e a inícios dos 90 em uma localidade sulina do Chile. É assim como, se realizam amplas discussões ao interior das comunidades onde se tomaram alguns acordos, de tal forma que, se dispuseram a elaborar medidas de pressão para que se cumprisse o prometido e levassem a termino os acordos políticos concertados que estavam destinados a incorporar algumas das reivindicações dos mapuche nos programas de governo e que por tanto tempo haviam permanecido descuidadas.

Um dos temas âncoras neste processo é o “Acordo de Nueva Imperial” e os debates produzidos a raiz do “Congresso Nacional de Povos Indígenas” realizados na cidade de Temuco (em 1991), nos quais as comunidades mapuche e a sociedade nacional acordaram alguns pontos destinados a agilizar os trâmites legais para achar uma pronta finalização desta disputa que levava mais de duzentos anos sem chegar a um entendimento mútuo e onde os mapuche reclamavam reivindicações territoriais e culturais que ainda não haviam sido consideradas.

Em concreto isto significa o reconhecimento constitucional de sua condição de indígenas e, um programa destinado a iniciar um processo de recuperação daqueles territórios que teriam pertencido a seu “*wall mapu*” (território Mapuche), os que, como o mencionamos anteriormente, sofreram grandes modificações, especialmente durante os séculos XIX e XX.

Ao contrário do que pensavam algumas comunidades mapuche e membros da sociedade nacional, este processo não será tão fácil nem rápido como se supunha em um princípio. O que significa um repentino distanciamento nas relações estado-nacionais e a mapuche, o que finalmente deriva em uma radicalização das estratégias reivindicativas destes últimos.

Outro dos aspectos que nos chama profundamente a atenção são as diversas práticas discursivas assumidas por diferentes grupos mapuche, incluindo os próprios líderes (*werkenes*) de algumas das organizações mais representativas, as que tentam conformar um “movimento mapuche” organizado o que integra os diferentes posicionamentos ideológicos que tentavam se impor. Esta situação mostra a inexistência de um único ponto de vista, senão que dá conta que nesse momento não havia uma postura estratégica que se impusesse totalmente sobre as outras, o qual dá conta de um problema muito mais complexo e profundo que não tarda em entrar na cena política com uma veemência inusitada. Isto significa por outro lado que, ao interior das comunidades mapuche estar-se-ia gestando o surgimento de novos atores relevantes, mais jovens, instruídos e radicais, que se converteram nos novos *werkenes* das reivindicações históricas do seu povo, sem embargo, não só se propuseram ao interior das comunidades algumas diferenças com as gerações mais antigas, senão que também se produziram disputas sérias entre estes “*werkenes*” que mantiveram suas diferenças ao encarar a problemática mapuche.

No transcurso deste processo verificaremos como se produz uma superação dos discursos propostos até então os que, seguindo as novas tendências, mostrando-se insuficientes, segundo as novas condicionantes que possibilitava outro tipo de negociação, situação que se mostrava afim com os acontecimentos que estavam ocorrendo não só no país senão que no continente todo.

Procederemos à continuação a definir a estruturação do presente trabalho. Como já o manifestamos com anterioridade, será o foco central de nossa atenção os processos ocorridos durante a última década do século recém passado. Sem embargo, acreditamos que devido ao complexo desta problemática, nos parece prudente abordá-la cronologicamente desde uma ótica mais ampla, amparados no convencimento que, todos os processos históricos contemporâneos ou pelo menos a grande maioria deles possuem antecedentes de antiga data e, por outro lado, a utilizamos como uma ferramenta e com um objetivo meramente didático para tentar provar que a “questão

indígena” se apresenta ainda no século que recém se inicia como parte de um processo conflitivo que não há sido definitivamente resolvido e que em alguns Estados-nacionais ainda provoca problemas nos mais diversos âmbitos.

A delimitação geográfica se centra especialmente no território considerado como o mapuche histórico ou “*wallmapu*”, o que significa centrar se na atualidade especialmente aos territórios compreendidos entre a VIII, IX e X regiões do país, que em conjunto correspondem quase a um 18% (17.95%) do total da superfície do território nacional continental. A sua vez, a este “*wallmapu*” vamos a considerar a Região Metropolitana, por um fato bastante simples, já que é o lugar no que atualmente se concentra a maior quantidade de população mapuche. Portanto se consideramos em seu conjunto, considerando à Metropolitana a superfície corresponderia quase a um quinto (19.97%) do território nacional.

Gostaríamos de esclarecer que cada vez que nos referimos as regiões nos baseamos no atual processo de regionalização, que foi uma reforma iniciada em 1974, a qual foi uma re-organização político-administrativa na que o país se encontrava, cujos objetivos principais era melhorar a gestão dos elementos físicos, humanos e econômicos do país, resultando disso uma cuidadosa planificação territorial onde se dividiria o país em unidades espaciais definidas como regiões, com centros que atuariam como pólos de desenvolvimento contribuindo a uma descentralização do país tanto nos termos administrativos como nos aspectos econômicos. Perseguiu-se alcançar uma participação efetiva das regiões mencionadas por meio de um processo de integração, preocupado tanto do desenvolvimento socioeconômico, como o da segurança nacional. De tal forma, o país foi dividido de norte a sul em treze regiões das quais a XIII se denomina Região Metropolitana e que corresponde à Santiago, capital do país.

Considerando o marco teórico no qual nos vamos a focalizar, o presente trabalho está intimamente relacionado com a idéia de conflito imperante nas relações dadas entre atores sociais etnicamente diferenciados. Por um lado identificamos a sociedade nacional (não indígena) e por outro as comunidades mapuche. Estas relações tem tido diferentes formas de expressar poder, umas através de variadas práticas discursivas, outras onde se há produzido situações de usurpação territorial e radicação de parte importante da população mapuche e finalmente aquelas que se produziam encontros diretos entre os atores envolvidos.

Para ter uma idéia mais clara da magnitude da “problemática indígena” no Chile, nos remitimos à bibliografia que existe, a qual é bastante numerosa não obstante para nomear alguns autores claves no esclarecimento disto, nos referiremos especialmente as publicações de José Bengoa, Gabriel Salazar, Julio Pinto, Tomás Moulian, José Aylwin, Rolf Foerster, Sonia Montecinos, José Mariman, Pedro Cayuqueo, Jorge Calbucura, Domingo Namuncura por citar só alguns dos mais importantes.

Também tivemos acesso às publicações das editoras e jornais das principais cidades do país, alguns documentos internos de circulação restringida de partidos políticos e de diversas organizações mapuche e não mapuche. Todas elas conformaram um *corpus* documental importantíssimo sem o qual houvesse sido praticamente impossível concluir esta pesquisa. Por outro lado, estas são vitais para investigadores preocupados da “questão mapuche” no Chile os que deveriam mantê-las *in mentis* para aceder a este apaixonante tema.

No desenvolvimento e análise desta problemática utilizaremos alguns conceitos chaves tais como: relações de poder, etnia, povos indígenas, Estado-nação, Estado-nacional; os regerá o *corpus* central desta tese.

As relações de poder que identificamos são aquelas mantidas pelas comunidades mapuche e a sociedade nacional chilena, onde um setor procura impor sobre o outro, algum tipo de obediência posto que existam condicionantes objetivas para exercer ações sobre o outro através de variados mecanismos de dominação: imposição militar, radicação, legalidade entre outras. E a resposta a esta situação por parte do outro setor, também assume variadas facetas. Está marcada por diferentes níveis segundo corresponda à correlação de forças e as condições políticas que se imponham.

No território nacional do Chile existem numerosas comunidades mapuche com marcadas características que as diferenciam claramente do resto da população indígena e não indígena, tais como: língua, religião, cultura, história, entre as mais importantes. A sua vez, estas ocupam este território por milênios e como tal se identificam historicamente com ela.

Os membros destas comunidades, não só se percebem diferentes às outras comunidades, senão que também são percebidos como tais pelo resto da sociedade nacional. A sua vez, possui uma consciência, um sentimento de pertencimento do que formam parte desta comunidade que supera as condições de classe, já que não só

participam das diversas atividades realizadas nas comunidades, senão que também são reconhecidos e valorados todos seus membros como tais sem importar sua situação social.

Durante a década dos noventa no século XX, o Chile reconhece oficialmente a existência de oito etnias dentro de suas fronteiras nacionais e uma delas é a mapuche. Sem embargo, esta situação de reconhecimento não está ausente de conflitos, isto só em sua condição étnica e não como povos indígenas já que, obviamente isto implica o reconhecimento tácito da condição pluri-nacional do Estado chileno. O que se opõe claramente à clássica imagem de “uma só nação e um só Estado” visão defendida inclusive na atualidade pelos setores mais conservadores da sociedade não indígena e pelo silêncio dos demais.

Em contraposição a isto, as comunidades e organizações mapuche se apresentam em termos totalmente diferentes. Argumentando que sua condição de etnia não invalida sua condição de povo por uma série de condicionantes que assim o determina: identidade étnica, lingüística, cultural, territorial, histórica.

Inclusive se escudam nos fundamentos esgrimidos em numerosos congressos realizados pela comunidade internacional quando se discute o tema, onde se postula que “todos os povos tem direitos” e os mapuche defendem que um deles é a autodeterminação.

Esta situação provocou ao interior da sociedade nacional, fortes controvérsias e marcam um distanciamento e um eventual esfriamento nas relações mapuche e a sociedade nacional. Alguns autores se referem a esta situação como um caso típico de “colonialismo interno” o que se refere à existência de povos, assentados dentro das fronteiras nacionais de um Estado, economicamente explorados e culturalmente reprimidos.

No caso chileno, historicamente o Estado privilegia a vinculação do poder político com uma só nação ou etnia, negando-se continuamente a aceitar a existência de outras comunidades em suas fronteiras e impondo uma rápida assimilação. Sem embargo, isto está mudando, é assim como mostra daremos o ocorrido em 1992, onde se realiza um Censo Populacional onde quase um dez por cento da população chilena se sente identificada como parte constitutiva das etnias existentes no país e isto, não são um dado menor.

Os acontecimentos que ocorreram no período desta investigação (1990 – 2000), demonstram a incapacidade do desejo de “invisibilizar” aos mapuche, situação que impõe um grande objetivo como país, já que diz relação com o esforço de repensar-nos como nação e como Estado, já que não se pode continuar mantendo a clássica fórmula “*uma só nação e um só Estado*”. Os fatos estavam à vista.

Todos estes temas serão analisados no desenvolvimento deste trabalho. Agora bem, procederemos a realizar uma análise interno da estrutura formal deste trabalho, que está conformado por cinco capítulos que tentam demonstrar as hipóteses propostas.

O primeiro capítulo basicamente está orientado a proporcionar uma aproximação analítica dos conceitos utilizados no *corpus* central, para o qual se procederá a realizar uma revisão da bibliografia a que se teve acesso, tentaremos explicar os paradigmas teóricos nos quais nos basearemos. Procederemos a revisar diferentes autores tanto chilenos como estrangeiros para dar conta da “problemática indígena” a nível continental para logo centrar-nos no Chile, há que mencionar que tangencialmente nos veremos obrigados a fazer referências à República Argentina, já que a nação mapuche (*wall mapu*) se encontra assentada nos Estados nacionais do Chile e Argentina. Não obstante, nosso principal esforço se centra na “questão mapuche” chilena. Realizaremos uma revisão mais ou menos geral das condicionantes que explicam a situação peculiar na que se encontram os mapuche.

O segundo capítulo tenta esboçar algumas das práticas discursivas assumidas pelos atores relevantes envolvidos nesta “questão mapuche” e as variadas estratégias assumidas pelas comunidades mapuche para resistir a esta situação de dominação instaurada pelo Estado-nação. Procederemos a revisar a “questão indígena” desde sua condição de vencidos militarmente a fins do século XIX até a recuperação da democracia na última década do século XX, as diferentes práticas discursivas e propostas surgidas no último tempo.

O terceiro capítulo está dedicado aos conflitos suscitados no período determinado de 1990 a 2000, processo que se inicia com a recuperação da democracia no país em 1990, a redefinição da “problemática mapuche”, passando pela análise das normas legais emitidas pelo Estado-nação na década em questão.

No quarto capítulo vamos a analisar as características que o conflito mapuche assume naquela década e as razões da agudização do conflito em praticamente todo o

wall mapu (território mapuche) e a cota de responsabilidade que nisto tem importantes empresas do rubro hidroelétrico e florestal.

Finalmente no quinto e último capítulo procederemos a analisar as causas e conseqüências da radicalização do conflito e as posturas que assumem os diversos setores da sociedade nacional e as comunidades mapuche frente a estes acontecimentos.

No transcurso destas páginas tentaremos analisar as relações de poder e dominação estabelecida entre a sociedade nacional e as comunidades mapuche; as diversas práticas assumidas pelas comunidades mapuche frente a esta situação, recorreram a diferentes formas para opor-se a isto, evolucionando desde uma débil oposição descansando no meramente discursivo e posteriormente passando a posições muito mais radicais como os postulados que pretendiam impor uma férrea e aberta luta armada. Todos estes postulados estão destinados, seguindo os argumentos destes últimos, a superar os mecanismos de discriminação e marginalidade aos que se pretende confinar aos mapuche e com uma orientação de sobrevivência em termos de impedir o extermínio físico e por outro lado construir e ré -valorizar sua própria identidade e auto-consciência.

Para concluir este labor, nos vemos enfrentados a assumir uma revisão crítica e analítica das distintas fontes que nos darão o suporte teórico para provar as hipóteses propostas.

Estas fontes são principalmente de tipo impressas constituídas por obras que tratam de alguma forma a “problemática indígena” no Chile, documentos e discursos dos principais atores sociais envolvidos neste processo, já sejam de organismos governamentais e aquelas correspondentes aos “*werkenes*” das principais organizações mapuche.

Outro tipo de fontes impressas utilizadas são aquelas aportadas pelas principais publicações periódicas das principais cidades do país. E algumas revistas especializadas ou aqueles documentos que eram porta-vozes oficiais de alguns partidos políticos chilenos que tinham uma presença real e conservavam vínculos diretos com esta problemática e, portanto, uma relação direta com os acontecimentos revisados, os quais nos ajudaram a reconstruir parte dos acontecimentos analisados.

CAPITULO I

UMA APROXIMAÇÃO CONCEITUAL E METODOLÓGICA

<p><i>“Nampiwvn ragiñtu ko new, mawizantu ka tromv egu pekefiñ rupan ta kakerumen antv tripantv: Wvtre alof Kvyen (pukem), karv pewv Kvyen (pewvn), wvne fvnkun anvka Kvyen (afchi pewv mu ka epe konpachi walvug mu), fillem fvnkun anvka Kvyen mew (walug), ka welu trvfkenvwchi choyvn Kvyen (rimv)”.</i></p>	<p><i>“Vagando entre riachos, bosques e nuvens, vejo passar as estações: Brotes de Lua fria (inverno), Lua do verdor (primavera), Lua dos primeiros frutos (fim da primavera e começo do verão), Lua dos frutos abundantes (verão), Lua dos brotes cinzentos (outono)”.</i></p>
--	---

(Chihuailaf. 1999)

“Nós morremos três vezes: a primeira na nossa carne, a segunda no coração daqueles que nos sobrevive e a terceira nas suas memórias...”.

(Chihuailaf. 1999)

Ao longo da história republicana no nosso continente e especialmente depois de concluídas as respectivas guerras de independência durante as primeiras décadas do século XIX, as elites oligárquicas nacionais construíram um discurso coerente com os projetos que começariam a consolidar o projeto nacional dos estados em formação,

Observamos um processo semelhante em toda a América Latina de fala espanhola, na qual predomina a visão e o projeto imposto por estas oligarquias e cuja principal preocupação tem uma direta relação com a ideologia liberal que imperava durante todo esse século.

No Chile como nos demais países a discussão está centrada em alguns conceitos fundamentais, um deles merece especial atenção sobre tudo quando os tópicos analisados estão referidos aos povos originários, e nesta distante porção do mundo um dos temas que não encontra uma pronta solução, é o concernente à etnia mapuche.

É assim como este cuidadoso e estruturado discurso sofre contínuas modificações de acordo às necessidades desta elite. Assim é como esta situação se verifica desde os inícios da vida republicana. Durante a guerra da Independência a intelectualidade crioula tenta construir uma imagem do mapuche tal como ela a

concebia naquele momento. Exaltava-se o melhor da raça, resgatando-se a valentia com que enfrentariam por séculos as forças espanholas: “sem dobrar a cerviz a invasor algum”, recordando as palavras de Alonso de Ercilla quem immortalizou a bravura deste povo através de sua obra prima “La Araucana”. Sem embargo, podemos supor nisto, uma tentativa de utilização do indomável espírito destes “bravos guerreiros” com a finalidade para atrair-los ao bando crioulo para influir neles para que se decidissem a lutar a favor das forças patriotas. Sem contar que já se sabia de oferecimentos de parte da coroa espanhola de liberdade e o respeito a sua cultura a cambio de lutar no exército realista (espanhol). É assim como os mapuche se decidiram alguns pelos crioulos e outros pelos realistas.

Finalizado este processo onde as tropas crioulas terminam por impor-se ao bando realista depois de quase uma década de árdua luta e onde a elite governante se mostra mais preocupada da consolidação do projeto como nação do que das comunidades indígenas que existiam ao interior de suas fronteiras, este discurso sofre uma grande mudança. Assim se modifica notavelmente estas práticas discursivas, se abandonam às acaloradas exaltações aos “irmãos mapuche”, agora em cambio, se passa a um discurso totalmente distinto onde predominam sentimentos de negação e um aberto desconhecimento destas culturas. Nos documentos da época se encontra um amplo repertório onde a discussão está centrada nestes novos paradigmas. Naquela época era muito normal encontrar centradas as discussões em dois conceitos antagônicos: civilização ou incultura. Sem embargo, o conceito de “civilizados” seria o imposto e utilizado amplamente pelos grupos dominantes. E todo aquele ou aquilo que escapasse a estes cânones era considerado bárbaro. Desta forma se impôs a idéia de “civilização e barbárie”, o qual continha uma grande conotação de etnocentrismo.

Esta visão imposta pela intelectualidade crioula estava baseada nos mesmos preceitos que nos tempos coloniais as forças invasoras argumentavam, produzindo-se um sensível retrocesso ideológico “*civilizar estas terras e salvar as almas destes pobres índios que não sabem de Deus nem da Justiça divina*”, utilizando as palavras da época.

Estas eloquentes palavras merecem uma detida análise. Vamos nos deter especialmente no termo “índio”, que possui diferentes conotações e que procederemos a analisar com mais detenção.

É assim como, produto do erro de Colombo se lhes chamou “índios” aos povos originários destas terras, também se lhes chamou pejorativamente de muitas formas:

pré-históricos, primitivos, infiéis, selvagens, indolentes, preguiçosos, antropófagos, em fim, bárbaros. Com esta idéia o que se pretendia fazer era marcar uma clara diferenciação entre os dois mundos que se estavam enfrentando, o de uns “selvagens” e o de outros “civilizados”.¹

Esta concepção claramente etnocentrista se percebe num texto que dá conta disto:

“A sociedade do “outro” é atrasada. É o espaço da natureza. São os selvagens, os bárbaros. São qualquer coisa menos humanos, pois, estes somos nós”.²

Podemos desprender disto uma visão desviada e etnocêntrica que uns (espanhóis) tinham dos outros (indígenas) que povoaram nossa América morena. Esta é a visão que pretendiam impor as forças espanholas. Posto que, ao “outro” se identifica como selvagem, bárbaro, quase humano; com isto se pretendia deixar claramente definida a grande distância que separa o “eu” do “outro”, o primeiro representa o superior, o progresso, em definitiva, a civilização. O segundo, o atraso, a confusão, a desarticulação e o caos:

“...O “outro”... nunca [é] o igual ao “eu”.³

Este ponto de vista deixa aberta a possibilidade de entender-lo simplesmente como um “choque cultural” entre uma cultura que se impôs através da força em quase todos os âmbitos (sociais, econômicos, políticos, culturais etc.) e que se caracterizou, salvo contadas exceções, pela falta de respeito, a indiferença e indolência quase total pelo setor derrotado e sua cultura. Desconhece-se por completo todo o desenvolvimento

¹ **SOUZA**, José Otávio Catafesto de. *Aos “Fantasmas das Brenhas”: Etnografia, invisibilidade e etnicidade de alteridades originárias no sul do Brasil (Rio Grande do Sul)*. Dissertação de Doutorado. Porto Alegre: UFRGS. 1988.

SALAZAR, Gabriel y Julio **PINTO**. *Historia contemporánea de Chile. Actores, identidad y movimiento*. Santiago: LOM, 1999, v. 2, p.138

² **ROCHA**, Everardo. *O que é o etnocentrismo*. São Paulo: Brasiliense, 1993, p 9

³ *Ibid.*; p. 9-10

cultural que as culturas mais avançadas de América possuíam, tanto ou mais rica que aquela que estaria por impor-se.

Como consequência de tudo isto, a grande maioria dos povos originários de América, acabaram por ser derrotados pelos europeus e produtos de sua condição de vencidos acabaram por ser assimilados à potência crista e conjuntamente com isto, negados em sua condição de iguais.

Observa-se neste processo, um “choque cultural”, no que se enfrentaram duas culturas distintas, opostas, distantes e irreconciliáveis pelo menos até esse momento. Estamos encarando uma típica relação de confrontação, a qual se mostra desde seus inícios e que, segundo tentaremos provar mais adiante, continua dando-se na atualidade.

Estamos nos enfrentando a uma situação muito especial: por um lado se encontra o “eu” aquela visão que leva consigo mesma: progresso, civilização, conhecimento certo, religião verdadeira, cientificismo, etc. Em contrapartida a isto, se encontra o diferente: a “alteridade”, o “outro” no qual se concentrariam todos os males a evitar: o errado, o selvagem, o bárbaro, o desalmado, o ateu, o imoral. Em função disto, podemos advertir a existência deste choque cultural, violento entre o “eu”, o “nosso” -com o qual se compartilham múltiplos elementos culturais considerados verdadeiros- e o “outro” que se pretendia desconhecer. Compartimos o postulado no seguinte texto:

“... que come igual, veste igual, gosta de coisas parecidas, conhece problemas do mesmo tipo, acredita nos mesmos deuses, casa igual, mora no mesmo estilo, distribui o poder da mesma forma, empresta à vida significados em comum e procede, por muitas maneiras, semelhantemente. Aí, então, de repente, nos deparamos com um “outro”, o grupo do “diferente”. Que, às vezes, nem sequer faz coisas como as nossas ou quando as faz é de forma tal que não reconhecemos como possíveis”.⁴

Com esta idéia se estaria levando à prática uma visão “estereotipada” do “outro” que “não reconhecemos como possíveis” e, portanto indecifrável e conseqüentemente rejeitado. Este processo teve possibilidade de concretizar-se devido à crença globalizada das forças invasoras de expressar a pesar de tudo, de um sentimento de superioridade

⁴ Ibid.; p 8

baseado no convencimento de que o europeu era o “culto”, o que representava, em definitiva, o “civilizado” e todo aquele que escapava a estes padrões devia ser rapidamente transformado, assimilado ou simplesmente eliminado.

Agora bem, este constante enfrentamento entre o “eu” e o “outro” se percebe em diferentes períodos históricos especialmente desde aqueles séculos da chegada dos peninsulares a América.

Vamos supor que esta peculiar visão tinha como objetivo dar uma explicação racional, uma justificação adequada ao processo de descobrimento e conquista, evangelização, exploração e assimilação dos autóctones de este continente. Esta visão denotaria um marcado desprezo pelo “outro”, pela “alteridade” da população autóctone, salvo raras exceções. Estamos frente a um cúmulo de situações especiais já que, não só corresponde a uma perspectiva, uma mirada senão que à sua vez, se veriam envolvidos sentimentos, uma conceição de vida marcadamente etnocentristas onde o “outro” não teria cabida, salvo em condições de inferioridade.

Este sentimento de não reconhecimento nem aceitação das culturas americanas se prolonga por todo o período da Conquista até os inícios das guerras de libertação ocorridas nas primeiras décadas do Século XIX. E salvo contadas ocasiões esta negação se estende de alguma forma até nossos dias. No caso do Chile e muito especialmente o que diz relação com os mapuche, nos últimos dias do século XX ainda perceberíamos alguns rastros disto.

Uma primeira aproximação conceitual.

Para que o diálogo estabelecido resulte claro, pensamos pertinente aclarar alguns conceitos, os quais serão continuamente utilizados ao longo de nossa pesquisa. A idéia não seria fazer uma simples história das palavras senão que esta relação que pretendemos consolidar seja a mais proveitosa possível.

Num princípio utilizamos algumas fontes que nos pareceram as mais apropriadas para explicar o “*leitmotiv*” de nosso estudo e que nos ajudassem a aprofundar e consolidar este diálogo. Para isso nos apropriamos de algumas práticas discursivas que, baixo certas condições e épocas, demonstram ser de importância tal que nos permitiram

fazer uma (ré) construção e uma (ré) assimilação dos fatos históricos que chamaram nossa atenção.

Estamos conscientes que os discursos aos quais temos possibilidade de aceder, nos dariam uma imagem parcial e talvez muito subjetiva daquela realidade. Por outro lado, também nos dariam a oportunidade de levar adiante um dos trabalhos mais belos dos historiadores, que é não só apropriar-se de um conhecimento determinado e dar-nos as ferramentas para compreender melhor aquele período em questão. Senão que, mais importante ainda, deixa aberto um mundo de possibilidades que há que explorar e assimilar para tentar revitalizar e reconstruir todo aquele mundo cheio de surpresas. Nisso radica toda a magia desse esforço, que esperamos sinceramente tenhamos contribuído com nosso pequeno grão de areia, ainda que tenha sido de forma tangencial.

Como já o expusemos em páginas anteriores, utilizamos o conceito “etnocentrismo” ou “etnocêntrico” desde a ótica na que o professor Rocha a expôs em um texto e, já em suas primeiras páginas, as define da seguinte maneira:

“etnocentrismo é uma visão do mundo onde o nosso próprio grupo é tomado como centro de tudo e todos os outros são pensados e sentidos através dos nossos valores, nossos modelos, nossas definições do que é a existência. No plano intelectual, pode ser visto como a dificuldade de pensarmos a diferença; no plano afetivo, como sentimentos de estranheza, medo, hostilidade, etc.”⁵

Bem, assumiremos esta definição já que é bastante completa, já que não se restringe somente aos aspectos racionais ou cognitivos, senão que também considera os emocionais; o qual nos parece, outorga uma ótica mais holística e muito mais completa.

O apropriado entendimento deste conceito tão crucial será de muita importância para compreender os tipos de relações que se deram no período do Descobrimento e A Conquista durante o período denominado A Colônia (séculos XVI-XVIII) e A República do Chile (séculos XIX e XX). O qual permite dar-nos uma aproximação aos fenômenos que, se bem é certo, aconteceram no passado, sem embargo, hoje

⁵ Ibid, ibidem

observamos algumas semelhanças que ainda se mantêm. O que dá certa continuidade histórica a estes processos que longe estão de ser superados.

“Re-fazendo” a história mapuche

Uma muito especial atenção e, por razões óbvias, lhe daremos ao fenômeno de choque cultural dado entre as forças invasoras do império espanhol e a etnia mapuche. Este processo confrontacional, tem suas origens lá pelos inícios da Colônia, onde já se manifestam claras mostras disto, o qual se concretiza desde os primeiros encontros militares ocorrido entre as forças espanholas e as mapuche no século XVI. Durante todo este século a tônica geral será o constante enfrentamento armado com diferente sorte: em algumas delas se imporão às forças militares espanholas e em outras as indígenas. Fazendo menção a isto último, os mapuche levaram exitosamente três levantamentos importantes (1553, 1561 e 1598), sendo este último o mais importante já que significou a demarcação definitiva do rio Bío Bío em termos políticos e geográficos. Este último fato será de vital importância, já que ficará claramente demarcada e em forma definitiva por quase 300 anos –até fins do século XIX- os espaços ocupados por espanhóis-crioulos, peninsulares e mapuche.

No final do século XVI se produz uma importante vitória militar mapuche, já que não só darão morte ao próprio governador da Capitania Geral do Chile Don Martín García Oñez de Loyola e seguidamente os peninsulares perderam as “sete cidades austrais” fundadas com grande esforço em território mapuche; senão que, e tanto ou mais importante que o anterior, se fixou os deslindes fronteiriços entre ambos os mundos: o peninsular-crioulo e o mapuche. O qual dará um marco legal às relações entre estes mundos antagônicos.

Porém, nos séculos vindouros (XVIII e XIX), isto ia se transformar numa “fronteira viva” ou “permeável” que tentava separar estes dois mundos.⁶

Nos próximos séculos se produzirão algumas escaramuças militares. É assim como o século XVII se caracterizou por vários acontecimentos importantes. Por um

⁶ **PADRÓS**, Enrique Serra. *Fronteiras e Integração fronteiriça: elementos para uma abordagem conceitual*. Porto Alegre: UFRGS, 1994, p. 63-85

BARTH, Fredrik. *Grupos Étnicos e suas Fronteiras*. In. **POUTIGNAT**, Philippe e Joceline **Streiff-Fenart**. *Teorias da Etnicidade*. São Paulo: Unesp, 1997, p., 186-227

lado, pelos duros enfrentamentos: Guerra a Morte (1598-1612), Guerra Defensiva (1612-1625), Retorno à Guerra a Morte (1625-1639); como pelas negociações realizadas entre estes mundos que não só se enfrentam, é assim como se produzem intercâmbios comerciais e Parlamentos (1639-1655). Esta última prática foi uma vitória importante para os mapuche já que, através destes a Coroa espanhola reconhecia a soberania mapuche. Posto que segundo a prática da época se reunisse de “príncipe a príncipe” os caciques mapuche e o representante do Rei de Espanha quem era oficiado pelo Governador e Capitão Geral, estas assembléias se realizariam em um lugar neutro, acordado com antecipação. As finalidades desta era chegar a acordos importantes, normalmente diziam relação com arranjos em que se pactuavam as condições em que se daria término à guerra. O objetivo estratégico que buscariam os espanhóis era evitar que ocorressem novos alçamentos das comunidades mapuche, para evitar os efeitos negativos à economia colonial se chegassem a ocorrer.

Sem embargo, estes alçamentos não tardaram em chegar, produto da ineptitude e a nula probidade de alguns governadores *i.e* Antonio de Acuña e Cabrera, quem produziu um alçamento muito violento em 1655, o que ameaçou seria e novamente as estratégicas cidades de Chillán e Concepción, localizadas ao sul da capital.

Este alçamento mapuche que assolou quase todo o território ao sul de Santiago entre 1655-1661, finalizou dando passo a um período relativamente calmo. Outro fato de importância foi que em 1674 foi declarada a abolição da escravidão dos índios de guerra decretada por Felipe IV em 1625. O qual relaxaria as tensões que se produziriam entre mapuche e espanhóis.

O século XVIII manteve as mesmas características do século precedente, já que a Coroa tolerava a independência dos mapuche e estabelecia uma sorte de relação amistosa permanente com eles através dos Parlamentos. Sem embargo houve duas ocasiões em que isto escapou à regra geral, as tentativas de alçamentos de 1723 e o de 1766, as quais não tiveram maiores repercussões.

O século XIX, por sua parte, estaria marcado por importantes fatos nos quais se veria envolvido o continente americano todo. Estamos-nos referindo ao início e desenvolvimento da luta pela independência política das colônias americanas da Metrópole espanhola. Com este processo de libertação se pretendia superar a condição colonial e eventualmente alcançar a consolidação dos Estados-nações. Processo que no

Chile se iniciou na primeira metade de dito século quando consegue a Independência da Espanha o 5 de Abril de 1818.

Utilizando os conceitos de Boccara,⁷ neste século, se constata uma confusa relação entre as “elites oligarcas espanhol-crioulas” e a etnia mapuche, posto que se observasse uma abrupta mudança nas práticas discursivas destas elites. Encontramos que nesta relação há uma notória contorção, posto que passem de um discurso de aceitação tácita, quase instrumental das comunidades indígenas especialmente as mapuche, a outro extremo no que se defende abertamente uma assimilação a todo custo, cobrem um manto de esquecimento as promessas dadas com antecipação de respeito a sua cultura. Este fenômeno surge com grande força no final do século XIX, que é quando presenciamos a culminação deste longo processo de um total desconhecimento do “outro” tão notoriamente aceitado pela sociedade não indígena. O qual chega a seu nível mais álgido durante a década dos 80, onde se concretiza a derrota militar dos mapuche e seguidamente se produz o processo das usurpações territoriais e o posterior assentamento compulsivo das comunidades nas improdutivas terras das reduções criadas para este efeito. Processo que termina por consolidar-se no século XX.

Este processo nos parece muito importante precisamente para tentar entender os fenômenos que as comunidades mapuche assumem durante quase todo o século XX e que nas duas últimas décadas adquirem características insuspeitadas.

Nos inícios do século XX, as relações que se deram entre as elites intelectuais, os setores dominantes e as autoridades chilenas com o povo mapuche são muito heterogêneos, precisamente pela grande quantidade de matizes que houve nela, marcada por períodos de avances e retrocessos para a causa mapuche e suas principais reivindicações. Gostaríamos de chamar a atenção ao que diz relação com o reconhecimento dos direitos elementares desta etnia. O qual se arrastaria por todo o século sem que as comunidades encontrassem um sinal que desse uma resposta clara e objetiva a suas petições.

Processo que teria um *continuum* por décadas, sem embargo alcança seu ponto mais álgido na década dos 70, durante um curto período (1970-1973) quando assume o

⁷ **BOCCARA**, Guillermo. “*Mestizaje Salvaje*”, *trabajo y resistencia en la frontera hispano mapuche. Etnogénesis mapuche: resistencia y restructuración entre los indígenas del centro sur de Chile (siglos XVI-XVIII)*. In: *Hispanical American Historical Review*. N. 79. Duke: Duke University Press, 1999, p. 265-279

poder o Presidente Salvador Allende junto com a Unidade Popular. Processo que tem um abrupto final com a sublevação dos militares golpistas, o que acaba com a comentada tradição democrática dos militares chilenos. Visões que não compartilamos, de fato concordam com quem tenta desmistificar a este “gigante com pés de barro” simbolismo criado por alguns setores da intelectualidade democrática latina americana e chilena, e que na prática demonstra não passar de ser um construto de certos setores conservadores, visão que se desdiz com os fatos acontecidos na década dos 70.

O qual fica claramente de manifesto quando o 11 de Setembro de 1973, se inicia o golpe militar liderado pelo general Augusto Pinochet, homem de confiança do próprio Allende, quem vai a dividir a sociedade em grupos quase irreconciliáveis, marcando uma das etapas mais importantes na história do Chile contemporâneo, já que se rompe abruptamente a “longa tradição democrática do país”. Não só será um longo período, marcado como um dos mais cruéis e escuros da história nacional, muitos prefeririam levantar sobre ele um grande manto de esquecimento. Sem embargo, não contariam com a grande capacidade de resistência do povo chileno e o mapuche, que de uma ou outra forma enfrentaram a ditadura. Recordando as palavras de Moulian, quem postula que efetivamente na atualidade se possa desfrutar de certa tranqüilidade emocional, esta se mostra “travestida” de um aparente clima democrático e de justiça social, que no fundo tem muito mais de utopia que de verdade pura. E esta situação se observa claramente no que diz relação com as reivindicações mapuche.⁸

É neste contexto, onde irrompe com força uma vez mais a voz das comunidades mapuche, que são objeto de uma dura política de Estado que lhes desconhece quase todos os direitos e reivindicações conseguidas em negociações realizadas durante séculos com os grupos de poder que estavam nos governos de turno, excetuando o breve período do governo da Unidade Popular; e é assim como se levantam novamente para continuar exigindo dos governos democráticos da Concertação de Partidos pela Democracia (Concertación de Partidos por la Democracia) que lhes seja devolvido o *status* alcançado durante o governo de Allende.

Não é casual que o governo militar desconheça estes avances e que tenha assumido uma posição abertamente assimilacionista e que reprimisse brutalmente a todo aquele que interferisse com este plano traçado. Situação que se opõem com as reivindicações mapuche, os que tentavam sobreviver em termos culturais. Por um lado

⁸ MOULIAN, Tomás. *Chile actual. Anatomía de un mito*. Santiago: LOM, 1998

estava o grupo que se esforçava por manter suas tradições e sua identidade como membros de um todo, mas que exigiam o respeito por sua cultura. E por outro lado, existia outro grupo que detinha o poder e que pretendia eliminar todo traço de multiculturalidade no Chile, a todo custo.

É neste choque cultural, onde se observam padrões culturais totalmente distintos e que não tinham possibilidade alguma de encontrar-se mutuamente. Estamos nos referindo ao conceito de morte que tinham os dois bandos em pugna. Para uns, a morte só tem que ver com a referida à morte física e corpórea, o que era muito fácil de conseguir dadas as correlações de força do momento; em cambio para outros, para os mapuche, esta tinha que ver com uma conceição multidimensional, ignorada e desprezada por aqueles e preservado cuidadosamente por estes últimos.

Para entender sua conceição de morte vamos a recorrer a um de seus expositores, talvez o mais conhecido na atualidade que através de sua poesia honesta, indígena tem dado a conhecer a seu povo. Assim Elicura Chihuailaf nos oferece uma parte daquela riqueza cultural, e que resgataremos através de suas palavras que nos mostra aquele rico simbolismo religioso e tão comum a muitos dos povos originários do nosso continente. Oferece-nos a cosmovisão de seu povo:

“Nós morremos três vezes: a primeira em nossa carne, a segunda no coração daqueles que nos sobrevivem e a terceira em suas memórias...”⁹. (A tradução é nossa)

Concordamos com a dificuldade de consumir o plano traçado pelo governo militar. A única solução viável seria a eliminação total e absoluta (etnocídio) deste povo. A que evidentemente não pôde ser levado a cabo.

Do postulado anteriormente, nos atrevemos a adiantar que, o tipo de relação estabelecida entre a sociedade nacional e a etnia mapuche tem muito que ver com três conceitos intimamente relacionados: poder, dominação e resistência.

⁹ **CHIHUAILAF**, Elicura. *Recado confidencial a los chilenos*. Santiago: LOM, 1999, p. 38

Nesse sentido vamos entender as relações de poder, dominação e resistência na mesma ótica que a sugerida por Blanco (1998) ¹⁰ onde enfatiza que para que encontremos uma relação de dominação tem que existir uma relação desigual entre dois ou mais indivíduos ou setores societales, onde se exerce uma “pressão” de parte de um setor em relação com esse outro, para que este realize o que aquele deseja. Esta pressão a entendemos como uma onde o poder tem um papel importante, em outras palavras esta relação implica a possibilidade de que mandos específicos encontrem certa obediência por parte de outros por existir a possibilidade de uma ação coercitiva sobre eles.

De fato, no caso dos mapuche, estes assumiram diversas formas de opor-se, de resistir ao sistema que tentava fazer-los desaparecer. É assim como alguns membros das numerosas comunidades decidiram tomar diversas formas de resistência. Um setor decidirá por assumir uma resistência ativa que não descartava diferentes formas de levar adiante este objetivo:

“Abarcam desde a luta armada, a oposição à exploração e contra as formas de submissão dos sujeitos, de sua “denigración”, discriminação”. ¹¹ (A tradução é nossa)

E que podia assumir características típicas, conforme seja o caso: guerra convencional ou guerra de guerrilhas.

E por outro lado, há um setor não menor que opta por um tipo de resistência passiva, indireta, onde se apela por uma parte ao sentimento de solidariedade e, portanto de cumplicidade e, por outra ao rico imaginário popular para entorpecer, desestabilizar, dilatar o qual pretende ser imposto. Cujo fim último era impedir o:

“Desaparecimento físico e manter a persistência de sua própria autoconsciência”. ¹² (A tradução é nossa)

¹⁰ BLANCO, Fernando. *Os Guerreiros Ousados. Formas de dominação e práticas de resistências indígenas na conquista do Chaco argentino. 1884-1924*. Porto Alegre: Tesis para optar al título de Magister en Historia. UFRGS, 1998, p.ii-iii

¹¹ Ibid.; p., iv

¹² Ibid.; Ibidem

Nisto existe um amplo prontuário de exemplos ao que o povo mapuche recorreria e assume na longa relação que se há dado com a sociedade branca chilena.

Nisto coincidimos e resgatamos as palavras enunciadas por Rocha -em seu contexto particular- ao postular que isto é:

“Sinal de saúde mental”.¹³

No caso dos mapuche estas relações de poder e dominação se estabeleceram produto das relações capitalistas e neoliberais que a elite nacional estaria instaurando no país.

O último decênio do século XX possui uma grande importância já que, conseqüentemente com o ré-surgimento da democracia no país, surge a sua vez, nos mapuche um grande sentimento de confiança e fé nesta nova situação política, já que existiria a possibilidade real de recuperar as reivindicações negadas durante quase duas décadas pelo governo militar. Confiança que foi depositada nos três governos consecutivos da “Concertação pela Democracia”,¹⁴ sem embargo esta situação sofre uma brusca mudança, como conseqüência de que a realidade está em contraposição com as promessas oferecidas anteriormente. Estes sentimentos simpatizam com o novo sistema, mas pronto se converteriam em uma apatia geral, uma desconfiança e rejeição nas suas autoridades, o que levaria a um iminente enfrentamento entre os grupos que detinham o poder e aqueles setores localizados na periferia deste.

¹³ **ROCHA**, Everardo. *O que é o etnocentrismo*. São Paulo: Brasiliense, 1993, p. 16

¹⁴ Não havemos de esquecer que Patricio Aylwin assume em 1990 como o primeiro Presidente da República post ditadura, dando-se início ao processo chamado de “Transição à Democracia”. O qual se caracterizaria por ser um período de mudanças paulatinas -não radicais- para que em um futuro não estabelecido se conseguisse a democracia plena no país. Algumas destas medidas de “amarre” passavam desde a inamobilidade de altos oficiais e dos Comandantes em Chefe das Forças Armadas, até o não juízo daqueles militares envolvidos em atos contrários aos Direitos Humanos. Porém, isto fue revocándose lentamente. Um dos fatos mais conhecidos, tanto pelo surpresivo como por sua importância a nível internacional e que a sua vez motivou uma postura, ambígua, de parte do Governo chileno, é o amplamente conhecido juízo realizado a Pinochet em Grã Bretanha, a petição do juiz espanhol Baltazar Garzón, o que significou uma ampla discussão a nível nacional produto das surpressivas repercussões que estava adquirindo.

Com respeito à aglomeração partidária chamada a “Concertação de Partidos pela Democracia” é em definitiva uma agrupação de partidos políticos que abarca um amplo espectro político com uma orientação de centro e esquerda moderada; que surgiu para derrotar politicamente ao regime de Pinochet e cujos objetivos básicos eram: impedir a perpetuação no poder do regime militar, terminar com o regime ditatorial imposto pelos militares e setores da direita política chilena e preparar ao país para alcançar a democracia.

Deste conglomerado político hão surgido consecutivamente os três presidentes da República que hão governado o país desde 1990. E estes são: Patricio Aywin (1990-1994), Eduardo Frei (1994-2000) e Ricardo Lagos (2000-2006) respectivamente.

Consideramos que o conceito de periferia seria pertinente neste caso já que o setor que estaríamos considerando como é o caso dos mapuche, que não eram precisamente o objeto ou os destinatários destas mudanças, nem das melhoras sociais e culturais tão ansiadas por estas comunidades. Pelo contrário eram normais as referências realizadas pelos principais meios de comunicação que faziam destas comunidades, as quais eram chamadas de diferentes formas, tais como: “marginais, descontentes, desadaptados, curto-prazistas, imediatistas”.¹⁵ No caso dos mapuche, observamos que esta condição periférica se agudiza duplamente, já que estes estão expostos a uma discriminação, por um lado, a econômica e social, e por outro lado se soma outra de conotação negativa como é a racial. Esta situação se estende até a atualidade.

Agora bem, pese ao estabelecido anteriormente, a relação dada entre os sucessivos governos democráticos e a etnia mapuche, não está marcada só pelos aspectos negativos, senão que também se caracteriza por diferentes etapas que podemos denominar de avances e retrocessos nesta relação inter-étnica. Se bem é certo, em um primeiro momento como já se postulou anteriormente, se percebe na população em geral, indistintamente se eram ou não mapuche, um sentimento de confiança, já que esperavam que estes governos finalmente cumprissem as promessas empenhadas enquanto realizavam suas respectivas giras eleitorais. De fato, uma das promessas mais esperadas e recebidas pelos mapuche foi empenhada por Aylwin que promete a recuperação de suas terras, as que através de diversos mecanismos foram “transferidas” a particulares ou a grandes empresas florestais.

Os mapuche veriam que esta promessa não se cumpria e aquelas que efetivamente se concretizaram na aprovação de algumas leis, eram muito diferentes das originais. Seria dessa forma como este sentimento evoluciona a práticas totalmente contrárias a aquelas carregadas de confiança. Pelo contrário, surgiram vozes ao interior das próprias comunidades que pediam de seus líderes que assumissem práticas de resistência mais ativas já que as promessas de mudança não se perfilavam como possíveis.¹⁶ Até que, a meados dos 90 se produz uma irrupção de manifestações sociais

¹⁵ Estamos escrevendo em cursiva e sublinhada aquelas expressões típicas da época. Neste caso foram os meios de comunicação oficialistas e de direita, os que se afanavam em construir esta imagem. Ver os diversos meios comunicacionais da época: El Mercurio, La Tercera, El Sur entre outros, e os canais de televisão aberta, Canal 7, rede de televisão que chega praticamente a todo o país e que representa a voz do oficialismo e o Canal 13 que representa a aqueles setores mais conservadores da Igreja Católica chilena.

¹⁶ Estamos nos referindo basicamente aos oferecimentos de devolução de extensas áreas territoriais que eram de diferentes comunidades indígenas e que durante o governo militar haviam sido confiscadas, transpassadas e vendidas a preços irrisórios a grandes empresas florestais e a latifundiários privados.

explosivas por parte de algumas comunidades mapuche as que estarão lideradas pela Coordenadora de Comunidades em Conflito Arauko Malleco e por outras pehuenche.

Estes sinais demonstram quão profundos e vigentes se encontra o “problema indígena” no Chile, o qual, desde nossa perspectiva, está muito longe de vislumbrar-se uma pronta solução e que desse cabal conta das exigências que esta etnia está reivindicando desde sempre.

É assim como observamos que a “questão indígena” está marcada por uma complicada relação, não só semântica senão que também social que se arrasta por séculos e que tem seus antecedentes na história do continente americano.

América Latina e obviamente o Chile não teria sido a exceção, este será um tema que desde sempre há mantido uma conotação conflitivo, inacabada, irresoluta. Posto que se origine como consequência de um antigo projeto que era o de integrar as comunidades indígenas aos Estados-nações que tentavam consolidar-se.

Mas, ¿quem eram aqueles que haveria que assimilar?, ¿quem eram estes “nativos”?, ¿estes “indígenas”?

Para alguns setores estes seres deveriam definir-se por meio de “critérios biológicos” onde o que predomina para ser classificados como tal são as características físicas e genéticas (fenotípicas e genotípicas). Outros se inclinam por “critérios culturais”, ou seja, seriam considerados indígenas aqueles que falassem uma língua diferente e praticassem costumes “próprios”. Sem embargo, haveria outros grupos, que privilegiariam critérios mais objetivos para identificar aos grupos indígenas como tais. O qual tem que ver com dois elementos intimamente relacionados e, portanto cruciais: elementos identitário e espaciais. O auto-reconhecimento é tão crucial quanto o último, o qual esta se referendo ao espaço em que estas comunidades são reconhecidas e sentem que pertencem e que configura em si a alteridade, a diferença com o “outro”. Indígena, portanto, será para estes grupos, aqueles indivíduos definidos como tal por eles mesmos e pelo resto da população baseado em características físicas e culturais determinadas.

Para o caso chileno e paralelamente o argentino, os intelectuais do século XIX, tanto aqueles que se identificavam com o liberalismo como com o conservadorismo (Lastarria, Sarmiento), pejorativamente se associam aos povos indígenas a um tumor maligno que deve ser extirpado, o índio é considerado um demônio, um antropófago,

um estúpido, um malandro. O qual tem uma marcada conotação de “barbarismo” e como tal deve desaparecer em função do novo: do “progresso” e da “modernidade”.¹⁷

A imagem construída do “ser índio” sempre tem uma conotação negativa, especialmente se temos em consideração que as relações entre os indígenas (mapuche) e a sociedade chilena foram de subordinação de parte dos primeiros. Isto na atualidade não tem variado significativamente, já que as comunidades mapuche (como as do resto da América Latina) constituem um grupo politicamente impotente, socialmente discriminado e economicamente empobrecido. Para este último caso só basta remeter-se às tabelas da pesquisa CASEN, as quais serão analisadas posteriormente.

Para nosso estudo, tomaremos algumas idéias-chaves que sustentam diversas formas de manifestação de controle e submissão em relação a estas comunidades indígenas. Para o caso de aquelas áreas que estivessem densamente povoadas por comunidades indígenas, por exemplo, as comunidades meridionais e em específico as mapuche, estas “políticas indigenistas” postulam uma forma de integração à sociedade civil branca. Por meio de sua assimilação instando-os compulsivamente a esquecer seus padrões culturais, para seguidamente transformá-los em cidadãos novos e úteis, para o qual devem reconhecer a legitimidade do poder estatal, ou seja, o objetivo era converter aos índios em cidadãos “*responsáveis e de honra*”. Por outro lado, estas relações se caracterizam pela grande resistência que estas comunidades manifestam que vêm como uma das formas que lhes permitem em definitiva a continuidade no tempo e a preservação de sua cultura, ou seja, a sobrevivência como indígenas.

Desta política oficial poderíamos supor que o Estado chileno pretendia converter ao nativo, ao índio, em um membro mais da sociedade nacional, num cidadão integrado e respeitador das leis da justiça branca, e para lograr este objetivo se devia eliminar qualquer tipo de foros ou privilégios que estes mantivessem de seu sistema jurídico baseado na lei consuetudinária.

No âmbito jurídico-político se postularia a qualidade de cidadãos dos mapuche e a igualdade formal ante a lei (isonomia). Isto dá conta de um grande esforço por

¹⁷ Para analisar a imagem construída do índio pelos discursos dos intelectuais ver:

TRINCHEROS, Hugo. *Los Domínios del Demonio. Civilización y Barbárie en la formación social de fronteras Chaco Central*. Tesis Doctoral. Facultad de Filosofía y Letras. Buenos Aires. 1997. Manuscrito
TRINCHEROS, Hugo. Espejos coloniales reflejando la Nación. De índios y fronteras em el Gran Chaco. In: **TRINCHEROS**, Hugo y Alejandro Balazote (Comp). *Etnicidades y Territorios em Definición. Una perspectiva perspectiva histórica y antropológica. Estudios de la realidad argentina..* Córdoba: UNCórdoba, 2000

conseguir a “invisibilização” do indígena dentro da sociedade nacional. Assim nos encontramos encarando outra realidade:

“no país existem só cidadãos e não mapuche”.¹⁸ (A tradução é nossa)

Outra das formas de controle empregada em contra das comunidades mapuche é através da implementação do sistema das reservas ou reduções.

Depois de haver-se concretizado a derrota militar a fins do século XIX, a legalidade “*asienta*” (localiza) as comunidades mapuche em reduções através de “políticas reducionistas” as quais denotavam características protecionistas e paternalistas.

Estas “reduções” eram pequenas extensões de terras de domínio comum e inalienável que foram entregues aos *comuneros* mapuche por meio de “*Títulos de Merced*”. O objetivo disto era assegurar o assentamento das comunidades nestas reduções transformando-as em sociedades agrícolas. O qual estava acorde à idéia que estava impulsando o país em termos econômicos, de inserir-se no mercado internacional principalmente com produtos agrícolas. Por outro lado, que é tanto ou mais importante, daquele modo poderia exercer-se um maior controle sobre estas comunidades.

Observamos nesta situação uma semelhança entre o caso chileno e o sucedido em outras realidades. Resgatando as palavras de Lima, era necessário estabelecer “um grande cerco de paz” em termos territoriais e a formação de uma “agência estatal indigenista” em termos institucionais. Mas o que em definitiva predomina é o desconhecimento quase total e a negação constante pela alteridade daquelas comunidades.¹⁹

Por outro lado, estas comunidades insertas naquele peculiar “projeto de integração” tentariam integrar-se ao modelo imposto, aproveitando os espaços que o sistema lhes estaria proporcionando. É assim como alguns membros mapuche começam a participar ativamente em política e aproveitando estrategicamente as oportunidades que se lhes estavam brindando. Alguns de seus membros mais destacados: Manuel

¹⁸ Discurso pronunciado principalmente por militantes de partidos de direita, o qual denota uma cota de discriminação social e cultural, desconhecendo abertamente a existência de outros grupos culturais ao interior da sociedade nacional.

Para analisar o conceito da invisibilização Ver: **Souza**, Jose Otávio Catafesto de. Op. Cit

¹⁹ **LIMA**, Antônio Carlos de Souza. *Um grande cerco de paz*. Petrópolis: Vozes, 1995

SAAVEDRA, Alejandro. *Los Mapuche en la sociedad actual*. Santiago: LOM, 2002

Manquilef, Arturo Huenchullán, Venancio Coñuepan, Manuel Aburto Panguilef conseguiram destacar-se e integrar-se nos elitistas círculos políticos normalmente vedados aos mapuche: Antonio Chihuailaf, prefeito de Cunco (IX^a Região); Francisco Melivilu em 1924 foi eleito deputado pelo Partido Democrata, convertendo-se no primeiro parlamentar indígena; Zoila Quintremil, professora e primeira mulher mapuche em apresentar sua candidatura a deputado pelo Partido Democrático do Povo em 1953, dentro deste reduzido círculo sobressaem aqueles personagens que possuem um grau maior de assimilação, principalmente correspondentes a indivíduos letrados e bilíngües (professores de escolas elementares principalmente) e aqueles que possuem alguma relação com o poder local e, portanto merecedor do respeito de suas comunidades (caciques ou *lonkos*).²⁰ Iniciam alguns deles uma luta política para que fossem reconhecidos seus direitos a participar dentro dos estamentos que o próprio Estado lhes proporciona para constituir-se como um verdadeiro movimento indígena, com projetos e reivindicações próprias. Assim é como podemos inferir que dito movimento começa a esboçar certa maturidade política ao assumir como próprios alguns postulados auto-deterministas, o qual está de acordo com algumas tendências que se manifestam no concerto internacional onde se está discutindo a validade dos postulados da autodeterminação dos povos. O qual pode comprovar-se ao ter acesso a documentos de numerosas reuniões internacionais onde se discute amplamente o tema.

As organizações mapuche continuaram mobilizándose e pressionando para ser reconhecidos como parte integrante, não obstante, diferenciados da sociedade nacional. A sua vez, pretendiam lograr um reconhecimento real por parte do Poder Judicial ao esperar ser considerados dentro do *corpus* legal do direito positivo, o direito aborigem e, portanto ser considerados judicialmente e constitucionalmente como Povos Indígenas.

A finalidade destas medidas se centra fundamentalmente em alcançar o objetivo prioritário para estas comunidades, que a sua vez, as podemos resumir em dois direitos básicos: aceder a um modo de vida autônomo (autonomia) e à recuperação de seu território.

Agora bem, a reação contrária a estes postulados que o Estado chileno assume e na que a maioria dos partidos políticos concordaram não se fez esperar.

²⁰ **FOERSTER**, Rolf y Sonia **MONTECINOS**. *Organizaciones, Líderes y Contiendas Mapuches (1900-1970)*. Santiago: CEEM, 1988

Especial atenção daremos aos conceitos que mais conflitos provocam dentro da “classe política” como é o caso de: “povos” e “nações”. Devido às previsíveis conseqüências que isto poderia acarrear, a eventual transformação de esta etnia em nações independentes (autodeterminação), questão que na atualidade é reconhecido nos foros internacionais.

Parece-nos muito significativo que estas “bandeiras de luta” ainda se estejam defendendo sem lograr um reconhecimento cabal por parte da sociedade nacional. Para ter uma idéia das razões de fundo que esgrimem alguns mapuche, basta recorrer aos discursos e documentos elaborados pelas comunidades em conflito, que atualmente estão enfrentando-se com o Estado chileno. E por outro, aos discursos políticos que se esgrimem no Congresso Nacional. O qual nos dá uma visão muito atualizada das razões pelas quais se produz este rebrote de lutas por conseguir reivindicações que ainda não se encontram satisfeitas e que tantos conflitos estão provocando na atualidade aos governos chilenos.

Outro ponto que nos chama grandemente a atenção será o referido à questão do Direito Indígena, mencionada mais acima, já que se algum cambio efetivo é possível (o que levaria a um reconhecimento cabal destas reivindicações históricas) necessariamente tem que passar pelas instancias judiciais e legislativas. De fato, coincidimos com a idéia que esta é uma das ferramentas mais eficazes que pode provocar uma mudança real nas relações Estado e as Comunidades Indígenas.

Dentro deste contexto, o direito e toda sua estrutura judicial podem converter-se naquela forma de luta, que permite alcançar os direitos que estas comunidades estão reivindicando por tanto tempo.

É necessário dizer que, existem duas formas distintas de entender a situação legal. Por um lado se encontra a legalidade que detêm a sociedade nacional, a qual está fortemente cimentada no “Direito Individual” típico de nossa cultura ocidental. E pelo outro, se encontra o “Direito Indígena” cimentado no “Direito Consuetudinário”, no qual ditas comunidades mapuche reconhecem sua legitimidade.

No caso do Chile, o suposto reconhecimento legal que na atualidade se lhe há dado aos mapuche detêm algumas contradições para as comunidades indígenas. Devido a que está sustentado no direito individual, o qual é totalmente contrário à visão que tem as comunidades indígenas. Assim o suposto “Direito Individual” que pretende ser

imposto, está cimentado no direito positivo, o qual não tem nada que ver com o direito coletivo dos povos indígenas. Este último está baseado principalmente no “Direito Consuetudinário” o qual possui uma formalidade que será respeitada pela comunidade toda e que será a forma que estas comunidades resolverão seus conflitos.

Desta forma, a decisão final normalmente recai no cacique (*lonko*), quem é o responsável de escutar não somente a todas as partes interessadas, senão que também pode convocar e consultar ao “Conselho de Anciãos” que é, de fato, seu grupo de apoio mais confiável. Para logo proceder a decidir em favor de uma das partes envolvidas. Ditas medidas são acatadas e respeitadas por toda a comunidade, rebelar-se a esta situação é algo que não está dentro dos padrões culturais.

A visão que tem os mapuche da forma de fazer justiça está fortemente enraizada na historia deste povo e possui características bem definidas que podemos observar no seguinte parágrafo:

“O direito consuetudinário era de composição mais do que de castigo”. Trata-se de conciliar as partes e restituir o dano produzido. Sem embargo, em delitos graves pode ser bastante violento. O pior castigo é o despejo”.²¹ (A tradução é nossa)

Esta forma de justiça é compreendida e respeitada pelas comunidades e tem, como se pode concluir deste texto, mais uma função restitutiva do que punitiva, de acordo ao que corresponda à situação em particular, o qual a diferencia notavelmente das opções que o direito individual lhes oferece.

Logo de haver identificado algumas das formas em que os mapuche se relacionam com a sociedade não indígena, as quais possuem diferentes manifestações: políticas, econômicas, sociais entre outras, as que, acreditamos, estão dentro de uma visão marcadamente etnocentrista e, portanto pouco respeitosa, as quais se manifestam em continuas e sistematizadas práticas –salvo poucas exceções- de desconhecimento e desconsideração à cultura mapuche e, como o manifestamos anteriormente, isto está baseado na imposição sistemática da visão do “eu” em detrimento do “outro”.

²¹ BENGÓA, José. *Historia del pueblo mapuche. Siglos XIX y XX*. Santiago: SUR, 1985

É nesse contexto, que podemos supor que é a visão que se impõe em forma geral e que os grupos de poder se não esmerado em difundir através dos diferentes meios de comunicação e especialmente através do sistema de educação formal.

Rol do sistema educativo na questão indígena

Parece-nos de suma importância o papel que o sistema de educação, como sistema formal e institucionalizado, há tido na preservação e valorização dos povos originários no nosso país. Estamos conscientes que esta situação não é exclusiva do Chile senão que é talvez continental. Parece um tema recorrente naqueles lugares onde existe uma presença importante de populações autóctones. Nestes pontos se produz um enfrentamento inter-cultural entre os povos originários e aqueles que finalmente terminam por impor-se. E é assim que, ao perceber diferenças importantes não pretendido sobressair culturalmente para tentar torna-las “invisíveis” e para isso assume políticas de assimilação. Neste sentido, assumimos as palavras de Rocha, quem define esta situação como de tipo inquietante, por dizer o menos:

“A diferença é ameaçadora porque fere nossa própria identidade cultural”.²²

Pelo menos no caso chileno, esta situação não há mudado substancialmente como para dar cabal conta de um reconhecimento efetivo a estes povos originários e não somente a existência de grupos étnicos ao interior de suas fronteiras.

Pensamos que um reconhecimento para que fosse justo e reparador, deveria ser mais consistente. Valoramos em sua justa medida, os esforços que se realizaram, especialmente nas últimas duas décadas do século XX, para outorgar-lhes certo reconhecimento. Agora bem, este processo não deixou satisfeito a muitos, especialmente aos mapuche, já que, com a recuperação do sistema democrático no Chile, pelo menos se conseguiu que no Congresso Nacional se discutissem estas situações por um lado não resolvidas e por outro, para fazer válidas as promessas dadas com anterioridade em função de um reconhecimento constitucional da existência dos povos originários ao interior das fronteiras nacionais.

²² Rocha, Everardo: Op. Cit., p.9

Em termos concretos, o que conseguiram as comunidades mapuche foi formalmente um reconhecimento que fica expressado na Constituição Política de 1980,²³ mas este reconhecimento foi meramente formal, já que só lhes seria reconhecido seu “*status*” de etnias, constituindo-se, desta forma, num dos pontos de maior conflito dos governos concertacionistas e que terminaram por congelar as relações formais entre as comunidades mapuche -pelo menos uma fração não menor dentro do movimento mapuche- e as autoridades destes governos.

Por sua parte, os mapuche continuaram postulando um reconhecimento oficial pleno, muito mais amplo, de fato, o que estes estavam reivindicando seu direito ao reconhecimento de sua condição de povos.²⁴

As comunidades mapuche argumentam divergências sérias em contra dos postulados meramente étnicos defendidos pelas autoridades de governo. De fato, na atualidade as organizações indígenas mais politizadas, sugerem abertamente que as etnias pelo contrário, *per se* constituem povos, isto baseado fundamentalmente em sua história, identidade étnica, religiosa, lingüística e territorial. Agora bem, se todos os povos tivessem uma igualdade básica de direitos, as etnias indígenas perfeitamente poderiam aspirar legitimamente à autodeterminação. E esse é o ponto mais conflitivo.

Alguns autores chilenos, como José Bengoa, Gabriel Salazar, Julio Pinto, Jorge Calbucura entre outros, preferem utilizar o conceito de “colonialismo interno” para dar conta da existência efetiva de povos, dentro de um Estado, economicamente explorados e culturalmente reprimidos, e reclamam que esta situação de colonialismo ainda não está superada.

No Chile o Estado historicamente há privilegiado a vinculação do poder político, os grupos de poder fático, unicamente com uma nação ou etnia, na qual se nega sistematicamente a existência das comunidades originarias dentro do território nacional ou tentam uma rápida assimilação para concretizar-lo. Esta tem sido a norma geral,

²³ Parece nos oportuno recordar que dita Constituição foi sancionada e aprovada em plena ditadura militar e, é a que está vigente atualmente com pequenas modificações, como é o caso deste reconhecimento formal, no qual se reconhece ao Chile como um país pluri étnico.

²⁴ O Estado chileno reconhece formalmente a existência dentro de suas fronteiras de etnias, mas não de povos indígenas. De fato, ao falar de povos equivaleria reconhecer a existência de várias nações ao interior de um mesmo território, o qual atentaria contra a visão clássica de uma só nação e um só Estado.

porem, a exceção a isto se constitui somente na última década do século XX, na qual esta situação estaria modificando-se.

Pese a estes postulados oficiais os povos e as culturas indígenas não tem desaparecido. E os acontecimentos que ocorreram durante a década dos noventa assim o demonstrariam.

Uma das conseqüências naturais deste rebrote “reivindicacionista” será o ré-início da discussão sobre estes temas, demonstrando à sociedade civil que não é algo que superado e menos resolvido.

Situação das comunidades indígenas nos 90

Os recentes atos ocorridos na Araucania na região meridional chilena com maior presença de mapuche e que provocaram diversas reações na opinião pública apontam a esse ponto.

Agora bem, a resposta dos *comuneros* não se faz esperar por muito tempo, o qual traz anexamente um enfrentamento certo entre os setores envolvidos e impensadas conseqüências.

Ao interior das comunidades mapuche se produz um dinâmico processo de discussões onde prevalecem várias tendências, algumas mais radicais que outras. De tal forma que estas últimas começam a operar em setores de forte atividade florestal onde estas empresas estão assentadas e iniciaram suas atividades extrativas em território mapuche, aproveitando as múltiplas vantagens que o governo militar lhes há entregado para explorar naqueles territórios.

Estes acontecimentos são encabeçados por algumas comunidades na zona sul do país, com características muito explosivas e recentemente cobraram uma vítima fatal entre os mapuche, o qual reflete o tipo de enfrentamento que se estão produzindo no setor. Por parte dos *comuneros*, estes manifestam que são vítimas de acosso por parte das forças policiais e judiciais os que irrompem violentamente nas suas comunidades, reprimem e encarceram a seus integrantes, em alguns casos sem uma pronta sentença, incluindo a alguns de seus “*lonkos*” e “*werkenes*”, (caciques e porta-vozes) líderes naturais e respeitados por estas comunidades. Por outro lado, os empresários florestais e latifundiários acodem à justiça argumentando que esta situação não pode ocorrer em um

Estado de direito e reclamam para si a participação da justiça que se está mostrando débil, lenta na defesa de suas terras. Defendem-se dizendo que continuam as ocupações ilegais de suas terras por parte dos *comuneros* mapuche, realizando algumas atividades ilegais como a *tala* e comercialização de seus bosques.

Todo este fenômeno nos leva a supor que, esta situação está longe de ser um tema resolvido e superado.

O caráter etnocentrista e hegemônico nas práticas discursivas. Estudo de casos

Consideramos pertinente agregar que, este posicionamento nos parece que está adquirindo características etnocentristas, ao não reconhecer a existência de outros povos ao interior de suas fronteiras e suas peculiaridades e cosmovisão. Por outro lado, pensamos que isto não é típico nem endêmico somente do Chile, senão que muito pelo contrário, se constata a utilização de padrões e critérios de exclusão que são similares em nosso continente. Estes critérios descansam normalmente em uma prática discursiva bastante agressiva cuja finalidade é justificar o injustificável: o “outro” não tem importância e, portanto não existe um problema a solucionar, já que se tenta negar sua existência através de um mecanismo tão brutal como é a negação, simplesmente, de sua existência. Novamente adotamos as palavras de Rocha que propõe para o caso brasileiro o seguinte:

“... o etnocentrismo implica uma apreensão do “outro” que se reveste de uma forma bastante violenta [...] pode colocá-lo como “primitivo”, como “algo a ser destruído”, como “atraso ao desenvolvimento”, (fórmula, aliás, muito comum e de uso geral no etnocídio, na matança dos índios) [...] a lógica de extermínio regulou, infinitas vezes, as relações entre a chamada “civilização ocidental” e as sociedades tribais [...] a estória ainda ensina que o “outro” e sua cultura, da qual falamos na nossa sociedade, são apenas uma representação, uma imagem distorcida que é manipulada como bem entendemos. Ao “outro” negamos aquele mínimo de autonomia necessária

para falar de si mesmo [...] Assim, de um ponto de vista do grupo do “eu” os que estão de fora podem ser brabos e traiçoeiros bem como mansos e bondosos. Aliás “brabos” e “mansos” são dois termos que muitas vezes foram empregados no Brasil para designar o “humor” de determinados animais e o “estado” de várias tribos de índios ou de escravos negros”²⁵

Deste texto, podemos desprender que esta visão desviada possui muitos matizes e semelhanças tanto na história do Brasil como na o Chile. De fato, os mapuche têm sido constantemente submetidos a uma segregação e marginalidade variada o que pode extrapolar-se inclusive à atualidade. Chega a ser normal e cotidiano escutar nas zonas rurais do Chile, especialmente naquelas onde a população mapuche é importante, a seguinte sentença:

“O araucano [mapuche] é pobre porque quer! [...] O único que lhe preocupa é embriagar-se e comercializar algumas “*chucherías*” [bagatelas] que pode “*mercar*” (comercializar, mal vender) no povoado. As atividades [a divisão do trabalho] estão dadas pelo sexo: os homens se encarregam de preparar a terra para a plantação [rotulação da terra para o cultivo], reparam os cercados e semeiam [...] As mulheres dos animais e as galinhas, ajudam nos trabalhos de plantação e colheita, levam e vendem os produtos ao mercado e se encarregam das tarefas caseiras e da “*parvá de gueñecitos*” que tem. [família numerosa; parvá: idéia de grande quantidade; güeñe (mapudungun): filhos].

Todo o tempo o moço está bêbado e conversando com a “*chusma*” [congêneres, pares].

Em geral, nos “indiozinhos” [mapuche] se reproduz o pior da nossa raça: preguiçoso, ladrão, bêbado, desconfiado, indisciplinado, agressivo; o melhor que lhe

²⁵ Rocha, Everardo: Op. Cit., p.13-14

puddesse acontecer seria cruzar-los com os “futres” gringos (latifundiários) para que melhorassem a raça”.²⁶ (A tradução é nossa)

Este comentário, recolhido pelo autor na Região da Araucania (IX Região), nos dá uma mostra de como se populariza a visão dos grupos dominantes, sendo esta adotada por aqueles setores que não pertencem aos grupos de poder, mostrando características claras de uma apropriação hegemônica destes critérios, especificamente por parte dos setores do mundo rural acomodado.

Esta apropriação ideológica e que leva uma intenção de marginalizar a cultura mapuche a tal ponto que inclusive chega a desumanizá-los. Esta situação ficou manifestada em um comentário dado por um administrador de um sítio perto de Carampangue (VIII Região):

“O gringo [patrão de ascendência anglo saxão] mandou que lhes dessem de comer aos peões mapuche, assim o “capataz” ordenou asperamente que jogassem a “feijoada” no “abrevadero” [lugar onde bebiam água os animais e comiam os porcos], já que não era necessário gastar em pratos, já que tinham que sentir e saber-se o que eram: animais, e estes não necessitavam pratos nem talheres. Isso só fica para os “jutres” [gente de bem] e os patrões. Além do mais, é típico que depois do “rancho” [almoço] se tomem uma soneca e durmam “la mona” [adormecimento produto da ingestão de bebidas alcoólicas]. São verdadeiros animais, não merecem ser tratados como a gente, gente honrada e trabalhadora”.²⁷ (A tradução é nossa)

Este comentário parte de um discurso que denota uma forte carga estigmatizante e deshumanizante, “preguiçosos e bêbados”, se lhes equipara com animais: “eles não

²⁶ Entrevista dada por Don Venancio Perez, um “capataz” do setor de Traiguén (Temuco), dada o 22 de Fevereiro de 2001. Acervo do autor

²⁷ Entrevista dada por Don José Soto, administrador de um fundo na zona de Carampangue (Arauco), dada o 15 de Janeiro de 2001. Acervo do autor

são gente” e portanto, de acordo a esta visão, se lhes dá o trato que merecem. Esta visão deixa entrever que não há intenção alguma de respeitar o “outro”, de conhecer e respeitar sua cultura, acaba-se simplesmente por segregar-los. Agora percebemos nestes comentários, que nos servem como uma clara mostra resgatada no trabalho do campo, uma tripla segregação: racial, social e econômica. A única forma de aceder ao “status” de “gente”, de “pessoa” é através da “aculturação”, da assimilação, do aprendizado das vantagens que a “civilização branca” lhes oferece.

Neste processo não se lhes dá a mínima oportunidade de defender sua cultura, civilização, idiosincrasia, em definitiva não se escuta nem percebe ao “outro”. E esta situação nos o entrega o seguinte parágrafo:

“Ao “outro” negamos aquele mínimo de autonomia necessária para falar de si mesmo [...] por não podemos dizer algo de si mesmos, acabam representados pela ótica etnocêntrica e segundo as dinâmicas ideológicas de determinados momentos”.²⁸

Normalmente termina por impor-se a “civilização ocidental” e como tal se reforça a idéia do “estilo de vida civilizada”, por meio de representações pejorativas nas que se observa um total desconhecimento e falta de respeito pelo “outro”, se procede a uma construção, à criação de uma “imagem” negativa. Estas imagens e construções deformadas do “outro” tentam reforçar as vantagens e “bondades” do “eu” e o “nosso”.

Novamente coincidimos com a ótica que este fenômeno não só se dá no Chile, senão que também no Brasil e em outras partes de nosso continente.

Papel do sistema educativo como ferramenta de poder. Uma análise comparativa.

Constatamos com isto, como os “intelectuais orgânicos” usando a terminologia gramsciana, reforçam estas idéias de diversas formas. Uma delas é através da educação formal, entendendo como tal, a oferecida em estabelecimentos formais destinados ao processo de ensino e aprendizagem do educando, para o qual se conta com uma

²⁸ Rocha, Everardo: Op. Cit., p.14-15

estrutura adequada e pessoal altamente qualificado que desempenha este labor em termos profissionais. Este ponto coincide com o que esboçamos anteriormente.

Este labor depende muito das orientações políticas dos grupos de poder e, através da análise de alguns documentos educacionais e textos oficiais, tanto do Brasil como do Chile, observamos que alguns destes possuem uma orientação tendenciosa, o qual se contrapõe ao sugerido nestes em termos filosóficos os quais estão sustentando valores, idiosincrasia, cultura, etc.

Especial atenção tivemos no relacionado com nosso tema, que neste caso será abordado desde o ponto de vista da “criação de imagens”, que muitas vezes estão em pugna com a realidade. Estamos-nos referindo especificamente à imposição de preconceitos que fomentam a criação e assimilação de idéias negativas e equivocadas do indígena: “preguiçoso, bêbado, inculto, malandro” e que ainda se encontram presentes em alguns textos oficiais:

“Alguns livros colocavam que os índios eram incapazes de trabalhar nos engenhos de açúcar por serem indolentes e preguiçosos. Ora, como aplicar adjetivos como “indolente” e “preguiçoso” a alguém, um povo ou uma pessoa, que se recusa a trabalhar como escravo, numa lavoura que não é a sua, para a riqueza de um colonizador que nem sequer é seu amigo: antes, muito pelo contrário, esta recusa é, no mínimo, sinal de saúde mental”.²⁹

Acreditamos que esta situação não há mudado totalmente, tanto no Brasil como no Chile.

Por outro lado, este mesmo fenômeno o podemos constatar nos livros oficiais da educação formal o Chile. Onde ao mapuche especificamente se lhe considera mais ou menos nos mesmos termos.

No Chile basta tomar os livros oficiais utilizados pelo Ministério de Educação no ensino de primeiro e segundo grau. Analisando o processo que está acontecendo no país, havemos que destacar que graças à última Reforma Educacional, a qual é muito recente já que só se iniciou a fins da década dos 90 e depois de alguns anos de haver

²⁹ Rocha, Everardo: Op. Cit., p.16

sido iniciado o processo de “transição à democracia” no país, podemos reconhecer que efetivamente há uma tentativa de mudar os critérios aplicados anteriormente na educação chilena. A qual mantinha um perfil elitista e que a prática assim o confirmaria. Para comprovar esta situação só basta revisar as estatísticas que os organismos oficiais entregam, das porcentagens dos estudantes que ingressam ao ensino superior. A grande maioria corresponde aos estabelecimentos particulares e como tal o acesso a estes está restringido só a aqueles setores sócio-econômicos mais acomodados. Salvo raras exceções a media mostra um grande predomínio dos estabelecimentos particulares em prejuízo dos públicos e subvencionados.³⁰

A seu favor, se pode dizer que a atual Reforma Educacional tende formalmente a uma “democratização da educação”. Para o qual o Governo do Chile, através do Ministério de Educação, abre uma discussão com os professores de todo o país, para que ajudem ao processo de construção desta “tentativa inovadora”.

Sem embargo, a prática demonstra o insuficiente deste processo democratizador. Já que muitos dos questionamentos, críticas e sugestões que os professores realizaram, não foram tomadas em consideração.

Como exemplo, podemos argumentar que a organização dos conteúdos mínimos obrigatórios não é a mais adequada, existe uma grande quantidade de conteúdos nas matérias a considerar, o que significa que é quase impossível dar um salto qualitativo, real e profundo a esta visão estigmatizante, o qual redundando em que muito longe de ser superado isto termina por perpetuar-se.

³⁰ É questão de ver a quantidade de estudantes que ingressa nas Universidades tradicionais, é a origem dos mesmos, ou seja, se provem do sistema educacional municipal (público), do sistema particular (particular) ou do subvencionado (mixto). A grande quantidade que ingressa a estas Universidades correspondem ao sistema particular.

Dentro das cem melhores pontuações de escolas obtidos na PAA só três são municipais e quatro mixtos, o resto corresponde a escolas particulares pagas. Dados tirados de uma entrevista realizada ao Subsecretário de Educação Weinstein. Ver **Weinstein**, José. *Ranking de colegios. Otra vez, un tema de centralización*. In: Revista *Qué pasa*. 15 de Noviembre 2002.

A saber, no Chile existem três sistemas educacionais diferentes: o municipal ou público, o particular o privado e, o mixto. Este último se inicia como uma atividade particular, embora receba um subsídio estatal por parte do governo, a quantidade vai estar de acordo ao número de estudantes que assistam às aulas.

Por outro lado, é útil revisar os resultados destes estudantes na PAA que era o instrumento que regulava a pontuação que cada aluno obteve ao término da prova de admissão. O que daria possibilidade de postular a determinadas carreiras e a determinadas Universidades.

Normalmente os resultados mais altos correspondem aos alunos que estudaram no sistema particular.

As instâncias de câmbios e mudanças de fundo que tiveram que ser construídas e aproveitadas pelos órgãos governamentais, dada à situação política favorável, na realidade se converteram em “bandeiras de luta” de alguns setores dos professores que de forma individual pretendiam levar adiante da melhor forma possível o processo que permitia superar esta situação agravante para os considerados marginais e minorias. Agora, dentro dos professores normalmente estes setores correspondem aos mais politizados e que pretendem realizar uma mudança real neste sistema pouco democrático para os marginados.

O que se sentia dentro de alguns setores do grêmio era uma sensação de desconformidade e de cansaço já que esta tarefa vital, que devia ser assumida pelo governo que diz oficialmente defender um dos valores mais sentidos da democracia, como é o direito a ter uma educação igualitária, gratuita e de qualidade, não se perfila a ser uma realidade a curto prazo.

Com tudo o exposto anteriormente, podemos deduzir que, este processo que levaria a realizar câmbios reais e profundo, em definitiva se converte em um projeto muito complicado e em conseqüência muito difícil de realizar, especialmente o referido a aqueles direitos que o governo disse defender e que se observa a perpetuação de um sistema educativo com características pouco democráticas.³¹

Não sentimos estar enfrentando-nos a um processo que nos dê mostras de um câmbio real e positivo no referido à não marginalização das minorias étnicas no Chile. O que se pretende alcançar é a superação daqueles atos que atentam contra os direitos fundamentais de todos os chilenos, os quais supostamente estão considerados dentro da Reforma Educacional. Neste contexto, percebemos algumas contradições vitais, *i.e.*, que

³¹ Como dado que ilustra este sistema é o fato de que em Chile não existem verdadeiras Universidades públicas, ou seja, com possibilidades reais de estudar nestas em forma gratuita. Antes do golpe militar existia um sistema de ensino superior financiada pelo Estado o que dava uma grande possibilidade de estudar nestas instituições universitárias aos setores mais deprimidos economicamente. Criaram-se Universidades Operarias nas cidades mais importantes do país para levar adiante de fazer uma verdadeira Reforma Educacional, a qual já teria começado nos finais dos 60. O objetivo disso era dar acesso a uma educação gratuita e de qualidade a todo aquele que quisesse estudar.

Por outro lado, para evitar a deserção escolar foram destinadas grandes quantias de dinheiro nas escolas de 1º e 2º. No ensino superior, programou-se um sistema de financiamento diferenciado, ou seja, o ingresso às Universidades pagava-se de acordo às possibilidades da renda familiar. Isto traduzia o ideal de conseguir grandes mudanças para a população mais pobre e facilitar a continuação de estudos no ensino superior.

Como conseqüência da ditadura de Pinochet o país assistiu à eliminação paulatina destas medidas e começou o processo de “privatizar” a educação o que significou convertê-la num privilegio e não num direito das pessoas. Este modelo ainda persiste pelo menos em sua essência.

pelo menos em termos teóricos se considera a todos por igual, sem importar sexo, raça ou credo.

Assim dentro de um dos pontos considerados nos “Princípios Valórico” sobre os quais está baseada esta Reforma Educacional se pode ler o seguinte:

“Os princípios aludidos têm por base a convicção fundamental de que os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que a perfeitabilidade inerente à natureza humana se desdobra em processos de auto-perfeição pessoal e de busca permanente de transcendência, os que outorgam sentido à existência pessoal e coletiva”.³² (A tradução é nossa)

Desde nossa ótica, os princípios considerados nesta reforma, não se vêm refletidos na realidade, já que na prática estes se encontram sobre passados, posto que seja demasiado geral e, esta situação se agrava bastante mais quando se faz referência à relação dada entre chilenos e mapuche.

Se nos fizéssemos cargo da opinião dos atores principais neste processo democratizador e o qual não se consegue plenamente, estamos-nos referindo especialmente aos setores marginais e marginados ao interior da sociedade chilena: homossexuais, pobres, campesinos, ciganos, estrangeiros andinos: peruanos, bolivianos, equatorianos, etc., indígenas, negros, velhos, mulheres entre outros; percebemos que é muito diferente do que a teoria diz especial atenção damos ao parágrafo que diz menção ao seguinte: “...os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos...”.

Continuando a análise do texto oficial do MINEDUC (Ministério de Educação), podemos observar alguns parágrafos contraditórios, os quais e desde nosso ponto de vista, se encontram em contraposição com a realidade cotidiana destes grupos minoritários, mas que também estão formando parte da sociedade chilena.

O parágrafo a analisar diz assim:

³² MINISTERIO DE EDUCACIÓN DE CHILE. *Objetivos Fundamentales y Contenidos Mínimos Obligatorios de la Educación Media*. Santiago: MMEE, 1997, p.2. Ver o ponto N°4

“Isso supõe oferecer as todas as crianças e jovens, de ambos os sexos, a possibilidade de se desenvolver como pessoas livres, com consciência de sua própria dignidade e como sujeitos de direitos. Assim mesmo, a educação deve contribuir a formar neles o caráter moral regido pelo amor, a solidariedade, a tolerância, a verdade, a justiça, a beleza, o sentido de nacionalidade e o desejo de transcendência pessoal”.³³ (O sublinhado e a tradução é nossa)

O que vemos transcender destas linhas, é que o Estado pretende impor um processo educativo que, tenda à equidade ao “...amor, a solidariedade, a tolerância, a verdade, a justiça...”, - valores que obviamente compartimos- sem embargo o que podemos constatar é que o postulado aqui está muito distante da cotidianidade, o qual há sido recolhido pelo próprio autor durante vários anos de prática docente em colégios de bairros populares e médios. Onde a formação ética e moral do educando, muitas vezes se deixa de lado, os argumentos são basicamente uma questão de tempo e, portanto se privilegia pelo mero transpasso de conteúdos formais que supostamente lhes abre possibilidades para aceder ao mundo do trabalho ou a estudos superiores.

Devido a que o sistema educativo universitário predominante no país, não conta com as facilidades econômicas - ou as que existem são insuficientes - que permitam e assegurem o ingresso a estas instituições de educação superior a aqueles setores dos estratos socioeconômicos baixos e médios. Ao perceber-se esta grande fronteira a ser transpassada se produz um sentimento de frustração, o que em alguns casos incide na opção por abandonar os estudos para inserir-se no competitivo mundo do trabalho o que lhes significa sub-empregar-se. Assim se globaliza a sensação de que a educação não serve para aceder a condições socioeconômicas mais aliviadas nem para fazer as pessoas melhores. Neste último ponto nos vamos a centrar especialmente no que diz relação com aqueles valores que nos movem neste texto e que são os referidos ao respeito pelo outro, pela diferença e para que possam ser superados os pré-conceitos tão arraigados, especialmente com aqueles que têm que ver com a aceitação em sua alteridade dos povos originários.

³³ Ibid.; p.3. Ver o ponto N°5

A realidade que se observa nas salas de aula, é a constatação de que não estão às condições adequadas, físicas e materiais, para levar adiante estes princípios valóricos, muito plausíveis, sem embargo muito distantes de ser alcançados em curto prazo.

Sem embargo, valoramos que se estão realizando alguns esforços para superar esta situação, mas a sua vez, estes os percebemos como individuais e isolados, insuficientes como para provocar câmbios reais, que permitam chegar a uma superação do discurso dominante, no que se privilegia o consumismo, a competitividade, o individualismo, a homogeneização das diferenças, o qual traz a um desconhecimento, a uma atitude falta de respeito pela “alteridade” e pela visão do “outro”.

Podemos concluir que, depois do exposto até o momento, percebemos uma grande disparidade entre o discurso oficial e o que se percebe no “dia a dia”. Isto se vê reforçado quando esta visão do “eu” e do “nosso” tenta assimilar a visão do “outro” dentro de critérios marcadamente etnocêntricos.

Centrando-nos nos discursos dos mapuche, que na atualidade estão postulando entre outras reivindicações a defesa de sua cultura, estão reclamando seus direitos a ser considerados, respeitados e valorizados dentro de sua “alteridade”, com os mesmos direitos e valores que o resto da população. E isso também passa por ser reconhecidos dentro do sistema educacional, de fato, estão reivindicando uma educação bi-cultural. Se bem é certo, se estão dando alguns passos em função daquilo, sem embargo falta um longo caminho que recorrer.

Uma análise conceitual

Agora bem e tomando em conta a contínua utilização de alguns conceitos que pensamos devem ser esclarecidos, isto têm por finalidade homogeneizar critérios e para estruturar um diálogo mais fluído e construtivo.

Neste entendido utilizaremos o conceito “cultura”, e/ou “cultural” nos seguintes termos.

Entenderemos por “cultura”, a aquele processo social que tende a explicar o que caracteriza a uma sociedade e dá conta do conhecimento tecnológico que se há alcançado. Para isto coincidimos com os conceitos emitidos por José Santos que dizem relação a:

“Tudo aquilo que caracteriza a existência social de um povo o nação, ou então de grupos no interior de uma sociedade... [quer] dar conta das características dos agrupamentos a que se refere, preocupando-se com a totalidade dessas características, digam elas respeito às maneiras de conceber e organizar a vida social ou a seus aspectos materiais”.³⁴

Coincidimos com Santos na idéia que esta é uma visão muito geral e portanto perfeitamente baixo esta perspectiva se pode analisar tanto nossa sociedade como sociedades muito distintas à nossa.

Então para nossos requerimentos, tentaremos completar esta definição e para isso vamos a continuar com este mesmo autor quem postula o seguinte:

“Quando falamos em cultura estamos nos referindo mais especificamente ao conhecimento, às idéias e crenças, assim como eles existem na vida social... Entendemos neste caso que a cultura diz respeito a uma esfera, a um domínio, da vida social”.³⁵

Desta forma pensamos que a definição fica algo mais completa, não obstante, ainda a percebemos muito geral, mas pelo menos especialmente em sua segunda parte, dá conta de como o “conhecimento, às idéias e crenças” pode estar muito relacionado com uma forma de possuir o poder, do domínio de “uns sobre os outros”.

Remontando-nos a aqueles tempos em que foram sobre-valoradas as contribuições intelectuais emanadas desde o seio da cultura crista-ocidental, especialmente aquelas que provinham da Europa. Desde aquela época estamos encarando uma imposição cultural através das mais diversas formas de utilizar o poder em suas diferentes manifestações. Tal como expressa o seguinte parágrafo estas formas estão referidas a:

³⁴ SANTOS, José Luiz dos. *O que é cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1997, p.24

³⁵ *Ibid.*; p 24-25.

“Dominação política e econômica, e também da imposição de suas próprias concepções culturais aos povos sob domínio e controle”.³⁶

Agora bem, podemos evidenciar uma relação explícita entre a cultura e as formas de impor o poder. Estamos nos referindo especificamente a aquelas que dizem relação com a imposição cultural e uma das manifestações ou formas de possuir o poder (dominação política) neste caso com a idéia de legitimar a dominação colonial.

Centrando-nos na história do Chile, comprovamos que esta idéia de conceber a cultura não há sido muito distinta à postulada anteriormente.

Assim desde a chegada dos espanhóis ao Chile na primeira metade do Século XVI (1536), os conquistadores encontraram no país numerosos povos e nações com culturas e níveis culturais muito diversos. E estes só foram validados na medida em que lhes brindaram a ajuda que os europeus requeriam: alimentos, vestimentas, hospedagem e dados geográficos certos que lhes conduzissem ao ouro. Aquelas nações que lhe opuseram resistência, como os mapuche, foram imaginadas “bárbaros, incivilizados, inferiores, sem alma e muito distantes do Deus verdadeiro e, portanto havia que salvá-los, evangelizando-os”. Esta ótica dura até fins do século XVIII, com alguns matizes. Posteriormente já no século XIX, que é quando se observam os grandes esforços por consolidar no nosso país o Estado-nacional, a elite da sociedade espanhol-crioula tampouco fez muito para que esta visão fosse transformada. Isto fica em evidência pelo fato que aos mapuche tampouco se lhes respeita culturalmente, ao contrário, se lhes consideram distantes da cultura do Estado-nação que era ao que devem integrar-se e desenvolver-se. Agora, os únicos caminhos possíveis para consolidar isto passam por uma rápida assimilação ou em seu defeito por meio de sua eventual extinção.

São considerados como positivos só os aportes destas “culturas originárias” na medida em que reforçam a imagem de uma nação: nova, culta, civilizada, em fim que apoiasse a idéia da construção da nação cuja imagem a imitar estava centrada na Europa. E para lograr esse projeto, estas nações devem ser rapidamente civilizadas, ou seja, assimiladas.

³⁶ Ibid.; p. 31

Estas situações a podem encontrar nos processos que se sucedem ao longo do século XIX. Durante o qual, observamos uma rápida evolução nas práticas discursivas daqueles grupos que possuem o poder. É assim como, durante a guerra da Independência, as elites espanhol-crioulas destacam algumas virtudes mapuche: “valentia, ousadia, o melhor da raça nativa” numa tentativa para que compartissem o projeto de combater e expulsar do território as forças “*godas*” (espanholas) as quais impediam a realização de um projeto nacional.

Logo de haver-se logrado este propósito, esta mesma elite já não necessita mais de sua ajuda, pelo que seu discurso tem uma importante transformação, devido a que agora à visão de respeito e aceitação do “outro” há mudado substancialmente. De fato, se observa um radical câmbio de estratégia, agora os membros da “raça nativa” começam a ser questionados e atacados de diversas formas. Agora é esta mesma elite que modifica não só seu discurso senão que sua forma de atuar, sendo estes povos originários novamente considerados bárbaros, perigosos, não aptos para valer-se por si mesmos, que atentam contra a civilização e a unidade nacional e, não se justifica que sejam donos de vastos territórios e de boa qualidade e, portanto economicamente estão sendo mal aproveitados. Porém, a opção válida a seguir é uma rápida e efetiva assimilação, não importando o custo que isto pode significar.

Agora é quando se observa que a práxis discursiva é modificada em um curto espaço temporal: de “valorosos e nobres” se transformam em “bárbaros e perigosos”, aos que há que assimilar ou simplesmente aniquilar. Isto fica evidenciado no final do século XIX quando se produz à derrota militar definitiva dos mapuche em 1883. Logo depois, constatamos o início do processo de assentamento destas comunidades em reduções, as quais eram pequenas, com terrenos de má qualidade o que em definitiva, redundava em que todas estas medidas atentavam em contra de sua cultura. Mas não havia tempo para preocupar-se pelos requerimentos do bando vencido. E este longo processo de privação cultural e de terras continua se prolongando por boa parte do século XX.

O que pretendemos demonstrar com isto, é que a visão do “outro” fica sujeita às conveniências daquela imposta pelos grupos dominantes, e só se lhes reconhece na medida em que servem aos interesses destes grupos.

Percebemos a relação que se produz entre cultura e poder. O que nos leva a propor a modo de hipótese tentativa o seguinte: as relações dadas entre as elites

espanhol-crioulas do Chile e a etnia mapuche estiveram sustentadas por um tipo de relação de dominação principalmente dado por aqueles grupos de poder e o Estado, e por outro lado por uma relação de resistência contínua, diversa e inacabada por parte desta etnia. Contínua já que este processo tem suas origens no século XVI e que se prolonga no tempo; diversa já que os mapuche assumiram muitas práticas desde a confrontação militar direta, até as diferentes formas de negociação assumidas: parlamentos, contatos comerciais, fronteiriços e inter-étnicos entre outros; e inacabada já que esta relação a observamos na atualidade, que é quando ainda se levantam reivindicações “históricas” e que até a data ainda não tem sido satisfeitas.

Uma segunda parte dentro desta hipótese tentativa diz relação com uma clara identificação-associação entre cultura e relações de poder. E neste ponto coincidimos novamente com os postulados de Santos:

“Hoje em dia os centros de poder da sociedade se preocupam com a cultura, procuram defini-la, entendê-la, controlá-la, agir sobre seu desenvolvimento. Há instituições públicas encarregadas disso; da mesma forma, a cultura é uma esfera de atuação econômica, com empresas diretamente voltadas para ela. Assim, as preocupações com a cultura são institucionalizadas, fazem parte da própria organização social. Expressam seus conflitos e interesses, e nelas os interesses dominantes da sociedade manifestam sua força”.³⁷

Dentro desta relação quase “simbiótica” que se dá entre cultura e poder, percebemos que são os grupos detentores do poder fático aqueles que se esmeram não só em definir-la senão que também em possuir-la, guardar-la e deter-la em forma classistas e mais ainda, a utilizam em termos elitistas e em seu benefício.

Na atualidade observamos como é que ainda estes grupos se arrogam o saber-avance tecnológico- resguardando esse conhecimento em termos dados, de tal forma que isto fica restringido a um grupo reduzido de “tecnocratas” que ao controlar ditas tecnologias multiplicam ainda mais seu poder. Produzindo-se uma nova divisão entre os indivíduos: os tecnicamente qualificados e aqueles desqualificados ou sem qualificação.

³⁷ SANTOS, José: Op. Cit., p. 82

Esta situação não só se comprova a macro escala, ou seja, a relação que se pode dar entre países desenvolvidos e os subdesenvolvidos, senão que também o podemos comprovar a micro escala, ou seja, dentro de um mesmo país. No caso chileno ficam bastante claras estas desigualdades exercidas entre a sociedade branca (a academia) e a sociedade mapuche.³⁸

Dentro dessa ótica, observamos alguns pontos que nos parecem fundamentais: “os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, sem embargo constatamos que estes conceitos trazem uma visão de mundo muito restringida, está referida principalmente a certa “sociedade chilena” correspondentes a setores socioeconômicos bem específicos (médios e altos), e nos quais não tem contemplado ao resto da população, ou seja, aos setores mais deprimidos economicamente, os marginados e os marginais e muito claramente às etnias indígenas, dentro da qual a mais importante corresponde à mapuche.³⁹

Pois bem, estas relações de poder e as diversas manifestações culturais se verificam mais ou menos claras, dependendo do período histórico que seja analisado. Na historia do Chile, vemos um fio condutor que dirige a dinâmica social, e em especial aquela referida às relações inter-étnicas que tem se dado entre a sociedade chilena e a mapuche e que na atualidade continua dando-se, segundo veremos com posterioridade e em forma mais detalhada.

Todo o qual nos move a deduzir que este tipo de relação não tem sido modificado substancialmente.

A condição sócio econômica dos Mapuche num contexto nacional

Dentro disto nos interessa ressaltar a seguinte idéia. A qual vai pelos postulados seguintes: se bem a cultura é em essência um fenômeno grupal, coletivo não obstante, percebemos um fato não menor desde nosso ponto de vista e, que diz relação com as situações de iniquidade social em especial àquelas que normalmente sofrem os

³⁸ AREVALO-JIMENEZ, Nelly. *Globalização e etnicidade*. In: ZARUR, George de Cerqueira Leite (org.). *Região e nação na América Latina*. Brasília: UnB, 2000, p. 27

³⁹ Ley indígena N° 19.253, año 1993: “El Estado reconoce como principales etnias de Chile a: la Mapuche...”.

mapuche. Posto que Chile esteja posicionado dentro de um determinado contexto, o qual está marcado por profundas desigualdades e que, portanto, os benefícios outorgados pelo sistema não são transpassados democraticamente a toda a população, senão que, nos encontramos frente à apropriação destes em benefício das classes dominantes que são em definitivos os que regulam esta situação e a sua vez, estes grupos tentam cuidar seus próprios interesses sem tomar em consideração o interesse ou os benefícios dos povos originários e, em especial ao povo mapuche.⁴⁰

Esta afirmação pode esclarecer-se através de uma análise dos seguintes quadros estatísticos:

TABELA N° 1: População indígena no Chile, segundo grupo étnico.

Grupo Étnico	Pessoas
Mapuche	928.060
Aymará	48.447
Rapanui	21.848
Atacamenho	10.000
Kawashkar	101
Qaghan	64
Total Indígenas	1.008.520
Total População	13.231.803

Fonte: Censo de População (1992)

Do qual podemos desprender que as comunidades mapuche representam o 92% da população indígena no país e uma cifra algo maior de 7% do total nacional, cifra que não é desprezível.

⁴⁰ Basta realizar un análisis de la Encuesta de Caracterización Socioeconómica Nacional (CASEN) realizado en Chile en 1996.

Agora, se analisamos com mais cuidado estas cifras podemos concordar que quase a uma décima parte da população do país, não se lhe estão reconhecendo seus direitos básicos, como é sua condição de pertencias a uma etnia distinta e a seus requerimentos de ser reconhecidos como povos e como nação.

Se a estes dados demográficos agregamos alguns de tipo socioeconômicos, vemos que a condição do indígena no Chile, está muito longe de ser favorável.

Para isso, vamos a considerar uma pesquisa realizada pelo Governo do Chile em 1996, com a finalidade de possuir outras variáveis de análise para ter uma visão mais completa do entorno que rodeia aos mapuche.

TABELA Nº2: População indígena e não indígena segundo linha de pobreza:

	Pop. Indígena (%)	Pop. Não Indígena (%)	Total País (%)
Indigente	10,6	5,5	5,7
Pobre não indigente	25,0	17,2	17,5
Não pobre	64,4	77,3	76,8
Total	100,0	100,0	100,0

FONTE: MIDEPLAN, Depto. de Informação Social. Entrevista CASEN 1996.

Nota: se exclui serviço doméstico “portas adentro” e seu núcleo familiar

TABELA Nº 3: População indígena e não indígena, por grupo étnico segundo linha de pobreza (em %)

	<i>Popul. indígena</i>					<i>Popul. não indígena</i>	<i>Total País</i>	
	<i>Mapuche</i>	<i>atacameño</i>	<i>quechua</i>	<i>aymará</i>	<i>colla rapanui</i>			
<i>Indigente</i>	11.7	7.7	0.0	6.5	0.0	0.7	5.5	5.7
<i>Pobre Não Indigente</i>	26.7	21.6	27.1	17.2	13.9	11.6	17.2	17.5
<i>Não pobre</i>	61.6	70.7	72.9	76.3	86.1	87.7	73.3	76.8

FONTE: MIDEPLAN, Depto.de Informação Social. Entrevista CASEN 1996.

Nota: Se exclui serviço doméstico “portas adentro” e seu núcleo familiar.

Os dados para yaganes e kawashkar, se excluem por ser não representativos.

Ao analisar estes quadros podemos observar que são os povos originários (mapuche, atacameño, quechua e aymará) que se encontram localizados nos níveis socioeconômicos mais baixos: indigentes e pobres não indigentes e que manifestam uma pobreza maior a aqueles índices dados pela média da população não indígena, e que em conjunto correspondem ao setor mais numeroso dos indígenas no Chile (97.75%).

Praticamente em todos os casos, os índices de pobreza são maiores nas comunidades indígenas, o qual mostra que as políticas estatais para a superação da pobreza não estão sendo transpassadas em forma eficiente.

Uma análise qualitativa dos instrumentos estatísticos utilizados

Outro ponto que tentaremos esclarecer é o que diz relação com a utilização de dados estatísticos para fazer uma análise histórica coerente. Neste ponto coincidimos com alguns autores (Marcos Valdés e Víctor Toledo) que criticam os instrumentos que acabamos de utilizar, ou seja, a Pesquisa de Opinião e Caracterização Sócio-Econômica CASEN realizada em 1996 e o Censo de População realizado em 1992.

Estes autores argumentam que os instrumentos estatísticos utilizados possuem alguns problemas metodológicos por um lado, no referido à formulação de algumas perguntas cujo construto era pouco claro e dava lugar a dúvidas do entrevistado e por outro a algumas incongruências entre esta e os dados aportados pelo Censo. E finalmente a alguns erros contidos nas perguntas *i.e.* uma destas apontava à identificação do entrevistado com algum povo indígena, baseando-se no postulado pela "Lei Indígena", não obstante esta não reconhece a existência de povos indígenas no país, senão de oito etnias indígenas, distinção que possui conseqüências políticas muito importantes.

Não obstante estes sérios problemas, utilizamos estes dados devido a que pelo momento não existe acesso a melhores fontes estatísticas. Sem embargo, pensamos que independente do instrumento de medição em questão, existe um fato objetivo e que diz relação com que efetivamente a população indígena é a que mostra sérias desvantagens

—em muitos aspectos— em comparação com aquela não indígena, o que deveria ser um sério motivo de preocupação de parte do governo.

Resgatamos destes instrumentos, um esforço significativo em avançar no conhecimento e reconhecimento que na atualidade se têm dos povos originários, sem embargo, os resultados negativos que estes instrumentos não mostraram respeito da população não indígena, *i. e* linha de pobreza, não alcançam a ser explicada unicamente por fatores econômicos, já que afeta a toda a população, sem diferenciações étnicas. De tal forma, estes podem ser explicados por fatores sociais, dentro do qual o mais preponderante, a nosso juízo, é a discriminação, com todos seus efeitos secundários atribuíveis a dito fenômeno social. Os instrumentos de quantificação, quando não são processados adequadamente, podem tornar-se poderosos aliados em termos de aumentar os níveis de conhecimento da população indígena. Sem embargo, neste caso ocorre que ditos instrumentos não estão sendo utilizados em tal sentido, entanto se há minimizado a importância dos resultados entregados e na prática isto se transforma em uma desculpa para impedir o surgimento de uma capa social de origem indígena com capacidade de decisão. De fato não se têm realizado por parte dos governos concertacionistas projetos sérios destinados a fomentar e incentivar a realização de sistemas econômicos diferentes ao que se tenta impor à sociedade toda, considerando, por exemplo, as noções de produção, tendência e uso da terra afim ao modelo mapuche. O que significa outorgar-lhes uma capacidade de decisão importante no concernente à solução dos problemas que diretamente lhes afetem. Isto denota uma falta de decisão política das autoridades, para melhorar substantivamente a situação de precariedade social que mostram os povos indígenas respeito dos não indígenas.

Os censos de população e as pesquisas tipo CASEN, representam certa maneira de ver o mundo, uma forma de estruturação, categorização e enquadramento social e que em muitas ocasiões também mostram seu potencial como modos eficientes de controle social e tentativas de homogeneização.

Nesse sentido, os dados em função da questão indígena são e têm sido utilizada em forma anedótica e como parte do folclore nacional a tal ponto que pode considerar-se como um tipo de “etnocídio demográfico”. O censo 1992 e a Pesquisa CASEN pode ser uma triste premissa de dita hipótese.

Evitar estes novos tipos de “etnocídio” é uma tarefa possível, o qual pode conseguir-se considerando, por exemplo, a pessoal indígena que tenha relação direta

com a aplicação, processamento e análise dos dados estatísticos. Percebe-se uma notoriedade excessiva de intelectuais não indígenas nestes processos. Sem embargo, a obrigação ética dos intelectuais é aprender deles e com eles, o que evita a visão tendenciosa com que frequentemente ditos expertos olham ao indígena, complementando o anterior, se deve avançar na prática da reciprocidade no plano da interculturalidade dos estudos sobre população indígena.

Não há que explorar demasiado nem ser um estudioso profundo dos fenômenos étnicos, para dar-se conta que quase todo o conhecimento contemporâneo sobre populações indígenas há sido construído por não indígenas. Nessa mesma linha, também é possível constatar que muitos dos intelectuais tem obtido sua informação graças a que os indígenas lhes abriram as portas de seu coração cultural.

A relação dos Mapuche com um grupo empresarial: ENDESA

Retomando novamente a situação de desvantagem na que os mapuche historicamente têm se visto enfrentados com diferentes atores sociais: o governo, latifundiários, poderosas empresas florestais e de serviços vários. Chama-nos muito a atenção o tipo de relação levada a cabo, a qual praticamente tem se mantido sem muitas alterações. Procederemos a analisar um exemplo destes e o utilizaremos a modo de exemplo para reforçar esta situação. Este é um caso pontual no que grupos que detêm o poder econômico como é o caso de uma grande empresa de elaboração e distribuição de eletricidade, ENDESA (Empresa Nacional de Eletricidade S.A), há construído várias Centrais Hidroelétricas em terrenos ocupados por comunidades pehuenche na área do Alto Bío Bío, o que significou uma grande disputa legal por organismos ambientalistas nacionais e estrangeiros e outras que tentam defender os direitos destas comunidades, sem contar com o enfrentamento constante e ativo dos *comuneros* pehuenche e a ENDESA. E com a anuência dos governos de turno, que inclusive colaboraram em reprimir as manifestações em que os indígenas tentavam se opor. Não há que esquecer que nos estamos referindo a um período de democracia plena, não obstante, esta figura tem uma situação paradoxal, já que estas centrais provêem uma grande quantidade de energia ao país, sem embargo estas comunidades não têm acesso a estes benefícios em

forma imediata e só em termos temporais. Sem contar com todos os prejuízos ambientais e culturais que isto traria consigo.

De tal forma, a cultura que impera sustenta e reforça esta situação de injustiça elementar. De tal forma que se produz um tipo de controle, já que se estaria radicando aos *comuneros* em lugares estabelecidos pela empresa em questão, de apropriação de um recurso vital como são os cursos de águas do Rio Bío Bío, o qual significa assumir grandes câmbios por parte dos pehuenche, o qual reforça e aumenta esta situação de iniquidade social.

Observamos isto no “choque cultural” produzido entre a sociedade nacional e as comunidades mapuche. Onde os parâmetros culturais majoritariamente aceitados foram e são os impostos pelos “brancos”, o que predomina e se impõe novamente é o “nosso” em detrimento do “outro”.

Como o dissemos anteriormente, nos encontramos com que uma das reivindicações levantadas com mais força por estas comunidades em conflito é aquela que diz que finalmente seja aceita e reconhecida à idiosincrasia mapuche como uma mais dentro do Estado-nação. Finalmente o que se pretende alcançar é recuperar a cultura mapuche. O qual leva consigo um processo de luta lenta e prolongada iniciada faz muitos séculos e que ainda perdura.

Esclarecimento conceitual

Outro dos conceitos que estamos utilizando é o de Estado-nação e identidades étnicas; agora procederemos a detalhar um pouco mais estes conceitos.

Nos nossos países, a raiz do processo globalizante, as identidades étnicas, regionais ou nacionais tem se visto fortemente questionadas, se há chegado a sugerir inclusive a desapareção das mesmas substituindo-as por uma só identidade mundial.

Ao passo dos anos há se demonstrado que isto não tem sucedido assim, já que as múltiplas identidades, sobre tudo as étnicas não só tem persistido senão que em alguns casos tem se fortalecido, tendo lugar nelas grandes transformações mas sempre na busca de manter-se vivas.

Os Estados-nacionais também não são simplesmente questionados e da mesma forma, modificando-se, não sobreviveram até agora à globalização.

Podemos localizar as origens do Estado em sua moderna concepção nos séculos XV e XVI, sem embargo tem que esperar alguns séculos para que logre uma consolidação definitiva (Séculos XVII-XX).

Agora bem, procederemos a revisar alguns conceitos que se tem usado recentemente. Assim seguimos o enunciado por Bejar e Capello os que definem o Estado-nação como:

“Um sistema integrado das relações sociais, políticas, econômicas e culturais da cidadania. O definem como uma de tantas formas históricas prováveis de organizar as sociedades humanas estruturar-las e de estabelecer os planos em que se integram às relações humanas... Na relação Estado-nação-cidadania, comentam que esta não só reflete as qualidades da cidadania senão que lhe dá forma a esta. As instituições públicas organizam a educação, os serviços comunitários, as distintas atividades da produção, e ainda as formas de exercício do tempo livre e da vida familiar. Algumas instituições são formais e outras informais, mas todas tem o poder de influir de uma ou outra maneira sobre o comportamento dos cidadãos”.⁴¹ (A tradução é nossa)

Por sua parte Díaz–Polanco defende a tese que para o caso de América Latina, pode falar-se com propriedade de Estados-nações só a partir do século XIX e que em seu gênese operaram basicamente três elementos decisivos: racionalismo, capitalismo e o Estado transformando a sociedade desse então:

“O primeiro modifica a concepção do Estado como agente ao serviço dos cidadãos e não do monarca; o segundo, deu origem ao trabalhador livre e o terceiro funcionou como

⁴¹ **BEJAR**, Raúl y Héctor **CAPELLO**. *Bases teóricas y metodológicas en el estudio de la identidad y el carácter nacionales*. In: **CORNEJO LOPEZ**, Erendina. *Estados Nacionales e Identidad Étnica. Algunos conceptos*. Trabajo presentado en el V Congreso Centroamericano de Historia, San Salvador, 2000, p. 30-33.

articulador de sistemas comuns e organizador de burocracias capazes de racionalizar o funcionamento das novas estruturas sociopolíticas soberanas”. ⁴² (A tradução é nossa)

Pareceu-nos interessante a ênfase que o autor põe ao postular que os posicionamentos que os intelectuais crioulos adotaram foram com olhares etnocêntricos, o que fortalece o caráter incompleto ou não autêntico da nação mesma, devido à existência dos diversos grupos étnicos onde se abocaria principalmente a encontrar as formas de integrar-los a sociedades socioculturais heterogêneas e que esta característica possui o defeito, o estigma da nação.

“Que deve ser superado”. ⁴³

Outra visão interessante foi outorgada por Vilas quem postula algo diferente aduzindo que a nação foi precedida pela formação do estado em nosso continente já que, a nação como atributo da dominação social foi assim a não-nação e o Estado nacional foi à institucionalização da subordinação à dominação internacional do capitalismo. ⁴⁴

Dito isto e depois de ter analisado os conceitos que vamos a utilizar nesta pesquisa, pensamos que estamos em condições de enfrentar objetivamente o processo histórico que nos levou a fazer esta investigação.

⁴² **DIAZ-POLANCO**, Héctor. *Autonomía Regional, la autodeterminación de los pueblos indios*. México: Siglo XXI, 1991, p. 7

⁴³ Ibid.; Ibidem

⁴⁴ **VILAS**, Carlos. *La Nación como atributo del pueblo*”; In: *Encuentros*, UCA, 1985, p 92.

CAPITULO II

ANÁLISIS DAS PRÁTICAS DISCURSIVAS DO MOVIMENTO MAPUCHE E SUA RELAÇÃO COM A “QUESTÃO INDÍGENA”.

*“¡A UNICA LUTA QUE SE PERDE É A QUE SE ABANDONA!
¡LIBERTADE AOS PRESOS POLITICOS MAPUCHE!”*

*“MARRICHIWEU, DEZ VEZES VENCEREMOS”
COMUNICADO CCCAM.*

As práticas discursivas que o povo mapuche tem de extrapolar mais além de suas fronteiras, tem se verificado principalmente durante todo o século XX, com diversos graus de desenvolvimento, força e uma evolução natural que leva consigo estratégias e posturas ideológicas mais claras e em alguns casos, a assumir posições mais radicais.

Em geral, todos os discursos aos que tivemos acesso tendem a considerar de uma ou outra forma a “questão mapuche” ou o “problema mapuche” como ponto central a ser reivindicado.¹

No século XX, na década dos 30, esta começa a esboçar-se em forma mais ou menos estruturada, manifestando-se através de certas organizações político-sociais que alguns de seus líderes tinham conseguido levantar e manter no tempo com grandes esforços, uma destas se mostra por meio da Federação Araucania que em 1931 era liderada por Manuel Agurto Panguilef, quem presidindo um Congresso celebrado o 25 de Dezembro desse ano, propôs as diretrizes que perseguiriam:

“A constituição da República Indígena que despertou o adormecido eco das mais sentidas aspirações da raça [para que] possa desenvolver sua vida de acordo à sua psicologia, costumes e rituais; ser a dona de sua terra [...] em que sua

¹ A “questão mapuche” é um termo utilizado preferentemente pela intelectualidade chilena e referida especialmente ao conflito étnico ou nacionalista produzido entre a sociedade chilena e a mapuche. Este conceito está referido fundamentalmente à obra de Saavedra, quem na década dos 70 o popularizou. Poderíamos dizer que este conflito é preferentemente chileno, devido a que é responsabilidade do Estado-nação impor a esta etnia um tipo de relação de dominação e subordinarão. A qual ficou refletida fundamentalmente na segunda metade do século XIX (1863-1883) onde se produziu a derrota militar e uma eventual incorporação ao Estado-nação já consolidado, convertendo-a em uma minoria étnico-nacional oprimida e colonizada.

Ver principalmente os seguintes autores:

SAAVEDRA, Alejandro. *La Cuestión Mapuche*. Santiago: ICIRA, 1971.

MARIMÁN, José. *La cuestión mapuche, descentralización del Estado y Autonomía Regional*. In: Caravelle, Cahiers du Monde Hispanique et Luso-Bresilien, n. 59, 1992.

educação seja orientada até a realização de seu próprio bem-estar; em que o Povo Araucano [mapuche] se governe a si mesmo e em que seu progresso e cultura sejam criados por ele mesmo”²

(A tradução é nossa)

Não deixa de chamar-nos a atenção suas proposições um tanto utópicas, sem embargo, Agurto Panguilef toma em consideração os pontos mais relevantes das reivindicações mapuche: cultura, terra, educação e auto-governo. Agora bem, estes postulados não tiveram uma continuidade no tempo, salvo raras exceções, já que não se observam posturas semelhantes nos líderes que lhe sucedem nesta ou outras organizações mapuche. Que se envolveram em discussões mais regionalistas e sem um tenor reivindicativo claramente étnico e, portanto diferenciador. Aparentemente estavam mais preocupados de conseguir os espaços que os partidos políticos tradicionais lhes estavam oferecendo, abandonando temporalmente o tipo de reivindicações como as manifestadas por Agurto Panguilef.

Houve que esperar algumas décadas para que voltassem a ressurgir os “ventos de câmbios” expressados em diversas práticas discursivas cujo eixo central era as reivindicações autonomistas, não obstante estas apresentavam algumas diferenças internas, as quais se manifestavam de variadas formas conforme a ênfase dada a alguns pontos a ser reivindicados.

As décadas de 40 e 50 refletiram a situação manifestada em parágrafos anteriores, onde predomina um “mascaramento” da “questão mapuche”. Não obstante é precisamente nas décadas dos 60 e os três primeiros anos da dos 70, onde se produz um rebrote da atividade de alguns líderes mapuche, que reiniciaram o estancado processo de empunhar tais postulados reivindicativos. Sem embargo, nestas décadas não se observa uma defesa clara do mapuche, já que esta questão está mimetizada com a problemática campesina e nesse contexto se tentou abordar. Durante o período de Allende no poder, se fizeram esforços nesse sentido, de fato se conseguiu a promulgação de um *hábeas corpus* legal favorável às reivindicações mapuche. Processo que foi abortado com a chegada do Golpe Militar de 1973, situação que se arrasta praticamente durante todo o período que dura à ditadura militar no Chile.

² **FOERSTER**, Rolf y Sonia **MONTECINOS**. *Organizaciones, Líderes y Contiendas Mapuches (1900-1970)*. Santiago: CEEM, 1988, p. 50.

Só os últimos anos da ditadura de Pinochet (1987), produziram-se um claro ressurgimento destes discursos que foram aglutinados na organização que estava agrupando ao movimento mapuche que nesse então se autodenominava “*Futa Trawun Kiñewan Pu Mapuche*”, a que não tardou em dar a conhecer seus postulados nos quais defendiam abertamente o direito à autonomia do povo mapuche.³

Apesar de tudo, isto não pôde concretizar-se por uma situação política conjuntural. Já que, nesse então, se estava preparando o ambiente político para retornar à democracia, através do plebiscito de 1988, no que em uma consulta popular os cidadãos tiveram que decidir democraticamente a possibilidade de retornar à democracia ou se continuar com o sistema imposto pelo governo militar. O resultado deste referendun decidiu voltar ao sistema democrático e, portanto, seria necessário realizar eleições para Presidente da República e para o Parlamento em 1989.

Este projeto se torna comum a um amplo setor da sociedade chilena. O povo mapuche, também fez sua parte decidindo apoiar este processo, optaram por aprazar momentaneamente suas reivindicações étnicas até que houvesse um cenário mais propício.

Neste contexto político o movimento mapuche apoiou aos candidatos que estavam conformando a oposição ao regime de Pinochet, que durante sua campanha política prometeram que “se comprometeriam a dar uma solução definitiva à questão mapuche, dilatado por tanto tempo”. É assim, como o movimento mapuche se abstêm de continuar com tais pressões reivindicativas e decidem apoiar na sua maioria nas eleições presidenciais a candidatura oficial de Patricio Aylwin, militante da Democracia Crista (DC) quem finalmente vence em tal processo.

Uma vez iniciado o processo de recuperação da democracia, esta trégua política não se prolonga por muito tempo. Devido a que os mapuche consideraram que o cumprimento dos acordos selados com anterioridade tardava mais do esperado e em definitiva não estavam cumprindo suas expectativas. De fato, fariam notar às novas autoridades que o apoio brindado pelos mapuche seria fundamental para que triunfasse a DC. E segundo estes, era tempo mais que suficiente para que o Presidente da República cumprisse sua palavra empenhada. É assim como, em pleno período de “transição à

³ Vamos entender como “movimento mapuche” ao setor organizado da sociedade mapuche, o qual se manifesta de diversas formas, uma das mais representativas é através de sindicatos campesinos. Este setor se teria convertido no instrumento interlocutor válido entre a comunidade mapuche e as políticas governamentais.

democracia” começaram novamente a ressurgir inquietudes por parte de alguns líderes mapuche expressadas em fazer “rebrotar” as dormidas práticas reivindicativas.

Antes de iniciar em forma detalhada o análise de algumas das práticas discursivas que se teriam dado na última década do século recém passado, consideramos pertinentes expor alguns antecedentes que levaram à etnia mapuche a assumir tipos diferenciados de estratégias para enfrentar as políticas que o Estado-nacional chileno lhes estaria impondo. Devido a que pensamos que os fatos que aconteceram nesta década não foram produtos de um caso isolado, senão muito pelo contrário, foi produto a que a “questão mapuche” foi e é um problema de longa data e que ainda não se há chegado a um resultado de consenso onde sejam satisfeitas as reivindicações que este povo há estado defendendo.

Uma destas estratégias assumidas a vamos a identificar como de tipo etnocidas. Entenderemos por isto aquelas planificadas e levadas adiante pelo Estado-nação chileno em função da eliminação -direta e indiretamente- e através de diferentes mecanismos, dos grupos étnicos minoritários que residiam no país. Estas se caracterizaram por uma clara intenção política de alcançar uma rápida e absoluta assimilação -invisibilização- delas. A resposta mapuche a esta situação foi assumir posturas bem definidas ao longo do século XX e muito especialmente em sua última década.

Vamos a identificar pelo menos quatro tipos de estratégias diferentes. As quais procederemos a analisar a continuação.

A primeira delas a encontramos a princípios de século a qual a identificamos como uma estratégia de assimilação, onde as posturas oficiais assumidas são acomodadas nestes termos com os grupos étnicos minoritários contidos dentro das fronteiras nacionais. Cujo suporte teórico descansa no suposto que, a cultura dominante é aquela adjudicada pelo Estado-nação, a qual sempre foi e será superior. Pelo contrário, aquelas correspondentes às culturas dominadas -vencidas militarmente- sempre foram e serão inferiores. O único critério possível de se aceitar é o de que “*todos somos chilenos*”. Portanto o pensamento que prima é aquele onde a primeira visão deve dominar amplamente substituindo inexoravelmente as outras.

Este pensamento se pode desprender do análise levado a cabo pelo então médico de colônias Rodolfo Serrano, quem em um informe entregue à “Comissão Parlamentaria de Colonização” a princípios do século XX (1911) postula o seguinte:

"Radicado o [mapuche] receberia seu título definitivo... se pode prognosticar que antes de dez anos [...] haveria desaparecido. Grande parte de suas terras teriam passado a mãos dos chilenos; esses campos seriam cultivados e entregados aos trabalhos da agricultura moderna".⁴ (A tradução é nossa)

Com isto Serrano mostra se não a visão generalizada, pelo menos a assumida como política oficial do Estado e, que não deixa muitas dúvidas do objetivo político a ser alcançado. Posto que ele como funcionário de governo fosse quem supostamente demonstrava maior competência e conhecimento da “questão mapuche”. E, portanto suas palavras refletem *grosso modo*, o posicionamento das políticas oficiais estabelecidas e que refletiram as idéias "dominantes" na época: assentamento em reduções, divisão da comunidade coletiva e imposição da propriedade individual, assimilação e posse daquelas terras e fomento de uma agricultura moderna.

Conseqüentemente com isto e produto de uma imposição de idéias racistas por parte do Estado e da sociedade chilena branca, o mapuche se viu enfrentado a outra agressão cultural, um tipo de “*branqueamento*” da sociedade pela imposição da ótica de que “*todos somos chilenos*”. Esta imagem que pretendia impor-se representava e ainda representa inclusive para alguns mapuche, pertencer a um estrato “civilizado” entendido como superior. Esta situação se pode visualizar no fato de que, e muito especialmente durante as primeiras décadas do século em questão, se evidencia a estruturação de um discurso –e uma práxis- no qual se realizam importantes esforços para impor por meio de diversas estratégias uma sorte de popularização das vantagens comparativas que outorgaria a cultura dominante. Percebendo-se nestas medidas assumidas pelo Estado, um sentimento de franco menosprezo pelas culturas e tradições próprias daqueles setores étnicos.

Produto da análise de alguns textos que estudaram aquele fenômeno cujos dados são aportados por aqueles autores, nos faz concluir que esta visão não só se dá na sociedade “branca”, senão que também é assumida por algumas organizações mapuche, o qual mostra um período dinâmico e de grande discussão ao interior destas. O qual

⁴ SERRANO, Rodolfo. *Informe del médico de colonias*. In: Informes, Proyectos de Ley, Actas de Sesiones y Otros Antecedentes. Santiago: Comisión Parlamentaria de Colonización, 1912, p 193-200

reflete um processo onde se está buscando encontrar um curso no qual se sintam identificados os mapuche. Foi um período convulsionado onde se manifestaram diferentes posicionamentos o que reflete a inexistência de um discurso único e diferenciador por parte dos mapuche.

Vamos a analisar alguns posicionamentos de algumas organizações mapuche que tendem a reforçar tal idéia.

É assim como a “*Unión Araucana*” (1926) dentro do movimento mapuche fez grandes esforços em defender a assimilação total destes à sociedade branca e por fazer seus os postulados que esta sociedade se esforçava por defender e impor. Um dos principais aliados do Estado esteve representado pela Igreja Católica, a qual fez contínuos chamados às comunidades a assumir os valores cristãos como próprios, os quais em alguns casos se mostraram contrários à cultura mapuche.

Nos documentos e discursos formulados por um de seus principais dirigentes representado em seu Presidente Antonio Chihuailaf, é possível encontrar contínuos chamados a dar uma luta sem quartel em contra da “*poligamia, o alcoolismo, a ignorância, a desvantagem técnica*” Por outro lado, trabalharam abertamente pelos postulados da defesa da propriedade privada, alguns destes eram coincidentes com os discursos defendidos pela Igreja Católica principalmente e em menor escala a Anglicana e a Metodista.

Observa-se uma forte identificação com os valores defendidos tanto pelo Estado como pela Igreja. O qual fica refletido nos conceitos defendidos e que formavam parte do ideário desta organização mapuche: Deus (cristão), Pátria (Chile) e Progresso (paradigma capitalista)⁵.

A segunda estratégia assumida, diz relação com a resistência assumida pelas comunidades em oposição às práticas assumidas pelo Estado-nação.

Esta última tende mais que nada a impor artificialmente a idéia de que a sociedade chilena seria a conseqüência natural da miscigenação ou fusão do melhor das duas raças. Esta visão, amplamente difundida por diversos intelectuais chilenos, entre os quais destacamos alguns dos mais insignes poetas chilenos como Gabriela Mistral e Pablo Neruda, os que fazem alusão a estes fatos.

⁵ FOERSTER, Rolf y SONIA MONTECINOS: Op. Cit., p. 53-54.

Esta estratégia a denominaremos “integracionistas” ou “*fusionista*” a qual a encontramos muito cedo iniciado o século XX. Baseando-nos novamente no texto de Foerster, encontramos um discurso de outra das organizações mapuche que incorporam estas idéias, esta vez nos referiremos à “Sociedad Caupolicán”, que através de uns de seus líderes Onofre Colina expressa o seguinte:

"... já nossas lanças não se tingem na vermelha sangue de nossos inimigos, em horrorosa guerra e hoje caem despedaçadas e quebradas de nossas mãos ao chão ante a grande razão, que todos somos irmãos".⁶ (A tradução é nossa)

Este “integracionismo” o que pretendia em definitiva era achar uma ponte de aproximação, uma aliança com os chilenos indigenistas com uma finalidade estabelecida de antemão, a qual era fomentar uma relação com a cultura dominante na busca de uma “chilenidade”. Sem embargo possuía uma característica que a separa da primeira organização analisada, a qual é o fomento de seus valores culturais próprios.

A terceira estratégia que vamos a analisar, a qual denominaremos como a “fundamentalista”, mais radical que as anteriores há deixado uma profunda marca no movimento mapuche, expressada num distanciamento temporal de mais de sete décadas, com graus diferenciados de manifestações. Seus primeiros lineamentos os encontramos na década de 20 e ultimamente se observa um rebrote na década dos 90.

Três tem sido as organizações que tem defendido estes postulados: a Federación Araucana (1922), o Consejo de Todas las Tierras (Conselho de Todas as Terras 1990) e a Coordinadora de Comunidades en Conflicto Arauko-Malleco (Coordenadora de Comunidades em Conflito Arauko Malleco 1998).

Seus discursos estavam voltados fundamentalmente ao próprio, ou seja, tendiam a mostrar o valor da diferença: a sociedade mapuche é distinta à chilena. E para isto teriam “*recorrido*” ao expediente da resistência ativa através de diversas estratégias assumidas. Uma delas foi resistir à cultura que se lhes estava impondo voltando seus olhos ao interior de sua própria cultura, reivindicando as glórias de um passado não

⁶ FOERSTER, Rolf y SONIA MONTECINOS: Op. Cit., p.16.

ausente, próximo e puro. Centrando a força discursiva nestas características o que permitiria desenvolver e aprofundar sua resistência.

É assim como a primeira destas organizações, propõe:

“Restabelecer e sublimar todos os atos e costumes da raça mapuche”⁷

Com o qual tentava fazer frente à cultura branca que estava adquirindo grande força inclusive dentro das organizações mapuche, o qual era coerente e ratificava o manifestado em parágrafos anteriores.

Setenta anos depois, o Conselho de Todas as Terras (CTT) postula que esta organização:

“Recolhe a forma histórica de organização mapuche, ou seja, o modo de relação. Isto não é um sindicato nem uma organização gremial. Aqui não nos temos adaptado, mas em nenhuma forma, ao que o Estado chileno quer como organização mapuche”.⁸

Observamos que este discurso “fundamentalista” possui um elemento mítico poderoso, devido a que é precisamente ao interior da cultura mapuche onde se põe em prática suas demandas e reivindicações, reassumindo um tipo de organização histórica, verdadeira e, portanto reconhecida pela comunidade mapuche, recolhendo costumes fortemente enraizados na tradição com uma clara intenção de recuperar uma idiossincrasia quase esquecida. O qual se contrapõe com a visão ou a imagem que o Estado-nacional tenta impor-lhes. Assume, pelo menos em uma primeira instância, uma posição contestatória e se opõe a alguma colaboração com o Estado.

As posições que tomaram posteriormente o Conselho de Todas as Terras (CTT) se distanciariam rapidamente destes postulados. Em câmbio o posicionamento assumido pela Coordenadora de Comunidades em Conflito Arauko Malleco, (CCCAM) também se inscreve neste contexto, a diferença que se observa com aquela precedente, é que se bem coincidindo nestes pontos não os abandonam, ao contrário, tomaram posições muito mais radicais. As quais serão analisadas mais adiante em forma mais detalhada.

⁷ FOERSTER, Rolf y Sonia MONTECINOS: Op Cit., p. 36

⁸ MARIMAN, José. *La organización mapuche Consejo de Todas las Tierras*. Temuco: Centro de Estudios y Documentación Mapuche LIWEN, 1995, p. 63.

A “Questão Indígena” durante o período de recuperação da democracia em Chile.

A década dos 90 é uma das mais ricas no que diz relação à reativação do movimento indígena. Posto que fosse precisamente nesta década onde se produziram processos políticos de importância nacional como a “transição à democracia” e onde se concretizou a vontade popular de voltar ao caminho político de normalidade; pese a que foram conservadas algumas situações de privilégios produto da herança do governo militar. Assim alguns autores denominam a este período como de “democracia protegida ou tutelada”⁹.

Foi precisamente nesta década onde surgiram com renovadas forças algumas organizações mapuche que postularam novamente a defesa da cultura mapuche com práticas discursivas variadas.

É assim como em 1989 quando se dá início ao processo de democratização no país, se oferece a sua vez à abertura de novos espaços que norteariam as relações entre as sociedades chilena e mapuche.

Por outro lado as posturas do novo governo que assumiria de fato efetivamente um ano depois começam a tomar algumas medidas alentadoras para os mapuche, pelo menos em princípio.

Uma delas foi a assumida pelo governo democrático, já no poder em 1990, que primeiramente, optou por deter as “divisões de terras” correspondentes as reduções e logo, criou um organismo que se preocupasse das políticas indigenista que o governo iria a desenvolver com as etnias existentes no país, a qual outorgaria uma especial atenção à “questão mapuche”. Neste contexto foi criada, pelo menos em termos temporais, a Comissão Especial de Povos Indígenas (CEPI). A qual se abocou principalmente à criação de um instrumento legal que deveria ser sancionado pelo Parlamento da República de Chile, o qual posteriormente se conheceu como a Lei Indígena ou a Lei Nº. 19.253, dentro da qual ficou constituída e em forma permanente a

⁹ MOULIAN, Tomás. *Chile Actual. Anatomía de un Mito*. Santiago: LOM, 1998, p.145-147

SALAZAR, Gabriel y Julio PINTO. *Historia Contemporánea de Chile. Actores, Identidad y Movimiento*. Santiago: LOM, v. 2, 1999

Comisión Nacional de Desarrollo Indígena (Comissão Nacional de Desenvolvimento Indígena (CONADI)) atualmente em funcionamento.

É assim como nos inícios dos 90, surge com grande força uma das organizações mapuche: o “Centro de Estudios y Documentación Mapuche Liwen” (CEDML) quem se encarrega de apresentar ao Presidente da República, os primeiros esboços das orientações que deveria seguir a política indigenista. Este primeiro documento foi apresentado poucas semanas depois de haver assumido o governo de Patricio Aylwin e a dois meses de ser criada a CEPI. Esta tinha por missão especial, como foi mencionado mais acima, preparar um rascunho que servisse de piso para a criação de uma nova e melhorada Lei Indígena. Outra de suas funções foi a de criar novos espaços de discussão entre as comunidades mapuche com o objetivo de estabelecerem-se as condições necessárias e com participação real destes povos para a criação da *“melhor Lei para os Povos Indígenas do Chile”*.

Constatamos um grande esforço dentro do movimento mapuche, para que isto fosse um sucesso, já que de fato, se uniram as diferentes posturas com esta finalidade. É assim como as diversas organizações que defendiam diferentes estratégias unissem esforços para que o objetivo da CEPI fosse conseguido o mais brevemente possível.

Assim se constatou um tipo de homogeneização ideológica na maioria das organizações que se somaram ao movimento mapuche. Fundamentalmente e devido em grande parte, à abertura política na qual começava a criar-se um ambiente propício para a causa mapuche. Por sua parte este movimento tinha grandes esperanças depositadas no governo. Sem embargo, esta situação muda de rumo, posto que as desejadas “soluções ao problema indígena” não chegaram, fundamentalmente porque *“não existia a decisão política”* para que fossem cumpridas.

É assim como nos princípios dos 90, as organizações mapuche foram concentrando-se e unindo critérios que tendiam a buscar uma solução definitiva à “questão indígena”, com a finalidade de conseguir que se ditasse uma lei consideravelmente mais favorável que aquelas impostas pela ditadura¹⁰.

¹⁰ Vamos esclarecer alguns dos fatos ocorridos nesta década:

Durante pouco mais de 10 anos (1979-1989) a ditadura militar em Chile ditaria duas instancias legais: a Lei 2568 e 2750, as quais lesionam gravemente os direitos dos mapuche.

Por outro lado, os governos concertacionistas foram os de Patricio Aylwin (Partido Demócrata Cristiano) (1990-1994), o de Eduardo Frei (P. Demócrata Cristiano) (1994-2000) e o de Ricardo Lagos (P. Socialista) (2000-2006). Observa-se um predomínio absoluto da Concertação de Partidos pela Democracia

Podemos observar que o movimento mapuche assume duas táticas. Por um lado, aproveita os espaços legais para conseguir seus objetivos políticos. Sem embargo, podemos argumentar que, seu atuar fica restringido à lógica da dependência e subordinação das instituições do Estado-nacional.

Por outro lado, o problema central estava focado na “incorporação”, cuja finalidade fundamentalmente era superar definitivamente as conseqüências da situação de desigualdade étnica, as quais podemos identificar como de: pobreza, marginalização, atraso econômico. As dificuldades que observamos nesta postura são que não se ataca o problema de fundo o qual seria resolver a(s) causa(s) que a origina(m).

Em outro contexto observamos como crucial o ano 1990, posto que se produz um “quebre” ou “*cisma*” ao interior deste movimento. A qual teria relação com um “câmbio de timão” ou uma reorientação nestas estratégias, que nesse então estavam começando a ser dirigidas por novos líderes: estudantes universitários e jovens profissionais mapuche. E no transcurso daquela década assumiram posições mais seguras e fortes e que, ganharam adeptos em outros frentes dentro das próprias comunidades. Estas posturas se manifestaram em forma organizada na CCCAM, ao final dos 90.

Esta nova geração na liderança tenta impulsar uma demanda “dura” cimentada em novos conteúdos, baseados em postulados já reivindicados com anterioridade e que alguns setores do movimento haviam defendido sem muito sucesso e que finalmente foram abandonados, os quais estavam acomodando-se à nova conjuntura política que se iniciava, coincidindo com o término da ditadura militar no país.

Estes “jovens impetuosos” consideram as posturas legalistas “conservadoras” ou “entreguistas”. As que, -segundo seus defensores- era assumir uma postura tática, a qual tinha que ver com as novas condições políticas que se estavam abrindo e que tinham que esperar até que estivesse cimentada de fato a democracia para conseguir as reivindicações dentro da legalidade que deveria impor-se. As organizações que lideravam esta tendência nesse então foram o Conselho de Todas as Terras cujo principal “*werken*” (porta voz) era Aucán Hilcaman, quem posteriormente assume um papel importante nas negociações formais entre o governo e um setor do movimento mapuche e o AD MAPU liderado por Domingo Marileo.

A continuação procederemos a identificar estas posturas, analisando os discursos de seus líderes mais conotados.

Aquelas posturas “duras” tiveram muita força, especialmente no setor jovem já que no período dos 80 a luta política estava sendo levada adiante, preferentemente em contra da ditadura militar. Estas postulam a possibilidade de construir um projeto de liberação nacional, a qual nunca foi levada a cabo.

Conseqüentemente com isto, uma década depois se observa um renascimento cujo objetivo central era o de construir um “projeto histórico” próprio, onde se postula abertamente idéias autonomistas, convertendo-se desta forma na principal reivindicação a ser defendida.

A força com que estavam sendo defendidos os postulados autonomistas produziu outro quebre dentro do movimento mapuche. Evidenciando-se uma grande crise, especialmente naqueles setores que não concordavam com estas diretrizes. Estes argumentaram posteriormente, que seu distanciamento se devia fundamentalmente ao que consideravam um problema de incapacidade de alguns dirigentes. Segundo estes, o setor “duro” carecia da força necessária para desenvolver tal demanda. Portanto, rejeitavam a possibilidade de concretizar um projeto próprio e optaram por aceitar o espaço que lhes estava brindando o Estado-nacional e concretamente a Concertação de Partidos pela Democracia.

Conseqüente com isto, este setor se abocaria durante os primeiros três anos do Governo de Aylwin a que o Parlamento da República sancionasse a Lei Indígena. Até que finalmente o conseguiram em 1993, que é quando nasce a Lei 19.253, não obstante os resultados não foram os esperados pelos mapuche. De fato, até o próprio Presidente da República o reconheceu em uma entrevista dada a um semanário da nação, o qual ficou estabelecido nas seguintes palavras:

“Sem dúvida, esta lei não é uma panacéia. Não soluciona por si só todos os problemas, mas é um passo transcendental”¹¹. (A tradução é nossa)

Inclusive ao interior do próprio movimento mapuche, se ouviram vozes que diziam que haveria que esperar um tempo prudente antes de dar-lhe o respaldo esperado ou rejeitar a dita lei. Portanto se dariam um prazo de outros três anos mais de estudo.

¹¹ El Mercurio. 29/09/1993

Não obstante, se encontraram com um elemento inesperado, que dito projeto terminou por repousar no Congresso, de fato, este ainda não dá seu pronunciamento definitivo, pelo que a Lei 19.253 é a que rege nestes momentos, com todas as imperfeições que contém e que ainda não conseguem ser reformadas.

Esta situação se produziu devido a que alguns setores da “classe política” tinham uma visão negativa e totalmente oposta aos interesses que aquelas reivindicações mapuche pretendiam. É assim como se consegue excluir pontos importantes das demandas que as comunidades tentaram que fossem incorporadas a este *corpus* legal.

Estas áreas sensíveis e que foram simplesmente desconsideradas diziam relação com matérias que os mapuche consideravam muito importantes e que inclusive eram aceitas em foros internacionais. Algumas destas medidas apontavam, por exemplo, a que se considerasse um Reconhecimento Constitucional dos Povos Indígenas de Chile e a conseqüente ratificação do Convênio N°169 proposto pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), cuja normativa reconhece os direitos coletivos das comunidades indígenas, negados às nações sem Estado.

Consideramos que é importante esta normativa, posto que utiliza o conceito de “nação” e não de “etnia”. E nestes conceitos existe uma diferença vital, já que os objetivos políticos e suas conseqüências são muito distintos.

Outro dos dirigentes que entenderam que era necessário atuar politicamente dentro dos limites que estava criando a “Concertação de Partidos pela Democracia”, (de aqui em diante vai ser só nomeada como a Concertação) foi Domingo Marileo.

Recolhendo os pontos de vista deste líder do AD MAPU, quem tinha a missão de aproximar os postulados mapuche às instâncias governamentais assumindo uma posição de colaboração com as forças políticas estado-nacionais; Marileo argumentava que se produziram conflitos ou diferenças ao interior do movimento mapuche. Por um lado se encontrava o setor que apoiava a orientação do Conselho de Todas as Terras e das posturas “legalistas”. E por outro lado, havia outro setor que tendia a concretizar uma identificação com aquelas posturas que tentavam manter a “não-negociação” com aquelas instituições e organizações políticas e cuja principal “bandeira de luta” era as reivindicações autonomistas.

Marileo vê que esta aproximação “estratégica” só se concretizaria através de um discurso moderado.

O que observamos no discurso dele é que pretendia assumir uma posição mais próxima a aquela defendida por Huilcaman, assumindo um distanciamento da linha “dura” na que só vão surgir líderes que não estão interessados em “negociar com o Estado” mais tardiamente ao final da mesma década.

A outra situação que percebemos no seu discurso, é certa incoerência entre as práticas discursivas e o que se vê refletido na “*práxis*” assumida pela organização que ele mesmo representa (o AD-MAPU). Por um lado, as idéias expressadas em alguns discursos e entrevistas, aparentemente o aproximam à tendência autonomista, sem embargo à *práxis* do AD-MAPU está voltada em um sentido oposto, já que o “ente” de colaboração *per se* é a Concertação. E esta incoerência, é algo que dita organização deveria resolver num futuro não muito distante.

PROPOSTAS AUTONOMISTAS MAPUCHE NOS 90.

A continuação vamos a analisar as demandas autonomistas que tendem a superar a histórica situação de iniquidade que estes enfrentaram por décadas.

Nestas demandas ficaram refletidas as posturas que as organizações do movimento mapuche defendiam. É assim como vamos a analisar cada uma delas e o que representam estes postulados. Das quais tentaremos fazer um análise comparativo, revisando os pontos ou conceitos que as unam e aqueles que as distanciam. Observaremos a proximidade em alguns destes e em outras uma grande fronteira que as separa. Algumas vantagens e desvantagens que produz o fato de assumir uma ou outra postura.

Neste análise fizemos uma divisão arbitrária que explicaremos a continuação.

Por um lado, consideramos aquelas práticas discursivas que melhor representam ao movimento mapuche e cuja presença política era de tal importância que era percebida tanto pela sociedade mapuche como pela não mapuche.

E por último, as separamos em dois blocos temporais. O primeiro deles será restringidos à primeira metade da década dos 90, e a outra à segunda da mesma.

Isto o fizemos baseando-nos nos antecedentes diferenciadores que lhes deram sua gênese.

O primeiro bloco surgiu com uns ou outros matizes produto do novo rumo político que estava tomando o país e o que significava para a nação mapuche o fato da recuperação da democracia no país, referidos especialmente às instâncias para que os povos originários mostrassem suas próprias reivindicações.

O segundo bloco foi concebido como consequência de outro fato concreto e importante: os atos de Lumaco acontecidos em 1997 e que podemos considerar como um dos pontos mais álgidos das manifestações do movimento mapuche e que exigiram de suas organizações que se manifestassem especialmente no referente à relação com os organismos estado-nacionais e ao (ré) postulado da questão autonomista mapuche.

Antes de começar esta análise, começaremos revisando alguns antecedentes que originaram a decisão mapuche de tomar partido por uma ou outra postura e que teve como consequência lógica uma grande discussão interna (movimento mapuche) e externa, organizações governamentais (OG) e organizações não governamentais (ONG), partidos políticos e a sociedade em geral. O que geraria uma conjuntura favorável que deu origem a uma grande (ré) discussão e (ré) definição da “questão mapuche”.

Quando se inicia o retorno à democracia, praticamente o movimento mapuche em bloco, uniu forças superando as diferenças que o dividiam e decidiram colaborar com a CEPI, com a intenção de discutir a “Lei Indígena” que refletia e assegurava a incorporação de suas reivindicações mais sentidas. Em um princípio, este movimento aceita lutar por esta lei dentro dos marcos legais que o Estado lhes estava oferecendo. Logo e devido a não conseguir os objetivos que se havia proposto, esta discussão continua incorporando posições e elementos distintos até que, produto de uma situação “radical” surgiram posturas alternativas, uma delas continua a opção “legalista”, outras em câmbio, tentam impor critérios de “não negociação” e a reivindicação à sua territorialidade.

Portanto procederemos a revisar as posturas em forma individual, para finalmente fazer uma síntese do que poderíamos dizer seriam as “demandas da questão mapuche”.

Estas organizações serão as que analisaremos a continuação:

O Centro de Estudo e Documentação Mapuche Liwen (CEDML)

Uma das organizações, que iniciariam este processo de discussão foi o Centro de Estudos e Documentação Mapuche Liwen, que nos inícios desta década já tentava levantar uma nova proposta referida aos objetivos políticos que este movimento deveria seguir. Inclinando-se por um discurso mais “radical” e novo onde se (ré) estabeleciam as idéias autonomistas.

Produto de tal posicionamento se ganha a rejeição de muitos, e a seus líderes se lhes chamou “utópicos” tanto por suas idéias como pelo tipo de discurso esgrimido. Ao interior do próprio movimento mapuche, surgiram algumas divergências que não davam crédito algum a este discurso, em câmbio outras tomaram posições ambíguas como à de não apoiar abertamente à validade destas teses, esgrimindo que ainda não estavam as condições objetivas para resolver-se a “questão indígena”, ou pelo menos nesses termos.

O CEDML apresentou uma proposta na que criticava acidamente o atuar político daquelas tendências “legalistas” que estava mais preocupada de ocupar os espaços que a democracia “*concertacionista*” estava abrindo a parte da sociedade mapuche, que de dar uma pronta e cabal solução à problemática indígena.

Dentro deste contexto inicia o debate criticando a aqueles setores que acreditavam que a solução ao “problema mapuche” tinha que passar necessariamente pela sanção dos organismos políticos e judiciais estado-nacionais, o qual deveria concretizar-se na sanção de uma “lei indígena”.

Assumindo uma postura crítica o CEDML diz o seguinte:

“... [a lei indígena] não resolverá o problema de dominação e subordinação do povo mapuche ao estado-nação chileno [...] esta não fará mais que reproduzir e reformular a dependência com respeito à sociedade dominante”¹². (A tradução é nossa)

Para esta organização a lei indígena, independente do caráter no qual se baseasse não mostrava um caminho efetivo e real para alcançar o objetivo proposto e pelo contrário, para ser alcançado seria necessário procurar outras formas mais eficientes.

¹² MARIMAN, José. Op. Cit, p. 190

E estas tinham mais que ver com uma abordagem decidida e clara, tendente a superar em forma definitiva o problema de fundo. O CEDML reivindica uma “autonomia territorial” daquela região historicamente mapuche. A qual está preferentemente referenciada à IX Região da Araucania e algumas zonas próximas a ela.¹³

Esta autonomia regional se encontrava cimentada em várias reformas e princípios políticos aos quais vamos a analisar a continuação para tentar interpretar cabalmente este processo.

Primeiramente, o CEDML deixa claramente estabelecido em suas proposições o caráter eminentemente mapuche daquela região. Reforçam e propõem garantir os direitos da população mapuche em relação à utilização e exploração dos recursos naturais, a conservação do meio ambiente, a viver e trabalhar na região; proteção do mercado (comércio) e da língua.

Uma destas reformas estava destinada a conseguir um *corpus* normativo que explicasse razoavelmente o objetivo a alcançar. Este foi conhecido como o “**Estatuto de Autonomia Regional**”, o qual foi um instrumento que tinha um perfil jurídico-político e que dava as pautas necessárias para estabelecer a autonomia para a Região da Araucania, esclarecendo tanto os alcances como as competências das instituições autônomas a escala regional ou local. A sua vez, considerava a realidade regional em seus diversos aspectos: pluri-étnica; político-econômica; ideológicas e culturais. O qual tendia a conseguir as reivindicações mais importantes desta etnia.

Em conseqüência, este estatuto deveria ser votado como uma lei, a qual devia ser sancionada pelos organismos estado-nacionais competentes. Este *corpus* legal teria as mesmas características e funções que uma Constituição Política regional.

Outra das reformas consideradas foi a de estabelecer a criação de uma “**Assembléia Regional Autônoma**”. A qual teria por finalidade criar um Parlamento regional em uma Região da Araucania também autônoma. Esta Assembléia Regional Autônoma deveria contar com o poder e as faculdades necessárias para criar uma legislação local acorde às necessidades propostas de criar uma região autônoma.

¹³ A IX Região da Araucania é uma das regiões do país que concentra uma maior quantidade de comunidades mapuche, esta formaria parte do território histórico que estariam reivindicando. Seu capital regional é Temuco, o qual se encontra a 677 km ao sul de Santiago.

O CEDML pretendia conseguir criar esta Assembléia Regional, através de um expediente que a própria Constituição Política chilena outorgava através de uma lei orgânica, a que facultava a conformação de uma Região Autônoma, a qual deveria possuir uma **Assembléia Regional Autônoma**, um **Estatuto de Autonomia** e finalmente um **Governo Autônomo**.

Esta organização tomaria em conta elementos importantes a ser considerados, por exemplo, os que dizem relação com a eleição dos integrantes da Assembléia Regional Autônoma, para que pudessem levar adiante suas funções legislativas. Estas se normalizariam através do próprio direito a voto que a população regional possuiria democraticamente. Em outras palavras é toda a população regional com direito a voto quem em definitiva os escolhe. Através de um sistema proporcional ou censitário, o qual favoreceria a representação de todos os setores da sociedade regional, a que se viria refletida na discussão dos interesses, necessidades e expectativas que as comunidades possuem.

Algumas destas medidas tinham como objetivo que os habitantes desta região autônoma pudessem tomar as decisões pertinentes e em definitiva ter um controle sobre a administração de sua região e de suas variadas riquezas.

Entendemos o esforço com que o CEDML tentava levar adiante nesta proposta de corte global, em especial o que identificamos como a incorporação de uma ótica da noção de não-exclusão. É assim como, em um de seus artículos poder-se-ia observar que a finalidade desta proposta não era precisamente excluir a aquela população que não fosse mapuche, muito pelo contrário, não obstante o único requisito exigido era que estivesse radicada nesta região autônoma. De fato, estas políticas de não-exclusão, estavam estruturadas de tal forma que a tendência geral era incluir-los nesse processo de mudanças já que competia a todos os sujeitos regionais.

A outra reforma importante considerada era instaurar um “**Governo Regional Autônomo**”, o qual possuiria um sistema de eleição democrático, com características de um Poder Executivo local com as mesmas atribuições políticas como qualquer outro Executivo, em outras palavras, sua missão seria a de governar e assegurar que as leis se cumprissem, fossem estas tanto regionais quanto nacionais.

Desta forma, o CEDML critica e se opõe abertamente à forma como atualmente são eleitas as autoridades regionais. Posto que as principais destas: Intendentes,

Governadores, são cargos de absoluta confiança do Poder Executivo nacional e da colisão partidária que governa. De fato, é este quem os nomeia e remove de acordo a sua vontade, sem necessidade de interpelar a organismo consultivo algum.

Seguindo com esta lógica, as autoridades regionais representam “os interesses da nação” e de suas instituições que a representam. Do que se desprende que os interesses que concernem a toda a nação estavam por sobre aqueles de tipo regionalistas: regionais, locais e étnicos.

Do analisado até aqui, podemos desprender que, o discurso que o CEDML defendia era uma mudança importante daquela velha e tradicional forma de fazer política “*a de colarinho branco*”. Seus esforços tendiam ao desenvolvimento de um poder local que permitisse cristalizar idéias autonomistas e que não fosse só uma mera utopia a idéia de que a “nação mapuche” tivesse a oportunidade de optar a um desenvolvimento pleno e perdurável, sustentável e a escala humana, utilizando as palavras de nosso Premio Nobel Alternativo de Economia e candidato à Presidente da República na década dos 90, Manfred Max Neef. Concretamente as idéias que fariam possível estes objetivos estavam refletidas em três elementos muito apreciados por eles e que dizem relação com os direitos da terra e a suas riquezas naturais, a viver na terra de seus antepassados e trabalhar nos territórios mapuche.¹⁴

Como último elemento, as políticas que o CEDML propôs e tentou desenvolver tinham trás seu objetivo central transformar aquela região em uma com características autônomas. Para isto era necessário construir uma grande força com capacidade de desenvolver-se não só no plano político senão que também no econômico e no social para que estas mudanças fossem possíveis. Portanto, o movimento mapuche necessitava acumular forças próprias que tendessem a concretizar uma autonomia regional. Claro que estas forças político-sociais deveriam possuir uma independência tanto política como ideológica dos partidos políticos tradicionais de Chile.

¹⁴ **MAX NEEF**, Manfred. *Desarrollo a escala humana: una opinión para el futuro*. Santiago: CEPUR. 1986
MAX NEEF, Manfred. *La Economía descalsca: señales desde el mundo invisible*. Buenos Aires: Nordam. 1986

O Ad-Mapu. Associação Gremial de Pequenos Agricultores e Artesãos
Mapuche.

Analisaremos esta organização, através de algumas das entrevistas em que um de seus dirigentes mais importante concedeu a diversos meios de comunicação.

Uma destas foi a emitida em 1996 pelo dirigente mapuche Domingo Marileo à El Siglo, órgão oficial do Partido Comunista de Chile. Marileo foi um ativo dirigente do movimento indígena e combinou prudentemente sua atividade de dirigente no Ad Mapu e por outra parte, sua militância no Partido Comunista (PC) do Chile e pertencer ao seu Comitê Central. Como dirigente natural seu esforço político esteve centrado em integrar as novas políticas do Ad Mapu e como militante disciplinado, tentava explicar a política que o PC tinha da “questão mapuche”, a qual respondia à seguinte fórmula: a culminação do processo se veria concretizado através de alcançar uma “**autonomia territorial**” a que adquiriria tanta importância para os mapuche como para os não mapuche e por outra parte, o papel que assumiriam os partidos políticos neste processo.

Numa entrevista que apresentaremos a continuação, se despreendem as tendências que circulam ao interior desta organização partidista.

Um segundo posicionamento em tal proposta se inclina pela necessidade que os mapuche controlassem uma área territorial que lhe permitisse o desenvolvimento e fomento de sua cultura. Com respeito a isto, o Ad Mapu não esclarece se esta autonomia territorial tomaria a forma administrativa de um estado dentro de um Estado-nacional ou outra distinta.

O discurso desta organização estava centrado em alguns pilares centrais como, por exemplo, o que dizia relação com sua região. Por outro lado alcançar uma reforma constitucional que permitisse as mudanças necessárias à carta magna onde se reconhecesse o Chile como um Estado multinacional e, por último, garantir a representação política mapuche através de um processo que estivesse de acordo à porcentagem que a sociedade mapuche possui dentro da população total (censitário) em aquelas instâncias políticas que a Constituição manda.

Pode-se desprender da entrevista realizada a Marileo, que as idéias autonomistas que defende não se referem explicitamente a uma eventual secessão territorial mapuche

do Estado chileno. Tentava esclarecer o conceito que defende o Ad Mapu entendendo a autonomia como:

“... uma forma de organizar-se para um melhor desenvolvimento do próprio Estado nacional. Porque este povo tem sua própria cultura, suas próprias manifestações e interesses, e necessita, portanto, de um espaço territorial para desenvolver-se como povo, onde possamos falar nosso idioma, criar nossa arte em paz e liberdade, transmitir a história de nosso povo, sua cosmovisão [...] Necessitamos de um espaço territorial e de aporte econômico do Estado, do que formamos parte, ao qual o povo mapuche também lhe aporta. Assim, a demanda do Ad Mapu é, que a nação mapuche controle um território para permitir o desenvolvimento da cultura mapuche. Esse território poderia ou não tomar a forma administrativa de um “Estado dentro de um Estado nacional”¹⁵. (A tradução é nossa)

Nestas palavras podemos identificar que o importante para esta organização é que o conceito autonomista não implica necessariamente um rompimento com as instituições estatais nem com o “Estado nacional”, ainda que por outro lado tampouco esclarece bem como é que o AD MAPU prosseguiria esta relação inter-étnica. Por outro lado se pode ver entre linhas que uma das formas para assegurar estes objetivos é assegurando a participação política e a representação dos mapuche. Através de uma participação direta nas instâncias para assegurar a consecução das mudanças na legislação necessária aos objetivos propostos.

A forma sugerida por este dirigente foi por meio da participação representativa desta etnia em todos os poderes e instituições estado-nacionais. O que fica refletido nestas palavras

“Se os mapuche são um dez por cento da população [do país], o lógico é que os organismos do Estado acolham

¹⁵ El Siglo. 21-27/06/96: 12

uma participação equânime ao que somos”.¹⁶ (A tradução é nossa)

O qual significava ter uma representatividade equivalente à porcentagem populacional tanto no Governo nacional como nos regionais, no Congresso, na Justiça, nas Forças Armadas entre outras.

Agora bem, o que não fica especificado nem tampouco esclarecido, é a forma como seriam eleitos estes representantes mapuche.

Um dos pontos a destacar é a moção de estabelecer reformas ou mudanças constitucionais tendentes ao reconhecimento do elemento multinacional que caracterizaria ao país. Em soma, o que pretendia esta organização era que, o Estado reconhecesse que o país não estaria composto só por uma nação, senão por várias.

Mais adiante nesta entrevista, Marileo se manifesta bastante crítico fundamentalmente com a visão tradicional e que alguns políticos se empenhavam em defender e que sustentava a fórmula esgrimida que o Chile é um Estado com uma só nação, a que estava contraposto com a realidade objetiva. Apela a que não só esta situação deveria ser mudada, senão que também a visão dos poderes políticos:

“Os legisladores não podem encerrar-se em uma só forma de conceber a sociedade chilena”¹⁷. (A tradução é nossa)

O motor que propiciava estas mudanças eram os próprios partidos políticos, -o que em nosso conceito, incentivava a dependência do movimento mapuche dos partidos políticos da ala de esquerda-, em especial do Partido Comunista chileno, como disciplinado militante que era. E esta situação se via refletida em suas palavras, que o manifesta claramente:

“[...] não é contraditório com que o dia de amanhã este povo decida criar sua própria estrutura comunista [...] Em algumas pessoas está à idéia. O que deve ver é se estão maduras as condições para desenvolver essa idéia e os componentes deste. Eu acredito que isso implica um grau de consciência muito alto dos mapuche e do

¹⁶ Ibid, ibidem

¹⁷ El Siglo. 21-27/06/96: 13

próprio Partido Comunista chileno. Mas jamais pode servir como uma ação de paralelismo ou de contradição com o Partido Comunista. Deve ser uma reivindicação que abracem todos os comunistas [...] sejam ou não mapuche. Entende-lo como a melhor forma de organização para avançar na liberação das classes e os povos oprimidos. Eu não tenho temor a esta idéia”.¹⁸ (A tradução é nossa)

Disto podemos desprender que, se bem ele estava consciente de que existia esta dependência política, deixa aberta a possibilidade para que fosse desenvolvido um “cambio” uma “negociação”, com o objetivo de produzir equilíbrio entre estes partidos políticos e as demandas mapuche. O que se manifesta concretamente em que estas agrupações se sentiam motivadas a recolher estas demandas respeitando as estruturas e decisões que os mapuche assumiriam para “avançar na liberação dos [...] povos oprimidos”, recolhendo suas próprias palavras.

O Conselho de Todas as Terras (CTT)

Esta organização surge depois que se separa do Ad Mapu em 1989 e inicialmente começa a desenvolver um discurso autonomista que inicia suas primeiras manifestações nos princípios da década dos 90, principalmente entre 1991 e 1992.

Seus fundamentos estiveram baseados em uma prática discursiva em termos tradicionalistas e fundamentalistas. A práxis política estava centrada nas “recuperações” de terras e posteriormente em “ocupações” simbólicas e estratégicas. O objetivo destas medidas era criticar a relação de dominação estatal sobre os mapuche, questionando-a abertamente¹⁹.

¹⁸ Ibid, ibidem

¹⁹ Nos discursos mapuche se distinguem alguns conceitos que vamos a aclarar. Utilizavam os termos “recuperações” baseando-se na idéia que vão a reivindicar algo que sempre lhes pertenceu e que lhes foram arrebatados uma vez que os mapuche foram derrotados e incorporados ao Estado- Nacional. “Ocupações” são aqueles atos de força onde procedem a tomar-se física e temporalmente algum terreno que estes reivindicam como próprios, os quais normalmente estão em mãos de particulares ou poderosas empresas nacionais.

As práticas argumentativas estavam centradas na utilização de alguns conceitos tais como: “co-governo”, “governo paralelo” e “autonomia mapuche”. Conceitos que procederemos a analisar individualmente.

O conceito de “co-governo” será explicado por um de seus líderes naturais mais importantes, considerado o porta voz (“*werken*”) oficial deste organismo. Estamos-nos referindo a Aucán Huilcamán, o qual através de entrevistas dadas a jornais da região da Araucania, explica seus postulados:

“O co-governo compartilharão o poder político, econômico e administrativo, como uma forma de garantir o equilíbrio, o desenvolvimento e a relação de ambas as sociedades” [a chilena e a mapuche]... do Bío Bío ao sul.²⁰. (A tradução é nossa)

Podemos desprender o que este porta voz tenta esclarecer através da superação da idéia do poder político tradicional e monolítico, ou seja, Huilcamán visualiza duas autoridades políticas investidas de uma mesma autoridade, um mesmo poder para governar; sendo o único elemento distintivo a filiação étnica à qual pertencem.

Neste ponto nos deteremos um momento para analisar esta idéia. Já que a diferença do CEDML, o porta-voz oficial do CTT não esclarece como eram eleitas estas autoridades. Consideramos este como um dos pontos mais débeis de suas propostas já que não foram esclarecidas devidamente.

O conceito de “**governo paralelo**”, o entendemos como uma consequência da primeira. Posto que supõe a idéia da existência de um poder político dual, um dos quais corresponde à sociedade chilena e o outro à sociedade mapuche. Esta última está radicada na Região da Araucania.

O último elemento a analisar que o CTT defende é o referente à “**autonomia mapuche**”.

E dentro deste mesmo ponto, identificamos vários elementos que a conformam.

O primeiro destes que o CTT pretendia reivindicar era aquele território considerado “ancestral” ou “historicamente” mapuche, ou seja, aquele que estava localizado ao sul do Rio Bío Bío.

²⁰ El Diario Austral. 16/10/91: 15

Neste território se impôs uma nova institucionalidade baseada em dois elementos fundamentais: a participação e a autonomia, o que garantia a co-existência harmônica das sociedades mapuche e chilena.

Nos postulados do CTT, observamos novamente um elemento diferenciador daquela defendida pelo CEDML.

Se bem é certo coincidem no concernente à região em questão: “ao sul do Rio Bío Bío”. Sem embargo, o elemento diferenciador está centrado no fato de que estas autoridades não compartilhavam o poder, ou seja, cada uma teria jurisdições diferenciadas. Isto significava que existiriam autoridades para os chilenos e outras para os mapuche. A jurisdição estaria determinada pela filiação étnica à que estas pertencessem.

Observamos a mesma situação que a diferencia do CEDML, novamente não especifica a formalidade da eleição de ditas autoridades.

O segundo elemento identificado, é que ao CTT lhe preocupa basicamente a “defesa das tradições”, com o que podemos supor que não estão interessados na formalidade com que tais eleições seriam adotadas pela sociedade chilena. Senão que em saber como a sociedade mapuche realizaria este processo eletivo. E nisto último predomina evidentemente a idéia de “organização tradicional”. Isto se verifica através da intervenção de autoridades originárias: os “*lonkos*” (caciques), um Conselho de Anciãos, e “*machis*” (curandeiros); por meio da organização que melhor representaria ao povo mapuche, isto é o CTT.

E como último elemento que o CTT defende será o que se refere à formalidade em que esta “autonomia” terminaria por expressar-se. Para ser explicada vamos a recorrer novamente a uma entrevista outorgada por Huilcaman a um semanário regional que postula o seguinte:

“As leis que se aprovem para a sociedade não mapuche não podem ser válidas para os povos que não tem a mesma cultura”.²¹ (A tradução é nossa)

O qual entendemos, significa que cada sociedade possuiria leis próprias e diferenciadas: para chilenos e para mapuche.

²¹ El Diario Austral. 24/10/91: 21

Este conceito particular de autonomia mapuche tem mais semelhanças com a idéia de “**governo paralelo**”, já que a forma como se governaria a sociedades etnicamente diferenciadas permitiria desenvolver leis baseadas fortemente em sua tradição cultural.

Por outro lado, pensamos que se distancia da idéia de um “**co-governo**” efetivo, já que estas idéias se encontram baseadas em que as autoridades regionais, centram sua atividade política, sobre um único objeto político o qual estaria determinado pela população total da Região da Araucania. Com isto queremos ressaltar que ao momento de legislar não existiriam discriminação étnica dos grupos radicados no território reivindicado. Por um lado, tanto os mapuche quanto os não mapuche teriam a mesma relação com o poder e por outro, suas autoridades velariam pelo bem comum de todos.

Pelo que entendemos que cada vez que o CTT se refere à “**leis especiais**”, está se referindo especificamente à visão que possuem da autonomia mapuche a qual centra sua atividade para cada grupo étnico radicado no território que estariam reivindicando. Pelo que, segundo nosso ponto de vista, o CTT não está se referindo a “co-governo” senão a “governo paralelo”.

Esta situação a podemos corroborar em uma entrevista dada à imprensa escrita por outro de seus líderes Juan Carlos Maya. Na qual estipula que para alcançar estes objetivos o CTT, postularia uma nova organização, independente dos partidos políticos tradicionais. Devido às nefastas conseqüências cada vez que os mapuche não assumido um papel de dependência política destes, basicamente por que:

“Os partidos políticos, em sua maioria, tem jogado um papel neutralizador para nosso atuar [...] e [...] eles põem o elemento recuperação da tradição na construção dessa força [...] Nossa organização tradicional é ampla e de genuína representatividade, que nasce do mais profundo da consciência mapuche e nos fazemos representar por nossas autoridades originárias, sendo eles porta-vozes diretos das necessidades e dor de nosso povo” ²². (A tradução é nossa)

²² Ercilla. 23/10/91: 23

Outro ponto que nos chama a atenção é a grande proximidade com os postulados defendidos pelo Ad Mapu, - o qual não revestiria novidade alguma -. Produzindo-se uma continuidade no que se refere especificamente à elaboração de um “Estatuto de Autonomia” o que se pode identificar como a reivindicação pela elaboração de uma “Constituição Política do Povo Mapuche” no qual se estipula tanto o ordenamento interno que assumiria esta nação, como a relação com os organismos estado-nacionais.

ANALISE DAS PRÁTICAS DISCURSIVAS

Procederemos a analisar as praticas discursivas que até este momento se tem proposto para o qual faremos uma analise mais detalhado, tomando em conta alguns elementos que identificamos como de grande importância para entender as similitudes e diferenças que surgiram ao interior do movimento mapuche. É assim como utilizaremos alguns elementos considerados como centrais para esclarecer seus postulados.

Universo Receptor

O conceito de autonomia proposto pelo Conselho de Todas as Terras e pelo Ad Mapu se remete ao universo mapuche especificamente regional. No entanto aquela assumida pelo CEDML difere nisto, é mais ampla e não restringida a estes. Já que se refere aos mapuche a nível nacional, estejam ou não radicados na Araucania. E por último à população toda que se encontra radicada na região da Araucania, sejam estes mapuche ou chilenos.

Territorialidade

A urgência de um território que permita desenvolver as condições necessárias para a preservação tanto da cultura como da nação mapuche está presente nos três postulados analisados anteriormente. Não obstante isto não fica claramente definido naquelas posturas defendidas pelo CTT e o Ad Mapu. Pelo contrário, naquela do CEDML isto fica definido explicitamente: a Região da Araucania.

Esta ambigüidade se vê no CTT que se refere ao “território do Bío Bío ao sul”, pelo que podemos desprender que esta área bem poderia estender-se até a Antártida. Não obstante a presença histórica dos mapuche nunca sobre passou além da Ilha Grande de Chiloé.

Aquela demanda territorial defendida pelo Ad Mapu, nos parece mais ambígua ainda. Já que o território está relacionado em alguns casos com aquelas áreas ocupadas pelas “reduções” e em outros com um “território histórico” e, portanto muito mais amplo, mas que igualmente não se encontra claramente delimitado.

O qual pode evidenciar-se nas próprias palavras de Marileo quem o manifesta no seguinte parágrafo:

“As empresas [florestais e de distribuição de energia] nos está arrasando e isso só poderia ser detido pelo próprio povo, atrincheirando-se em nosso território [...] E o território é fundamental, porque ele resguarda a unidade, subsistência e a cultura dos mapuche. Permite-nos avançar na representação nos organismos do Estado que estão insertos no território mapuche”. ²³ (A tradução é nossa)

Onde esta alusão ao território é bastante difusa, já que estes “organismos do Estado” se encontram espalhados por todo o território nacional.

Centralidade do Poder

Uma das características e que brevemente assumiu o Estado-nacional foi a de possuir um forte centralismo político-administrativo.

Todas as posturas analisadas até aqui, possuem em comum a idéia de realizar uma transformação ao marcado centralismo do poder no país.

²³ El Siglo. 21-27/06/96: 12-13

Estas reformas tendem a uma abertura política, ou seja, a uma descentralização do poder em termos político-administrativos e que assegure uma participação maior e real da sociedade mapuche.

Sem embargo, esta descentralização não é homogeneamente proposta.

O CEDML prefere optar por uma descentralização política criticando o modelo de administração estabelecida pelo Estado-nação (regiões, províncias e municípios) e centradas preferentemente ao âmbito da Araucania.

O Ad Mapu pelo seu lado, não estabelece mudanças ao atual modelo político-administrativo. Remetendo-se exclusivamente a, que dentro desse mesmo modelo, se lhe assegure aos mapuche uma possibilidade de aceder a aquela administração política em uma proporção de um 10%. Alcançando esta representatividade política, se daria por considerada a situação de fato que subsiste no país que é de uma diversidade étnica.

O CTT por sua parte, apresenta proposições ambíguas. Já que defende um novo ordem territorial no que se considere uma “supra região” mapuche. E por outra parte, para essa mesma “supra região” se estabeleça um novo ordenamento político. Através de duas variantes: o co-governo, o qual tenderia a solucionar formalmente a problemática de descentralização. A crítica que podemos fazer é a seguinte; se por um lado se estabelecem duas autoridades com uma capacidade paritária de poder; não obstante por outro, se preserva o modelo de centralidade do poder político-administrativo.

E a segunda variante que apresentou o CTT, é o que diz relação com o governo paralelo, o que em definitiva defende o postulado de promover dois tipos de sociedades baseadas em um desenvolvimento diferenciado e separadas dentro do mesmo território.

Nesta visão, o tradicional e histórico problema da centralização do poder não se supera totalmente.

A Democracia

Em geral, todas estas posturas têm em comum, incentivar uma participação popular mais real e efetiva. Especialmente no referido à eleição das autoridades políticas nacionais e regionais (intendentes, governadores, prefeitos). Sem embargo, novamente é o CEDML que se mostra mais consistente em suas propostas e muito

menos explícito o CTT, que em suas reivindicações esclarece que só através da democracia poderiam alcançar-se estes objetivos.

De fato, o CEDML defende um sistema eleitoral proporcional para a região autônoma.

Por outro lado, o CTT não propõe nada novo e só se limita a dizer que aqueles representantes eleitos censitariamente (10%) sejam “eleitos democraticamente”.

Ainda que não precise mudar o atual sistema de “democracia protegida” ou dos “acordos para a transição”. Se não que, se insere dentro deste modelo, já que este sistema permitiria escolher ditas autoridades.

Organização Política

Todas as posturas coincidem na necessidade de possuir uma organização política que assegure os espaços suficientes para que se desse uma discussão aberta e sincera das mudanças necessárias que permitissem a consecução dos objetivos traçados.

Em este ponto vamos a analisar as divergências observadas.

Um destes se centra nas posturas argüidas tanto pelo CEDML, como pelo CTT, já que ambas das organizações coincidem na existência de uma “força política” independente dos partidos políticos tradicionais do Estado-nacional. Enquanto que o Ad Mapu se manifesta em sentido contrário, já que se apóia em que o Partido Comunista de Chile se converteria no elemento “libertador”.

Por outro lado, o CTT se baseia no elemento cultural: a tradição, para obter sua legitimação como organização válida. Se centram no fato de haver sido eles quem teriam recolhido uma forma histórica de dirigir sua própria organização. De fato o CTT está dirigido por um Conselho de Anciãos (*Lonkos*) e outras autoridades históricas como, por exemplo: as curandeiras (*machi*). Sem embargo, o poder de decisão de *facto* recai em seus líderes (*werken*) e muito especialmente em Aucán Huilcaman. Transformando-se em uma forma extremadamente personalizada de administrar o poder. O que normalmente é alheio à cultura mapuche. Salvo em situações muito específicas (guerras) e que se mantinham até que esta chegava ao seu fim, o chefe temporal para aqueles tempos era escolhido entre os jovens guerreiros mais bravos e

valentes e era o *Toqui* quem tenha o poder absoluto o qual era reconhecido pela comunidade toda.

Estes “*werken*” se transformaram em “autoridades tradicionais” e o conformaria um grupo seletivo de mapuche urbanos, muitos deles profissionais e com estudos universitários importantes.

Por sua parte o CEDML e o Ad Mapu se centram em um posicionamento “não-tradicionalista” e uma conceitualização de força mais atual.

Em outro frente, vemos algumas similitudes entre o CTT e o Ad Mapu no sentido de que sua rede de apoio político recai principalmente nos camponeses. A sua vez o CEDML, defende uma postura mais ampla, e a questão mapuche a entende como um fenômeno tanto urbano-rural como multiétnico, ou seja, poderiam somar-se a esta postura não só os mapuche senão todos aqueles que simpatizassem ideologicamente com isto.

Dentro destas tendências observamos algumas diferenças em seus postulados, algumas das quais já foram analisadas. Sem embargo, também observamos que produtos destas mesmas diferenças poderiam realizar-se uma avaliação das mesmas, discutindo as possíveis vantagens ou desvantagens que vemos nesta divergência de postura.

AVALIAÇÃO GERAL

Dentro dos tópicos analisados, realizaremos uma avaliação das vantagens e desvantagens das posturas em forma individual e na mesma ordem que foram apresentados. Foram analisados diferentes tópicos comuns que apresentam as propostas.

Universo Receptor

A proposta outorgada pelo CEDML atinge à população inteira da Região da Araucania (IX Região) independente desta estar centrada no caráter étnico e na obtenção de algumas medidas específicas. Como o podemos visualizar no seguinte parágrafo:

“... direito aos recursos naturais, em particular a terra, mediante a criação de mecanismos que permitam a devolução massiva de terras espoliadas a partir da conquista chilena; à preservação do meio ecológico; aos benefícios de sua exploração; a viver e poder trabalhar na região, regulamentando-se a efeitos de incitar e dar prioridade à contratação de mão de obra local -- inclusive a dos mapuche migrados ou nascidos fora da região-- e evitar a migração; à proteção do mercado; à língua, mediante a oficialização regional --ao mesmo título que o castelhano-- do mapudungun-- língua própria do povo mapuche e da região--; de sua utilização nos meios de difusão de massa e de sua incorporação ao sistema educacional regional mediante uma educação bilíngüe intercultural.”²⁴. (A tradução é nossa)

Disto podemos desprender que a preocupação desta organização é muito mais ampla que as anteriores, já que põe em tela de juízo um dos temas centrais das reivindicações mapuche e que é a referida à terra, não obstante, o CEDML vai mais longe que as outras organizações que até aqui temos analisados. Já que das preocupações gerais: meio ambiente, utilização e exploração dos recursos naturais; considera assuntos mais particulares utilizando um discurso mais radical como são as ações tendentes a conseguir a “*devolução massiva de terras espoliadas*”, com isto pode deduzir-se que pretendiam recuperar o território que historicamente tem ocupado esta etnia e que progressivamente o Estado-nacional lhes têm sido separado. Este “território histórico” ocupa bastante mais além da área reivindicada pelo CTT e o Ad Mapu.

Igualmente se preocupa por assuntos regionais, laborais e incentiva o retorno da população mapuche a suas terras, posto que se viram forçados a emigrar às cidades e, culturais como são as medidas tendentes à proteção e difusão do mapudungun. Não recorrendo ao expediente de polarizar a sociedade regional (branca e mapuche) com um discurso “étnico-nacionalista” que poderia alcançar conseqüências imprevistas. Pelo contrário, o que perseguia era harmonizar a toda a população da Araucania

²⁴ MARIMAN, José: Op. Cit., p.202.

considerando a esta como uma região autônoma com características multi-étnicas. Entendemos que seu objetivo tende a modificar a tradicional relação que se há mantido por séculos entre as nações chilena e mapuche.

O que pretendia conseguir era que esta relação fosse transformada por uma em que primasse a livre integração e o respeito à alteridade e à diferença.

Por sua parte, o discurso do CTT centra seus fogos no amplo setor mapuche concentrados especialmente na área rural, propendendo a fazer uma divisão societal: mapuche e chilenos. Com o que se poderia chegar a um conflito grave. Em função disto o CTT não faz alusão alguma.

Outro ponto que não aclara esta organização é o referido à jurisdição que as autoridades referidas anteriormente teriam na área mapuche.

Por um lado, tal jurisdição ficaria restringida fundamentalmente a esta área ou suas atribuições seriam ampliadas. Se ocorresse o primeiro, isto traria como possível conseqüência, o “*enclaustramento*” ou ficar restringidos aos territórios ocupados pelas reduções, já que não existiriam as condições para que os “chilenos” lhes outorguem uma área maior. Já que o processo consumado historicamente mostra características totalmente opostas a isto. E se acontecesse o segundo caso, o problema seria maior, já que poderia produzir uma eventual confrontação, o que poderia adquirir características claramente antagônicas, já que isto incrementaria as contradições já que se operaria sobre o mesmo cenário e com interesses diferentes.

A sua vez, os postulados do Ad Mapu coincidem com os postulados do CTT, posto que também estavam dirigidos aos mapuche rurais, e coincide também com que esta poderia considerar a população do país sem distinções.

Outra das características mostradas é que à diferença do CTT, o AD MAPU não cria um antagonismo tão pronunciado. Não obstante, esta apresenta uma debilidade teórica, já que ao por a ênfase no nacional de suas reivindicações: governos nacionais e regionais, poder judiciário etc., não estão assumindo corretamente que a questão mapuche estaria geograficamente restringida à Região da Araucania e, nesse sentido é necessário que sejam os sujeitos sociais locais os responsáveis de resolver esta situação primeiramente e não a população nacional toda.

Territorialidade

Neste tópico específico, notamos que só a proposta defendida pelo CEDML define claramente o território. É assim como, o conceito territorial reivindicado pelo CTT é ambíguo e difuso.

Por outro lado, já foi proposto com anterioridade que existe uma incoerência no posicionamento do Ad Mapu, no que se refere por um lado à autonomia territorial e por outro ao concernente a sua reivindicação política, correspondendo à suposta representatividade censitária (10%) nos poderes do Estado-nação.

Em função desta última posição, é necessário destacar que atualmente a presença do território mapuche se encontra restrito a uma parte da área centro-sul do país, não existindo uma forte identificação mapuche nas áreas extremas tanto do norte como do extremo sul de Chile.

É assim como o CTT propõe uma delimitação ambígua, fixando sua parte setentrional no *Futalewfü*, enquanto sua parte meridional seria mais bem difusa.²⁵

No ponto analisado anteriormente e que diz relação com a representação proporcional (10%) antes mencionada, utilizaremos os dados proporcionados pelo Censo de população de 1992. Já que se tomamos em consideração as áreas onde a população mapuche é importante, o entenderemos como uma porcentagem igual ou superior ao 10% que é o que estariam reivindicando, o qual se verifica nas regiões VIII, IX, X e Metropolitana. Se destes dados consideramos que só na IX Região existe um 26% da população mapuche.

Embora, a posição defendida pelo AD MAPU pode perfeitamente ser criticada por uma parte importante da população chilena (90%), no sentido de questionar o 10% da representatividade política proposta e pode argumentar-se que isto se desse, ficasse restringido a aquelas regiões em que efetivamente a população mapuche é superior ou igual aos 10% da população total. É mais, também poderia pressionar-se politicamente para que se restringisse exclusivamente à IX Região.

²⁵ Este é o nome que em Mapudungun se lhe dá ao Rio Bío Bío. De fato, na atualidade os mapuche concebem a *Ñukemapu* (“Mãe Terra”) desde o rio Bío Bío (*Futalewfü*) em sua parte norte. Em cambio o limite meridional não se encontra totalmente definido, já que alguns concebem que se estende até o rio Cruces, que se encontra nas proximidades da cidade de Valdivia (X Região), e outros pelo seu lado sinalam seus limites fronteiriços na ilha de Chiloé (“*Chilwe*”) na XI Região.

Com isto observamos uma dificuldade em sustentar um postulado baseado em uma demanda política censitária e sua relação com o território da forma como o Ad Mapu, tenta defender.

É em função disto, algo que não se toma em conta, é que a etnia mapuche corresponde a um grupo minoritário. Seguindo com esta proposta censitária, no caso que se obtenha a porcentagem representativa esperada, estes continuariam sendo uma minoria representada em um 10% no Governo Regional da IX Região. Esta porcentagem seria considerada com relação à população total do país. Não há que esquecer que a porcentagem nesta região corresponde a um 26%. Não obstante estas cifras, não escapam da verdade mais geral, já que continuam sendo minoritários e como tal, baseando suas estratégias no modelo democrático, sempre estariam dependentes da decisão da maioria. Pelo que, as mudanças profundas se tornaram difíceis, por dizer o menos, de concretizar-se.

É certo que todas as propostas não são mais que possibilidades, mas o que uma possibilidade se faça realidade está relacionado com sua capacidade de aplicabilidade e somar vontades. Quando as metas são demasiado altas, essa possibilidade está condenada a não ser mais que uma possibilidade. Ali podem originar-se grandes frustrações futuras para o movimento mapuche. Ver o problema mapuche como um problema geograficamente localizado, possui vantagens comparativas que não teria se considerasse no âmbito nacional. Em outras palavras, a territorialidade da luta política deve ser bem dimensionada antes que mera retórica.

Centralidade do Poder.

A descentralização do poder argumentada pelo CEDML significa uma sorte de freio à escalada migratória, cuja finalidade é deter esta “*diáspora*” constante desde a Araucania às cidades importantes. Tais migrações debilitam ao movimento mapuche.

Pelo contrário, suas medidas tendiam a favorecer o desenvolvimento regional.

As posturas descentralizadoras do poder (políticas e administrativas) defendidas pelo CTT e o Ad Mapu, coincidem em que a situação minoritária mapuche não é modificada, senão que muito pelo contrário, se observa um aumento disto.

Outro ponto que ambas coincidem, é em que os mapuche não são efetivamente um elemento político importante -em termos quantitativos-. Já que seguindo os postulados do CTT, naquela “mega região” constituída pelas VIII, IX e X regiões dão

como resultado da população mapuche só um 13.6%. Apenas por sobre a media nacional de 9.6%.

No caso do Ad Mapu, esta representatividade está remetida aos 10%, o que complica a possibilidade de converter-se em uma força capaz de provocar as mudanças necessárias para fomentar e defender a cultura mapuche.

Em termos concretos existe uma relação inversamente proporcional na relação território e peso político, na medida em que a realidade assim o está demonstrando, já que à maior controle territorial não se observa uma maior influência política.

E através do que a experiência lhes há demonstrado os mapuche não deveriam esquecer esta situação.

A Democracia

Basicamente a proposta autonomista do CEDML, é a que se há preocupado detidamente com o modelo democrático, na medida justa que possibilite a consecução de seus objetivos políticos traçados.

O CTT opta por assumir um tipo de organização baseado na tradição. Sem embargo, está baseado no suposto que este retorno seja aceito em forma majoritária e que, a sua vez, as instâncias político-administrativas sejam levadas a cabo em uma forma eficaz²⁶.

Por sua parte, o Ad Mapu apresenta um discurso ambíguo no sentido que, se bem é certo, pretendia realizar suas políticas no sistema democrático, não obstante este apresenta uma sorte de “*hibridismo*”, já que estes parâmetros “democráticos” são os herdados da ditadura militar. Os que a sua vez, contém um objetivo político claro, defender os interesses dos setores da direita política mais conservadora do país. Este fato demonstra uma incongruência com as medidas que o Partido Comunista de Chile há vivenciado, posto que tenha ficado à margem da política do país como consequência dessa democracia. O próprio PC há apresentado fortes críticas a esta democracia. Sem

²⁶ Os acontecimentos produzidos na CONADI, que alguns definem como de “clientelismo político”, demonstram o difícil de ser levados a cabo estes princípios. De fato, a mesma CONADI se há convertido em um pesado obstáculo que impede o próprio desenvolvimento do CTT.

embargo, o fato que o próprio Ad Mapu não o tenha assumido é uma posição muito criticável ²⁷.

Organização Política

Duas das três demandas de autonomia têm sido explícitas em sinalar que a dependência política do movimento mapuche às instituições Estado-nacionais são nefastas para um projeto de liberação étnica. Sem embargo Ad Mapu continua essa dependência. Acredita que a solução à “questão mapuche” deveria provir dos próprios chilenos que tem criado essa situação. É por esta razão, que esta organização não se faz problemas na hora de deixar em mãos chilenas a iniciativa de resolver a questão mapuche. De tal forma que, favorecer a dependência dos partidos políticos chilenos. Pareceria não importar que pese a que alguns destes partidos se postulassem como do setor da esquerda política chilena e em casos mais restringidos, apresentem um discurso progressista, estes partidos políticos são e serão sempre chilenos, e em consequência reprodutora da cultura de dominação do Estado-nacional.

Atuais Propostas de Autonomia Mapuche

As propostas que se estariam esgrimindo com força na segunda metade da década dos 90, seria consequência lógica e natural dos graves fatos acontecidos em Lumaco. As quais têm destacado por ser as que lideram as posturas do atual movimento mapuche. Das posturas analisadas anteriormente, só o CTT vai perdurar no tempo e continuará formando parte ativa do movimento mapuche, pelo qual nos veremos na obrigação de tomá-lo em consideração na análise interna, já que agora os atores relevantes serão distintos e, portanto distinto também seria o cenário político que analisaríamos.

As posições que surgem são: a “Coordenadora de Comunidades em Conflito Arauko Malleko” (CCCAM), a “Identidade Territorial Lafkenche” (ITL) e o já conhecido “Conselho de Todas as Terras” (CTT).

Procederemos a revisar cada uma destas diretrizes.

²⁷ O qual pode perceber-se claramente através das palavras que em múltiplos discursos há mantido a Secretaria Geral do PC Gladys Marín a diversos meios jornalísticos e através de El Siglo.

Coordenadora de Comunidades em Conflito Arauko Malleco (CCCAM)

Esta organização se destaca do resto porque desde o início do conflito, a Coordenadora de Comunidades em Conflito Arauko Malleco (CCCAM) mostra e defende um discurso coerente e muito mais radical que aqueles mostrados pelas outras.

Seu posicionamento tem se caracterizado por um discurso forte e bem estruturado, onde não existe um líder único evitando tal forma a individualização e concentração do poder, senão que seus “*werken*” teriam declarado abertamente a diferentes meios de comunicação massiva suas posições ideológicas através de múltiplas declarações, comunicados públicos e outros mais restringidos e também por entrevistas variadas realizadas a estes mesmos.

Um de seus postulados estaria referido a não estar dispostos a iniciar diálogo algum com as autoridades dos diferentes organismos estado-nacionais, produto das medidas que o governo impôs como resposta a estes fatos.

Tentaremos esclarecer as proposições mais importantes da CCCAM, recorrendo às palavras de dois de seus mais conotados “*werken*”, os quais teriam concedido diversas entrevistas a diferentes meios de comunicação. É assim como analisaremos fragmentos dos discursos da CCCAM através das versões entregadas por José Huenchunao e Pedro Cayuqueo. E que através das palavras vertidas pelo primeiro destes, em um conhecido jornal do país sinala o seguinte:

“Nossa gente está tomando mais consciência do fundo do problema que é a territorialidade das comunidades mapuche [...] Aqui há que reconhecer que nós seguimos sendo um povo e uma cultura diferente, que seguimos tendo em nossa memória coletiva a consciência de que éramos e somos uma nação originária”²⁸. (A tradução é nossa)

Podemos desprender deste pronunciamento que, o problema central do povo mapuche não seria meramente territorial, senão que como é indicado por seu autor,

²⁸ La Segunda 18/ 03/ 1999.

radicaria em dois problemas fundamentais os quais seriam de territorialidade –que possui outras características- e o reconhecimento dos mapuche em seus aspectos múltiplos: tanto de nação quanto de povo.

Com respeito ao posicionamento de autonomia territorial e política, a CCCAM não possui uma proposta imediata da nação mapuche.

Resgatando as palavras utilizadas por Pedro Cayuqueo, quem aclara esta situação dizendo o seguinte:

“É hora de trabalhar nas comunidades rurais e urbanas e entre todos aqueles setores mapuche dispostos a lutar; ir elaborando no caminho as propostas de desenvolvimento e autonomia pertinentes [...] através de um processo de luta e discussão política que nos permita ir transitando desde as demandas concretas ao nível de base, até a formulação de uma futura plataforma de luta ideológica de libertação” ²⁹. (A tradução é nossa)

Com isto, o que Cayuqueo pretendia definir é o universo ao qual estariam sendo dirigidas as políticas reivindicativas da CCCAM, e a forma em que estas propostas deveriam ser encaminhadas. Também observamos uma postura contrária a organizações tais como as formuladas anteriormente pelo Ad Mapu e o CTT, os que teriam não só a vontade de diálogo com as instituições estado-nacionais, senão que toda uma prática coerente a isto. A CCCAM por seu lado, não manifesta uma preocupação por definir no imediato um programa teórico que sustente e a sua vez lhes impeça ou entorpeça o atuar. Sem embargo, deixa aberta a possibilidade de levar-lo adiante em um futuro não estipulado.

Com isto, se pode entender que suas proposições estariam destinadas, primeiramente a um objetivo de desenvolver uma política e uma práxis de recuperação das terras mapuche, tanto a aquelas usurpadas pelo Estado e particulares como aquelas consideradas como ancestrais ou históricas.

²⁹ CAYUQUEO, Pedro. *La autodeterminación mapuche en el marco de un Estado Multinacional*. Manuscrito. Temuco, 1999, p. 35

José Huenchunao aclara os elementos básicos da CCCAM, em uma entrevista dada a outro jornal regional. Na qual resume seus propósitos em vários pontos. Em primeiro lugar, conseguir que seja sancionado pelo Poder Legislativo uma “lei especial” a qual deveria conter faculdades que permitissem a expropriação dos prédios que estão sendo disputados com empresas e particulares. Em segundo lugar, buscar um mecanismo certo onde o Congresso criasse uma “Comissão Especial” que permitisse a discussão sobre os temas mais urgentes que afligem aos mapuche, como são aqueles referidos aos conflitos de terra e aquele que diz relação com o desenvolvimento (etno desenvolvimento) das comunidades. Finalmente, através dos organismos estatacionais pertinentes se outorgassem maiores fundos às comunidades e aumentassem a faculdade política de negociação da CONADI ³⁰.

De suas palavras, o que nos chama a atenção é que em nenhuma parte faz menção a posições autonomistas. Com o qual podemos deduzir que a prioridade para esta organização está centrada na recuperação de uma extensa área de mais de 200.000,00 hectares de terras, as quais lhes teriam sido sistematicamente usurpadas por grandes empresas florestais da zona compreendida entre Arauco e Malleco (VIII e IX Regiões). Para posteriormente, assegurar em aqueles territórios recuperados, os espaços que permitissem desenvolver sua cultura, sua idiosincrasia, seu sentimento de pertencimento a terra, para logo começar a reconstruir a “Nação mapuche”. ³¹

Analisando um documento oficial desta organização, podemos observar os principais fundamentos de suas reivindicações.

As críticas que a CCCAM faz ao Governo se encontram em um informe divulgado no ano 2000, as quais estão baseadas nos seguintes fatos:

O não-cumprimento dos acordos realizados na cidade de Nueva Imperial (IX Região) onde Patricio Aylwin (Presidente da República 1990-1994) se comprometeu a:

“... legislar... a favor do desenvolvimento e a liberdade dos povos indígenas e a estabelecer novas formas de relação entre elas e o Estado chileno... o novo governo reconheceria mediante um projeto de reforma constitucional aos mapuche e demais povos indígenas como sujeitos específicos ao interior do país, isto é,

³⁰ Diario El Sur. 19/07/98

³¹ La Tercera. 04/04/99

como entidades jurídicas e políticas que existem como tais ao interior do Estado” e às quais lhes correspondem... os direitos que se encontram consignados ...[em]...o Convênio N° 169 da OIT relativo aos povos indígenas e tribais em países independentes”³². (A tradução é nossa)

Argumentando que o governo haveria cedido às diversas pressões por parte dos grupos de poder (empresários e militares) e que se manifestariam contrários ao reconhecimento dos direitos políticos e territoriais reivindicados pelos mapuche. Pese a isto, Aylwin teve a vontade política de aprovar a Lei N° 19.253, conhecida como Lei Indígena, onde somente se lhes reconhecia sua condição de etnias com direitos menores, o que a sua vez, lhes impedia escolher “livre e soberanamente” seu destino.

Paralelamente, a CCCAM sustenta que a raiz dos fatos ocorridos em Lumaco com as comunidades mapuche, deixa entrever que o delicado tema dos Direitos Humanos (DDHH) não é um tema superado, já que a forma em que foram tratados se opõe totalmente com a condição democrática em que o país estaria enquadrando-se. Pelo contrário, se produziria um ré-surgimento das violações aos DDHH a estes direitos fundamentais onde não só o Estado teria estado diretamente envolvido senão que também particulares, como é o caso dos guardas florestais, especialmente este último tema é contrário aos preceitos emanados na Constituição Política de 1980; além de que apelariam aos acordos internacionais em contra de qualquer tipo de torturas os quais o Chile teria ratificado.

“É dever do Estado..., promover a integração harmônica de todos os setores da Nação”... “O direito à vida e à integridade física e psíquica da pessoa... Se proíbe a aplicação de todo aprêmio ilegítimo”. ³³ (A tradução é nossa)

Argumentam que, os guardas florestais em seu papel de defender os interesses das empresas florestais, formaram grupos armados dentro de um Estado democrático, o

³² COORDINADORA DE COMUNIDADES EN CONFLICTO ARAUKO-MALLECO. Informe Anual de Derechos Humanos. Temuco. 2000

³³ CONSTITUCIÓN POLÍTICA DE LA REPÚBLICA DE CHILE. 1980. Santiago: Editorial Jurídica de Chile, 1994, Cap. I. Art. 1, Cap. III. Art. 19. N° 1

qual também é contrária à Constituição Política e o Estado não assumiria seu papel fundamental de fazer cumprir esta normativa.

Pelo contrário, estes atos que consideram uma agressão de parte do Estado, não se realizam com a mesma prontidão toda vez que as comunidades mapuche teriam se visto envolvidas. Ao modo de exemplo é o caso de aqueles grupos armados particulares que segundo eles, teriam atuado até o dia de hoje em forma impune e inclusive em algumas oportunidades, em forma conjunta com as forças policiais, o qual tampouco é permitido, nem legal, nem constitucional.

Por outro lado, se sentiram o alvo predileto da repressão estatal já que se lhes considera uma ameaça, tal como foi divulgado em alguns meios de comunicação. A estas medidas haveria que somar as detenções sofridas por parte de seus dirigentes onde se lhes acusa de cometer delitos graves, e o que é mais questionável, através da utilização de duvidosos mecanismos como: testemunhas e provas incriminatórias falsas, confissões obtidas por medidas contrárias a integridade física (golpes e torturas). E com os agravantes que significa ser julgados por tribunais militares, situação herdada da ditadura³⁴.

A CCCAM argumenta que a situação que enfrentam os mapuche, não tem mudado significativamente desde que chegou a democracia ao país, se bem se realizaram algumas reformas legais (Lei Indígena N°. 19.253 de 1993) estas não produziram as mudanças esperadas, posto que não considerasse o “problema mapuche” em sua globalidade e, portanto, não apontaria a resolver os problemas de fundo.

Por outro lado, criticam o modelo econômico neoliberal, que se inicia no período ditatorial que se perpetua até agora. Postulam que o aparelho do Estado brinda seu apoio a:

**“os grupos econômicos nacionais e estrangeiros, [o que]
há gerado para o povo mapuche nos últimos 25 anos**

³⁴ Durante o período ditatorial, no Chile se aplicou uma insólita medida judicial. Todos os casos que chegassem à justiça civil e criminal, onde estivessem envolvidos e/ou afetados os militares e pessoal da Polícia chilena; estes “delitos” seriam remetidos aos Tribunais de Justiça Militar. Devendo-se declarar a Justiça Civil incompetente para realizar seu labor. Analisando os Códigos de Justiça Militares, sinalam que seriam de jurisdição destes tribunais, só aqueles casos onde os atos a julgar fossem protagonizados entre militares e dentro de recintos militares. Pelo que, durante a ditadura esta interpretação impediu ao poder judicial civil investigar, processar e condenar muitos dos atrozes delitos cometidos nesse período. Até o dia de hoje, estas medidas não têm logrado ser superadas totalmente.

fonte inesgotável de miséria, despejo e exploração”.³⁵

(A tradução é nossa)

Dentro deste documento, se encontram as razões que motivaram a esta organização em 1997, assumir uma série de ações que deram re-início às “mobilizações” que teriam como objetivo deter a exploração florestal que se estaria realizando em seus territórios. E exigir de parte do Estado o reconhecimento de seus direitos territoriais e políticos³⁶.

A CCCAM argumentam que os sucessivos governos da “Concertação” não haviam respondido às expectativas depositadas nela e pelo contrário, sua resposta havia sido de uma repressão inusitada que mostraria inclusive, algumas técnicas repressivas de tipo seletivas as quais estariam dirigidas preferentemente a líderes e membros conotados desta organização. Por outro lado, não se pôs fim às “usurpações” territoriais que os mapuche continuavam sofrendo especialmente por parte de mega empresas do rubro florestal e energético.

Continuando com a análise deste documento, a CCCAM argumenta que tais decisões políticas teriam sido tomadas baseando-se em “critérios errados”: a defesa dos direitos da “propriedade privada” dos grupos de poder e, em função da chamada “unidade nacional”.

Os quais permitiriam a continuidade destas práticas de “usurpação de suas terras”. De tal forma que, a CCCAM reage de diversas formas com um objetivo a seguir o qual era conseguir a restituição destas terras. Para o qual teriam que utilizar os espaços legais outorgados pelo Estado-nação através da interpretação da normativa de Fundos de Terras e Águas Indígenas que a CONADI realizaria e cujos objetivos tendiam a:

“Outorgar subsídios para a aquisição de terras por pessoas e comunidades indígenas... [e]... financiar os mecanismos que permitam solucionar os problemas de terras”³⁷. **(A tradução é nossa)**

³⁵ COORDINADORA DE COMUNIDADES EN CONFLICTO ARAUKO-MALLECO: Op. Cit, p.17

³⁶ Denominam-se mobilizações, aquelas medidas de pressão ou “protestas” onde diferentes organizações sociais, chamam a sociedade mapuche ou a chilena a manifestarem-se através de caminhadas realizadas nas principais cidades, as que podem ter um fim pacífico ou não, dependendo da conjuntura para a qual foram convocadas. Foram muitas as realizadas durante a ditadura, continuando-se no período “concertacionista”.

³⁷ Ley N° 19.253. Párrafo 2. Art. 20

O qual lhes teria permitido realizar uma luta legal pela reivindicação territorial, o que não significa deixar de estabelecer outro tipo de pressões toda vez acabadas estas instancias.

Argumentam que desde que começou a funcionar estes Fundos em 1994, através de compras aos “atuais donos” a CONADI tem conseguido recuperar 30.000 hectares, as quais teriam sido devolvidas aos seus “legítimos donos”. Continuariam em sua análise argumentando que, só graças às múltiplas “mobilizações” assumidas pela CCCAM, teriam logrado que o Governo de Eduardo Frei –em 1999- aumentasse o orçamento em um 37% dos fundos que a CONADI dispunha para a compra de terras. Não obstante, manifesta que, isto não é suficiente para dar uma solução definitiva a suas reivindicações, devido a que o problema mapuche:

“já desbordou o restringido caráter camponês de épocas anteriores e que se tem transformado em um verdadeiro conflito de características etno-nacionais”³⁸. (A tradução é nossa)

De tal forma que, a CCCAM propunha abertamente que este é um problema não só referido a reivindicações meramente territoriais, senão que possuía características com um transfundo muito mais profundo.

Preocupava-lhes que a sanção da Lei Nº. 19.253 não houvesse cumprido as expectativas depositadas nela. De fato, um dos pontos mais criticados é aquele referido ao não-reconhecimento constitucional de seu caráter de povo, pese aos reclamos apresentados tanto pelos dirigentes como pelos especialistas em Direito Internacional, que argumentavam que o termo etnia não era mais utilizado fazia bastante tempo no conceito internacional. E que por outra parte, deixava de lado, os acordos assumidos pelos candidatos concertacionistas durante as campanhas presidenciais, levadas adiante na cidade de Nueva Imperial ³⁹.

Outros dos pontos que criticam, são aqueles referidos à percepção que estas comunidades tinham da CONADI, quanto organismo legítimo que resguardasse os

³⁸ COORDINADORA DE COMUNIDADES EN CONFLICTO ARAUKO-MALLECO: Op. Cit., p. 25

³⁹ O "Acordo de Nueva Imperial" assinado em 1989 entre o candidato oficial da "Concertação" P. Aylwin e as comunidades mapuche e concretizado em uma "Ata de Compromisso", se comprometeram a que o apoio político destas estaria baseada em uma eventual promulgação de uma "Nova Lei Indígena" que estabeleceria o reconhecimento constitucional dos povos indígenas assentados no Chile, além da ratificação do Convenio Nº169 da Organização Internacional do trabalho (OIT). Ver Liwen Nº 2, "Acta de Compromiso". 1990.

interesses dos mapuche como organismo mediador entre estas e os organismos estatounionais. De fato, argumentam que o papel assumido por esta no respondia aos verdadeiros interesses da CCCAM, já que só reproduziu o papel de intermediário entre estas e aquelas e não assumiu um papel mais ativo no suposto que era o organismo oficial que os estaria representando em aquelas instancias. Manifestaram que o *modus operandi* estava baseado em uma tentativa de alcançar uma solução definitiva à problemática mapuche, através da implementação de diversos projetos sociais e econômicos, mas que sem embargo, não tinham como objetivo prioritário modificar a política econômica que o neoliberalismo teria imposto ao país. Suas críticas são fortes aduzindo uma completa “ineficiência” de parte da CONADI para resolver os conflitos territoriais. A identificam como um elemento que teria contribuído a uma confusão e levado a uma divisão interna ao movimento mapuche já que seu atuar se identificaria mais com as estratégias dos governos de turno que o de dar soluções duráveis à problemática mapuche. Seu atuar ambíguo teria motivado à CCCAM desconhecer sua legitimidade como representante válido dos interesses mapuche.

Por outro lado, também foi muito questionado o papel assumido pelo Poder Executivo com a CONADI, posto que cada vez que seus dirigentes tentavam questionar ao Presidente da República em alguma decisão que não favorecia aos mapuche, este não duvidava em pedir-lhes a renúncia para impor sua vontade.⁴⁰ Um dos casos mais comentados foi aquele onde o Presidente Eduardo Frei pediu em 1997 a renúncia do então primeiro diretor da CONADI Mauricio Huenchulaf Cayuqueo por rejeitar a política oficial do governo de construir a Represa Ralco no Alto Bío Bío, na zona da cordilheira andina na VIII Região, ocupada preferentemente por pehuenche. O que significava remover 500 famílias pehuenche de seus terrenos ancestrais, já que uma ampla área seria inundada por um lago artificial. Este mega-projeto tinha estipulado a construção de seis centrais hidroelétricas no curso superior do Bío Bío. Pese a que os argumentos de Huenchulaf Cayuqueo estavam amparados na legalidade, posto que os estatutos da Lei Indígena rejeitassem a implementação de tais projetos. O que também se fundamentava em algumas normativas internacionais, por exemplo:

“As terras [...] por exigir-lo o interesse nacional, gozarão da proteção desta lei e não poderão ser separadas, embargadas, gravadas nem adquiridas por

⁴⁰ Legalmente os representantes da CONADI são nomeados pelo Poder Executivo e são postos políticos de sua absoluta confiança. Portanto, pode pedir sua renúncia quando suas decisões não são acatadas prontamente.

prescrição, salvo entre comunidades ou pessoas indígenas de uma mesma etnia”.⁴¹ (A tradução é nossa)

O qual contradizia abertamente a lei emanada pelo Congresso do país. Agora, esta situação também contrariou as seguintes normas:

“Os povos indígenas não devem ser forçados a abandonar suas terras ou territórios. Nenhuma re-localização deve ter lugar sem o consentimento livre dos povos afetados”⁴². (A tradução é nossa)

O qual se poderia complementar com outra declaração de outro organismo reconhecido internacionalmente como a que se apresenta a continuação

“A menos de circunstâncias excepcionais e justificadas pelo interesse público, os Estados não devem transladar ou re-localizar aos povos originários sem seu consentimento dado livremente, de maneira autêntica e com pleno conhecimento de causa”⁴³. (A tradução é nossa)

Em conseqüência, estas medidas não só contravinham as instâncias legais que regiam no país, senão que também lesionavam acordos internacionais. Os que o Chile teria ratificado, já que o governo chileno teria enviado como representante oficial ao mesmo Huenchulaf Cayuqueo a organismos internacionais como foram a ONU e a OEA. É assim como o Presidente da República, denominou a Domingo Namuncura em seu lugar.

Do exposto no texto que estamos analisando das CCCAM, que data do ano 2000, podemos perceber sem muitos riscos de erro que durante o período de dez anos de governos democráticos, não se tinham produzido as mudanças necessárias tendentes a superar os roces entre o Estado-nacional e os mapuche.

Da forma como foram expostos os temas mais urgentes, se pode concluir que os governos da Concertação, não só não teriam solucionado os problemas de fundo dos mapuche, senão que pior ainda, teriam violado simplesmente muitos dos compromissos

⁴¹ Ley 19.253, Art. 13

⁴² PROYECTO DE DECLARACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS SOBRE LOS DERECHOS DE LAS POBLACIONES INDÍGENAS (PDONU). 1994, Art. 10. Manuscrito

⁴³ PROYECTO DE DECLARACIÓN AMERICANA SOBRE LOS DERECHOS DE LOS PUEBLOS INDÍGENAS (PDOEA). 1997, Art. 18. Manuscrito

acordados entre o Estado e o povo mapuche iniciado em 1989 com o Acordo de Nueva Imperial. Não seriam reconhecidos constitucionalmente como se estipulava naquele momento, tampouco teriam sido defendidos seus direitos, nem suas terras protegidas.

A “questão indígena” tinha sido desatendida, tanto pelos governos democráticos como pelos partidos políticos concertacionistas, situação que há sido reconhecida em forma nacional e internacional. É assim como, alguns organismos internacionais se queixaram formalmente ao Estado chileno por esta situação discriminatória⁴⁴.

A Identidade Territorial Lafkenche de Arauco (ITL)

A segunda tendência que surgiu em forma estruturada e organizada como um importante movimento que defendia as reivindicações de um setor mais restrigido do movimento mapuche, foi a ITL.

A qual apresenta suas proposições em 1999, aproveitando a grande efervescência política que havia envolvido a todos os setores do país. Estamos-nos referindo às candidaturas presidenciais à República.⁴⁵

As propostas autonomistas lafkenche, estavam referidas principalmente à existência de um reconhecimento de tipo político-administrativo do que eles chamam os “Espaços Territoriais de Patrimônio Lafkenche”. Os quais são claramente identificados e, as áreas que a estavam conformando seriam todas aquelas terras e espaços ancestrais do “borde-mar” da Província de Arauco, que é onde fundamentalmente se encontram os assentamentos lafkenche.

Tentaram demonstrar que possuíam a capacidade de decisão e a clareza teórica suficiente para alcançar estes objetivos. É assim como, estes “espaços territoriais”

⁴⁴ Está-se fazendo referência a dois organismos internacionais que não apresentaram escritos formais ao governo de Chile, para que abandone sua política “racista e discriminatória” em contra do povo mapuche. Estes são: o Comitê das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação Racial e o próprio Departamento de Estado de Estados Unidos, através do Informe Anual de Direitos Humanos, diz que a participação mapuche na toma de decisões no que diz relação com seus “recursos, propriedade ou cultura” há sido secundária e que sofrem uma discriminação social e racial. Ambos os documentos tem a mesma data de promulgação (1999)

⁴⁵ Estamos-nos referindo à corrida pela Presidência em que dois candidatos pretendiam impor-se representando orientações correspondentes a setores políticos diferentes. Um deles era Joaquín Lavín, quem representava o setor mais conservador da direita chilena; militante da Unión Democrática Independiente (UDI), setor identificado diretamente com a defesa e continuação dos fundamentos políticos da ditadura militar de Pinochet. E Ricardo Lagos, quem representava a continuação dos fundamentos ideológicos da Concertação; militante do Partido Socialista de Chile. Em esta saiu eleito o candidato concertacionista em uma eleição muito disputada e em segunda volta.

tendiam uma representação e uma administração que recairia na população, que se encarregaria de eleger seus representantes através de processos internos.

Propõe a criação de uma “**Assembléia Territorial**” por meio de um processo eletivo no qual se veriam envolvidos os dirigentes de ditas comunidades e a população toda, que por meio do sufrágio universal, elegeriam um “**Coordenador Territorial**” que formaria parte daquela Assembléia.

As funções da “Assembléia Territorial” seria a de definir os objetivos para alcançar o desenvolvimento de tais comunidades. Fomentar projetos econômicos, sociais e culturais das próprias comunidades. Tais objetivos deveriam estar de acordo tanto com a realidade do resto da região como do país. Preocupar-se-ia também de fomentar o intercambio entre as comunidades *lafkenche* com a sociedade não *lafkenche*; como a sua vez, de impulsar os intercâmbios comerciais a todo nível: *lafkenche*, regionais, nacionais e internacionais.

Estes espaços territoriais estariam administrados por um “Conselho Territorial” que estaria encarregado da administração urbana e rural e de outros aspectos importantes: educação, saúde, cultura, turismo entre outros.

Trabalhariam pela criação de uma “Comissão Verdade e Dívida Histórica”; que estaria encarregada de discutir temas de importância tais como os de: “reconhecimento constitucional”; a ratificação imediata e completa do “Convênio N°169” da Organização Internacional do Trabalho (OIT); um reconhecimento às formas próprias e autônomas de desenvolvimento; reconhecimento das instancias políticas criadas pelo ITL: Assembléia Territorial, Conselho Territorial, do Coordenador Territorial nos níveis que corresponda: comunal, provincial, regional e nacional.

Por um lado, o ITL apresenta esta proposta como uma que tenderia a dar uma solução aos problemas destas comunidades nestes espaços territoriais. Por outro, também manifestariam que esta seria a melhor forma de solucionar tanto os problemas de territorialidade como de autonomia das outras identidades territoriais mapuche: *nagche*, *wenteche*, *williche* e *pehuenche*⁴⁶.

⁴⁶ Os mapuche se encontram assentados em um território histórico ancestral, denominado *Wall Mapu* (Wall: universo, Mapu: terra, território). Dentro deste espaço territorial se ordenam geograficamente em diferentes identidades. *Picun Mapu* (a terra do norte), espaço territorial dos picunche; *Willi Mapu* (a terra do sul), espaço territorial dos williche; *Pewen Mapu* (a terra do Pewen), espaço territorial dos pehuenche; *Lafken Mapu* (a terra do mar), espaço territorial dos *lafkenche*; *Nag Mapu* (a terra de planícies). Espaço territorial dos *nagche*; *Wente Mapu* (a terra dos vales), espaço territorial dos *wenteche*. **Picunche**: “Homens do Norte”. Habitavam entre os rios Choapa pelo norte e o Bío Bío, pelo sul. Foram rapidamente assimilados pelos espanhóis.

Um dos pontos centrais que esta organização demandava era a criação de uma Comissão Independente sobre “**Verdade e Dívida Histórica Mapuche**”, cuja função deveria ser abordar todos aqueles temas que consideram de importância nacional.

A dívida histórica reivindicada pela ITL era aquela que o Estado-nacional mantinha por séculos com esta parte do povo mapuche; a que se há concretizado em uma “jibarização” continua dos territórios pertencentes aos lafkenche; o que há impossibilitado, por uma parte, um “saudável” relacionamento inter-étnico e, por outra, dificultado, uma integração verdadeira à sociedade chilena.

Argumentando que, pese que a sociedade chilena negasse sua identidade, a ITL pretende estimular um projeto de “Reconciliação Histórica”, o que estaria sujeito a sua vez, a um reconhecimento de “nossa Identidade Lafkenche da Província de Arauco”.

Postulam também que, este reconhecimento passa necessariamente por uma:

“Definição, controle e administração de nossos espaços territoriais, já que estes os consideramos espaços físicos que nos asseguram nossa existência”.⁴⁷ (A tradução é nossa)

Esta organização consideraria dentro de suas demandas a incorporação e aclaração de alguns conceitos que são vitais para eles: “definição, controle e administração” das áreas lafkenche. Desta forma, e só através da existência destes elementos poderia discutir-se o reconhecimento esperado.

A ITL coincide com a CCCAM, em termos que também critica que o Chile não respeitava os acordos internacionais subscritos, tais como o Convênio N°169 da OIT, argumentando que com esta negativa governamental se dificultaria bastante o reconhecimento mutuo, postulando que:

Williche: “Homens do Sul”. Habitam ao sul de Temuco até Valdivia preferente, ainda que alguns autores estendam esta área até as margens setentrionais da Ilha de Chiloé.

Mapuche: “Homens da Terra”. Estendiam-se entre o rio Bío Bío até o Seio do Reloncaví, assumindo diferentes identidades territoriais, as que vamos identificar como:

Pehuenche: Não eram da mesma etnia que os mapuche, foram “*araucanizados*” entre os séculos XVIII e XIX. Habitavam a Cordilheira dos Andes entre os Nevados de Chillán pelo norte e Lonquimay e o Alto Bío Bío pelo sul.

Lafkenche: (Homens de mar). Ou “Costinos”. Habitam na costa da Província de Arauco.

Nagche: “Abajinos”, “Abaixinos” (Nag: abaixo, Che: gente).. Ocupavam as planícies que descem da Cordilheira de Nahuelbuta até a Depressão Intermédia. Ocupam atualmente os povoados de: Traiguén, Lumaco, Los Sauces, Purén, Galvarino.

Wenteche: “Arribanos”, “Acimanos” (Huen: aciiba; Che: gente), habitantes dos planaltos pré-cordilheiranos e do vale central; também se lhes denomina “moluche”: homens de guerra. Habitam entre o Malleco e Temuco. Ver Bengoa, op. cit. 1985

⁴⁷ **IDENTIDAD TERRITORIAL LAFKENCHE DE ARAUCO.** *De la Deuda Histórica al Reconocimiento de Nuestros Derechos Territoriales.* Tirúa. 1999, p. 5. Manuscrito

“Sem dúvida, que esta norma jurídica estabeleceria as primeiras pontes de diálogo entre nossos povos, fato que significaria no fundo, um reconhecimento mutuo da diversidade que na realidade representamos”.⁴⁸ (A tradução é nossa)

Continuariam argumentando, basicamente os mesmos pontos reivindicados pela CCCAM, no referente à suas diferenças com a promulgação da Lei 19.253 de 1993, aduzindo que não respondiam às interrogantes postuladas pelos mapuche e que a sua vez tampouco respeitava a especificidade lafkenche e em conseqüência seus direitos fundamentais que possuíam como cultura.

Outro dos pontos que nos chamou a atenção, foram os termos utilizados para caracterizar a relação inter-étnica, tanto no âmbito nacional como regional, o qual fica expressado no seguinte enunciado:

“Esta dominação, por um lado, é a conseqüência da centralização política nacional e regional que se nos impõe, e por outro, a centralização cultural e seu correspondente desenvolvimento desigual que se nos aplica (...) o centralismo cultural [que] se nos impõe através de normas e valores que provem da cultura nacional, transmitidas e inculcadas pelos agentes encarregados de assistir-nos e civilizar-nos. Nisto representa um papel fundamental, a escola e a educação que se nos entrega”. (O destacado é do ITL. A tradução é nossa)⁴⁹.

Do que podemos desprender, é que a ITL caracteriza claramente esta relação a qual seria percebida no passado e que agora se estaria reiterando nos níveis já mencionados.

Dentro destas posturas, observamos que suas demandas passam por uma verdadeira valoração dos não mapuche em termos que se lhes considere (a ITL) “sujeitos históricos com direitos” o que lhes permitiria tomar as decisões que correspondessem em função de (ré) ocupar um espaço dentro da sociedade chilena.

⁴⁸ Ibid ibidem

⁴⁹ Ibid, p. 6

Dentro de seu discurso percebemos um elemento autonomista, já que o propõe ao manifestar-lo nos seguintes termos:

“Esperamos então que nestes novos tempos de conflitos surja a voz nacional que nos converta ao fim em sujeitos históricos com direitos, de maneira que possamos guiar nossos passos por novas sendas e com isso, poder lograr outro destino que o que hoje em Chile ocupamos”⁵⁰. (A tradução é nossa)

Encontramos-nos com algumas situações de interesse: a ITL estaria apelando à solidariedade nacional, que supostamente lhes outorgaria a “valoração” para que pudessem escolher democraticamente seu destino, o qual desde nosso ponto de vista se complicaria bastante já que, é este mesmo Estado –e, portanto a sociedade- quem historicamente se lhe teria negado. Então, não se vê uma possibilidade certa para que isto aconteça e, se vê mais complicado ainda já que não enunciam como isto será levado adiante. Estimamos que para ser alcançados certos objetivos estratégicos tenha que existir uma clareza mínima em sua formulação, que tenda a dar uma explicação a como estes seriam alcançados, e quais táticas seriam ocupadas para sua concretização. Neste ponto vemos uma debilidade nos postulados da ITL.

Outro dos conceitos vitais a ser analisados é o que esta organização entende por territorialidade, o qual tentaremos examinar agora.

Para que um espaço territorial não só fosse um instrumento de controle como um tipo de reagrupamento populacional regido por uma cuidadosa planificação governamental, é necessário desenvolver uma “afirmação territorial” própria com o objetivo de conseguir uma descentralização política do Estado, através da apresentação de propostas locais que tendam a:

“Desenvolver uma *proposta endógena* de nossas próprias comunidades, seguindo os exemplos que ocorrem em outras partes do mundo, já que vemos que é possível propor um novo ordenamento territorial no caso de nossa Província de Arauco nas comunas de Cañete, Contulmo,

⁵⁰ Ibid, p. 7

Los Alamos, Arauco, Lebu e Tirúa”⁵¹. (A tradução é nossa)

A proposta da ITL é uma que se apresenta restringida eminentemente à Província de Arauco, pelo que não ataca o “problema mapuche” em sua globalidade, senão que, mais bem propõe solucionar os problemas étnicos da Região de Arauco.

Nesses termos definem claramente seu campo de ação:

“Na Província de Arauco nossas comunidades vivem assentadas em terras e espaços ancestrais de borde-mar, lugares que são para nós espaços de conservação durável da diversidade biológica local, vegetal, animal e cultural [...] Todas as terras de nossas comunidades, seus recursos solo e do subsolo e espaços naturais, da mesma maneira que os espaços das ribeiras e costa que possuímos, serão administrados como Espaços Territoriais de Patrimônio Lafkenche, não importa o estado em que se encontrem”⁵². (A tradução é nossa)

Em suas demandas, definem sua preocupação por desenvolver uma administração não só territorial, senão que também de seus recursos naturais. Do que podemos desprender que seus interesses estariam voltados à recuperação destes espaços ameaçados pelos conflitos que estas comunidades mantinham com empresas florestais principalmente e com alguns latifundiários locais.

Estas demandas estariam baseadas em diversos fundamentos jurídicos, os quais já foram analisados com anterioridade.

⁵¹ Ibid, p 13

⁵² Ibid, p. 15-16

O Conselho de Todas as Terras (CTT).

O posicionamento tomado pelo CTT não varia dos fundamentos analisados anteriormente.

Não obstante, dentro desta organização há uma notável mudança de timão, já que recém em 1997 esta-se sistematizado sua proposta autonomista. Sem embargo, continuam existindo alguns pontos não os suficientemente esclarecidos. Esta não modifica seus postulados referidos a continuar reivindicando aqueles territórios localizados ao sul do Bío Bío, sem uma definição mais detalhada. Estabelecendo-se, como já foi dito anteriormente, uma institucionalidade baseada em dois aspectos fundamentais: participação e autonomia. O que assegura uma relação harmônica entre os mapuche y os não mapuche. Isto deveria expressar-se em seus múltiplos aspectos: jurídicos, políticos e administrativos nos que a nação mapuche teria uma ativa participação⁵³.

O CTT, portanto, propõe um “Estatuto de Autonomia” o que é considerado por seus partidários uma verdadeira “Constituição Política da Nação Mapuche”, para chegar a esta situação, esta organização demanda uma nova “Constituição Política do Estado”, ou pelo menos realizaria reformas à Constituição de 1980, a qual teria que reconhecer a nação mapuche e deveria considerar pelo menos três direitos ou garantias: o direito à autodeterminação, à restituição de suas terras e; o direito ao uso e controle do território, nisto estariam incluídos os recursos do solo e do subsolo.

A relação entre as autoridades mapuche e as estado-nacionais fica estabelecida através de autoridades tradicionais mapuche e liderado pelo CTT, tal como foi analisado anteriormente.

Este documento ratifica que teria que dar-se em um contexto de “descentralização” e “desconcentração política” o que seria coerente com os interesses dos mapuche. Esta situação fica estabelecida posteriormente em outro documento⁵⁴, onde se estipula que deve criar-se um “Parlamento Autônomo Mapuche” no qual a

⁵³ CONSEJO DE TODAS LAS TIERRAS. *El Pueblo Mapuche su Territorio y sus Derechos*. Temuco. 1997, p.106-111. Manuscrito

⁵⁴ CONSEJO DE TODAS LAS TIERRAS. *Propuesta Nacional para el Reconocimiento de la Nación Mapuche y sus Derechos*. 1999. Manuscrito

forma de designar aos representantes basicamente é a mesma apresentada anteriormente. Outro ponto que considera é velar porque a participação mapuche no Parlamento se faça efetiva, através de dois representantes de esta etnia: na Câmara de Deputados e na Câmara de Senadores.

Seria interessante verificar o tenor destes discursos com aqueles que foram esgrimidos posteriormente, onde o CTT assume uma práxis totalmente oposta a estes postulados. O qual leva a ter sérias diferenças com uma das posturas revisadas anteriormente, nos estamos referindo especificamente ao discurso esgrimido pela CCCAM, os quais vão sofrer uma excisão tal que as distanciaria em forma irreconciliável até a atualidade.

Viabilidade do Discurso Autonomista Mapuche

Observamos que dentro das práticas discursivas autonomistas, ou pelo menos como até agora teriam sido apresentadas, não se percebe claramente uma solução definitiva ao que denominamos a “questão mapuche”. E nesse entendido, as soluções propostas pelos diferentes organismos são parciais e limitadas já que não respondem a um dos problemas fundamentais dos mapuche como é o caso do relacionamento que se estabelece entre estes e o Estado chileno.

A continuação procederemos a analisar cada uma destas propostas, para entender-las como um todo. Agora, em um contexto mais completo procederemos a advertir as diferenças e as semelhanças que as aproximam ou distanciam segundo seja o caso.

Aquela defendida pelo CEDML, adoece de um problema fundamental. Já que reivindica por um lado a Região da Araucania como base territorial da autonomia regional e aquela que não é mapuche, não estabelecendo a formalidade e os atritos que isto poderia provocar.

Mais adiante postula que o ordenamento administrativo correspondente ao território mencionado, dependeria de uma “Assembléia Regional” eleita democraticamente por toda a população regional, em forma proporcional (no melhor dos casos, a IX Região que contempla um 26% de população mapuche) de tal forma que

seja assegurada sua participação política. O que não se explica é que, independente da porcentagem desta participação, isto não significa que o problema de fundo seja superado, posto que ainda assim os mapuche são minoria. Pelo que não seria certamente assegurado, as reformas e reivindicações de todo tipo que estão assumindo. Já que necessitariam parte importante do voto da maioria branca (74%) para conseguir pelo menos o quorum mínimo para assegurar-se realizar as modificações que estariam defendendo, necessitariam realizar uma sorte de alianças políticas com esta para alcançar o 51% requerido.

O positivo desta proposta é que seu discurso não está circunscrito ao segmento rural, senão que visualiza a incorporação de segmento urbano. Coisa que não era considerada pelas outras organizações.

Outro ponto a examinar, é que se propõe uma situação crítica, sem analisar detidamente às conseqüências de algumas destas medidas. Por exemplo, numa tentativa de fomentar o desenvolvimento regional privilegiam que os mapuche tenham o direito a viver e trabalhar em dita região, independentemente de se estes estivessem ou não radicados nela. Com isto poderia criar-se uma situação econômica de grande fragilidade, como por exemplo, o hipotético caso que se criasse maior mão de obra demandada que a ofertada, de tal modo se produzisse uma situação de desemprego e de conseqüências nefastas. O que a sua vez, não solucionaria outro dos problemas centrais da “questão mapuche” que é a grande pobreza da maior parte desta população.

Em função do expressado em um de seus postulados referido a proteger e assegurar o trabalho para esta etnia, poder-se-ia deduzir que este desemprego não estaria considerando toda a população regional, senão que pelo contrário estaria centrada preferentemente na população não mapuche. O qual não soluciona o problema em si.

Se esta fosse à situação, haveria outro problema a considerar. A população não mapuche se sente tão dona dessa região como a mapuche. Pelo que a sociedade branca resistiria abertamente a isto, já que neste setor é majoritária em termos objetivos, com o que seria pouco provável sua concretização.

A segunda proposta, aquela esgrimida pelo AD MAPU que sinala em um de seus pontos que, o problema mapuche é um fenômeno geograficamente localizado referido principalmente a uma área reducional e a seu território histórico e que nesse entendido se pode deduzir que, só lhe corresponde encontrar soluções ao “problema

mapuche” fundamentalmente a aquela população residente na VIII e IX Regiões. Por outro lado, isto se contradiz abertamente, recolhendo as palavras de um de seus líderes, no que diz relação com o papel “libertador” do PC chileno e em cujo processo deveria envolver se “todos os comunistas sejam estes ou não mapuche”. Desde nossa ótica este ponto não fica esclarecido totalmente ou pelo menos deixa a possibilidade de realizar-se uma especulação interpretativa.

Neste ponto há outra incoerência já que a população mapuche emigrou massivamente às grandes cidades, principalmente à capital do país. Segundo o Censo de 1992 em Santiago moram 409.079 mapuche, o que significa um 44% do total de mapuche, o qual contradiz abertamente este posicionamento. Assim é como, para que a solução ao “problema mapuche” fosse viável, necessariamente teria que considerar as populações extra-regionais.

Especificamente o que diz relação aos 10% de representatividade nas instituições estado-nacionais, entendemos que seria uma das formas para tentar solucionar o “problema mapuche”. Não obstante desde nossa perspectiva, isto significa condenar aos mapuche a continuar sendo considerados uma minoria regional. É certo que os mapuche necessitam de um espaço territorial onde pudessem decidir seu destino, independente da sociedade branca. Não obstante, deve ser debatido o que diz relação com os assuntos externos. Este ponto não há sido tocado nem discutido abertamente, de tal forma que se converteu em um dos principais pontos em que se aferram os setores opostos a dar-lhes um reconhecimento de qualquer tipo.

Em um ponto do esgrimido anteriormente, tanto o AD MAPU como o CEDML se equivocam em seus postulados, o primeiro com sua porcentagem de representatividade e o segundo com sua Autonomia Regional. Posto que ambos dos posicionamentos estipulem que a população mapuche tem que compartilhar esse território, não considerando que ainda estão constituindo uma minoria.

Estas duas organizações tiveram sua “época de ouro” na primeira metade da década dos 90, as que foram perdendo rapidamente influência.

Ultimamente, os postulados vigentes e em função da conjuntura atual são os do ITL, da CCCAM e a do CTT.

Se bem os problemas de territorialidade e de autonomia estão presentes nos postulados do CCCAM, suas demandas estão voltadas a assuntos mais concretos. O

qual lhe dá uma grande vantagem com respeito às outras organizações, posto que existia a possibilidade de solucionar algumas delas. Devido a que é mais viável solucionar as reivindicações de terras usurpadas que aquelas de territorialidade e autonomia.

O CTT continua fundando-se em um ponto que se transforma em uma debilidade e diz relação com a definição do território que está reivindicando, por sua ambigüidade e grande amplitude: “do Bío Bío ao sul”. O qual acentua sua condição de ser um setor minoritário.

Nesse mesmo ponto, vemos sua ambigüidade que radica no seguinte: se pretendia reivindicar não só um território senão que o controle de acesso e exploração dos recursos naturais em um território que constituía, além disso, uma minoria tanto demograficamente como na representatividade política. Portanto, isto torna difícil evitar que os interesses dos grupos econômicos nacionais –os quais se encontram representados na maioria (demográfica e política) da população- não se opusessem em bloco a estas reivindicações.

E por último, a relação que pretendia estimular com o Estado através das autoridades tradicionais: *lonkos*, *machis* se torna pouco viável na atual conjuntura, em que as condições que estas hoje possuem não representam uma alternativa real de concentração e centralização do poder. A sua vez, a representatividade que na nação mapuche se estaria arrogando o CTT é bastante questionável.

Por outro lado, as propostas do ITL possuem alguns pontos interessantes. A reivindicação territorial estaria referida especificamente aos “espaços territoriais de patrimônio *lafkenche*” onde obviamente constituem maioria sendo possível naquele lugar se concretizasse a petição de ser “donos de seu próprio destino”.

Outro ponto discutível é o referido à incorporação da problemática urbana. Isto o identifica como ponto capital, posto que esta postura não se preocuparia por solucionar o problema global da “questão mapuche”.

Em conseqüência, podemos observar que nenhum dos postulados apresentados pelo menos nestes termos tem sido capazes de abarcar globalmente a “questão mapuche”. Todas as exceções da ITL se mostraram incapazes de ver que os mapuche necessitam de um território exclusivo, onde detenham o poder político sem que este seja compartilhado com a sociedade branca.

Discussão dos temas propostos

Os pontos aos que devemos dar maior atenção são os seguintes.

O primeiro, vai a estar referido às últimas posturas discursivas das diferentes tendências analisadas com anterioridade já que, percebemos não apresentam uma homogeneidade interna entre estas. Especialmente aquelas onde o movimento mapuche defende suas demandas autonomistas.

Uma crítica que se pode fazer a estas é que, quando se referem à autonomia mapuche, realmente estão se referindo a este conceito ou, não será que estão se referindo em verdade a uma autonomia mais local ou regional?

Baseamos-nos no ponto que, esta última idéia há sido defendida desde anos, antes inclusive da aparição dos primeiros vestígios discursivos melhor estruturados (CEDML) surgidos nos inícios dos 90. Já que a definição deste fenômeno esteve fortemente marcada pelo contexto político imperativo naquela época, as quais estiveram determinadas por fortes restrições à defesa e manifestação deste tipo de reivindicações, situação acontecida como conseqüência lógica de uma ditadura militar.

Nos inícios dos 90, a situação do movimento mapuche estava caracterizada por possuir uma grande debilidade, uma grande divisão interna -tanto política quanto geográfica- o qual mostra uma débil coesão dando mostras de uma grande fragmentação interna.

Esta situação não haveria sido superada completamente. Por exemplo, se tomamos somente o critério quantitativo da população mapuche em comparação com a não mapuche, perfeitamente poderíamos concluir que estes permanecem em sua condição de minoria debilitada, o qual facilitaria o fato de ser considerados por uma parte da sociedade chilena como um povo colonizado, marginado, assimilado e dominado.

Baseando-nos nos dados proporcionados pelo Censo de 1992, os dados oficiais dizem que em Chile 928.060 indivíduos (maiores de 14 anos) são mapuche, o que equivaleria a 9.6% da população total do país.

Outro dado importante é a porcentagem de mapuche que reside na Região da Araucania número que ascende a 143.769 indivíduos, o que corresponde ao 15,49% da totalidade dos mapuche do país e o 26% dos que residem em dita região.

Com isto podemos concluir que, inclusive no território, maiormente mapuche, eles continuam constituindo uma minoria. E esta situação é um fenômeno que não tem conseguido modificar. Posto que, historicamente os mapuche sempre têm constituído um setor demograficamente minoritário.⁵⁵ Pese a ser, pelo menos em termos quantitativos, o povo indígena mais importante do país.

Continuando com esta lógica, se observa a dificuldade de que se transformassem em viáveis as mudanças que estas comunidades estavam reivindicando. Pelo menos em um curto ou mediano prazo e nos termos políticos convencionais.

Outro fenômeno não menor é aquele referido a que os mapuche no haveriam conseguido uma mínima independência política dos organismos estado-nacionais. O qual poderia extrapolar-se inclusive à atualidade, onde esta relação se manifesta através das Intendências, Governações e Municipalidades. E isto também poderia verificar-se em outros tipos de organismos: educacionais, eclesiásticos, desportivos e partidistas. Uma das formas em que mais claramente se haveria manifestado esta situação teria sido através do sistema educativo formal. De fato, uma de suas reivindicações (uma educação bilíngüe) tentaria superar esta situação.

Tampouco podemos esquecer o papel que desempenha as Igrejas cristas no fenômeno de perpetuar a relação com a “cultura dominante”. É assim como a Igreja Católica e diferentes tendências das Protestantes ou Evangélicas, historicamente haveriam cumprido um papel de primeira ordem encarregando-se de “aculturizar” as comunidades indígenas através de uma ativa evangelização, impondo-lhes os padrões culturais da sociedade branca e em consequência, fragmentando e em consequência debilitando as identidades destas. Hoje em dia, esta situação continua percebendo-se ao interior nas comunidades posto que existe uma porcentagem importante de mapuche cristãos evangélicos que se nega a reconhecer dois elementos centrais constituintes de sua própria cultura: questionando negativamente, por exemplo, a importância que tem tido as *machis* e a religião naturista, que se opõe aos preceitos cristãos. Por outro lado,

⁵⁵ Segundo os dados proporcionados pelo primeiro Censo realizado em Chile em 1907, a população mapuche era 101.118 indivíduos assentados entre o Rio Bío Bío e o Seno do Reloncaví. Ver

COMISIÓN CENTRAL DEL CENSO 1912. *Población Indígena Según el Censo de 1907. Informe, Proyectos de Ley, Actas de Sesiones y Otros Antecedentes*. In: **Comisión Parlamentaria de Colonización**. Santiago: Universo, 1912, p XXI; 201-204.

estariam surgindo organizações formadas especialmente por jovens que tentam resgatar estas práticas ancestrais. O qual, sem lugar a dúvidas estaria ocasionando uma divisão e, portanto um enfraquecimento do movimento mapuche.

Outra forma de esquematizar isto é a expressada através da dependência ideológica de algumas destas organizações, o AD MAPU entre outras, dos partidos políticos tradicionais, os quais teriam tido uma grande influência nestas comunidades. Já que seus próprios líderes se encarregaram de coletivizar esta situação. De tal forma que, os mesmos *werken* tem fomentado um dinâmico relacionamento político com os organismos estatais aos quais se subordinam: CONADI, e o papel desempenhado por Huilcamán como porta-voz do CTT assim o estaria corroborando.

Outro dos pontos que nos chama a atenção é aquela condição que se mantém sem maiores modificações. Para ter uma idéia disto nos remontaremos às seguintes situações: toda vez que os mapuche realizam manifestações de força: desde as “tomas simbólicas” realizadas por Huilcamán (CTT) a princípios dos 90 até as tomas de fato de alguns terrenos e sítios, exploração de recursos naturais: tala de bosques, oposição à construção de centrais hidroelétricas; lideradas pela CCCAM e algumas comunidades Pehuenche entre outros, realizados a fins da mesma década. A resposta de parte do Estado sempre há sido a mesma. A imposição de medidas punitivas de diverso “teor”. Estas iriam desde declarações públicas nas quais manifestam uma oposição formal a estas “pressões de força” até medidas repressivas diretas: reclusão e processamento judicial dos principais líderes acossamentos contínuos e inclusive torturas tal como o manifestaram alguns *comuneros* afetados. Não é casualidade que os principais afetados destas medidas tenham sido as comunidades reunidas na CCCAM.

Com isto podemos inferir como uma constante, que as nações quando se sentem ameaçadas respondem normalmente por meio da força para defender o que consideram próprio. Chile não há sido a exceção a isto. Portanto, e seguindo com este raciocínio, não seria “normal” que a nação mapuche utilize algumas das medidas de força, nos estamos referindo às éticas e moralmente aceitas excluindo-se obviamente a tortura para concretizar suas reivindicações territoriais. Ou é que só deveria aceitar-se como “normais” ou “lícitas” aquelas assumidas unilateralmente pelo Estado, e as outras todas deveriam ser inevitavelmente condenadas como “ações terroristas nas que deve aplicar-se a Doutrina de Segurança Interior do Estado”. Isto é o que alguns líderes

mapuche argumentam como resposta às acusações que os setores conservadores e alguns partidos políticos tradicionais lhes encararam.

Será por acaso que pelo menos, parte do movimento mapuche tenha percebido que uma luta política, se torne inviável -pelo menos nas atuais condições conjunturais- para conseguir as reivindicações mais sentidas por este povo?. Esta é uma interrogante que podemos delucidar através dos comunicados públicos de algumas organizações mapuche, as quais apontam -pelo menos em uma primeira instância- a esta condicionante bastante complicada pelas implicações que poderia trazer, posto que ao não existir diálogo entre as sociedades nacionais e mapuche não se observam possibilidades concretas de chegar a um acordo e, portanto, as possibilidades de que continuem acontecendo situações e demonstrações de força, aumentam notavelmente⁵⁶.

Propor autonomia mapuche agora, quando não se cumprem os requisitos básicos que a pudessem fazer viável, é um processo que se complica cada vez mais.

Por outro lado, a autonomia regional tem mais que ver com a busca de condições políticas idôneas em um âmbito geográfico mais reduzido (local, regional) para que seja discutida a “questão mapuche”.

É assim como identificamos que, a autonomia regional não passa por ser necessariamente uma autonomia mapuche, pelo menos na atual conjuntura política.

Devido a que a primeira destas está considerando a um universo mais amplo que a segunda. Esta estaria restringida à sociedade mapuche, por outro lado aquela consideraria a toda a população regional.

Em termos de curto prazo, esta poderia ser uma boa tática a ser considerada, já que seria toda a população regional a que vivenciaria as conseqüências da grande concentração e centralização do poder (político e especialmente econômico) sustentada pela capital do país⁵⁷. Isto não significa que em um futuro não determinado (médio ou longo prazo), quando as condições conjunturais variem, este movimento reivindique sua ansiada “autonomia mapuche”.

⁵⁶ O manifestado anteriormente pode observar-se através da leitura dos diferentes comunicados públicos e os restringidos, especialmente aqueles da CCAM que é a postura mais radical defendida por algumas comunidades tanto na Região Metropolitana como nas VIII, IX e X Regiões.

⁵⁷ O 80% do Produto Interno Bruto da IX Região é recolhido por Santiago. Dados econômicos referido ao Produto Interno da Região da Araucania; obtidos no departamento econômico do INE. **INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA DE CHILE.** Santiago, 1992

Esta situação a baseamos no seguinte contexto. A luta pela descentralização e desconcentração do poder de Santiago, é uma em que de uma ou outra forma, todas as regiões reconhecem como válida. Assim este projeto teria maiores possibilidades de ser apoiado por setores não mapuche e ser considerado legítimo, não só a nível regional senão que também a nível nacional. Já que o que está em jogo é aprofundar a relação entre as regiões e a capital fazendo-a mais democrática.

É nesse sentido que percebemos que as posições do CCAM, pelo menos em um futuro não estipulado, demonstrem algumas possibilidades que permitam abordar em forma global a “questão mapuche”, já que neste momento seus líderes estão dedicados a resolver problemas concretos e que praticamente todos os mapuche se sentem afetados, o qual facilitaria em certa forma a viabilidade de seu projeto, já que tem um elemento sutil, mas muito importante que sua proposta envolve o elemento sentimental. É dizer, são muito poucos os mapuche que não tenham sido afetados pela “jibarização” territorial e o desrespeito por sua cultura. Portanto, existe um sentimento que os une e homogeneíza critérios em pós da defesa de suas terras e de sua cultura. Pese a que alguns poderiam apresentar divergências ou reparos nos métodos utilizados, se estão dando conta que isto tem que mudar. Especialmente aqueles setores que preferiam não fazer nada, sentem que já é hora de deixar a imobilidade para modificar estas situações de injustiça. Depois dos fatos violentos onde forças policiais invadiram suas terras, reprimindo violentamente a suas mulheres e filhos e anciãos, situação que produziu uma reação em massa o qual poderia ter conseqüências insuspeitadas e isso “só a historia dará a razão” a um ou outro bando.

CAPITULO III

Conflitos étnicos de uma década 1990-2000

“Não somos europeus, não somos índios, senão uma espécie média entre os aborígenes e os espanhóis. Americanos por nascimento e europeus por direitos, nos encontramos no conflito de disputar aos naturais os títulos de posse e de manter-nos no país que nos viu nascer, contra a oposição dos invasores; assim nosso caso é o mais extraordinário e complicado”.

*Simón Bolívar.
Discurso de Angostura. 1819*

Produto dos conflitos inter-étnicos produzidos durante a década em questão, os mapuche tem mantido uma posição crítica com a atual administração governamental. Já que segundo estes, não teriam sido capazes de melhorar as condições de iniquidade na que se encontra enclaustrada a nação mapuche. Questão amplamente discutida e demandada aos sucessivos governos concertacionistas.

Um dos pontos neurálgicos e que marcam o abrupto esfriamento das relações estado-nacionais e os mapuche foi produto de um amplo debate surgido pelo questionado projeto que o segundo governo democrata cristão apoiou decididamente passando por alto os acordos e negociações feitas durante a administração do Presidente Aylwin. Esta nova situação abre outros horizontes, os quais trazem insuspeitadas repercussões, as que além do mais se estendem até o século XXI, sendo uma situação que não há sido concluída nem resolvida totalmente. Estamos referindo-nos ao plano que dará início à construção de centrais hidroelétricas em território pehuenche (Alto Bío Bío na VIIIª Região ao sul do país), o que por outra parte, constitui um flagrante erro posto que impugna abertamente as normas estabelecidas na Lei Indígena. Situação que será um legado, uma desafortunada herança do governo de Eduardo Frei, precisamente pelos pormenores que conduziram a sua posta em prática.¹

Houve outras situações que levaram a uma ativa resistência por todo o movimento mapuche e muito especialmente por aquelas comunidades diretamente

¹ Recordemos que esta lei foi aprovada durante o governo democrata cristão de Patricio Aylwin. Alguns parágrafos desta especificariam claramente a normativa e o espírito que as deveria reger: [Estas] “terras [...] gozarão da proteção desta lei e não poderão ser separadas, embargadas, gravadas nem adquiridas por prescrição”. Lei 19.253. Artículo 13. In: Diário Oficial de la República de Chile: 5/10/1993

afetadas com situações que lesionam seus direitos e que estavam consignados na Lei Indígena, todo o qual termina finalmente por ser sentidas pelas comunidades como uma de tipo espúria e, portanto indesejável. Estamos nos referindo aos projetos de construção da “estrada da costa” que atravessaria parte do território mapuche. Este projeto, junto com o anterior produziu uma grande desarticulação social ao interior destas comunidades. Uma forma de como o governo apóia estas situações se verifica através da destruição de um dos acontecimentos mais importantes dentro da cultura mapuche, como são suas áreas sagradas onde realizam o “*nguillatun*” que ainda no presente é sua mais importante cerimônia sagrada.²

Outra das circunstâncias que lesionaram as -até então- boas relações entre ambas as sociedades foi à exploração dos bosques nativos que estavam contidos dentro de seus territórios e que através de subterfúgios variados lhes foram expropriados de diversas formas, especialmente durante o regime militar. Na atualidade se contabilizam mais de vinte companhias florestais (correspondente ao crescente setor privado) que trabalham em território mapuche. Um fato importante é que quase a totalidade das plantações de mono cultivo (pinheiro e eucalipto) para uso florestal concentra-se entre 1974 e 1980, ou seja, em pleno processo de ditadura militar. De fato, este regime concedeu às empresas florestais subsídios que cobriam o 75% do investimento. Esta situação se legalizou através da promulgação do Decreto Lei N°701 de 1974, promulgado pela Junta Militar liderada por Augusto Pinochet, o qual lesionaria principalmente aos *comuneros* mapuche da VIII, IX e X regiões do país.

Um caso emblemático o constitui a comuna de Tirúa, localizada na zona de Arauco na VIII Região distante uns 600 km. aproximadamente ao sul de Santiago. Esta zona está composta por pouco mais de uns 10.000 habitantes, dos quais o 70% é de origem mapuche e a sua vez tem o negativo estigma de ser uma das comunas mais pobres do país,³ isto constitui, de acordo a alguns *comuneros*, um caso flagrante do

² O *nguillatun* é uma cerimônia onde se fazem preces aos seres superiores. Esta consiste em uma dança em torno à árvore sagrado (o canelo) que pode ou não adquirir a forma de totem, esta é liderada por o/os machi(s), que se encarrega de comunicar-se com os espíritos através do tambor sagrado (*kultrum*) e que pode também ser acompanhados por outros instrumentos musicais: *kaskahuilla* (chocalho de ferros esféricos amarrados a um couro), *pifilka* (instrumento de sopro confeccionado de madeira) e *trutrucas* (cana oca de 4 ou 5 m. de comprimento, e em sua extremidade inferior se adapta um corno de boi)

³ **Encuesta de Caracterización Socioeconómica Nacional (CASEN)**. Santiago: INE, 1996

despojo que estas empresas estariam realizando principalmente naquela área, afetando seriamente a economia destas comunidades.⁴

Os dirigentes do movimento mapuche, também realizam uma ácida autocrítica, no sentido que alguns líderes mapuche têm uma atitude ambígua, o qual se vê mais claramente no caso de alguns de seus representantes oficiais, que são os encarregados de apresentar e defender a “problemática mapuche” nas instâncias estado-nacionais correspondentes. Estes representantes formam parte dos conselheiros da CONADI, que teriam se mostrado ineficientes e pouco certos na apresentação e defesa de idéias concretas e estratégicas estruturadas para impedir a consecução destes projetos.

O movimento mapuche postula que pese aos esforços realizados pelos governos democráticos em termos de ser lhes reconhecidos alguns de seus direitos, sem embargo estes não teriam sido suficientes já que na prática não produziram as ansiadas mudanças de fundo.⁵

Foi tal a importância destes elementos que lesionaram amplamente seus direitos, que o movimento mapuche decidiu que já era hora que este problema transpassara as fronteiras nacionais. Foi assim como, decidiram que esta situação fosse apresentada em instâncias internacionais de renome, até onde alguns líderes naturais teriam se apresentado e manifestado à opinião mundial, as condições reais em que se encontrariam os Direitos Indígenas do Chile democrático.

Argumentaram ante a comunidade internacional que, neste novo Chile os direitos dos povos indígenas continuaram sendo violados, suas terras seguiram sendo usurpadas, tanto por empresas nacionais quanto por transnacionais, não existia e, portanto demandavam respeito tanto por suas autoridades ancestralmente reconhecidas como por suas formas organizativas tradicionais e que por último, não se lhes permitiria a exploração nem a administração dos recursos naturais encontrados em seus territórios. Continuou existindo e aplicando-se um conceito generalizado e marcadamente

⁴ A Empresa Florestal Mininco S.A pertence ao importante grupo econômico chileno Matte-Larrain, é a proprietária dos 60% das terras da comuna. Dentro dos privilégios que este Decreto Lei outorgaria aos grupos de poder econômico foi deixar-las isenta do pago de todo tipo de impostos, situação que teria provocado duras críticas de muitos setores políticos.

⁵ Algumas destas medidas tem se concretizado na criação da Comissão Especial de Povos Indígenas (CEPI) em 1990, a promulgação da Lei 19.253 em 1993 e a criação da Corporação Nacional de Desenvolvimento Indígena (CONADI) em 1994

etnocentrista onde a sociedade “*winka*” (branca) insistia em impor um “modelo ideal” onde se continua promovendo a assimilação através de um extermínio cultural.

Por outro lado, as críticas argumentadas reiteraram que estes esforços não conseguiram superar nem disfarçar o problema de fundo ainda sem resolver. O qual passa pela insistente negativa por parte do Estado-nacional de rejeitar seus direitos políticos coletivos surgidos de sua própria condição de nação, negando a capacidade de determinar livremente (soberania) o tipo de relação que se pode estabelecer com o Estado e as demais nações originárias.

Um dos pontos fortes que defende o movimento mapuche, diz relação com a capacidade de construir outras instâncias políticas, independentes das que até agora teriam se formalizado, que permitisse discutir uma nova forma de enfrentar o conflito com a finalidade de restituir os direitos e superar as diferenças suscitadas produto deste *impasse*.⁶

Para tal posicionamento, postularam as matérias que deveriam ser consideradas para iniciar um diálogo franco entre o Estado-nacional e a nação mapuche para finalmente chegar a uma superação real e duradoura deste conflito.

Os pontos reivindicados pelo movimento mapuche, exigem de parte do Estado chileno o “reconhecimento explícito” de:

- Sua responsabilidade em dois fatos pontuais: as atuais condições em que se encontra o povo mapuche e a sua vez, o atual conflito que as enfrentam.
- Os direitos políticos coletivos do povo mapuche emanados de sua condição de nação.
- O direito à auto-afirmação como nação.
- O direito a um território.

⁶ Se está fazendo alusão a uma instância política de aproximação entre as partes envolvidas em fatos que estivessem em conflito com os Direitos Humanos. Foi assim como os partidos políticos tradicionais acordariam criar uma nova instância de diálogo e discussão a qual receberia o nome de Mesa de Diálogo, instância onde se encontrariam personalizados diversos representantes da sociedade nacional, abocados a discutir os problemas mais significativos e importantes para o país. A finalidade era tentar reunir os setores mais diversos: Igreja, Forças Armadas, partidos políticos, advogados, intelectuais, para tratar os temas não resolvidos dos Direitos Humanos no país. Sem embargo, não se encontrariam representados aquelas organizações mapuche que estariam em um posicionamento mais crítico com as autoridades concertacionistas: por exemplo, a CCCAM

- O direito à autodeterminação e à autonomia.
- Respeito pelo processo político a realizar como nação.
- Início de uma paralisação imediata das obras que afetam ao território mapuche.⁷

A eliminação da propriedade coletiva mapuche. Prática usada pelo estado-nacional

A autonomia do povo mapuche, se remete a tempos remotos desde que chegaram os europeus ao Chile no século XVI. Produto do longo e extenuante enfrentamento entre espanhóis e mapuche, quase um século depois, se assinou o Tratado de Paz de Quilín (9 de janeiro de 1641) onde se acordaram matérias importantes, entre as que consignaremos: o cese das hostilidades entre ambos os exércitos e –o mais importante para este trabalho- o reconhecimento por parte da coroa espanhola do povo mapuche como tal, onde se fixaram os limites da Capitania Geral do Chile. E em dito documento se estabelece como fronteira meridional o rio Bío Bío, localizado a pouco mais de 500 km ao sul da capital da Governação de Chile, Santiago. Reconhecendo-se formalmente que além deste rio se encontrava território mapuche.

Transcorridos quase dois séculos deste reconhecimento, em 1811 quando Chile anuncia a independência da coroa espanhola e o início de uma nova etapa, então o Chile republicano ratifica os termos do Tratado de Quilín situação que só se verá modificado a fim do século XIX.⁸

Os mapuche do lado argentino formalizam sua autonomia territorial depois de seus pares chilenos em 1835, chegando a controlar um vasto território. Formaram uma

⁷ **COLETIVO MAPUCHE.** *Propuesta Básica para um tratamiento político del conflicto el estado chileno y la nación mapuche. Por la Autodeterminación y Autonomía de la Nación Mapuche.* Wallmapu. Temuco. 2000. Manuscrito

⁸ Se está fazendo menção ao Parlamento de Concepción em 1811, onde se encontraram representantes chilenos e mapuche. Ratificando-se os acordos de 1641. Desta forma os mapuche lograram conservar sua autonomia territorial por 242 anos até sua derrota militar em 1883 durante a “Pacificação da Araucania”

Confederação que reunia a “*ranqueles, salineros, pampas, manzaneros, tehuelches e arribanos*”. Dita entidade conseguiu conservar sua autonomia por quarenta e seis anos.⁹

Os estados-nacionais chilenos e argentinos procuram desde então expandir seus domínios a expensas dos territórios mapuche.

Uma das práticas assumidas por estes estados teria sido a continuação de uma política com características etnocidas, assumida desde os primeiros encontros no século XVI, a qual foi confirmada pela dramática diminuição da população indígena, situação verificada por diversos autores. Estes estimam que, à chegada dos espanhóis ao Chile a população indígena chilena se estimava em 1.000.000 de indivíduos e ao final das sucessivas campanhas “de extermínio” esta população diminuiu até cifras que se aproximam dramaticamente aos 150.000 indígenas, o qual fica confirmado através do Censo de 1907, que revela a existência de 107.000 mapuche no país.¹⁰

Ambos estados nacionais, depois de submetê-los militarmente, procederam assentar às comunidades indígenas em “reduções”. Outorgando-lhes um trato diferenciado na sua condição de vencidos. No caso chileno, na atualidade o Estado-nacional ainda não reconhece legalmente aos mapuche nem a existência da Comunidade Indígena. Distinta é a situação de seus pares na República Argentina.¹¹ O Estado chileno tem se empenhado em legislar quase sem interrupções com o objetivo político de abolir a propriedade coletiva da terra indígena.

⁹ Isto se formalizou pelo Tratado de Paz realizado entre o general Urquiza e o cacique Juan Calbucura em 1835 y, acaba sucumbindo na “Conquista do Deserto” em 1881. Note-se que os mapuche de ambos os lados da Cordilheira dos Andes, seriam “pacificados” e “conquistados” em datas próximas, o qual indicaria que foi uma política tomada por ambos Estados em forma conjunta.

¹⁰ Remitir-se aos seguintes autores:

BENGOA, José. *Historia del Pueblo Mapuche. Siglo XIX e XX*. Santiago: Sur, 1985

CALBUCURA, Jorge. *El proceso legal de abolición de la propiedad colectiva. El caso mapuche*. In: **VANGELISTA**, Chiara (Org.). *Fronteras, Etnias, Culturas. América Latina, siglos XVI-XX*. Quito: Abya-Yala, 1996

COMISIÓN CENTRAL DEL CENSO 1912. *Población Indígena según el Censo de 1907. Informe, Proyectos de Ley, Actas de Sesiones y Otros Antecedentes*. In: Comisión Parlamentaria de Colonización. Santiago: Universo, 1912. pp. 201-204.

HERNANDEZ, I. *Derechos Humanos y Aborígenes. El pueblo mapuche*. Buenos Aires: Búsqueda, 1985

SOLIS DE OVANDO, J. *Normativa legal de las comunidades agrícolas. Estudio crítico del D.F.L del Ministerio de Agricultura con sus modificaciones posteriores*. Santiago: Antártica, 1989

¹¹ Ver para o caso argentino:

BLANCO, Fernando Luis. *Tutela, Paternalismo y Etnocidio: Las Políticas Indigenistas de los Socios del Mercosul (Brasil y Argentina)*. In: **TRINCHEROS**, Héctor y Alejandro **BALAZOTE** (comp.): “*Etnicidades y Territorios en Redefinición. Una perspectiva Histórica y Antropológica. Estudios desde la realidad argentina*”. Córdoba: Universidad Nacional de Córdoba, 2000, p. 83-105

Salvo duas únicas exceções, esta situação se inicia desde que as forças militares chilenas ocuparam efetivamente a região da Araucania. É assim como este Estado ganha um amplo território de quase 90.000 km. a continuação decreta estas terras fiscais e, portanto baixo sua direta administração, inicia em seguida uma política oficial de assentar a estas comunidades em pequenas reduções, se cria uma “Comissão Radicadora de Indígenas” a que concretiza este plano.

Seguindo os dados aportados por Labbé, os trinta e cinco anos que vão de 1884 a 1919 uns 78.000 indígenas aproximadamente foram “instalados” em 3.078 reduções indígenas em zonas montanhosas reduzindo-as a um sistema de economia agrária de subsistência concentrados em um espaço de 475.000 hectares pouco férteis, tudo isto significa que as famílias mapuche viam drasticamente diminuídas as já pequenas áreas disponíveis para sua subsistência. A qual abertamente atenta em contra da idiosincrasia mapuche, devido a que suas formas tradicionais e ancestrais estão baseadas fundamentalmente em uma agricultura de tipo extensiva, onde a criação de gado menor era uma de suas principais atividades econômicas, pelo que necessitavam de um espaço vital muitíssimo mais amplo que o consolidado Estado-nacional lhes estaria cedendo. Por outro lado, este tipo de políticas continuaria intensificando-se a tal ponto que, em esse mesmo período se cederia uma área importante a colonos nacionais e estrangeiros de excelentes condições “edáficas” e de boa qualidade para a agricultura e que superariam amplamente os 9.000.000 de hectares, os que estariam constituindo parte da até então, zona ocupada pelas comunidades mapuche. Durante o resto do século XX se continua sem maiores modificações com este tipo de políticas. Para isso, basta revisar os numerosos informes que tem interposto numerosas comunidades mapuche à Justiça nos Juizados de Índios (1930) e os Juizados de Letras de Índios (1960) nos quais aduziam que inclusive se estaria diminuindo perigosamente as terras das próprias reduções, o qual se tornaria em uma problemática a solucionar urgentemente. Para o qual estariam tentando demandar do Estado chileno a revisão desta “arbitraria situação” para recuperar parte destas terras, situação que se estaria tornando num desesperado grito de ajuda.

Continuando com Labbé, em 1963 continuam existindo 3.048 comunidades com uma população de 323.0000 indivíduos assentados em uma área de 565.931 hectares. Posteriormente em 1970, são reconhecidas 2.060 comunidades em uma área de 350.000 hectares. O qual gratifica não só a dramática diminuição da “área vital” destas

comunidades, senão que as próprias comunidades também estão diminuindo através de diversos mecanismos.

De estes dados podemos desprender que em pouco mais de vinte anos, se tem produzido uma diminuição das comunidades mapuche, em um monto próximo às mil comunidades. E paralelamente uma redução territorial de 150.0000 hectares o que significa a perda de quase um terço do total destas, as quais foram adjudicadas a latifundiários nacionais e estrangeiros.¹²

O Estado chileno tem se valido de diversas formas para lograr a concretização de seu plano que aponta à desapareição destas comunidades, não só através da usurpação de seus territórios por colonos de diferentes nacionalidades, senão que através da transformação destas comunidades de propriedades coletivas a propriedades individuais. Este processo alcança seu ponto mais álgido durante a década dos 80. De fato, durante o período de Pinochet, se ditam leis tendentes à dissolução das comunidades.

É assim como nesta década encontraremos que das 2.060 comunidades que existiam a princípios dos 70, estas se reduziram em um importante 67% alcançando as 665 comunidades nos 80. Isto encerra uma intencionalidade que pretendia conseguir a desapareição destas, as quais se transformariam em prédios privados.

Este contínuo fenômeno de abolição da propriedade comunitária indígena e sua eventual transformação em propriedade privada teriam conseqüências claramente negativas para os mapuche. Por um lado, não só se referiria à perda territorial, situação que o Estado teria respaldado sistematicamente durante todo o século XX, por meio da aprovação de algumas leis tendentes a conseguir este objetivo; senão que também, teria significado a exclusão e o não reconhecimento legal dos mapuche. O Estado chileno tem mantido uma política que há sido planejada de uma forma claramente excludente.

Este não reconhecimento da condição de ser mapuche está amparado por uma legalidade que não era recente e que fomenta esta disparidade, posto que os parâmetros utilizados somente referem-se a que se reconhecem como indígenas, só aqueles

¹² Quando falamos de política oficial do estado chileno bastaria analisar os diferentes corpos legais aparecidos entre 1927 e 1979 onde se distinguiria claramente a intenção que possibilitaria as autoridades a abolir legalmente o sistema de propriedade coletiva da terra mapuche. O qual indicaria que não estaríamos frente a casos isolados senão que em presença de uma política estatal. Ver

CALBUCURA, Jorge: op. cit., p. 184-190

Labbé é citado por Bengoa Ver:

BENGOA, José: op.cit, 1985, p. 356

indivíduos que pertencem a um grupo familiar cujo chefe de família fosse membro co-proprietário de uma Comunidade Indígena e que não tivesse estudos superiores. Esta situação fica evidenciada em uma lei promulgada em 1960 e que diz o seguinte:

“Uma pessoa é indígena quando pertence a uma família cujo chefe é membro co-proprietário de uma Comunidade Indígena que tem uma “Merced” de terras. Ficam excetuadas desta formalidade; 1. - o indígena que tenham rendido validamente sexto ano de Humanidades [antigo sistema de ensino de segundo grau completo] ou feito estudos equivalentes [...] 2. - Os indígenas que houvessem obtido título profissional conferido pela Universidade do Chile, ou por Universidades reconhecidas pelo Estado”. ¹³ (A tradução é nossa)

Disto podemos desprender que, esta lei é claramente discriminadora, sendo o nível educacional o elemento excludente e definitivo. A sua vez, com a prática continua de abolir a propriedade comunitária indígena e converte-la em propriedade privada, se está implicitamente abolindo o reconhecimento em termos legais da existência dos indígenas no Chile. Esta afirmação se manifesta na forma de como seria definido e reconhecido o indígena em dita lei.

Esta situação viria a ser a culminação de um processo que não seria novo senão que se remontaria aos tempos republicanos, onde o país estaria inserto em concretizar a idéia de incorporar aos indígenas aos padrões do Estado de Direito, situação compartilhada por todo o continente americano. Os fundamentos legais se encontram fortemente enraizados na tradição européia, concretizados através da Constituição Política de corte liberal, a qual se cimenta fundamentalmente no direito da propriedade privada dos indivíduos.

¹³ Lei N° 14.511 de 1960, Art. 29. Ver CALBUCURA, Jorge: *Ibid, Ibidem* BENGOA, José: *op.cit*, 1985, p. 356

É produto desta situação, que se gera uma sorte de contradição vital, referida especialmente à idéia de moda naquela época e que diz relação com a incorporação do indígena ao país dentro dos padrões liberais. Pelo contrário, a visão destes últimos, está baseada na propriedade coletiva. Produzindo-se um jogo de forças e imposições que não tarda em enfrentar as ambas as sociedades.

Efetivamente, para que se verificasse por parte do estado-nação um reconhecimento legal dos indígenas, havia que respeitar necessariamente o direito de propriedade coletiva defendido por estas comunidades, o qual devia verificar-se através de um reconhecimento jurídico, legitimando-se desta forma em termos constitucionais.

O qual significa legitimar e aceitar tanto o direito à propriedade privada como à propriedade coletiva e isto traz consigo a aceitação da existência das comunidades indígenas no país.

De ali, radica a importância e a pressa por abolir a propriedade coletiva, constituindo-se como um fato a inexistência das comunidades indígenas no país, cumprindo-se assim o velho desejo dos setores mais conservadores do país que postulam que no Chile “*todos somos iguais*” e “*todos somos chilenos*”, negando-se com isto a alteridade e deslegitimando-se as minorias étnicas existentes no país.

Dentro da idiosincrasia mapuche, o conceito da propriedade coletiva da terra é algo consubstancial à sua cultura e a aceitação disto, seria a única forma legal e válida que legitimaria sua condição de ser uma minoria étnica com direitos constitucionais.

Pelo contrário, o processo de não reconhecimento tanto da existência étnica como do direito coletivo que reivindicam, não tem se manifestado tão franca e abertamente e sem possibilidade alguma de oposição a isto, foi durante o período da ditadura pinochetista, cujos fundamentos ideológicos estiveram baseados em um posicionamento ultra liberal, o qual tendia, de forma ineludível, à privatização das terras indígenas e conseqüentemente uma exclusão na Constituição Política do direito coletivo destes.

Isto atenta ao usufruto natural do direito coletivo das comunidades indígenas, o qual legitima a existência de povo indígena como grupo étnico minoritário.

Definindo a “questão indígena” desde a contemporaneidade mapuche

A chamada "questão Indígena" ainda é um tema difícil e que complica a maioria dos estados-nacionais de nosso continente, pelo contrário é um fenômeno que não incumbe exclusivamente ao Chile. Esta complicação está estabelecida em um aspecto fundamental: e que aponta a que atualmente é uma situação que não está totalmente resolvida, o qual pode verificar-se através dos múltiplos conflitos com características étnicas e pela grande conotação que causa na comunidade internacional. Produto não só da intensidade senão da envergadura em que se realizam algumas das manifestações sociais onde se defendem suas reivindicações mais sentidas e que além do mais não correspondem a fatos isolados senão que estão produzindo-se ao longo de nosso convulsionado continente.

Esta questão não resolvida, foi um problema criado pelas “novas” Nações de América Latina desde princípios do século XIX, no concernente às formas em como estas concebiam e pretendiam integrar aos povos originários contidas em suas respectivas fronteiras nacionais.

Em alguns países meridionais tais como Argentina e Chile, foi precisamente ao período posterior que seguiu a submissão dos mapuche onde se percebeu uma série de medidas que denotam uma intencionalidade marcadamente excludente. Foram os governos vencedores os que acabaram por impor tais políticas assimilacionistas sobre esta etnia, as quais se caracterizaram pela negação contínua de sua condição de “povos” e de seu natural direito à autodeterminação.

No Chile existem agrupações de indivíduos que se caracterizam por possuir padrões culturais, lingüísticos e uma história que os diferenciam da população não indígena. Estes vão ser considerados como “povos originários”, já que teriam ocupado por séculos um amplo território que hoje em dia corresponde aos Estados do Chile e Argentina.

Tal como o analisado anteriormente, aqueles fenômenos que teriam que ver com os fenômenos de identidade, lhes cabe um papel importantíssimo, não só como são percebidos estes grupos senão à imagem, a auto percepção que tem de si. De tal forma, estas etnias se percebem distintos e a sua vez é percebida de igual forma por os outros.

É verdade, que alguns intelectuais chilenos inspirados em uma retórica indigenista que ascendia com força em um grupo de intelectuais do século XIX, trabalham para que estas comunidades mapuche fossem consideradas e incorporadas nas leis que estavam sendo discutidas. Sem embargo, isto não passou mais além de um restringido grupo liberal, que se sentiram comovidos e sensibilizados com a problemática indígena no país. Mas, esta corrente surgida ao interior da “*intelligentzia*” crioula, não conseguiu se impor no discurso oficial, nem muito menos se viu refletida nas leis sancionadas pelos grupos de poder.

A lógica assumida por estes últimos teria mais a ver com uma ótica onde predomina a visão que, pese a ser agrupações vencidas militarmente, constituía um potencial perigo, fato apoiado pela longa e sangrenta resistência demonstrada por séculos de contínuo enfrentamento bélico com as forças espanholas. E dentro desse contexto, era sumamente necessário, assumir uma prática efetiva que assegurasse um eficaz controle.

Com relação à realidade latino americana alguns autores postulam a existência de mecanismos utilizados tanto na submissão como em uma eventual integração dos povos indígenas. No caso dos estados meridionais de Chile e Argentina, o modelo utilizado para conseguir estes objetivos foi às “reservas”, as quais estavam regidas tanto por uma orientação de tipo “paternalista” como também “protecionista”, seguindo os postulados de Zamora Machado ela expressa a seguinte questão:

“Se combinava uma concepção integracionista autoritário-desenvolvimentalista das comunidades contatadas e uma concepção assimilacionista propugnadora de "emancipações individuais" de seus membros”.¹⁴

Se bem é certo, a autora está fazendo referência aos tipos ou modelos de “controle, submissão e integração” utilizado em América Latina, tomamos seu ponto de vista pensando que estes modelos não foram alheios à realidade de Chile e Argentina.

Esta orientação seria estabelecida com uma clara finalidade de assentar a esta etnia em um lugar determinado para controlá-las e assimila-las, mas em termos que não

¹⁴ ZAMORA MACHADO, Lía. *Comunitarismo indígena e modernidade. Contrastes entre o pensamento brasileiro e andino*. In: Serie Antropológica. Buenos Aires: UnB. 1994, n.169, p. 5

significasse um potencial perigo e em termos totalmente excludentes como foi analisado anteriormente. No caso chileno, esta situação não foi modificada, maiormente durante o século XX, salvo contadas ocasiões às quais vão ser analisadas posteriormente.

Outro ponto a analisar, é o que diz relação com a problemática étnica é o conceito de “território” e “territorialidade”. Território é aquela dimensão espacial onde se encontram estabelecidas ou assentadas populações socialmente organizadas e que, a sua vez, possuem uma intrincada rede de relações sociais.

A relação dada entre os mapuche e o Estado chileno foi de diversa índole. Devido às transformações de tipo econômicas e sociais acontecidas durante o século XIX e parte do XX, as relações que se estavam dando, especialmente em aqueles setores que tinham o poder e gozavam dos direitos sobre a terra, mudaram e assumiram uma posição que a vamos a identificar como de usurpação. Isto o podemos sustentar na seguinte idéia, tanto Chile quanto a Argentina negaram um reconhecimento oficial das reivindicações de tipo territorial que defendiam as comunidades incluídas dentro de suas fronteiras. Muito pelo contrário, impuseram uma planificada política que considera duas etapas fundamentais: a primeira delas, uma de tipo de extermínio, o qual já foi exposto com anterioridade, para logo passar à segunda delas, que consistia em uma incorporação forçada ao estado-nação, especial atenção se daria à incorporação daqueles territórios que historicamente teriam sido ocupados por esta etnia. Isto último estaria de acordo às necessidades que o sistema capitalista acabaria impondo às nações menos desenvolvidas.

No caso chileno do século XIX, se necessitavam urgentemente as férteis terras mapuche para ser “*bem aproveitadas*” e cultivadas para assegurar os mercados que se estavam abrindo em diversas partes do mundo, *i.e.*, em Califórnia e Austrália a raiz da “febre do ouro”, onde se requeriam produtos agrícolas e pecuários com urgência. De tal forma que, estes territórios foram rapidamente cedidos a colonos estrangeiros e secundariamente aos nacionais. Mais ainda, o Estado assumiu um ativo papel para rapidamente expropriar os vastos territórios indígenas para “*o bem geral da nação*”, impondo uma aberta política de usurpação destes territórios e assentando-os nas reduções. A apropriação destes territórios que se realizou em forma quase sem interrupções desde final do século XIX, manifestou diferentes facetas: em um princípio se verifica através de uma patente usurpação para logo dar passo a uma apropriação de tipo “legal”; na que é precisamente o Estado quem cumpre sempre um papel ativo e

decisivo. Não obstante, sua função não só se limita a “legalizar” esta situação, posto que o Estado-nacional não estaria somente assumindo um férreo controle sobre aquele apetecido território, senão que também necessita assegurar a incorporação da população indígena à sociedade nacional como mão de obra barata e não qualificada. Por último, o mesmo Estado assume o processo de taxaço e valorização destas terras. Tudo isto claro, marcado por um processo onde se privilegia a acumulação territorial em mãos de particulares cujos objetivos não são unicamente satisfazer as necessidades de produtos agropecuários que está impondo rapidamente o mercado nacional senão que também, concorrer a outros mercados muito mais interessantes com o claro objetivo de satisfazer as demandas abertas pelos mercados internacionais. É assim como o Estado assume um papel de preponderância tal que não somente se remete a definir senão que a reformular os sistemas espaciais. É assim, como se evidencia esta situação nas diversas instâncias onde isto é legalizado.

Neste contínuo processo, muitas das leis emitidas pretendem impor não só a visão, senão que também a posta em prática, das políticas que dizem relação com a territorialidade e conseqüentemente com o fenômeno da propriedade e tendência da terra, no marco de uma neo-conformação das fronteiras.

A questão da territorialidade e a relação entre o Estado-nação chileno e o povo mapuche se vê claramente refletido na legalidade imposta pelo “*winka*” (branco), de fato é precisamente a propriedade da terra o elemento que assume um papel fundamental e que articula com grande força a luta e reivindicações destes últimos.

No final do século XIX e nos inícios do século XX em que se extinguem os efêmeros mercados internacionais e onde o país tem adquirido uma importância não desprezível, os funcionários estatais se dedicam à busca de novos “frentes econômicos”. Assim é como a meados do século XX o país se insere dentro do modelo de “divisão mundial do trabalho”, onde assume um papel de mero provedor de matérias primas e é precisamente neste sentido que os produtos agropecuários assumem um papel preponderante. Situação que se mantém por varias décadas. A isto se somam posteriormente, alguns produtos minerais que inclusive perduram muito mais no tempo que os primeiros.

Já neste século vemos um padrão comum onde se observa com certa claridade o fenômeno de recâmbio dos donos de estes territórios já que, a terra que em um princípio era apropriada por colonos passa logo a ser dos grandes latifundiários pecuários e a

mega empresas petrolíferas (Argentina) e a latifundiários agropecuários e a mega empresas florestais (Chile).

Especificamente no caso chileno, estas empresas florestais são as donas “legais” de amplos setores que hoje em dia são motivos de conflitos entre estes e as denominadas “comunidades indígenas em conflito”.

As políticas assumidas pelo estado. Conceito autonomista e invenção do mito

As políticas assumidas em Chile desde tempos coloniais, desde um princípio se tem caracterizado por possuir variados elementos segregacionistas, os quais têm contribuído à constituição da identidade e nacionalidade mapuche.

Nesta idéia coincidimos com o expressado por Díaz-Polanco quem sinala que foi precisamente o sistema colonial o que criou ao índio, o qual se manifesta no seguinte texto:

"Em efeito, a estratégia de diferenciação e seu concomitante regime de trabalho (de um modo ou outro coercitivo), determinaram relações de subordinação, de controle social e político, que marcaram profundamente aos indígenas. Por isso, pode afirmar-se que as características que em adiante distinguem aos grupos étnicos não provêm do mundo pré-hispânico, senão que em sua maior parte se gesta durante o período colonial (...) a mesma política colonial determinou em Hispanoamérica uma configuração étnica caracterizada pela atomização quase infinita de povoados e comunidades".¹⁵ (A tradução é nossa)

Seguindo as palavras deste autor, se passa desde uma política segregacionista a outra diferente, impulsada também pelo Estado, através da qual:

¹⁵ **DÍAZ-POLANCO**, Héctor. *Autonomia Regional. La autonomía de los pueblos indios*. México: Siglo XXI, 1991, p. 84-85

"Se busca agora converter ao índio em um membro mais da sociedade nacional, eliminando qualquer foro ou privilégio. No terreno jurídico-político, se proclama à qualidade de cidadãos dos índios e a igualdade formal ante a lei. Isso expressa em verdade o mantido esforço por esfumar ao indígena do horizonte nacional: em adiante existem cidadãos, não índios". ¹⁶ (A tradução é nossa)

Desta forma, desde aquele indigenismo com marcadas tintas segregacionistas se passa a outro, de características muito distintas, o qual agora, adota como elemento central um sentido mais "integracionista".

O novo processo proposto, de "inclusão nacional", agora contempla novos paradigmas. Deixa-se de lado, pelo menos em termos aparentes, as medidas compulsivas como aquelas destinadas a desconhecer as "culturas nativas"; e se opta por mostrar a outra cara da moeda: se lhes demonstra certo respeito a estas culturas, com um objetivo que não consegue ocultar segundas intenções já que:

"As comunidades [agora] são incitadas a investir seus próprios esforços para lograr seu próprio melhoramento e sua integração à nação, para que efetivamente se convertam em partes integrantes da mesma". ¹⁷ (A tradução é nossa)

Continuando com os comentários deste autor, estas políticas conhecidas amplamente como "indigenista" pretendem:

"Impor uma solução à indesejável heterogeneidade étnica de numerosos países latino americanos. Assim constituído, o integracionismo se converteu oficialmente na política indigenista dos estados nacionais de latino americanos". ¹⁸ (A tradução é nossa)

Se bem é certo, o autor realiza uma análise continental para explicar o aparecimento do indigenismo como política oficial de distintos estados americanos,

¹⁶ DIAZ-POLANCO, Hector. op. cit., p. 89

¹⁷ Ibid.; p. 92

¹⁸ Ibid.; p. 96

novamente consignamos que este fenômeno não é alheio ao processo acontecido no Chile, o qual nos parece mais que óbvio.

No caso chileno, durante o transcurso dos séculos que lhes sucederam, especialmente durante a segunda metade do século XIX e boa parte do XX, se observa um período que mostra avances e retrocessos. Onde o movimento mapuche tenta trabalhosamente ocupar espaços que o Estado lhes cede e em outros casos tenta articular um movimento capaz de ganhar aqueles espaços que limitadamente lhes estão sendo concedidos.

Somente na segunda metade do mesmo, se observa um ressurgimento de um novo movimento mapuche, que longe de ficar imóvel neste modelo imposto, tenta reorganizar-se promovendo mudanças que lhes permitissem revitalizar seus rasgos culturais. Claro que o tempo que dura à ditadura de Pinochet, estes esforços se mantiveram calados momentaneamente, esperando uma conjuntura mais favorável. A qual chega à metade da década dos 80, posto que se estivesse dando num âmbito continental a generalização dos processos de recuperação das democracias.

Coincidimos novamente com o antropólogo mexicano, quem diz que:

“... o fantasma da autonomia... Ao final dos oitenta, a meta autonômica surge já como a principal bandeira de luta dos povos índios em todo o continente”.¹⁹ (A tradução é nossa)

Dando-se em Chile a meados desta década o início de um projeto mais organizado tendente a depurar as tendências denominadas “reformistas”, começando a perfilarem-se tendências com um discurso mais radical onde já se escutam vozes que defendem sua autonomia. Se bem é certo, este processo começa nos 80, não obstante havia que esperar até a década seguinte, a que estará marcado por um importante rebrote e na que se expressa uma organização muito mais clara, onde agora surgiram com grande força as reivindicações com marcadas tintas autonomistas.

Agora em concreto, remetendo-nos ao que tem que ver com a criação de mitos, vamos a analisar como foi que a “*intelligentzia*” nacional se valeu de algumas estratégias para conseguir o que desejavam.

¹⁹ Ibid.; p. 200

É típico que as elites que tem o poder, assumam algumas práticas que ratifiquem e justifiquem algumas medidas ou normas que tentam impor a aqueles grupos sociais mais débeis e talvez menos organizados.

Esta situação também pode evidenciar-se no extenso período de relações que se produziram entre o consolidado Estado-nação chileno e os mapuche, processo dado por uma “convivência” não interrompida por quase dois séculos.

A intelectualidade espanhola-crioula assume a responsabilidade de liderar este processo especialmente no período em que as comunidades mapuche foram derrotadas militarmente. Já que nesse preciso momento quando se montam tanto as idéias, como os discursos e conceitos que tendiam a “estigmatizar” aos mapuche. Esta situação provoca muitos conflitos entre as partes afetadas. Posto que, significa realizar algumas transformações na organização e formação de sujeitos coletivos, onde as reivindicações territoriais adquirem uma importância capital. Agora lhe compete à “*intelligentzia*” mapuche este papel.

Nesta complexa relação dada entre as comunidades mapuche e as “*winka*” (branca) forjada por algo mais de quinhentos anos, historicamente teriam sido aqueles setores que possuíam o poder, os que teriam tido um ativo papel nesta criação de símbolos, que desde a Colônia teriam pretendido criar uma imagem negativa destes indígenas.

No caso chileno, isto pode corroborar-se desde que chegaram os espanhóis a colonizar estas terras. Foram normais os arquétipos criados, tais como: selvagens, antropófagos, desalmados, hereges, demoníacos, indomáveis. Aos que em forma urgente havia que “salvar” e posteriormente se usou o termo eufemista de “pacificar” e incorporar.

De tal forma que, não necessitaram maior explicação racional não só para apropriar-se de suas almas, enviando-os a uma vida melhor onde estariam salvos, senão que também se auto-arrogaram o direito de apropriar-se de suas sementeiras, toldarias, cavaleiros, mulheres.

Nas práticas discursivas que podemos denominar coloniais e aquelas mais atuais, dadas mais estruturadamente pela intelectualidade a meados dos oitenta do século XIX,

se percebe certa concordância. Aproximando-nos às palavras utilizadas por Trincheros, são “como se falassem mutuamente”.²⁰

Neste falar-se mutuamente, nas narrativas dominantes assumiram um papel preponderante os fatores determinados pelo desconhecimento não só do seu povo senão também do território ocupado por estes. No caso argentino a esta ampla região se lhe denomina o “deserto” ao que havia que conquistar e, no caso chileno a “fronteira” que havia que incorporar. Ignorando-se a grande população que as habitava, os quais se limitaram a realizar seus “malones”, que tantas perdas econômicas significavam ao exército espanhol colonial e depois ao erário nacional.²¹

Na época colonial, os conquistadores insistiram em reproduzir o modelo de dominação. Através de diversos mecanismos, sendo o evangelho uma das fontes principais em que estes se apoiaram para empreender uma “guerra justa”. É assim como se explorara a ferocidade do mapuche, basicamente para justificar um atuar bélico de extermínio, que ocultava o objetivo de fundo. Estas incursões militares implicavam ter acesso a um prestígio muitas vezes esquivo e possíveis ascensos políticos mais adiante.

Ao final do século XIX, quando a intelectualidade nacional estava imbuída de uma lógica liberal, em que se concertava que os territórios da Fronteira deveriam ser incorporados.

É assim como, parte de esta intelectualidade se encheria aparentemente de um espírito de corte indigenista, distinto daquele assumido na Guerra de Independência onde se perseguia superar os estigmas herdados da Colônia. Agora no último terço do século XIX o objetivo a alcançar diz relação com a incorporação destes territórios ao progresso, ou seja, às relações capitalistas mencionadas anteriormente, e para cimentar estes objetivos será necessário “contemplar” estes vastos territórios com um critério mais “produtivista”, onde estes necessitam ser exploradas para ter um conhecimento cabal e sistemático dos recursos naturais que continham.

Além de estes discursos, a intelectualidade nacional, estaria centrando seu fogo na idéia de construir uma única Nação e, obviamente, sem fronteiras interiores e para

²⁰ TRINCHEROS, Héctor e Alejandro BALAZOTE: Op. Cit., p. 13-47

²¹ Os “Malones” também se lhe denominava “malocas”. Assalto surpresa realizado pelos mapuche, cuja finalidade era capturar cativos, apoderar-se de gado, cavalos, mulheres, crianças e queimar ou destruir as sementeiras do inimigo. Ver VIAL CORREA, Gonzalo. *Historia de Chile. Educación Media*. Santiago: Santillana, 1994

lograr esse objetivo se necessitaria apropriar-se ou “incorporar” estas amplas regiões as quais poderiam ser cedidas a “homens civilizados” para que a povoassem e exploraram acorde às necessidades da Nação.

Análise das leis emitidas durante os séculos XIX e XX e que dizem relação com a “problemática indígena”.

A “questão do Direito Indígena”.

Um problema importante é a "questão do Direito" na medida em que poderia tornar-se uma ferramenta eficaz possível de provocar mudanças na relação entre os Estados-nacionais e as Sociedades Indígenas. Um dos princípios gerais comuns a todos os Estados americanos e que constitui uma diferença com as práticas políticas instauradas, tem que ver com o direito indígena e sua relação com o direito individual próprio da cultura ocidental. Assim, o direito se converte, pelo menos em uma de suas etapas, na principal ferramenta das reivindicações indígenas, ou seja, a posse e a propriedade da terra, a autodeterminação política em qualquer nível que este seja e, a autonomia cultural.

Seguindo com o exposto por Clavero, quem faz referência a que, sem problema nenhum, poderia se afirmar que historicamente o não reconhecimento dos "direitos" que lhes correspondiam aos indígenas, estaria em relação direta com a inconveniência de que os conquistadores europeus imaginaram a mera possibilidade de existência e validade de uma cultura exterior à sua, portanto que:

"O colonizado [...] mantivesse um direito seu e tivesse que ser então o colonizador, recém chegado, o que se ativesse a ele".²² (A tradução é nossa)

De aí que surgissem os juízos acerca da condição de "minoria" de idade dos povos indígenas no âmbito específico do direito.

²² **CLAVERO**, Bartolomé. *Derecho indígena y cultura constitucional en América*. In: **TRINCHEROS**, Héctor y Hugo **BALAZOTE** (Org). *Etnicidades y Territorios en Redefinición. Una perspectiva Histórica y Antropológica. Estudios desde la realidad argentina*. Córdoba: Universidad Nacional de Córdoba, 2000, p.87

De fato, durante o período de consolidação dos Estados nações modernas, as populações indígenas deixaram de ser consideradas como sociedades, grupos ou nações diferenciados da "sociedade branca", passaram a ser tratados como minorias dentro da "sociedade nacional". Teriam sido classificada então de forma tal em uma ou outra categoria de coletividades humanas, que:

"Compreende aos grupos com identidade própria [mas] que não reúnem condições para formar povos, sujeitos com direito a dispor de si mesmos", [e que estas minorias estão] "para proteger-se, integrar-se e finalmente diluir-se, para ser objeto de proteção, integração e, em fim, de dissolução".²³ (A tradução é nossa)

Por outro lado, o direito que se reconhece aos povos originários, está baseado no direito individual. Desta forma, a categoria "Direito Indígena" é uma denominação acunhada com referência ao direito positivo europeu. E que tem um sentido dado por certos direitos correspondentes às populações indígenas e cujo significado do direito coletivo dos povos indígenas está ligado ao direito da diferença cultural, que não pode ser entendida como uma simples transposição da noção usual dos direitos coletivos que podem encontrar-se no direito ocidental.

A idéia básica que se tem naqueles países de grande densidade populacional indígena, como é o caso de Chile, é a de transformar-los em novos cidadãos e que devem reconhecer a legitimidade do poder estatal.

Políticas indigenistas.

Durante o período de constituição do Estado-nação chileno, se fez necessário para as classes dominantes a consolidação do território e sua dominação política e econômica. Assim, por um lado, deviam estabelecer-se os limites e características da nacionalidade, externamente frente a outros Estados nacionais, e internamente, devia impor-se essa mesma autonomia e unidade cultural aos habitantes do território sobre o

²³ Ibid.; p. 87-88

qual se exercia uma jurisdição política. Mais adiante, a política de genocídio, etnocídio predominaria desde "A Pacificação da Araucania".²⁴

As campanhas militares foram de pacificar e afiançar as fronteiras. A "Pacificação" era a forma "eufemista" e oficial de denominar o processo de redução e disciplinamento da mão de obra.

As primeiras conseqüências foram à destruição de uma possibilidade certa de manter as formas econômicas próprias e a incorporação dos aborígenes para as tarefas necessárias estabelecidas pelos "winkas" (brancos).

Uma política indigenista, oficial, estatal no Chile, surgiria recém quando se conseguiu a ocupação definitiva dos territórios, a qual ocorreu na década de 1880. Os defensores desta política protecionista paternalista argumentaram que deixar de tutelar aos indígenas, equivalia a abandoná-los sem recursos ao álcool, os vícios e a exploração dos brancos, enquanto que o Estado, por meio de algumas de suas agências, se transformaria em defensor dos interesses dos indígenas.

Pretendia-se solucionar esta questão com a entrega de grandes reservas de terra, adotando modelos norte americanos para estabelecer nela as reduções, de tal forma se evitaria a reunião permanente ou fortuita de "raças inimigas" que supostamente mantinham ódios ancestrais. Também se deveria prevenir o contato com os brancos para evitar a mestiçagem racial.

O problema da ocupação das terras conquistadas foi produto de um massivo traslado das comunidades aborígenes que resultaram assentadas definitivamente em terrenos menos férteis -ou quase inférteis-.

Os indígenas seriam assentados então nas "reduções" logo que se completara a alienação de suas terras e, em geral, só dispor do direito de propriedade, impedindo-se-lhes exercer a venda e/ou aluguel destas.

²⁴ Vamos a utilizar o conceito de etnocídio e genocídio no mesmo sentido utilizado por Clastres quem os define como: "o etnocídio é, pois, a destruição sistemática dos modos de vida e de pensamento de pessoas diferentes a quem leva adiante a destruição. Em síntese, o genocídio assassina os corpos dos povos, o etnocídio os mata em seu espírito". Ver

CLASTRES, Pierre. *Investigações em Antropologia Política*. In: **TRINCHEROS**, Héctor y Hugo **BALAZOTE** (Org). *Etnicidad y Territorios em Re-definição. Una perspectiva Histórica y Antropológica. Estudios desde la realidad argentina*". Córdoba: Universidad Nacional de Córdoba, 2000, p.89.

Esta situação verifica-se especial e majoritariamente no século XX, especialmente nas últimas duas décadas. Acorde a irrupção importante de processos de recuperação dos modelos democráticos perdidos, processos que no Chile tiveram importantes câmbios especialmente nas políticas seguidas por estes estados com os povos originários. Efetivamente durante a ditadura militar as populações indígenas se mantiveram distanciadas aos processos que mais tarde exploraram com grande veemência. Devido ao retorno da democracia e da crescente pressão exercida por organizações relacionadas com os Direitos Humanos e com os Direitos dos Indígenas, provocaram importantes câmbios os que se refletiram especialmente no referido ao tipo de sanção da lei.

Legislação aplicada aos mapuche

Vamos realizar um análise das reformas judiciais assumidas pelo Estado chileno ao longo dos dois últimos séculos e eventualmente faremos alguns comentários em relação com uma análise comparativo, vendo as diferenças ou semelhanças das normativas assumidas pelos Estados do Chile e Argentina. Consideramos interessante fazer este exercício comparativo, posto que as comunidades mapuche se encontrem nestes Estados-nacionais modernos.

Durante o período Republicano

O Estado-nação chileno desde o ano 1818, se caracterizou por circunscrever-se no modelo capitalista no econômico e expansionista no territorial. Ambas as características por suposto, estariam intimamente ligadas. Desde meados do século XIX, foram incorporando territórios nacionais principalmente aproveitando a experiência militar do exército chileno, basicamente para satisfazer os requerimentos de matérias primas que exigia o capitalismo europeu.

O processo de expansão chileno poderia comprovar-se como uma conseqüência natural da Guerra do Pacífico, conflagração que enfrentou ao Chile e a Confederação Perú bolíviana, no norte do país o ano 1879, o que ao cabo desta significou a

incorporação de um vasto e rico território, além de importantes recursos econômicos ao país.

Posteriormente e concluída esta, Chile aproveita o espírito triunfalista do exército e concentra todas suas forças em rapidamente ocupar militarmente o “*Wallmapuche*” (Nação mapuche), e o eventual triunfo destas o ano 1883. Estas políticas se enquadraram dentro de um processo de desenvolvimento econômico e expansão político-territorial.

Em relação com os mapuche, desde que o Chile começa a fortalecer-se como país independente, seus governantes se preocuparam de ditar diversos *corpus* legais que tendiam a regular a situação de esta etnia. Os objetivos propostos cuidadosamente tentaram regulamentar especialmente o que dizia relação com a “*tenencia*” da terra deste povo.

Desde inícios da Guerra de Independência, (1810-1818) esta população se encontra assentada fundamentalmente ao sul do Rio Bío Bío. Uma das primeiras intervenções do Estado chileno foi legislar em função daqueles povos indígenas que se encontravam assentados nos denominados “povos de índios” ao norte deste rio.

Os primeiros instrumentos legais foram ditados a inícios da República, e seu teor declara aos indígenas em igualdade de condições que os chilenos.²⁵

Neste período, a intelectualidade e os representantes do novo Estado que estava tentando fortalecer-se, assumem uma posição condescendente com os indígenas, podemos dizer que integravam visões e critérios de aceitação e glorificação do povo mapuche, estavam imbuídos de certo “espírito indigenista”, já que sua idéia base era o reconhecimento destas culturas e o respeito mútuo. Além de que não podia desconhecer-se a situação que elas estavam assentadas principalmente dentro da República de Chile.

O primeiro instrumento legal “indigenista” conhecido é o Decreto de 1º de Julho de 1813, naquela época se encontrava no poder José Miguel Carrera, um dos principais gestores da Independência de Chile.

²⁵ Considera-se o período republicano desde que Chile nomeia a Primeira Junta Nacional de Governo, ocorrida o 18 de setembro de 1810, já que em um fato sem precedentes no país, se proclama este sistema político a seguir. Dando-se início à guerra de Independência que vai desde 1810 a 1818, onde se proclama oficialmente a Chile como país independente o 1º de janeiro de 1818 na cidade de Concepción. Documento assinado no Palácio Diretorial desta cidade pelo Diretor Supremo Bernardo O’Higgins e pelos ministros e secretários de estado Miguel Zañartu, Hipólito de Villegas e José Ignacio Zenteno

A finalidade deste decreto foi a de formar vilas, nas quais os indígenas gozam dos mesmos direitos sociais e de cidadania que o resto da população. Estipulava-se que os indígenas do país poderiam realizar todo tipo de contratos.

Sem embargo, esta situação foi negativa para os indígenas, já que esta igualdade total ante a lei, permitia a compra e venda de suas terras. E através de diversos mecanismos, os “*winkas*” (brancos) conseguiram se apoderar de grande parte de suas propriedades. A raiz dos múltiplos abusos cometidos em prejuízo dos indígenas, situação que estava amparada formalmente por esta “legalidade”, já que a própria legislação reconhecia a plena capacidade jurídica ao indígena, o que deu amplas possibilidades aos “*ladinos*” e “*especuladores*” para aproveitar-se desta situação. Esta situação legal se manteve até a década de 50. Foi a partir de então que esta legislação sofre algumas modificações, orientando-se a uma linha mais protecionista.

É assim, como se dita um segundo instrumento legislativo, o 2 de Julho de 1852, no qual se cria a Província de Arauco, além disso, tem um artículo que permite ao Presidente da República regulamentar o governo das zonas de fronteiras e a proteção dos indígenas. Sem embargo, quatorze anos depois, em 1866 se ditam leis que declaram todas as terras ao sul do rio Malleco como fiscais (estatais), para logo ser entregues a particulares e aos mapuche assentar-los em pequenas reduções.

Esse mesmo ano o Estado assume um posicionamento mais firme e argumentando razões econômicas e políticas como estratégico-militares dá início à “intervenção” do “*Wallmapuche*” (Nação Mapuche). Em função daquela legislação, foram ditas leis que pretendiam regular a propriedade das terras mapuche e para tal efeito o Estado dirigiria diversas manobras. Uma delas foi a de avançar cada vez mais ao sul, formando linhas de defesa militar, para em seguida instalar colonos, não só nacionais, senão que também estrangeiros: alemães, italianos, espanhóis, suíços entre outros, que se assentaram nos territórios ocupados.

Pensamos que em verdade, a intencionalidade desta lei radicava mais bem na idéia do Estado de ocupar os territórios localizados ao sul da “fronteira natural” reconhecida no Rio Bío Bío, além de regularizar a situação jurídica destas terras que estariam sendo progressivamente ocupadas por colonos nacionais, especialmente na zona fronteira.

Política reducional do estado chileno.

Com respeito à política reducional, esta seria regulamentada por numerosos instrumentos legais: uma Lei datada o 4 de dezembro de 1866, outra do 14 de agosto de 1874 e aquela ditada em 1883. Através das quais, é criada a Comissão Radicadora de Indígenas, organismo encarregado de radicar aos mapuche nas reservas, seguindo os modelos norte americanos das “*reservations*”. Estas radicações se realizam por meio de outorgamentos dos denominados “Títulos de Merced”. Os quais deixam o território livre para a implementação de uma política de colonização dirigida pelo Estado.

Dois anos antes de ser ditada a última lei antes sinalada, o povo mapuche em 1881 possuía um vasto território que constava de dez milhões de hectares, sem embargo dois anos depois não foi casualidade que se ditasse uma lei, precisamente no ano em que os mapuche seriam derrotados pelas forças militares chilenas, o 1º de Janeiro de 1883. Em conseqüência, este povo sofre uma grande diminuição em sua superfície territorial, perdendo quase o 90% de seu “território histórico”.

Através do organismo que regulariza esta situação, a Comissão Radicadora de Indígenas, se aprovam sucessivas políticas e leis de colonização, as quais “regularizam” a aquisição destas terras.

Dentro dos câmbios culturais a que se viram enfrentados os mapuche, deve ser considerada uma readaptação ao câmbio de hábitat, já que normalmente estas reduções ficavam assentadas em setores pouco aptos à economia extensiva deste povo. Além de que lhes significa mudar o elemento neurálgico e que constitui a base cultural deste povo, nos estamos referindo à íntima relação que estes tinham com a terra. Deveríamos considerar o seguinte, as terras reducionais eram pequenas extensões territoriais, o que teve uma conseqüência imediata: provoca um profundo desarraigo com esta terra alheia e estranha à sua tradição histórica, alterando-se seu sistema familiar (família extensiva), seus ritos e ter que refazer seus territórios sagrados.

Sensação que a maioria das vezes, não pôde ser superada totalmente. De fato, as famílias acabaram por dispersar-se, basicamente pela insuficiência da terra, vendo-se obrigados a emigrar até as cidades, formando parte do “cinto de pobreza” que seria um elemento constituinte e que acompanharia por um tempo importante ao desenvolvimento das grandes cidades.

Ao aplicar-se esta política, o Estado consegue parcialmente seu objetivo: “o de ter só chilenos neste território”, as medidas estatais assumidas pela Comissão Radicadora de Indígenas foram altamente negativas para este povo, já que, a forma como foi estruturada, não considera os padrões culturais mapuche.

De tal forma, foram entregues estes títulos –o qual já era um elemento estranho a este povo- a pessoas que não eram da mesma família e com o prejuízo que, não reconheciam ao mesmo cacique como chefe. O qual provoca múltiplos problemas inter-étnicos.

Um dos câmbios importantes sofridos, são aqueles destinados a convertê-los em sedentários, quando até esse momento eram caçadores e “*recolectores*” semi-nômades, com uma agricultura incipiente.

Outro destes câmbios foi ter imposto ao interior das comunidades um *status* diferenciado, assim existiam dois tipos de mapuche: aqueles que habitavam em comunidades com um Título de Merced e aqueles que habitavam em comunidades de fato. Fomentando dois tipos de mapuche: os reduzidos e os não-reduzidos.

Esta legislação tendia a acabar a comunidade e a propriedade coletiva da terra. Fomentava-se por outro lado, uma espécie de aculturação, já que centraram os fogos em que estes abandonassem suas formas tradicionais de vida, impondo-lhes o abandono do conceito histórico da propriedade coletiva, e a aceitar a imagem “moderna” da propriedade individual.

Todas as reformas judiciais estão fundamentadas no Código Civil, que possui uma data de promulgação de 1857, o qual inacreditavelmente ainda continua sendo utilizado com apenas reformas formais. No qual se estipula que para ser proprietário de um bem imóvel, este deve estar inscrito. E se este não se realizava como o mandava a lei, os títulos não davam possibilidade de transferência de posseção daquelas terras.

Durante um pouco mais de cem anos (1823-1927) esta legalidade só considera a questão da posseção da terra mapuche. Por outro lado, outros aspectos foram literalmente ignorados: o direito dos membros da família, sucessão por causa de morte etc., os quais estiveram regidos indiscutivelmente pelo Código Civil, o qual não considerava um elemento importantíssimo para os mapuche, como era o direito consuetudinário.

Pelo anterior, não é de estranhar que se produzisse uma violenta confrontação, posto que se ignorassem os princípios jurídicos fundamentais da sociedade derrotada. Assim, normas jurídicas que eram válidas para a sociedade chilena, não teriam nenhum sentido para a sociedade mapuche.

Legislação aplicada aos mapuche durante o século XX.

Segundo dados aportados pelo Censo de 1907, a população mapuche era de 101.108 indivíduos e o número de mapuche reduzidos 77.751 indivíduos, do que podemos desprender uma diferença de 23.357 mapuche desligados de suas terras. O qual, não é uma quantidade desprezível.

Do anterior podemos inferir que, existe uma importante porcentagem desta população que fica marginada das políticas de radicação, o que em definitiva significa, não ter terras onde viver, o que representou para muitos mapuche ter que migrar aos povos ou cidades. O qual podemos verificar-lo analisando os seguintes dados estatísticos:

Tabela Nº 4: População Mapuche segundo o Censo de 1907

População Mapuche 1907	Indivíduos
População Mapuche Total	101.108
Popul. Mapuche Reducida	77.751
Diferença Populacional	23.357

Fonte: Censo Populacional de Chile de 1907

Dos dados anteriores podemos dizer que do total da população mapuche, um 76,89% estão baixo o sistema de radicação, e destes uma porcentagem que equivale a um 23,11% não estão radicados.

Agora bem, se analisamos o Censo Populacional realizado o ano 1992, o qual mostra uma população mapuche de 928.060 indivíduos. Dos quais somente 235.000 indivíduos, se encontram assentados em terrenos cedidos através dos Títulos de Merced, do qual porcentualmente corresponde a um 25.32 % da população geral mapuche. Do que podemos deduzir que só um quarto da população mapuche se encontra baixo este regime.

Logo, percebemos que, num prazo de oitenta e cinco anos (1907 a 1992) a população aumentou em 826.952 indivíduos, o que significa um aumento de quase oito vezes. Embora, o aumento de mapuche reduzidos no mesmo período de tempo, foi muito mais lento o qual implica um crescimento muito desigual destas duas variáveis. Os dados analisados estão referidos às Tabelas 5 e 6 que a continuação se apresenta.

Tabela N°. 5: População Mapuche segundo Censo de 1992

População Mapuche 1992	Indivíduos
População Mapuche Total	928.060
População Reduzida	235.000
Diferença Populacional	693.060

Fonte: Censo de População de Chile de 1992

O que podemos desprender destes dados, é que uma grande quantidade de mapuche vira-se forçados a emigrar de suas terras de origem (693.060 indivíduos), os quais se encontram localizados principalmente na capital do país e, nas cidades mais importantes do país.

Tabela N°. 6: Análise comparativos de Tabelas N°. 4 e 5.

De população reduzida e total. Considerados os períodos entre 1907 e 1992.

Anos	Pop. Mapuche Reduzida	Pop. Mapuche Total
1907	77.751 indivíduos	101.108 indivíduos
1992	235.000 indivíduos	928.060 indivíduos

Dados baseados dos Censos Populacionais de 1907 e 1992

Dos dados anteriormente expostos podemos fazer uma análise mais fino. Por um lado em oitenta e cinco anos a população mapuche cresceu quase dez vezes, o que dá uma média anual de crescimento vegetativo de um pouco mais de 9.728 indígenas. Por outro lado, a quantidade de população reduzida neste período sofre um grande revés. É assim como em 1907, esta corresponde a um 76.89% submetida baixo o sistema reducional e um 23.11% sem terras comunitárias. Por outro lado em 1992, observamos uma incrível evolução. Já que agora só um 25.32% corresponde à população sob o sistema de terras comunitárias ou reducionais e um 74.68% corresponde aos *comuneros* não aderidos a este sistema. Todo o anterior é coerente com o exposto mais acima, já que a fins do século XX é quando mais claras se percebem as políticas governamentais destinadas a abolir a propriedade coletiva dos mapuche, do que desprendemos que este 74.68% seriam usufruidores da propriedade privada da terra. O qual não deixa de chamar a atenção, já que isto seria totalmente alheio aos padrões culturais dos mapuche. Disto, se pode estimar que uma porcentagem importante destes viram se obrigados a migrar até os grandes povoados e cidades. Isto é coerente com os dados migratórios do censo de 1992, que mostra que uma porcentagem importante da população mapuche se encontra assentada em Santiago e nas principais cidades do país. Agora como já foi exposto anteriormente se realizamos um análise da pesquisa CASEN, confirmaremos o exposto, já que os índices de pobreza e de extrema pobreza, (indigência) seriam todos

mais altos que a média do país na população mapuche. Isto significa que as políticas estatais tendentes à abolição da propriedade coletiva dos mapuche trouxeram conseqüências muito negativas para estas comunidades.

Em outro frente podemos dizer que foi em 1927, quando formalmente se ditaram leis, cujo objetivo era dividir a propriedade comunitária mapuche e a sua vez, a eliminação dos Títulos de Merced.

Produto desta situação as comunidades indígenas se veriam forçadas a dividir a terra entre as famílias que compunham tal comunidade. O que significa em definitiva, que juridicamente estas comunidades se dissolvessem, mas que na prática continuariam existindo.

Em um lapso de quarenta e três anos (1927-1970) cento sessenta comunidades se dissolveram e suas terras perdidas através de diversos mecanismos: compra de terras fraudulentas, imposição da força, traslado de cercos, entre outras formas coercitivas e, estas passariam às mãos dos latifundiários nacionais, devendo seus ocupantes emigrar.

O resto das comunidades se mantiveram baixo o sistema de propriedade comum das terras sustentando-se nos Títulos de Merced e um número não desprezível delas (800) se dividiram em anexos.

A Legalidade dos 70. Paraíso reivindicativo dos Mapuche

A década de 70 foi importante para alguns chilenos, já que se estaria experimentando a “via chilena ao socialismo” forma sem precedentes de assumir o socialismo em forma pacífica. Foi nesse ano em que Salvador Allende, ajudado por uma coalizão de partidos de esquerda denominada Unidade Popular (UP), vence por uma pequena diferença de votos ao representante da direita. Portanto lhe corresponderia ao Congresso da República, ratificar a decisão popular.

Esta década também foi muito importante para os mapuche, já que por vez primeira o governo reconheceu oficialmente a existência da usurpação de terras mapuche cometidas pelo Estado.

Este governo realiza gestões para solucionar a difícil situação dos mapuche marginação social, política e econômica. Em função disto, em Março de 1971 Allende

apresenta um “Projeto de Lei Indígena” para ser ratificado pelo Congresso da República, a qual foi ratificada um ano depois a Lei N° 17.729, este projeto recolhia muitas das reivindicações historicamente aspiradas pelo povo mapuche: o reconhecimento pluri étnico da sociedade chilena, a incorporação mapuche aos projetos sociais, econômicos e políticos que o “governo popular” estava preparando.

No curto período de tempo que estaria a Unidade Popular no governo (1970-1973) tentaria resolver definitivamente uma situação de injustiça social que se arrastava por séculos. De tal forma que os mapuche foram considerados em aspectos educacionais, culturais, organizacionais e de ajuda técnica.

Se lhes consideraria dentro do projeto da Reforma Agrária. É nesse ponto que coincidimos com Buendía quem na revista quinzenal *Punto Final* nos proporciona valiosos dados, um deles a ácida crítica que faz à Unidade Popular e a Allende onde não repararam na importância do elemento étnico da luta dos mapuche. De tal forma que, o problema mapuche seria assimilado integralmente à questão campesina, é assim como se tentaria “integrar” ao mapuche ao projeto nacional, desconhecendo a possibilidade de outorgar-lhes uma autonomia ou independência como nação.²⁶

De tal forma, o 5 de Setembro de 1972, se dita a Lei N 17.729 na que não só se considera formalmente o reconhecimento tácito da existência de “terras usurpadas” senão que, estabelece os mecanismos legais tendentes a sua restituição.

Os mecanismos que esta lei continha para proceder à restituição de tais territórios eram dois: a expropriação via Corporação de Reforma Agrária (CORA) e a aquisição via Instituto de Desenvolvimento Indígena (IDI).²⁷

No escasso período de tempo em que esta lei esteve em vigência, alcança a restituir um terço dos 150.000 hectares que o Estado reconhecia como usurpados desde 1927.

Este processo de recuperação territorial ficou truncado com a irrupção do golpe militar dado o 11 de Setembro de 1973. Logo de derrocar a Allende se instaura uma ditadura militar a qual se estende até 1990. Em seguida se dá início a um processo de “contra-reforma agrária” e a grande maioria das terras devolvidas aos mapuche durante

²⁶ BUENDIA, Mauricio. *Reforma Agraria y Dignidad*. In: *Punto Final* N° 428, p. 29

²⁷ Dados extraídos da Lei Indígena N 17.729 de 1972. Artículo 14

o governo da Unidade Popular são entregues aos antigos proprietários ou simplesmente rematadas em subastas públicas.

Estima-se que dos 50.000 hectares devolvidos durante a Unidade Popular, posteriormente as comunidades mapuche perderiam 30.0000.

A ditadura militar declarou uma área importante delas como de “propriedade fiscal”, não obstante continuaram com uma política de recuperação daquelas terras “mal cedidas e desperdiçadas” as que, por meio de diversos mecanismos judiciais, foram embargadas e rematadas.

Uns dos instrumentos legais em que a ditadura se apóia para repassar as terras mapuche a latifundiários e importantes empresários nacionais foi o Decreto Lei Nº2.568 o que dizia relação “sobre divisão das reservas indígenas”, a que em um de seus articulados manifestava o seguinte:

“A partir da data de sua inscrição no Registro de Propriedade do Conservador de Bens Raízes, as “hijuelas” resultantes da divisão das reservas, deixarão de considerarem-se terras indígenas, e indígenas a seus donos ou adjudicatários”.²⁸ (A tradução é nossa)

Neste artigo percebemos uma situação muito particular, a intenção de eliminar através de um instrumento legal não só as terras comunais mapuche, senão que uma intencionalidade muito mais profunda, como tentar eliminar por decreto a identidade mapuche mesma. Cumprindo o velho sonho conservador de que “*no Chile somos todos chilenos*”.

²⁸ **Decreto Lei Nº 2.568.** Art. 1º de 22 de Maio de 1979.

A “*hijuela*” corresponde a uma porção meia de terra destinada a ser cultivada pelas famílias de camponeses e indígenas. Corresponde à divisão de uma unidade maior que é o “*fundo*”. A unidade menor é a “*parcela*”, que corresponde a uma pequena porção de terra destinada à economia familiar de subsistência.

O Decreto Lei N°2568

A ditadura pinochetista foi “revolucionária” como foi discutida em páginas anteriores e assim denominada por alguns autores chilenos *i.e.*, Mariman, Moulian, Pinto, Salazar entre os mais destacados. Revolucionária no sentido que incorpora um modelo neoliberal extremo, caracterizado pela abertura quase total do mercado nacional ao capital de empresas e grupos econômicos transnacionais.

É assim como em 1974, se dá início ao desenvolvimento de estratégias tendentes à consecução destes objetivos. O qual teve graves conseqüências para o povo mapuche, como por exemplo, ter que iniciar aceleradamente uma reestruturação dupla, por um lado uma de tipo econômica e por outro espacial dentro de seu território.

É assim como as principais regiões do país com um importante assentamento mapuche (as VIII^a e IX^a Regiões) sofreram uma mudança abrupta na orientação econômica, já que de zonas de exploração eminentemente agropecuárias, passaram rapidamente a ser zonas de exploração fundamentalmente florestal.

Precisamente nestas zonas se encontram as principais indústrias de Celulose (sendo a mais importante Celulose Arauco na VIII^a Região). Não é casualidade que um ano depois de iniciado este processo, em 1975, o regime militar iniciasse o processo de vendas das principais indústrias da celulose a empresas estrangeiras, as quais uma vez assentado no *Wallmapuche* (Nação Mapuche) iniciaram a sua vez, um acelerado processo de acumulação das terras mapuche. Durante a última década do século XX, uma das principais crises dadas entre as comunidades em conflito e o Estado, se pronunciaria através da reivindicação destas terras, já que na atualidade continuariam em mãos destas empresas florestais.

Outra das medidas legais utilizadas para conseguir estes objetivos foi o Decreto Lei N°701 promulgado em 1974, no qual o Estado se compromete a subsidiar o 75% dos custos de plantação de bosques realizadas em áreas “descobertas e erodidas”. O que contribuía à apropriação de uma grande superfície por parte de mega empresas florestais, em forma quase gratuita que aduziam este subterfúgio.²⁹

²⁹ Decreto Lei N° 701 de 1974

Assim chegamos a 1978, onde a ditadura militar precisava regularizar urgentemente a propriedade das terras mapuche, para permitir o avance destas empresas florestais, recebendo uma importante ajuda de instituições financeiras estrangeiras.³⁰

Um ano depois, em 1979 se promulga o Decreto Lei N°2568, já mencionado em páginas anteriores, que mantinha um objetivo: entregar títulos individuais aos *comuneros* mapuche, para que estes a sua vez pudessem vender estas terras às recém instaladas empresas transnacionais. Cada “*parcela*” resultante desta divisão seria devidamente inscrita e ainda que sua venta estivesse proibida por um prazo de dez anos, haveria alguns artigos dentro deste decreto lei que possibilitariam suas separações baixo certas condicionantes muito especiais, o qual permitiria comprar estas terras sob o eufemismo de “aluguel por noventa e nove anos”. O qual contribuiria a um rápido empobrecimento e a “migração forçada” de boa parte da população mapuche.

Legalidade durante os 90

Uma vez realizado o Plebiscito em 1988, acontecimento político que dá início ao término da ditadura militar no Chile e permite a chegada da democracia em 1990. O que significa para o povo mapuche um novo quadro político.

Assim é como em 1993, se promulga o 28 de Setembro de 1993 uma nova “Lei Indígena”. Que não foi todo o que os mapuche esperavam, não obstante continha alguns elementos importantes, como era o reconhecimento de seus direitos sociais e culturais. Sem embargo, esta “Lei Indígena” não seria capaz de dar uma solução definitiva a umas das principais reivindicações que afetavam a este povo: de tipo territorial.

Analisando as últimas leis (Lei N°. 17.729 de 1972, Decreto Lei N°. 2.568 de 1979 e Lei N°. 19.253 de 1993), a única que reconhecia abertamente os territórios mapuche que continuamente o Estado chileno teria separado, rematado ou apropriado e consideradas explicitamente como “terras usurpadas” e onde se manifesta uma vontade

³⁰ O Banco Mundial aprovou um milionário empréstimo para que o regime pinochetista pudesse cumprir seu “plano de regularização da propriedade”, o que significou em definitiva a perda das terras de milhares de famílias campesinas e mapuche, cuja finalidade era colocá-las à disposição das mega empresas florestais.

e decisão política de iniciar um sincero processo de devolução destas, foi aquela promulgada em 1972.

Entendemos que durante o longo período de ditadura militar, não existia nem a decisão política nem a capacidade de exigir que se cumprisse medida alguma, ainda menos que fossem consideradas as reivindicações mapuche. Pelo contrário, seria precisamente naquele período onde observaríamos praticamente a dissolução dos mapuche y suas reivindicações esquecidas.

Por outro lado, vemos uma proximidade entre as duas últimas leis promulgadas em cenários políticos totalmente distintos, uma promulgada em plena ditadura e a outra em democracia, nos estamos referindo ao Decreto Lei Nº. 2.568 de 1979 e a Lei Nº. 19.253 de 1993, que não consideraram os territórios mapuche arrebatados como “terras usurpadas”. Se bem é certo que, esta última não as reconhece como tal, sem embargo estabelece alguns dispositivos legais que possibilita ampliar as áreas territoriais mapuche. É assim como, através da criada Comissão Nacional de Desenvolvimento Indígena (CONADI) e especificamente por meio dos Fundos de Terras e Águas Indígenas, se realizam esforços para conseguir este objetivo de:

“Outorgar subsídios para a aquisição de terras por pessoas e comunidades indígenas [e] financiar os mecanismos que permitam solucionar os problemas de terra”.³¹ (A tradução é nossa)

Não obstante, estas duas instâncias têm se mostrado sumamente burocráticas o que impede dar uma solução ao conflito territorial que ainda está em marcha.

Sem embargo, dito Fundo se mostra ineficiente muitas vezes, já que se procede a “comprar” estas terras aos próprios “usurpadores”, com as complexidades do caso, posto que estes aceitem vender-las por um lado e por outro, concordem nos preços de venda destas, os quais normalmente seriam demasiado altos e o dinheiro do Fundo é insuficiente. Não obstante, é um esforço, e nessa medida se valora, mas este programa deveria ser melhorado. Desde que o “Fundo de Terras e Águas Indígenas” foi criado em

³¹ Lei Nº. 19.253, parágrafo 2º, art. 20

1994, foram quase 30.000 hectares os adquiridos pela CONADI e devolvidas aos mapuche, ou seja, em seis anos se consegue devolver menor quantidade de hectares, do que a Unidade Popular teria conseguido fazer na metade desse tempo.

Isto não teria sido um processo fácil para os governos concertacionistas, nem muito menos para os mapuche. Já que seria consequência das numerosas mobilizações sociais realizadas pelas comunidades mapuche em 1999, as que conseguiram que o Presidente da República Eduardo Frei aumentasse em um 37% o orçamento destinado à CONADI para a compra de terras.

CAPÍTULO IV

Alguns antecedentes do conflito mapuche

“O Estado reconhece como principais etnias indígenas de Chile a: Mapuche, Aymar , Rapa Nui ou Pascuences, [...] Atacamenhas, Qu chuas e Collas [...] Kawashkar ou Alacalufe e Yamana ou Yagan [...] O Estado valora sua exist ncia por ser parte essencial das ra zes da Na o chilena, assim como sua integridade e desenvolvimento, de acordo a seus costumes e valores”

Lei N . 19.253. T tulo I , Par grafo I , Art culo I .

Pensamos imprescind vel entregar alguns dos antecedentes que tem motivado algumas das comunidades mapuche a assumir diferentes posi es estrat gicas e que tem terminado por enfrentar as diferentes partes envolvidas. Isto ser  utilizado fundamentalmente para tentar entender e visualizar melhor as raz es deste conflito e o deterioro produzido entre algumas das comunidades mapuche especialmente aquelas que estariam assumindo uma posi o mais radical e o Estado-nacional chileno.

Consideramos que este processo adquire caracter sticas interessantes a tal ponto que sua envergadura teria transpassado as fronteiras nacionais e se mostra como um dos movimentos sociais e  tnicos importantes no  mbito continental. Pelo anterior, pensamos que devido  s caracter sticas e condi es que assume este processo   um fen meno digno y plaus vel de ser analisado.

Nosso an lise considera alguns dos recursos que os governos democr ticos dos anos 90 assumiram para enfrentar esta crise que ainda n o termina.

Para finalmente, encarar analiticamente, as poss veis diretrizes para abordar o conflito tentando entrever poss veis sa das ou solu es potenciais ao mesmo.

Em fun o disto  ltimo, acreditamos que para ser alcan ado este objetivo   necess rio que exista um di logo franco entre as partes envolvidas, isto quer dizer que os atores sociais envolvidos: comunidades mapuche em conflito, Estado e setores empresariais, encontrem a forma de encontrar-se e dialogar onde exista a vontade de superar esta situa o, promovendo formas concretas que considerem os problemas de fundo e satisfa a as demandas destas comunidades.

Por outro lado, pensamos que é necessário, realizar um diálogo no âmbito nacional, o qual permita cimentar as bases que abram possibilidades certas de assegurar uma convivência normal entre os diferentes povos que se encontram no país e que até agora não são reconhecidos como tais.

Inícios do conflito

A sociedade chilena percebe, especialmente nestes últimos vinte anos, um agudizamento de alguns fatos que tem provocado um clima de conflitividade crescente no que diz relação à questão mapuche. Estas tem tido diferentes tipos de manifestações, desde gigantescas passeatas, passando por greves de fome, bloqueios de importantes estradas até enfrentamentos violentos entre mapuche e as forças policiais. Todas estas como respostas, por parte de algumas comunidades mapuche aos diferentes projetos de investimento realizados no “*Wallmapu*” (território ou nação mapuche, este termo é utilizado indistintamente em ambos sentidos) tanto pelo setor público como pelo privado, alguns deles contrariando inclusive a própria legalidade vigente. A sua vez, assumem diferentes posições para não só manifestar-se em contra da ocupação de seus terrenos ancestrais e sagrados senão que também por aqueles prédios que estavam em litígios ante os tribunais da Justiça chilena, os quais estavam em mãos de mega empresas florestais ou latifundiárias nacionais. O enfrentamento se inicia para deter a contínua tala de tais bosques e a utilização de “suas terras” em atividades agrícolas, pecuárias e silvícolas (florestais).

Estes enfrentamentos se produziram entre “*comuneros mapuche*”¹ e forças policiais ou guardas privados de segurança das empresas florestais.

A imprensa divulgou massivamente os detalhes deste conflito, preocupando-se tanto das fortes críticas ao governo ou seus representantes realizadas pelas comunidades em conflito em função das políticas que as autoridades promoviam em relação com as comunidades mapuche.

Os *comuneros* argumentaram que este conflito não foi iniciado por eles e produto das negociações mantidas -justamente no período anterior à recuperação da

¹ A continuação serão denominados simplesmente como *comuneros*. Esta terminologia será e foi usada neste mesmo sentido, ou seja, indivíduos mapuche que moravam em comunidades indígenas.

democracia no país- com algumas autoridades importantes do governo e dirigentes de alguns partidos políticos, no qual os setores não mapuche se comprometeriam uma vez que o país adquirisse condições mais normais a dinamizar e atender brevemente às reivindicações que as comunidades exigiam. Ambos os setores se comprometeram a cooperar mutuamente para conseguir este objetivo tão desejado e a sua vez tão postergado.

Sem embargo, estes setores democráticos uma vez conseguido derrotar a Pinochet nas “*urnas*” e haver-se assentado no poder, assumem um papel passivo e demorado em cumprir seus compromissos. Então as comunidades começam a entrevistar-se com estes para pedir o cumprimento dos acordos pré-estabelecidos. Se bem é certo, o governo consegue a aprovação de uma Lei Indígena, não obstante, esta sofre tal quantidade de modificações no Congresso da República, que os mapuche a considerariam quase espúria. Outro ponto a discutir é que o governo não assume uma posição clara para deter o uso de terras utilizadas por mega empresa assentadas dentro do *wallmapu* (nação mapuche).

Produto destas situações, o clima se torna denso e não tarda em chegar o momento em que alguns *comuneros* exigindo agora o cumprimento de tais promessas assumem posições mais radicais e finalmente se produzi o enfrentamento entre estes e as empresas florestais que “*depredam*” a floresta sagrada.

A raiz do conflito, o governo mostra uma atitude ambivalente. É assim como algumas autoridades inclusive assumem uma atitude conciliadora e condescendente com alguns setores no conflito, predominando basicamente uma atitude de diálogo. Embora outras, levantaram bandeiras de luta e se manifestaram abertamente em contra da posição assumida pelos *comuneros*, aduzindo o uso e aplicação da Lei de Segurança Interior do Estado ² e pressionaram ao Ministério de Interior para a autorização de uma intervenção sem demora das Forças Especiais de Carabineros de Chile nas comunidades em conflito. Para sustentar isto, utilizaram alguns epítetos em contra dos envolvidos nestes fatos, fazendo referências a tais ações qualificando-as como de “terroristas” e que

² Esta lei só se aplica em circunstâncias muito especiais, especificamente quando existe grande comoção interna. Em definitiva, poderíamos concluir que é a mesma lei utilizada durante a ditadura militar de Pinochet, a que é responsável da expulsão do país de milhares de chilenos. Ver Le Monde Diplomatique. Julho 2001. Pp. 30-31

O sistema policial em Chile está formado por dois estamentos: A Policia de Investigaciones (Civil) e Carabineros de Chile (Uniformada)

“atentam contra o Estado de Direito”.³ Alguns destes, inclusive incorreram em acusações tais como, por exemplo, excluir de alguns benefícios aos envolvidos nestes fatos, tais benefícios se referiam especificamente à impossibilidade de utilizar os “Fundos de Terras e Águas” ou o “Fundo de Desenvolvimento”.

Tais medidas chegaram ao ponto de que o Poder Executivo (Eduardo Frei) assume um controle mais direto da CONADI substituindo os dois Diretores Nacionais: Mauricio Huenchulaf e Domingo Namuncura e a outros representantes governamentais que manifestaram críticas às políticas de investimento que o Executivo desenvolveu a Nação mapuche (*Wallmapu*). O qual foi considerado pelas comunidades mapuche como uma situação de franca e desmedida intervenção estatal.

As razões da posição oficialista são produto dos contínuos conflitos que terminaram por enfrentar aos dirigentes mapuche e ao Presidente da República. Uma destas teria sido motivada pelo projeto que o Senhor Eduardo Frei apoiaria decididamente, pese a isto encontrar-se contrário com o estipulado pela Lei Indígena. Este projeto consistia na construção de sete centrais hidrelétricas, as que aproveitavam fundamentalmente as águas do Rio Bío Bío. As primeiras destas se localizavam em território Pehuenche, situação que até agora mantém uma tensa relação não só entre pehuenche e o Estado chileno, senão que este problema transpassa o âmbito meramente mapuche e localista, pelo contrário os *comuneros* foram apoiados por organizações ambientalistas nacionais e internacionais as mais ativas eram: Amigos do Rio Bío Bío, Partido Verde, Green Peace entre outros.

Como consequência normal desta situação não tarda em produzir-se um esfriamento das relações mapuche e Estado, o qual se manifestou claramente em uma notória diminuição na participação política mapuche.⁴

³ Vamos entender como Estado de Direito aquele estado da sociedade onde se respeitam as leis e direitos coletivos e individuais. Sem embargo, para que este exista “não basta que exista legislação política, porque de ser assim, quase todos os regimes políticos modernos classificariam dentro do tipo”. É necessário além que se cumpram requisitos normativos de representação, de poder compartilhado e contra balanceado, de respeito aos direitos das minorias, de consenso constitucional. Ver.

MOULIAN, Tomás: Op. Cit., p. 273

⁴ O qual pode comprovar-se se revisam as porcentagens nas eleições da CONADI em 1999. Segundo os dados aportados pelo jornal El Metropolitano, no país existiam 83.350 indígenas com capacidade de votar, não obstante, seguindo os antecedentes aportados pela CONADI, votaram 22.430, dos quais 15.994 eram mapuche. Anteriormente no ano 1995, haviam votado 28.000 indígenas. Ver COORPORACIÓN NACIONAL DE DESARROLLO INDÍGENA (CONADI). *Pueblos Indígenas*. In: *Nueva Era*, Ano 1, n. 2, 1995, p. 2.

Um dos fatos importantes neste processo foi o Acordo de Nueva Imperial, realizado em 1989 e subscrito pelas comunidades indígenas existentes no país com o então candidato à Presidência Patricio Aylwin para lograr o reconhecimento “legal e constitucional” dos direitos por estes reivindicados.

Depois de quase uma década de sucessivos governos democráticos, em 1999 ao final da administração de Eduardo Frei (1994-2000), se percebe claramente um distanciamento nas relações deste e o movimento mapuche. Aparentemente se inicia uma nova etapa caracterizada fundamentalmente por um notório enfrentamento nas relações entre mapuche e o Estado e sem possibilidades de uma superação disto, pelo menos em curto prazo.

Esta situação parece confusa, já que desde que se ditou a Lei Indígena, que tentava estruturar os cimentos para uma relação mais justa entre os mapuche e a sociedade chilena, o Estado através da CONADI teria que montar programas e destinar recursos para satisfazer as reivindicações territoriais e de desenvolvimento que os mapuche defendiam antes da aprovação da citada lei. Não obstante, a realidade mostrava uma situação totalmente distinta.

Agravamento do conflito

Alguns dos fatores que explicam o início deste conflito são diversos e complexos. Pelo que tentaremos analisar aqueles que consideraremos mais relevantes.

Promulgação da Lei Nº. 19.253, que na prática não foi uma Lei Indígena.

Depois de quatro anos de realizado o acordo de Nueva Imperial, a Lei Nº19.253 foi promulgada, como consequência de uma longa luta por parte dos indígenas, dentro dos quais os mapuche tiveram um papel destacado, o objetivo traçados pela comunidade indígena era conseguir o ansiado reconhecimento “legal e constitucional” e no imediato,

opor-se ativamente às medidas assumidas pelo Estado-nacional durante a ditadura militar.

Este regime conseguiu ditar os Decretos Leis Nº. 2.568 e 2.750 ambos de 1979, que foram elaborados para normalizar a “questão indígena” sem embargo, o que mais nos chama a atenção disto, é que foi realizada sem participação dos indígenas. Cujas finalidades prioritárias eram de impulsar medidas tendentes a dissolver a propriedade coletiva indígena e muito especialmente a mapuche,⁵ medidas que quase terminam com as terras reduccionais criadas pelo próprio Estado-nacional chileno.

Estes decretos formalmente proibiam a separação das “*hijuelas*” resultantes da divisão, não obstante, uma porcentagem importante destas terras foi transpassada a “*winkas*” (brancos, chilenos) por meio de contratos fraudulentos e de algumas medidas que as entregavam em aluguel por quase cem anos.

Quando finalizava a ditadura militar, o movimento mapuche reinicia o processo de reivindicar suas demandas mais sentidas, uma delas o direito a terra e o reconhecimento de sua condição de povo, através do reconhecimento formal por parte do Estado nacional e da sociedade chilena a existência da diversidade existente no país, tanto étnica como cultural. E por outro lado, a participação efetiva de indígenas no que diz respeito com as políticas indígenas emanadas desde o Estado. Também dentro destas demandas estão consideradas a proteção legal de suas terras e águas, a cessão de terras fiscais ou particulares com a finalidade de reparar as injustas separações que por séculos os mapuche se viram enfrentados e medidas tendentes a fomentar o desenvolvimento econômico e cultural mapuche.⁶

As demandas dos comuneros mapuche foram consideradas no anteprojeto de Lei realizada na administração de Patricio Aylwin (1990-1994), o que foi debatido nas próprias comunidades e objeto de consenso no Congresso Nacional de Povos Indígenas realizado em Temuco em 1991.⁷ Não obstante, a administração de Aylwin introduziu algumas modificações a este anteprojeto relacionadas basicamente com o reconhecimento da territorialidade indígena e os direitos sobre a exploração dos recursos do solo e subsolo.

⁵ Situação que foi discutida em capítulos anteriores.

⁶ Ver Decretos-Leis Nº2.568 e 2.750 de 1979, Acuerdos de Nueva Imperial e Lei Nº. 19.253

⁷ Ver COMISIÓN ESPECIAL DE PUEBLOS INDÍGENAS (CEPI). *Congreso Nacional de Pueblos Indígenas de Chile*. Ed. Interamericana. Santiago. 1991

Outro ponto fundamental reside no papel assumido pelos partidos políticos e alguns representantes do Congresso, já que este projeto de lei indígena foi aprovado com modificações em áreas sensíveis, nos referimos a dois pontos especificamente: a reforma constitucional a qual deveria consignar o reconhecimento da condição de povo e a ratificação do Convênio Nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os quais não seriam considerados nos termos esperados, o qual possuía uma importância vital nas demandas dos mapuche. O que significa em definitiva um não reconhecimento cabal dos requerimentos mapuche. De fato, o que esta “Lei Indígena” lhes reconhece era o direito a agrupar-se em comunidades territoriais; a ser consideradas as opiniões emitidas por estas, pelas instituições estatais correspondentes naquelas matérias que lhes afetassem; a possibilidade de administração das áreas protegidas incluídas nas áreas de desenvolvimento indígena; direito a uma representação minoritária e o direito de participar nas eleições da CONADI.⁸ Esta última assume características muito particulares, já que, dita lei deixa a decisão em última instância na CONADI e cujo Conselho Nacional é diretamente controlado e nomeado pelo Executivo, pelo que se converte na prática em uma participação meramente formal.

Estas medidas mostram a impossibilidade de assumir plenamente o direito a uma participação efetiva mapuche.

Com respeito a um dos pontos centrais das reivindicações que diz relação com o direito a terra, em dita lei fica manifestada a permuta de terras indígenas por terras não indígenas; liberando a CONADI de ouvir primeiramente as comunidades afetadas antes de proceder à separação de terras; o qual revoca a disposição que dizia que os titulares destas terras teriam direitos preferenciais para os direitos de água, mineiros e uso de recursos florestais, uso de ribeiras, em terras indígenas e terras limítrofes.⁹

Uma das falhas observadas nesta Lei, é a não - proteção dos recursos naturais encontrados nas terras indígenas, o qual é uma condição necessária para cimentar o desenvolvimento cultural e econômico das comunidades mapuche (etno-desenvolvimento).

Outra falência importante é a não ratificação do Convênio Nº169 da OIT (1989) o que estipula claramente o reconhecimento constitucional dos povos indígenas, o qual significa para o caso chileno um reconhecimento oficial ao caráter multiétnico e

⁸ Ver Lei Nº. 19.253, os artículos: 36, 34, 35 e 41 respectivamente.

⁹ Ver Lei Nº. 19.253, os artículos 13 inciso 4º, art. 13 b do projeto e art. 18 do projeto respectivamente

multicultural do país e o fortalecimento dos direitos participativos e territoriais mapuche.

Outra situação conflitiva é a contradição que se dá ultimamente entre o Poder Executivo e a CONADI, já que esta tem entre suas funções principais a finalidade de aumentar as terras indígenas e fomentar o desenvolvimento econômico e cultural mapuche, sem embargo, Eduardo Frei, incentivou mega projetos de investimento “*winkas*” (chileno) em território mapuche, o que abertamente contradiz a proibição estipulada no artigo 1º inciso 3º da Lei Indígena.¹⁰ O que alegam algumas comunidades, é que se a máxima autoridade do país não acata plenamente a normativa legal, não teria um efeito claro continuar com as relações e negociações entre as instâncias envolvidas.

A chegada da Democracia e o desenvolvimento florestal.

Uma aparente contradição

Uma das conseqüências econômicas da chegada da Democracia ao país na década dos 90 foi uma grande expansão do setor silvícola, cuja indústria florestal teve uma forte presença no *Wallmapu*.

Este crescimento foi amparado por algumas normas judiciais ditadas durante o regime militar, baseados no Decreto Lei N°701 de 1974 e que contrariamente ao que muitos *comuneros* esperavam de um governo democrático, foi renovado durante a administração de Frei. Em uma de suas partes determina a exoneração de impostos e além subsidiaria fortemente as plantações silvícolas retornando aos seus donos o 75% dos custos investidos.¹¹

¹⁰ Em 1996, 144 concessões mineiras exploradas por não indígenas se encontram em terras mapuche; em terras huilliches foram outorgadas concessões de aquícultura a não indígenas; da totalidade do direito de aproveitamento de águas superficiais localizadas no Wallmapuche, só o 2% é aproveitado por mapuche. Ver: TOLEDO, Víctor. *Todas las aguas, el subsuelo, las riberas, las tierras*. In: *Liwen*, n. 4, Junio 1997, p. 42

¹¹ Contradição aparente, já que a chegada da Democracia significava a superação do regime militar de Pinochet e isso necessariamente deveria passar por uma depuração do aparelho judicial estabelecido nesse período. Sem embargo, à chegada dos governos democráticos, estes não conseguiriam modificar-lo, muito pelo contrário alguns de estes juizes se perpetuariam em suas funções. Uma destas normativas consideradas seria o Decreto Lei N°701 de 1974, o qual tinha uma vigência de vinte anos, assim quando assume Frei a Presidência, renovaria esta normativa com algumas variantes formais até o 2009. A conseqüência direta seria um explosivo aumento da superfície silvícola plantada.

Ao respeito, neste setor existem tanto empresas nacionais como estrangeiras, sendo os principais países com maior presença no Chile: EUA, Nova Zelândia, Suécia, Sul África, Holanda e Japão, cujos capitais se encontram associados com os nacionais criando-se empresas transnacionais. Estas possuem uma importante proporção das áreas consideradas dentro do “*Wallmapu*”, cerca de 1.500.000 hectares se encontram entre as VIII^a e X^a regiões do país. De fato, uma destas mega empresas, a MININCO possuía 350.000 hectares, a maior parte delas localizadas no *Wallmapu*.¹²

Esta situação provocou um enfrentamento entre as comunidades mapuche e as mencionadas empresas florestais, posto que aquelas reclamassem como suas estas terras. De fato, na Província de Arauco (VIII^a Região) 60.000 hectares destas eram de empresas florestais, mais outras áreas que se encontram atualmente em conflito nas Províncias de Malleco (IX^a Região), Osorno e Chiloé (X^a Região).¹³

Outro aspecto importante a considerar neste análise é o grande impacto negativo que estas plantações florestais têm provocado no ambiente natural das comunidades mapuche. As formas de plantações são eminentemente de mono cultivos das espécies *Pinus radiata* e *Eucalyptus globulus* devido a seu rápido ciclo de crescimento e comercialização, o que praticamente destruiu o *bosque nativo* naquela área. Além de outras intervenções negativas no equilíbrio ecológico, tais como a grande erosão e degradação dos solos, a diminuição das capas superficiais e meias de água (*freáticas*) e redução tanto do zôo fauna como da fita fauna. Não podemos esquecer nisto, a vital importância que tem a Natureza para a cultura mapuche e o que significa para estes observar a degradação de seu meio natural.

Uma questão muito importante no deterioro das relações mapuche e o Estado chileno foi originado pelo estabelecimento do mega projeto Ralco, apoiado abertamente durante a administração de Frei. Na qual a Empresa Nacional de Eletricidade S.A (ENDESA) começa a construir uma Central Hidroelétrica no Alto Bío Bío, área de assentamento Pehuenche, o qual significa na prática a erradicação de umas cem famílias, o que significa transladar umas quinhentas pessoas aproximadamente, o que

Em 1974 existiam 200.000 hectares e em 1996 havia 2.100.000 hectares produzindo-se um aumento de mais de dez vezes. Ver LARRAIN Sara y Victor, MENOTTI. *Implicancias de la globalización económica sobre la biodiversidad y los bosques de Chile*. In. HOFFMANN, Adriana (Ed.). *La tragedia del bosque chileno*. Santiago: Antártica Quebecor, 1998, p. 332

¹² La Época 1º de Marzo 1998

¹³ *Liwen* N° 5, 1999, p.18

tem como agravante que estas terras haviam sido reconhecidas pelo Estado como terras indígenas.¹⁴

Haveria que notar que a realização deste projeto hidroelétrico, não estaria respeitando normas consideradas dentro da Lei Indígena. A qual em um de seus artigos postula o seguinte:

“As terras a que se refere o artículo precedente, por exigi-lo o interesse nacional, gozarão da proteção desta lei e não poderão ser separadas, embargadas, gravadas, nem adquiridas por proscricão, salvo entre comunidades ou pessoas indígenas de uma mesma etnia”.¹⁵ (A tradução é nossa)

Além de que se incorre em outra situação que contradiz esta lei, que diz o seguinte:

“Não obstante, se permitirá gravar-las [as terras indígenas] prévia autorização da Corporação [CONADI]. Este gravame não poderá compreender a casa-morada da família indígena e o terreno necessário para sua subsistência”.¹⁶ (A tradução é nossa)

Vemos nisto um contra-sentido, já que o Estado assume uma conduta que está limitando com a própria legalidade não obstante se argumentasse para isto o “interesse nacional”, posto que se estivesse excluindo *flagrantemente* uma parte desta. Por outro lado, não foram favorecidas nem consultadas as famílias pehuenche. Que se manifestaram contrários ao gravame destas terras aduzindo o artículo 13, inciso 2º da citada Lei.

¹⁴ Recomenda-se a revisão de alguns autores que analisam este conflito:

MORALES, Roberto et al. *Ralco, modernidad o etnocídio en território mapuche*. Temuco: Instituto de Estudios Indígenas. Universidad de La Frontera, 1998

NAMUNCURA, Domingo. *Ralco: ¿Represa o Pobreza?*. Santiago: LOM, 1999.

¹⁵ Lei Nº 19.253. Artículo 13, Inciso 1º

¹⁶ Lei Nº 19.253. Artículo 13, Inciso 2º

Dentro das situações pouco claras que originam tais conflitos, está à disputa dada entre o Presidente da República e a CONADI em 1999, -antes mencionado- o que significa a remoção de alguns membros do Conselho Nacional, incluindo-se a Domingo Namuncura, que era um dos principais membros mapuche de sua diretiva.

Uma vez removidos os críticos que “se opunham tenazmente” à realização deste projeto, a CONADI termina por autorizar contratos de permuta das terras pehuenche para realizar dito projeto.

Outra prerrogativa não considerada no mencionado projeto, é o direito a participação das próprias comunidades afetadas por este mega projeto como o estipula o artículo N°34 da mesma lei, que diz o seguinte:

“Os serviços da administração do Estado e as organizações de caráter territorial quando tratem matérias que tenham ingerência ou relação com questões indígenas, deverão escutar e considerar a opinião das organizações indígenas que reconhece esta lei”.¹⁷ (A tradução é nossa)

Estas não foram consideradas, já que as comunidades pehuenche se manifestaram contrários à concretização deste projeto, enviando uma missiva em 1996, à diretora Adriana Hoffmann da Comissão Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) uma organização governamental, a que não foi considerada pelas autoridades correspondentes.

Outros dos pontos questionáveis onde o Estado assume uma posição parcial, diz relação com o papel que deveriam assumir os organismos do Estado-nação em salvaguardar a defesa econômica e cultural mapuche.

É assim como alguns estudos posteriores demonstram que os investimentos estatais realizados no “*Wallmapu*”, com a finalidade de alcançar uma melhora na qualidade de vida dos mapuche, não tem sido efetivos muito pelo contrário, tem provocado impactos negativos. Estes argumentos dados por *comuneros* mapuche e pehuenche, se opõem totalmente aos esgrimidos pelo setor empresarial privado,

¹⁷ Lei N° 19.253, artículo 34, párrafo 1°

principalmente do setor silvícola e energético que argumentam que as comunidades tem se beneficiado positivamente, sem entregar dados concretos. Estes estudos demonstram que longe de superar a pobreza, esta se mantém, situação já comentada anteriormente, agravando esta situação, já que consequência disto se produz um importante fluxo migratório, convertendo-se em um círculo vicioso de difícil solução.¹⁸

A essência das demandas mapuche e suas implicações

Durante a década que vai desde 1990 ao 2000, que a sua vez, coincide com o período de abertura à democracia no país, se evidencia uma grande renovação das demandas e reivindicações mapuche para pôr na discussão política suas petições postergadas e pressionando aos governos concertacionistas para que cumprissem o acordado em Nueva Imperial.

Situação que não é única nem exclusiva do Chile, já que em geral, esta tem sido uma década em que uma parte importante do continente viu-se enfrentada a uma luta em que os indígenas exigiam o reconhecimento de suas demandas. Em geral, este debate se centra em um posicionamento crítico daqueles povos em que seus Estados não lhes reconheceram como tais nem tampouco reconheceram abertamente a diversidade étnica e cultural existente em suas fronteiras. O qual motivou a organização dos povos afetados tanto interna (nacionalmente) quanto externamente (internacionalmente) em agrupações cada vez mais preocupadas pela defesa de tais demandas, as quais podem resumir-se em: reconhecimento de sua condição de povos; a auto-administração; controle e proteção dos recursos encontrados em seus territórios; o direito à preservação e desenvolvimento de seus padrões culturais: língua, cosmovisão, religião etc.; o direito a uma participação ativa e efetiva nas decisões políticas que lhes afetam diretamente; o direito ao auto-desenvolvimento econômico e o direito ao auto-governo.

Existe uma variada e excelente bibliografia que poderia consultar-se para revisar estes processos.¹⁹

¹⁸ **BENGOA**, José. *Los mapuche. Comunidades y Localidades en Chile*. Santiago: Sur, 1997
Seu análise contempla o estudo de comunidades mapuche rurais das VIII, IX e X Regiões do país. Estudo realizado durante os anos 1995 e 1996

¹⁹ Para analisar a situação a nível internacional, o análise poderia se remeter a: **LERNER**, Nathan. *Groups Right and Discrimination in International Law*. Dordrecht : Martinus Nijhoff 1990 .

Outra contingência importante que contribui à organização do movimento mapuche foram os numerosos foros internacionais, onde se discutiram estes temas e onde têm uma aceitação favorável suas demandas. Um dos mais importantes e que serve de base teórica a este movimento é o evento organizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) que em 1989 aprova o Convênio N°169, sua importância radica em que é o único instrumento de tipo jurídico internacional referido aos povos indígenas e que é reconhecido internacionalmente. Outra das prerrogativas consideradas como vitais é que este instrumento reconhece aos povos indígenas sua qualidade de tais, por certo fica delimitada sua utilização, como patentemente o manifesta em um de seus artigos:

"A utilização do termo povos não deverá interpretar-se no sentido que tenha implicância alguma no que atinge aos direitos que possa conferir-se a dito termo no direito internacional".²⁰ (A Tradução é nossa)

O que significava em definitiva, o reconhecimento em estes Estados-nacionais de sua condição de pluri-étnicos e pluri-nacionais. E considera dentro deste a impossibilidade de realizar acordos, tratados e negociações que levassem consigo a excisão dos estados onde se encontrassem assentados.

O direito de participação naqueles temas que lhes afetem diretamente e, talvez o tema mais controvertido para a situação mapuche, é o reconhecimento ao autogoverno ou à autodeterminação.²¹

Vamos a utilizar o conceito de “livre determinação”, seguindo a linha de Stavenhagen, quem faz uma diferença de este, ao argumentar a existência de uma “livre determinação interna” que é aquela que se leva a cabo dentro das fronteiras de um Estado-nação, a qual não põe necessariamente em risco a unidade física deste, já que

Um claro análise realizado para América Latina e o posicionamento dos povos indígenas em função das defesas de seus interesses é realizado por **DIAZ-POLANCO**, Héctor. *Autonomía Regional. La autodeterminación de los Pueblos Indios*. México: Siglo XXI, 1991.

Para realizar um análise específico dos mapuche haveria que remeter-se à bibliografia citada nos diferentes capítulos.

²⁰ Convênio N°169 da OIT. Artículo 1. Inciso 3

²¹ Poder-se-ia remeter a dito convênio da OIT, em especial aqueles artigos que dizem relação com: condição de povos (Art. 1º, letra b e inciso 3); Consultas governamentais a estes povos (art. 6, inc. 1, letras a e b); assegurar sua participação (art.6, inc.2); decisão de suas prioridades (art.7, inc.1); conservação de costumes e instituições (art.8, inc.1 e 2); definição de territórios indígenas (art.13, inc.2); propriedade e posse de terras (art. 14, inc. 1 e 2); administração de seus recursos naturais (art. 15); direito a permanecer em seus territórios (art.16, inc.1); respeito transmissão direito sobre a terra (art. 17); Proteção de suas Terras de invasões (art.18) e fomento contato inter étnico através de fronteiras (art.32)

não permite a opção a reivindicar o acesso à independência ou secessão deste Estado. Situação que se opõe à “livre determinação externa” que possibilita este argumento.²²

Além de este Convênio, existem outros projetos internacionais que reconhecem este direito aos “povos indígenas”. Estamos-nos referindo à Organização das Nações Unidas (ONU) e à Organização de Estados Americanos (OEA).²³

O movimento mapuche em Chile também recepcionou positivamente estes acontecimentos internacionais e os incorporou como base teórica para fortalecer suas demandas. Alguns de seus líderes e dirigentes têm mantido uma ativa participação nestes foros internacionais, dando a conhecer a realidade mapuche. Um deles tem sido Aucán Huilcaman, “*werken*” do Conselho de Todas as Terras.

O qual tem contribuído fortemente na ênfase nos discursos de algumas de suas organizações que reivindicam demandas de autonomia, autodeterminação e controle de seus espaços territoriais entre as mais importantes.

Responsabilidade do Governo frente ao “conflito mapuche”

Por uma parte, não se pode desconhecer o fato de que, as demandas do movimento mapuche têm experimentado uma evolução significativa desde que começaram a manifestar-se novamente e com força ao final da ditadura militar.

No final dos anos 80 se reivindicava seus direitos sobre a terra e uma maior participação política na resolução dos assuntos que os afetavam diretamente.

Na década dos 90, se percebe um aprofundamento de suas demandas, já que agora estas estavam centradas em um reconhecimento formal de sua territorialidade, do fomento do desenvolvimento político, econômico e cultural em seus territórios.

Das demandas por terra ao reconhecimento da territorialidade mapuche:

²² Para uma esclarecimento dos conceitos “livre determinação interna” e “livre determinação externa” remeter-se a: **STAVENHAGEN**, Rodolfo. *Human Right and People Right. The Questions of Minorities*. In: *Interculture*, vol XXII, n. 103, 1989, 14-15

²³ **PROYECTO DE DECLARACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS SOBRE LOS DERECHOS DE LAS POBLACIONES INDÍGENAS (PDONU)**. ONU, art n.3, 1994. Manuscrito
PROYECTO DE DECLARACIÓN AMERICANA SOBRE LOS DERECHOS DE LOS PUEBLOS INDÍGENAS (PDOEA). OEA, art. XV, 1997. Manuscrito

Entenderemos pelo reconhecimento da territorialidade mapuche como um problema mais complicado que a “simples” reivindicação por terras. Ainda que identifiquemos que estes conceitos se encontram muito relacionados.

Para isso recorreremos aos próprios conceitos vertidos em um documento oficial materializado no Congresso dos Caciques do *Butahuillimapu* (grande terra dos huilliche) realizado em 1996 que postula o seguinte:

“O território [Mapu] é a base fundamental de nossa existência, é o espaço onde se compartilha a vida, o trabalho, onde se gera a cultura de um povo”.²⁴ (A tradução é nossa)

De aí radica a importância que tem para o mapuche a terra, a que a faz consubstancial a sua cultura, basta recordar a etimologia de “mapuche”.

Por outra parte, neste documento encontraremos uma clara distinção entre estes termos. É assim como:

“Até o ano 1869, o Estado chileno reconheceu a existência não só da terra indígena, senão inclusive do território indígena. Assim em diversos textos oficiais anteriores há esse ano se fala do “território indígena” para referir-se aos terrenos ocupados historicamente pelo povo mapuche. Sem embargo, ao final do século passado [século XIX], se substitui esta noção pela de “território de colonização [...] É também o espaço de pertenências [...] os mapuche...” que ao dominar a terra “Ñuke Mapu”, se está entendendo que nós não somos donos da terra como um bem material senão mais bem pertencemos a ela e tudo o que ali existe, como a água, o solo, o subsolo, o ar, o mato, os animais e todos seus recursos... Defendamos o espaço que nos viu nascer e onde se há gerado a base de nossa cultura, onde hão caminhado e descansado nossos avôs e construído suas histórias, onde nossos pais hão cultivado os frutos de

²⁴ BUTAHUILLIMAPU. *Congreso de los Caciques del Butahuillimapu*. Temuco, 1996, p. 72. Inédito

nossa sobrevivência e onde caminharão nossos filhos e que continuarão recriando a história, defendendo sua identidade ou seu território”.²⁵ (A Tradução é nossa)

Neste texto podemos identificar que cada vez mais os mapuche identificam e sentem seus territórios como uma Pátria, o qual sobre passa amplamente a ancestral defesa pela terra, em aparente contraposição à Pátria dos “*wincas*” (brancos).

Coincidimos com os conceitos de Foerster, especialmente com sua argumentação referida a que na atualidade não temos dúvidas ao considerar as demandas mapuche como reivindicações de tipo étnicas. Sem embargo, ao analisar a evolução de seus discursos estes não só se concentram nisto senão que tem uma evolução ao “nacional mapuche”.²⁶

Se analisarmos os fatos recentes de Ralco e Lumaco perceberemos como uma quantidade importante de *comuneros* tem se organizado para defender os direitos de seus irmãos de sangue, nos chama a atenção que existe um grande apoio de mapuche urbanos a esta causa, transformando este conflito em um muito mais amplo e complexo. Percebe-se um sentimento da defesa pela Pátria Mapuche de sua “*Ñuke Mapu*” (“*Vaterland*”). Este sentimento de amor por sua terra, o estar disposto a dar a vida por ela, é uma expressão clara e para muitos mapuche é um fato que para conseguir o cumprimento de tais reivindicações será necessário assumir os custos pela defesa de seus direitos e de sua “*Ñuke Mapu*”.²⁷

Por outro lado, a própria Lei Indígena e a CONADI tem servido de sustento a esta evolução, posto que tem inspirado os sentimentos étnicos, estimulando tanto a consciência da reivindicação dos direitos ancestrais como o fortalecimento da consciência de pertencer a esta etnia, a esta “comunidade imaginária” que seria a própria nação mapuche, fazendo menção das palavras de Anderson.

Percebemos no conflito mapuche uma evolução na forma em que se encara ultimamente esta situação. A luta pelo território já não se considera, nos mesmos termos que antes, já que agora não se reivindica a “*vaterland*” comum a chilenos e mapuche

²⁵ BUTAHUILLIMAPU: Op. Cit., 76

²⁶ FOERSTER, Rolf. *¿Movimiento étnico o Movimiento Etnonacional Mapuche?*. In: *Crítica Cultural*, n.18, 1999, p., 52-53

²⁷ Como recentemente há sido demonstrado por Edmundo Lemún, quem morreu o 2 de Novembro de 2002. Se bem este fato escapa ao marco temporal dado, pensamos que é um fato significativo e que deveria ser dado a conhecer.

senão que se reivindica a *Ñuke Mapu* comum só à nação mapuche. Estes cada vez mais reforçam a idéia ancestral de considerar a seus territórios como uma Pátria.

Em outro âmbito, se percebe um claro desencanto de uma parte importante do movimento mapuche. Fundamentados em que desde que assumiram os governos concertacionista o poder, no tem sido capazes de cumprir os acordos pré-eleitorais realizados entre estes e o movimento mapuche em 1989.

Observa-se um sentimento de desencanto com o Estado e com as organizações identificadas e/ou controladas por este, por exemplo, a CONADI, já que desconfiavam que fossem realmente escutadas suas demandas, sentimento que se vê reforçado pelas “*ataduras*” encontradas na Lei Indígena.

Percebemos que o Estado possui uma cota de responsabilidade no esfriamento das relações mapuche e o Estado-nação chileno. E teria contribuído a uma radicalização tanto nas práticas discursivas quanto na forma de relacionamento entre estes.

Em relação com o primeiro, podemos argumentar através do exposto pelo próprio movimento mapuche no encontro realizado em 1997 no Congresso do Povo Mapuche, onde realizaram sérias críticas à política indigenista assumida pelos sucessivos governos de turno e que impediram o desenvolvimento “da equidade nem a participação” e como resposta a esta dinâmica propõe o reconhecimento de sua territorialidade e da autonomia como o “eixo de articulação” no novo relacionamento que se produz entre o Estado, a sociedade chilena e os mapuche.²⁸

Devemos argumentar o seguinte, a CONADI tem características únicas, já que, normalmente os Estados-nacionais possuem sua própria institucionalidade ao respeito, o qual se concreta em Ministérios, Oficinas ou Corporações e desde os quais põe em prática sua política com estes povos originários e inter-atuam com eles. E estes povos, possuem suas próprias organizações autônomas desde onde dialogam com o Estado. Por sua parte a CONADI, possui um papel misto, já que tem representantes governamentais e indígenas. Sem embargo, esta corporação responde às diretrizes traçadas pelo governo e não aos membros indígenas que integram seu Conselho Nacional, o qual se converte em uma forma mais de controle que o governo pretende impor as demandas mapuche. O qual origina uma “explosão” reivindicativa como o vamos a analisar em páginas seguintes.

²⁸ CONGRESO NACIONAL DEL PUEBLO MAPUCHE. Temuco, 1997, p. 3-4. Inédito

Ao fim do século passado (1999) o Governo de Frei pretendia recuperar a confiança e aproximar as relações governo-mapuche, com a finalidade de enfrentar a crescente violência que o conflito estaria derivando, assumindo uma mudança nas estratégias assumidas. Para tal efeito, aprova o Decreto Supremo N°122 do Ministério de Planificação (MIDEPLAN), em maio desse ano criando-se a “Comissão Assessora em Temas de Desenvolvimento Indígena”, cuja finalidade é melhorar as condições de vida dos indígenas. Poucos meses depois (5 de Agosto) se subscreve um acordo entre o Poder Executivo e as organizações mapuche, denominado “Pacto pelo Respeito Cidadão”, é neste documento que Frei se compromete formalmente com estas organizações a dois pontos neurálgicos para as demandas mapuche: um deles: impulsar o reconhecimento constitucional de sua condição de povos indígenas e o outro: a ratificação do Convênio N°169 da OIT, o qual está esperando a ratificação do Congresso desde a primeira administração concertacionista em 1991.

Além de outras medidas tendentes a fomentar o desenvolvimento econômico, social e cultural destes. Para isso, se destinam 140.000 milhões de pesos (270 milhões de dólares aproximadamente) para melhoras de infra-estrutura e serviços, preservação cultural, saúde e vivenda. Este ponto é importante para tentar explicar um dos elementos que motivaram desconfiança das comunidades mapuche.

Revisando uma publicação periódica, onde alguns analistas argumentam que estes fundos prometidos pelo Executivo, não correspondem a fundos novos, senão que esta importante quantidade de dinheiro seria, em definitiva, a totalidade dos recursos públicos destinados a diferentes ações para fomentar o desenvolvimento dos indígenas, não correspondendo por tanto a remessas novas. O que é percebido pelos mapuche como uma estratégia de tentar acalmar a “violência mapuche”, uma instrumentação para esfriar uma situação que estava saindo de controle com estas medidas que seriam acordos tomados com anterioridade e que deveriam ser cumpridos. E que a sua vez, não assume sua responsabilidade nestes fatos.

Uma das situações que nos chama a atenção tem que ver com o seguinte, pese a toda esta estratégia assumida pelos governos concertacionistas. E que dito seja de passo, umas das mais importantes ainda não se cumprem, reconhecimento constitucional e a ratificação do Convênio N°169 da OIT, cuja finalidade era controlar o movimento mapuche e acalmar o ambiente de grande violência que estaria adquirindo o conflito no *Wallmapu* e que poderia levar consigo conseqüências inesperadas. Especialmente

quando o clima criado era de uma crescente violência, como o demonstra o primeiro *comunero* mapuche morto à causa de um enfrentamento com forças de Carabineros de Chile, os que fizeram uso de armas de fogo para enfrentar esta crise.²⁹

Uma das partes envolvidas neste conflito foram os setores florestais que na atualidade são donos de grandes extensões de terras localizadas em território mapuche. Os que se manifestaram através de múltiplas instâncias. Uma delas por meio da Corporação da Madeira (CORMA) quem se expressa em duros termos exigindo uma maior rigidez de parte do governo nas medidas que deveria assumir para controlar a crise. Uma destas mostras de pressão dada a conhecer em Abril de 1999, por um de seus órgãos oficiais manifestando o seguinte:

“[a violência do conflito ocorrida no *Wallmapu*]... tem levado ao setor florestal a viver um perigoso clima de violência injustificada, onde se está faltando ao Estado de Direito e afetando gravemente as pessoas e ao direito de propriedade”.³⁰ (A Tradução é nossa)

Em um semanário regional, o mesmo setor informa que o clima violento que está assumindo o conflito em território mapuche:

“[...] no último tempo nesta zona pode ocasionar graves prejuízos econômicos para o setor madeireiro”.³¹ (A Tradução é nossa)

O que em definitiva, isto significa pressões para que o governo assuma um papel mais enérgico na repressão deste conflito.

²⁹ Edmundo Lemún seria baleado por forças especiais policiais o 12 de Novembro 2002, em um confuso incidente onde se enfrentariam as forças policiais e alguns *comuneros* mapuche.

³⁰ CORMA. Declaración Mesa Directiva. *Terrorismo rural contra empresas florestais*. In; CORMA, n.267, 1999, p., 8

³¹ El Sur, 15 de Novembro de 1999

Crônica de um Conflito Anunciado:

Ao final da década dos 90, ocorre uma explosão reivindicativa das demandas mapuche e uma radicalização da exigência de suas demandas históricas e que ainda não tem sido satisfeitas, pese aos acordos chegados entre o Estado chileno e os mapuche.

Esta situação se deveu em parte, à sensação de inconformismo e desilusão de parte do movimento mapuche, produzindo-se um fenômeno de uma crescente “*escalada*” na violência dos enfrentamentos entre os setores envolvidos: o Estado, os setores industriais: florestais e hidro-energéticos e os mapuche.

A continuação vamos a analisar o desenvolvimento deste conflito.

David contra Goliat, o enfrentamento Pehuenche e ENDESA.

“1997 o Ano decisivo”.

Como foi manifestado com anterioridade, os pehuenche são um grupo mapuche que ocuparam preferentemente a zona da Cordilheira dos Andes desde a VIII^a até a IX^a Regiões do país.

Etimologicamente Pehuenche significa “*Gente do Pinhão*”. E isto se deve fundamentalmente porque uma de suas principais fontes nutritivas é a alimentação dada por este fruto natural extraída da Araucária chilena.

Na atualidade, as comunidades mais importantes estão ocupando as zonas ribeirinhas do Alto Bío Bío e se encontram envolvidas em um conflito com a Empresa Nacional de Eletricidade S.A (ENDESA) que entrega energia elétrica praticamente a todo o país.

Para entender este conflito procederemos a fazer uma rápida revisão a este processo.

O país desde a década dos 50, começa a estruturar os planos para um desenvolvimento e fomento da energia hidroelétrica em território pehuenche na região do Alto Bío Bío.³² O qual se aplica sem interrupções por décadas.

Na década dos 80, ENDESA decidida a desenvolver mais ainda estes planos, recorre à ajuda internacional para financiar estes projetos, é assim como com o aporte dado pelo Banco Mundial e a colaboração de Suécia e Noruega dá início a mega projetos.

Os projetos consistem em realizar uma construção em série de várias Centrais Hidroelétricas ao longo do curso do Rio Bío Bío, aproveitando a *geomorfologia* do terreno para produzir energia elétrica. Desta forma, a primeira delas a Represa Pangué foi concluída em 1997. Pese a que existia uma forte oposição não só das famílias pehuenche envolvidas, senão que de Organizações Não Governamentais (ONG) que as apoiaram especialmente no que se refere a prestar assessoria devido à inexistência, até então, na jurisprudência chilena de leis protetoras do meio ambiente e dos direitos dos povos indígenas.

Três anos antes de finalizado Pangué, ENDESA em 1994 dá a conhecer a opinião pública o projeto de construção de uma segunda Represa: Ralco, o que na prática significa transladar a muitas famílias e reassentar-las.

Posteriormente a esta declaração se produz um clima de grande discussão, não só ao interior do movimento mapuche, senão que também em algumas instituições governamentais, como na Comissão Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e na Corporação Nacional de Desenvolvimento Indígena (CONADI), as quais depois de estudar cuidadosamente este projeto rejeitam a viabilidade do “Projeto Ralco”, argumentando que não cumpria com as exigências mínimas estabelecidas em diversas normativas tanto as ambientais como as sociais. Esta discussão significa uma dura discussão com o Executivo, o que traz como conseqüência a eventual modificação dos pareceres destas instituições que em um princípio se haviam posicionado contrários a estes projetos.

³² A bacia hidrográfica do rio Bío Bío se encontra dividida em três seções: a área denominada Alto Bío Bío, que corresponde à zona desde os “*interflúvios*” ou nascentes a aquela onde o escoamento superficial corre com maior velocidade, esta zona corresponde ao setor cordilherano; a zona denominada do Bío Bío Médio, que é aquela onde a velocidade do escoamento superficial diminui bastante, correspondendo ao setor da Depressão Intermédia e o Baixo Bío Bío, que é aquela zona onde o escoamento superficial se encontra com seus níveis de base, zona que corresponde às Planícies Litorais e Fluviais

Esta “inconveniente” situação produziu a imediata resposta pehuenche, que montaram uma estratégia de resistência contra o “Projeto Ralco”. Esta em um princípio manifesta características bastante violentas as quais vão decaindo com o tempo. De fato, ENDESA aproveitando a divisão produzida ao interior das famílias afetadas, já que a grande maioria (93%) se mostrou interessada em vender-lhes suas terras, ficaram só sete famílias opondo-se a isto, as quais continuam lutando – até a atualidade – pelo direito de conservar suas terras e pertencias.

Uma destas famílias se converteu em um símbolo da luta contra ENDESA, elas são as irmãs Berta e Nicolasa Quintreman que eram contrárias não só à construção da Represa, senão que também não aceitaram a atrativa oferta econômica de parte desta empresa pela compra de seus terrenos e aceitar ser trasladadas a outra região. De fato, ENDESA haveria tomado diversas estratégias para prosseguir com a consecução de seu projeto e para isso teria negociado a possibilidade do traslado e venda de suas terras em forma individual.³³

Análise dos atores sociais envolvidos no conflito Ralco.

Reação Pehuenche.

Em algumas declarações realizadas à imprensa em Março de 1999, Nicolasa Quintreman postularia o que pensa ao respeito e manifesta o seguinte:

“Viver bem é permanecer na mesma casa onde nasci. A terra nos pertence, temos que cuidar-la ao igual que a madeira, ao [bosque] nativo, ao rio e ao pasto onde comem os porcos, ovelhas e carneiros”.³⁴ (A Tradução é nossa)

Os argumentos que estas famílias citaram, radicam em que os trabalhos realizados para a construção desta Represa significam um impacto ambiental muito negativo, posto que a concretização do projeto estivesse pensada para realizar-se nas

³³ Situação que continua sendo negociada até agora. Até este momento ENDESA teria conseguido o consentimento de algumas famílias, sem embargo as irmãs Quintreman continuam sendo as mais ferventes opositoras a este projeto. Ver El Sur 5 de Enero de 2002

³⁴ El Sur, 5 de setembro de 2001.

cabeceiras (*interflúvios*) do Rio Bío Bío e qualquer modificação do curso de seu caudal significa um dano ambiental imensurável, o que significa praticamente acabar com toda a biodiversidade contida neste eco sistema fluvial.

Os pehuenche como uma mostra de suas argumentações dizem que é precisamente isto o que está provocando a construção da “*ataguía*”, muro provisório de terra e rocha que permite desviar o curso fluvial o que possui uma altura de 150 metros, o qual permite a construção da Central Hidroelétrica.

O conflito pehuenche tem uma evolução complicada, já que se produzem violentos enfrentamentos entre as sete famílias que se opõe e outros *comuneros* pehuenche, que assumem posições muito mais radicais.

Em um confuso incidente se produziu um atentado incendiário registrado na madrugada do dia 29 de setembro de 2001, onde resultaram queimados dois caminhões e uma retro escavadora que trabalhavam na construção da central Ralco, situação que obriga aos setores da sociedade a tomar posição frente a estes fatos, os quais adquiriram diferentes matizes.³⁵

Reação governamental.

Alguns funcionários governamentais se manifestaram contrários à continuação deste tipo de projetos, o que podemos verificar na seguinte declaração realizada a um jornal por Vivianne Blanlot quem postula o seguinte:

“... pensar em uma nova central no Alto Bío Bío seria um tema complicado”.³⁶ (A Tradução é nossa)

Manifestando também, a inconveniência da realização destes projetos devido a que se tem mostrado demasiado invasores do meio ambiente.

Por outro lado, o governo tenta promover uma aproximação entre as famílias pehuenche que se recusam a permutar seus terrenos e a ENDESA, com a finalidade de acabar a luta levada aos Tribunais de Justiça produto do Projeto Ralco. Um porta-voz do governo manifesta que o objetivo do governo neste transe não é apoiar nem aos

³⁵ El Sur, 1 de outubro de 2001.

³⁶ Ibid. Ibidem. Vivianne Blanlot trabalhava para a CONAMA

pehuenche nem a ENDESA. De fato a preocupação do Presidente da República está determinada pela firme convicção de chegar a um acordo que favorecesse as partes envolvidas, quer dizer, este projeto se deve concretizar, mas também deve outorgar a estas sete famílias pehuenche a possibilidade de ser re-localizadas adequadamente. O ponto é quem dirime corretamente o que é adequado, já que perfeitamente o que é adequado para uns, resulta totalmente nefasto para outros.³⁷

Pugna Jurídica

A Justiça chilena teve que intervir no conflito, já que os atores envolvidos neste, recorreram a estas instâncias para encontrar uma resposta favorável a seus projetos por parte de uns e para que fossem reparados seus direitos violentados, por parte de outros.

É assim como, a Corte de Apelações de Santiago resolve a favor de ENDESA para a construção de Ralco, baseando-se em uma concessão elétrica concedida a esta pelo próprio Ministério de Economia; rejeitando o Recurso de Proteção apresentado pelas irmãs Berta e Nicolasa Quintreman representadas pelo advogado Roberto Celedón quem argumenta que não tudo estava perdido, pese à decisão em primeira instância desta Corte de Apelações, esta decisão judicial não invalidava o fato de não outorgar a ENDESA o direito ou a possibilidade de inundar aqueles terrenos que não tenham sido permutados.

As irmãs Quintreman interpuseram dois recursos de proteção em contra da nova administração concertacionista que assumiu o poder no ano 2000. Estas tiveram o apoio de alguns políticos associados à “Bancada Verde” ou “ecologistas”, que interpuseram um texto em contra do atual Presidente, o socialista Ricardo Lagos e do Ministro de Economia José de Gregório. Estas foram encaminhadas logo que o ex-presidente Eduardo Frei, autorizara a construção de Ralco e do tendido elétrico, um dia antes de expirar seu mandato.

As argumentações aludiram a que os Decretos de Concessão N°31 e N°32 publicados o 15 e 16 de Março de 2001, carecem de validade jurídica e, portanto, são ilegais, posto que ENDESA obtivesse os Direitos de Águas só em Novembro do mesmo

³⁷ El Mercurio, 26 de setembro de 2001

ano, o qual significa que, aqueles decretos foram assinados sem que a empresa obtivesse as licenças correspondentes, alguns profissionais demonstram uma série de irregularidades, entre outras as que acabamos de apresentar como mostra.³⁸

Isto significa que, com esta decisão judicial, pese a que só fosse de primeira instância, ENDESA supera o primeiro obstáculo judicial para concretizar o Projeto Ralco.³⁹

Reação Empresarial

ENDESA que é uma empresa multinacional com investidores espanhóis conta com a firme adesão do ex-presidente Eduardo Frei e outros setores empresariais.

Esta empresa e os defensores destes projetos argumentam que é uma importante obra, muito necessária que permitirá satisfazer a demanda de eletricidade da população e que, segundo estes, proporcionará grandes vantagens aos usuários, como energia limpa, sem custos ambientais, e a um custo muito vantajoso, a metade ou menos que outras alternativas apresentadas. Pelo que aduzem como pouco razoáveis as travas interpostas para impedir sua execução, já que significa uma grande melhora na qualidade de vida onde o beneficiário em definitiva é a nação toda.

Não aceitam as razões esgrimidas pelas outras partes envolvidas e se manifestaram abertamente contrários às demandas judiciais feitas pelas irmãs Quintreman, já que, segundo estes, existe uma controvérsia interpretativa nas bases jurídicas que aquelas esgrimem.

Por uma parte, as Quintreman replicaram que suas terras não poderiam ser inundadas sem seu consentimento, baseando-se no postulado pela Lei indígena.⁴⁰ Por outro lado, ENDESA se defende respondendo que a Lei Elétrica o autoriza.⁴¹ O que significa profundas discordâncias legais que devem ser esclarecidas.

³⁸ El Metropolitano, 3 de Janeiro de 2001

³⁹ Ver as declarações judiciais encontradas na imprensa. El Mercurio, 22 de Novembro de 2001

⁴⁰ O que postula a Lei 19.253 de 1993 é o que as terras indígenas não podem ser separadas nem gravadas, salvo entre pessoas de uma mesma etnia e com autorização da CONADI e qualquer medida adotada que contrariasse a este artículo será considerado anulado. (Ver Capítulo N° 13 de dita lei) O qual contradiz plenamente o que está sendo levado a cabo por esta empresa.

⁴¹ El Mercurio, 30 de setembro de 2001

Por outro lado, à raiz dos danos ocasionados na “*ataguía*” de Ralco, produto de uma inundação devido às intensas chuvas de inverno que ocasionaram o desborde do caudal do Bío Bío. É assim como, o diretório desta empresa confirmaram o atraso de seis meses na construção da Represa, o que posterga a posta em operações até Dezembro de 2003, data em que se poria em funcionamento a primeira unidade geradora desta central. Uma segunda unidade de geração elétrica iniciará suas funções a princípios de 2004.⁴²

Outras reações

Não só comunidades pehuenche tem se oposto tenazmente à concretização deste projeto. Senão que também algumas comunidades campesinas que tem se visto afetadas indiretamente. Estamos-nos referindo às comunidades que habitam as pequenas localidades de Charrua e Campanário, localizada no setor cordilherano da VIII^a Região e distantes a uns 800 km. ao sul de Santiago, que apresentaram um escrito à Comissão Regional do Meio Ambiente (COREMA), organismo governamental no âmbito regional que aprovou unanimemente o projeto Ralco, manifestando suas queixas em relação com o temor que manifestam ao ter que conviver rodeados de torres de alta tensão, sobre as que foram montadas 97 km. de cabos para a distribuição da energia elétrica produzida em Ralco até a Subestação de Charrua, instalação que tem um custo operacional de 20.025.000.000 milhões de pesos (US\$ 40.000.000 app.)

Seus temores radicam no eventual perigo que significa ter que conviver diariamente com ondas eletromagnéticas geradas por estas instalações e que poderiam produzir algumas doenças de tipo cancerígenas, como leucemia ou deformações congênitas.⁴³

Por outro lado, são numerosas as vozes que tem se levantado em contra deste projeto devido a pouca transparência de parte de alguns altos funcionários de governo, que teriam interesses envolvidos na sua rápida aprovação.

O ex-presidente concertacionista Eduardo Frei, teria é indicado como alvo destas críticas. Estas argumentam que na administração de Frei teve pressões indevidas para

⁴² El Mercurio, 3 de julho de 2001.

⁴³ Ver El Sur, 11 de Setembro de 2001

que se aprovassem rapidamente os decretos que permitiriam a construção de Ralco, segundo estes críticos, não sempre apegados à legalidade.

As comunidades pehuenche e algumas ONG se fizeram parte nisto, argumentando que ao analisar alguns instrumentos legais que permitiriam ditas autorizações e nas que estariam envolvidos organismos oficiais tais como a CONADI, CONAMA, o Ministério de Economia e a Superintendência de Eletricidade e Combustíveis (SEC) se encontrariam alguns antecedentes que permitiriam duvidar a forma e o fundo em que foram tramitadas tais autorizações.⁴⁴

Estas vozes críticas também aduzem que Eduardo Frei ao momento de dedicar-se à vida política e especialmente quando chega à Presidência da República, não abandona por completo suas atividades no setor privado como foi difundido à opinião pública pouco depois de assumir o poder. Argumentando que continua seu relacionamento com importantes colaboradores de seu governo e com a sociedade denominada Investimentos Saturno S.A a qual consta dentro de seus diretivos a seu sócio o advogado Alberto Coddou quem a sua vez integra o diretório da Associação de Fundos de Pensões Provida, empresa que se encontra entre as principais acionistas de ENDESA.

Tudo isto contribui a pôr, pelo menos em dúvida, a real dimensão que estes vínculos tiveram na toma das decisões nos decretos que aprovaram a construção do Projeto Ralco em território pehuenche.

As críticas também se deixam ver na atual administração de Lagos, já que dois dias depois de vencer as eleições para a Presidência da República, o 18 de Janeiro do ano 2000 recebe uma carta de parabéns de parte do Presidente de ENDESA Espanha desde Madrid.⁴⁵

⁴⁴ El Metropolitano, 12 de janeiro de 2001 e El Metropolitano, 2 de fevereiro de 2001

⁴⁵ El Metropolitano, 3 de janeiro de 2001.

Antecedentes dos impactos negativos para o meio ambiente derivado da construção de Centrais Hidroelétricas

Analisando a bibliografia disponível dos efeitos negativos que provoca no meio ambiente a construção deste tipo de infra-estrutura, nos mostra que não seriam desprezíveis. É assim como revisaremos alguns autores.

Seguindo o postulado analisados por alguns autores como Paiva e Esteves⁴⁶ são variados os efeitos negativos derivados da construção dos grandes lagos artificiais que vêm junto com estas mega construções, tanto na zona diretamente afetada como sobre o ambiente aquático formado. Este autor numera uma série destas que mostraremos à continuação:

- i. Presença de um aumento significativo na transpiração e/ou evapotranspiração, ocasionando alterações climáticas locais ou regionais.⁴⁷
- ii. Aumento das possibilidades de deslizamentos e tremores de terra produto do peso do volume de água represada ou das construções realizadas para desviar o curso de água (barragem).⁴⁸
- iii. Aumento das “*napas*” freáticas com potenciais efeitos na agricultura local (aumento da umidade do solo) e nas características epidemiológicas regionais (criação de pantanais, brejos, e uma eventual proliferação de mosquitos e outros insetos transmissores de algumas doenças).
- iv. Aumento da Taxa de Sedimentação no curso de água de rios e suas afluentes.
- v. Inundação das áreas florestais ou agrícolas, as quais poderiam ocasionar alterações físicas e químicas no meio aquático (alterações de pH e um surgimento de gás sulfídrico).
- vi. Inundações de possíveis reservas minerais desconhecidas.

⁴⁶ ESTEVES, F.A. *Fundamentos de Limnología*. In: *Interciência*, vol. 3, 1998, p.602

⁴⁷ PAIVA, M. P. *Grandes Represas do Brasil*. Brasília: Editerra, 1982, p. 45

⁴⁸ Ibid, ibidem

- vii. Aparecimento de alterações nas condições de reprodução das espécies aquáticas ocasionadas, por exemplo, a destruição dos lagos marginais e também as alterações na qualidade física e química da água.
- viii. Modificações substanciais no habitat em torno das represas (reservatórios) afetando a fauna e flora nativas.
- ix. Presença significativa de um aumento das comunidades de macrófitas aquáticas, principalmente as flutuantes, tais como *Eichhornia crassipes*, *Salvinia.sp* e *Pistas stratiotes*
- x. Grandes riscos de desaparecimento de espécies vegetais e animais raros ou em perigo de extinção da área afetada
- xi. Modificações radicais na fauna ictiológica
- xii. Aumento das possibilidades de ocorrência de processos de eutrofização, especialmente se as áreas florestais ou agrícolas estivessem submergidas;
- xiii. Inundação de áreas férteis destinadas ao uso agrícola ou pecuário, além das estradas, caminhos, sítios arqueológicos de valor histórico.⁴⁹
- xiv. Desaparição de recursos naturais tais como bosques, rios, lagos, cavernas, cataratas etc.
- xv. Deslocamento de populações estabelecidas nas áreas que seriam inundadas, que muitas vezes se localizam em zonas próximas à construção das represas, exercendo uma pressão sobre os recursos naturais e modificando o uso das áreas marginais.⁵⁰

Realizando uma análise desta bibliografia que estudam os impactos provocados pela construção de Represas Hidroelétricas, observamos que são numerosas as críticas que podem levantar-se se opondo a sua construção. Especialmente aquelas que dizem relação ao impacto ambiental negativo resultante da concretização destes projetos.

⁴⁹ MACHADO, C.E.M. *Grandes Barragens e Meio Ambiente: Dois aspectos importantes*. In: *Anais*. Encontro Nacional sobre Limnologia, Piscicultura e Pesca Continental. 1976, p., 301-306 (Ictiologia: ciência que estuda o relacionado com o desenvolvimento e evolução de peixes)

⁵⁰ PAIVA, M. P: Op. Cit, p. 50

Por outro lado, nos chama profundamente a atenção, a resposta dos organismos técnicos (CONAMA, CONADI) que são os encarregados de avaliar a fatibilidade ou não destes projetos. Recordemos que estas num princípio se opuseram, não obstante depois terminariam por aceitar-lo.

A versão dos mapuche e das ONG que as apóiam diz que esta mudança decisional é propiciada por pressões diretas do Presidente Eduardo Frei situação que já foi revisada em páginas anteriores.

Outro ponto a revisar é o vazio legal que existe em termos ambientais na jurisprudência chilena, o qual, segundo acreditamos, possibilita a concretização deste tipo de “atentados ambientais”.

Analisando o Projeto Ralco, os efeitos ambientais negativos que provoca a construção desse muro de contenção (ataguia ou barragem) para represar as águas, o que em definitiva significa desviar o curso das águas do Rio Bío Bío e secar esta área, provoca câmbios ambientais bastante sérios. Além, se nos detemos a observar a área onde se realizam estas obras, no curso alto deste rio, os câmbios que se produzem são enormes já que modifica as condições físicas e químicas da área em questão e se vê afetada toda a cadeia e a biomassa dependente de este eco sistema. Basta pensar nas transformações dos nichos da flora e fauna que direta e indiretamente se relacionam a este ambiente.

A sua vez, se vêm afetadas as populações humanas ribeirinhas dos numerosos povos, aldeias, localidades e cidades que se encontram ao longo de este importante curso fluvial que recorre os povoados da VIII^a e IX^a Regiões do país; já que os níveis e cursos de águas são modificados afetando as atividades agropecuárias, silvícola, industrial, “*deságüe de águas servidas*”, água potável etc.

Finalmente, são afetadas as populações pehuenche, que se encontram assentadas nas áreas onde seriam construídas estas represas. O governo y ENDESA Espanha, estariam oferecendo a compra de suas terras e transferir-las a outra zona próxima para que estas famílias fossem re-localizadas. Sem embargo, pensamos, não se respeita vários temas importantes, um deles é o respeito pelo direito destas comunidades de ficar nas terras que historicamente lhes pertencem e têm ocupado, nas que se encontram terrenos considerados sagrados (de culto religioso, cerimoniais e cemitérios). E onde realizam todas suas atividades sociais e econômicas.

Entendemos que estes critérios não foram considerados nem valorados em sua justa dimensão.

Outro ponto a analisar são as divergências produzidas pela lei *winca* (branca) como, por exemplo, a Constituição Política de 1980, a Lei de Eletricidade e a Lei Indígena, que, em definitiva, permitiram a realização do Projeto Pangué e Ralco e que significa uma luta judicial que ainda se mantém nos Tribunais de Justiça chilenos.

Por outro lado, estas comunidades sofreram a repressão das forças policiais, as que asseguraram que as atividades da construção da Represa de Ralco não fossem interrompidas. Produzindo-se com isto, alguns enfrentamentos violentos onde Carabineros de Chile utiliza a força, muitas vezes em forma desmedida, procedendo à detenção de ativistas pehuenche e de membros de ONG simpatizantes com esta causa os que se trasladaram ao Alto Bío Bío para apoiá-los. Segundo os relatos destes, manifestam que Carabineros de Chile procedeu a dissolver estas manifestações, utilizando um grande desdobramento de forças fortemente armadas trazidas de outras cidades, as que atuaram de forma muito violenta, continuando com seus relatos, declaram que estas forças golpearam indiscriminadamente a mulheres, crianças e anciãos. Inclusive teriam recebido insultos e contínuos acoissamentos. As medidas repressivas não são muito diferentes às utilizadas durante os tempos da ditadura.⁵¹

Isto motivou a exacerbação dos ânimos e dos sentimentos de desconfiança dos pehuenche à sociedade “*winca*”, significando um distanciamento nas relações mapuche/Estado-nação.

Quem sabe se valorizássemos estes antecedentes, poderíamos entender as razões da tenaz negativa de abandonar estes territórios e da oposição à venda e a ré-localização que algumas famílias pehuenche levam adiante e a decisão de enfrentar-se abertamente a tudo o que signifique ter que deixar suas terras ancestrais.

⁵¹ Os autores conhecem pessoalmente a pehuenche que teriam sofrido acosso por parte de Carabineros de Chile, como os mencionados anteriormente. E também membros de algumas ONG ambientalistas que teriam corroborado estas versões. Não obstante existe um amplo desdobramento de informação jornalística ao respeito. Ver por exemplo a evolução destes fatos realizados pela imprensa oficialista mencionada anteriormente especialmente nos anos 1997 e seguintes. E a imprensa alternativa, por exemplo, ver El Siglo e Punto Final, órgãos oficiais do Partido Comunista de Chile e do Movimento de Esquerda Revolucionária, nos anos antes mencionados.

CAPITULO V

Início dos enfrentamentos e a posterior radicalização do conflito

“Se o proto-nacionalismo fosse suficiente, a estas alturas já haveria aparecido um movimento nacional sério dos mapuche ou aymará. Se tais movimentos aparecessem amanhã, seria devido à intervenção de outros fatores”.

*E.J Hobsbawm.
Nações e Nacionalismos desde 1780*

Neste capítulo, vamos a interiorizar-nos dos fatos acontecidos no “*wallmapu*” onde se viram enfrentadas algumas comunidades mapuche e o Estado chileno. A idéia substancialmente é mostrar o clima marcado por graus de violência que aumenta gradualmente até adquirir níveis inesperados e onde as posturas são defendidas cabalmente, especialmente a que diz relação com a mapuche. Os últimos anos do século XX e os primeiros do século XXI deixam um sinal inquebrantável, de tal envergadura que nos atrevemos a sustentar que marcará as futuras gerações de investigadores deste apaixonante tema.

Como postulamos em páginas anteriores, o ano 1997 é fundamental para analisar a evolução do “conflito mapuche” e o conseqüente aumento nos graus de violência que este foi adquirindo.

Para entender este processo, procederemos a analisar primeiramente os fatos fáticos.

Quando o ano 1997 estava acabando, se percebe um complicado ambiente na relação mapuche e Estado-nação chileno. Já que se começa a escutar a crítica levantada pelos pehuenche produto do Projeto Ralco, apoiados por grupos ambientalistas e ONG. Chamou a atenção que partido político nenhum apoiara oficialmente à causa das comunidades mapuche.

Sem embargo, a opinião pública é surpreendida pelas notícias dadas pela imprensa difundida nos manchetes dos jornais, basicamente pelas características que mostra o “problema mapuche”, já deixava de ser um problema que podia continuar dilatando-se indefinidamente. Além disso, haveria que prestar muita atenção aos acontecimentos que estariam a ponto de desatar-se.

Estes dizem relação com a queima de três caminhões que pertenciam à Empresa Florestal Arauco S.A, na pequena localidade de Lumaco, pertencente ao “*Wallmapu*” na IX^a Região.

As comunidades desta localidade reivindicavam a recuperação das terras que por diversos mecanismos durante a ditadura militar foram transpassados a mãos particulares e especificamente vendidos à Florestal Arauco. Os mapuche reivindicavam seus direitos ancestrais.

A situação adotava características preocupantes, sem embargo às petições das comunidades envolvidas não eram atendidas razoavelmente, até que finalmente o enfrentamento não tardaria em estourar.

Os *comuneros* se queixavam continuamente nas diferentes instâncias institucionais governamentais, meios de comunicação e judiciais, sem embargo suas petições –segundo eles- não eram escutadas nem atendidas. Por outro lado, alegam que estas instâncias eram muito parciais, já que toda vez que os grandes empresários se queixavam por problemas com os *comuneros* à justiça, não demoravam em ser ouvidos. É assim que, o setor empresarial relacionado fundamentalmente com empresas florestais e energéticas recorreram à Intendência da Região da Araucanía,¹ que a sua vez, derivou o conflito às instâncias judiciais competentes. Solicitou-se à Corte de Apelações da cidade de Temuco um “*requerimento*” por infração à Lei de Segurança Interior do Estado em contra dos *comuneros*, pedindo a constituição na localidade de um Ministro Instrutor, sendo acolhida por esta corte em forma imediata em contra dos autores de ditos atentados.² Ao mesmo tempo se inicia uma cuidadosa investigação com a finalidade de investigar a existência de participação nestes atos de indivíduos não mapuche e que –segundo estes- possuíam preparação para-militar. Tenta-se descobrir uma suposta participação de militantes do Movimento de Esquerda Revolucionária (MIR), do Exército Guerrilheiro Popular (EGP), associado ao primeiro, e do Frente

¹ A administração regional do país se divide em ordem de importância da seguinte forma: o Intendente Regional é a máxima autoridade e representa ao Poder Executivo, cuja jurisdição é a Região toda. Logo corresponde ao Governador, cuja jurisdição é menor e é denominada governação e finalmente o *alcalde* (prefeito) cuja jurisdição é a comuna, que é a menor unidade administrativa. Os dois primeiros cargos políticos são de exclusiva confiança do Poder Executivo quem os nomeia e remove a vontade

O povo de Lumaco estaria localizado em um ponto médio: ao SE de Arauco e ao NW de Temuco, correspondendo administrativamente a esta última. É uma zona com características rurais e com uma grande densidade de população mapuche. Sua distância de Santiago são 630 km ao Sul.

² El Mercurio, 3 de Dezembro de 1997

Patriótico Manuel Rodríguez (FPMR); neste assalto com consequência da queima dos caminhões florestais.³

Esta situação produziu a intranquilidade dos setores mais conservadores da sociedade chilena, que não tardaram em manifestar sua preocupação por estes atos até as mais altas esferas políticas e pressionaram ao governo de Frei para que respondesse pronta e duramente acorde à gravidade dos atos.

Resposta do setor empresarial do país

O setor empresarial diretamente afetado, concentrados na Corporação da Madeira (CORMA) emite seus pareceres por meio de comunicados públicos aos meios de comunicação e o encarregado disto é seu Vice-presidente Juan Eduardo Correa quem postula que estes atos afetavam abertamente os interesses florestais que representava, e manifestava também a existência de “um clima de temor” entre os trabalhadores e os habitantes da zona.⁴

Por outra parte, os principais partidos políticos mais conservadores não tardaram em emitir um apoio sem restrições à Florestal Arauco pressionando ao governo para que reprimisse duramente estes atos denominados por eles como de “atos terroristas” e que se aplicasse rapidamente a Lei Anti-terrorista.

É assim como Renovação Nacional (RN), partido de direita que reúne ao empresariado nacional, através de seu deputado Francisco Bayo exigia:

“Se estes atentados às empresas florestais [realizados] por parte de grupos mapuche houvessem ocorrido mais perto de Santiago, seria motivo de um conflito nacional, com uma maior preocupação de parte de todos”.⁵

(A Tradução é nossa)

Através destas pressões pretendiam justificar sua petição.

³ El Mercurio, 4 de Dezembro de 1997.

⁴ La Tercera, 5 de Dezembro de 1997

⁵ Ibid, Ibidem

Resposta governamental

A resposta dada pelo Governo através de seu Ministro do Interior Carlos Figueroa, quem também assegura a infiltração de elementos “extremistas” nas comunidades de Lumaco, coincide com a visão do empresariado nacional e os partidos de direita situação que também provoca um sentimento de desconfiança dos mapuche, iniciando-se um esfriamento nas relações etno-governamentais.

A forma como o governo leva o conflito era, segundo os mapuche, bastante parcial e préjuizada já que antes de finalizada a investigação judicial da existência ou não de “infiltrados” não mapuche em Lumaco, o Governo já o afirmava através de seus representantes oficiais.

Não deixa de chamar-nos a atenção que, o governo não tinha uma única posição ao respeito. Analisando as posições vertidas pelo próprio Intendente da Região da Araucania Oscar Eltit, desmentiu que existissem infiltrados do MIR e do EGP em Lumaco. Supostamente, a autoridade regional era quem deveria ter uma maior tribuna, posto que fosse responsável direto de sua região e, portanto teria mais conhecimento e informações diretas do que sucedia nela. Existe uma discordância em quanto às informações que mantém o governo central.

A CONADI por seu lado, se encontra em uma incômoda situação, já que era o centro tanto das pressões das comunidades mapuche como das oficialistas. Em uma rápida decisão assumida devido à urgência dos acontecimentos, resolve aprovar um projeto destinado a criar as Áreas de Desenvolvimento para os Povos Indígenas.

Situação das comunidades mapuche depois dos atentados

As comunidades mapuche argumentam que suas reivindicações não são novas e que suas demandas não foram escutadas pelos três governos democráticos sucessivos concertacionistas. Além de que, só exigem o cumprimento dos acordos subscritos em Nueva Imperial e que a quase dez anos deste acordo ainda não se produz uma resposta positiva ou concreta à suas demandas.

Eles argumentam que, muito pelo contrário do que se esperava, a administração de Frei se identificou mais com os setores empresariais que com as comunidades mapuche e que inclusive sua gestão dava mostras de uma grande parcialidade. Situação discutida no caso do Projeto Ralco.

O ambiente criado ao interior das comunidades depois dos atos de Lumaco, deu mostras de um grande acosso por parte de Carabineros de Chile. Já que posteriormente aos fatos relatados, se produziu uma grande mobilização de forças policiais à região e aos redores da localidade, as quais não só se preocuparam de defender os interesses florestais, senão que se dedicaram a dar proteção aos caminhões para que continuassem a exploração madeireira nos territórios em litígio. Além com o agravante que começaram a realizar intensos interrogatórios não só aos primeiros dois detidos pelo atentado – Juan Carlos Reinao e Gustavo Martínez Huanquileo, senão que a uma grande quantidade de *comuneros*, todo o qual tornou irrespirável o ar da zona.

Por outro lado, os líderes da comunidade de Lumaco se defendem argumentando que a localidade está: “vivendo um verdadeiro clima de ocupação militar e isto é a clara manifestação de um verdadeiro terrorismo de Estado”, para logo advertir que o único que estariam conseguindo era acentuar ainda mais os sentimentos de desconfiança e ressentimento nos *comuneros* ao poder central. A sua vez, argumentam que desde tempos da ditadura militar que não sentiam esta situação tão hostil o qual era preocupante pelo menos, e que não percebiam uma diferença marcante na forma de atuar entre os governos democráticos e os prévios a estes, teoricamente muito distintos.⁶

⁶ La Tercera, 6 de Dezembro de 1997 e La Época, 8 e 10 de Dezembro de 1997

Pelo contrário, sentiam muitas semelhanças no repressivo trato de que seus membros eram objetos, inclusive desde antes dos atentados e que evidentemente se agravaram com os últimos acontecimentos. Uma das situações que mais lhes chama a atenção é o uso de mecanismos semelhantes utilizados durante a ditadura, como era o uso indiscriminado e arbitrário dos meios de comunicação com a finalidade de desinformar a opinião pública formando uma idéia equivocada dos fatos.

Sentiram-se lesionados com os injustos epítetos usados por alguns titulares, *i.e.*: “terrorismo rural”, “infiltrados miristas [militantes do MIR] na Araucania” entre outros, que segundo eles estavam bastante longe da verdade. As vozes de seus líderes não tardaram em manifestarem-se contrários a estes conceitos “ultrajantes” dizendo que esta suposta infiltração militarista em suas comunidades, versão sustentada pelo Governo e os partidos políticos mais conservadores e identificados com a ditadura (UDI) não eram mais que um reflexo dos mesmos mecanismos usados e herdados do “período mais escuro do governo militar”.⁷

Frente à gravidade dos fatos, praticamente todo o “*Wallmapu*” apoiou aos seus irmãos de raça. De fato, numerosas organizações das principais cidades do país (Santiago, Concepción e Temuco) realizaram diferentes manifestações de apoio. As organizações de Temuco anunciaram uma “marcha” até a capital para entregar ao próprio Ministro do Interior Carlos Figueroa uma carta que continha as demandas mapuche.⁸

O conflitivo ano de 1997, longe de acabar em forma pacífica, continuou mostrando as facetas de um conflito inacabado. É assim como o epicentro do conflito se translada à VIII^a Região onde numerosas famílias mapuche procederam a tomar-se o Sitio Lleu Lleu em Cañete, reclamando a propriedade de 78 hectares de pinheiro. Sem embargo, o conflito foi superado momentaneamente devido à intervenção da CONADI que serviu de mediadora.⁹

⁷ El Diario Austral, 15 de Dezembro de 1997

⁸ La Tercera, 14 de Dezembro de 1997

Vamos entender como “marchas” aquelas manifestações massivas e pacíficas onde se mostra a força social que possui um movimento para reivindicar alguma demanda. Este tipo de manifestações eram típicas durante a ditadura militar as que eram realizadas normalmente por estudantes, trabalhadores urbanos e rurais e *colegios* profissionais as que eram fortemente reprimidas pelas forças policiais.

⁹ La Tercera, 30 de Dezembro de 1997.

Vamos entender como “tomas” as ocupações de terras ou terrenos com o fim de ser reivindicadas, neste caso pelas comunidades mapuche, argumentando direitos ancestrais.

Narração dos fatos.

O ano 1998 o ano em que se consolidaria o conflito étnico.

Como foi analisado previamente, o ano anterior termina com a toma de sítios pertencentes às importantes empresas florestais que exploravam os bosques em territórios que reivindicavam as comunidades mapuche.

De tal forma que o novo ano começa em forma dramática. Já que na prisão de Temuco se inicia uma greve de fome com características indefinidas dos onze *comuneros* que naquela data se mantinham presos por sua suposta participação nos atentados em contra dos caminhões da Florestal Arauco.¹⁰

Estas ações foram seguidas por outras, tais como uma série de “*tomas*” as quais se repetiram em diferentes pontos do “*Wallmapu*”.

Aos poucos dias de haver se iniciado o ano (9 de Janeiro) *comuneros* da Comunidade Ruka Ñanko ocupavam o Sítio La Posada, que pertencia à Florestal Mininco e a comunidade Pascual Coña fez o mesmo, dois dias depois, ocupando o Sítio Lleu Lleu que pertencia ao empresário Osvaldo Carvajal. Poucos dias depois tomava por segunda vez o mesmo sítio, agora acompanhado de outras comunidades de Cañete e Contulmo (VIIIª Região).¹¹

Este tipo de manifestações se expande por numerosos pontos das VIIIª e IXª Regiões, principalmente naquelas comunidades onde a Coordenadora de Comunidades em Conflito Arauco Malleco (CCCAM), teria uma grande influência, e cujos líderes começavam a ser conhecidos não só dentro do *Wallmapu*, senão pela sociedade toda, assumindo a liderança neste tipo de manifestações para conseguir suas demandas.

É assim como os nomes de: Victor Ancalaf, Pedro Cayuqueo, José Huenchunao, começam a ser difundidos pela imprensa oficialista e pelos órgãos mais alternativos (Punto Final e El Siglo órgãos oficiais do MIR e do PC respectivamente), de fato, alguns deles foram requeridos pela Justiça civil e militar pela suposta responsabilidade que lhe caberia nestes fatos. É assim como alguns deles teriam que assumir práticas que não se utilizavam desde a ditadura militar como seria o caso de ter que passar à clandestinidade, abandonando toda forma de vida normal.

¹⁰ La Tercera, 9 de Janeiro de 1998

¹¹ Para analisar as respectivas manifestações sociais Ver La Tercera, 9, 11 e 22 de Janeiro de 1998.

É o caso de Victor Ancalaf, quem em Julho de 2000 se encontrava detido na prisão de Temuco (IX^a Região), acusado de incentivar e realizar “atos terroristas”.¹²

A CCCAM assume plenamente a autoria de alguns destes atos e move a liderança do movimento mapuche ao Conselho de Todas as Terras, que adota uma posição ambígua neste processo. Seguindo seus discursos, reflete em suas palavras que ainda confiavam em realizar uma discussão com os órgãos governamentais e se circunscreveriam aos espaços que estes lhes brindavam, ganhando-se a confiança de uns e o desprezo de outros.

Pelo contrário, a CCCAM que até essa data, manifesta abertamente sua desconfiança por qualquer das instancias e espaços oficialistas, decide levantar uma estratégia mais radical na forma de manifestar suas demandas. Esta decisão política assumida pelos líderes da CCCAM, lhes significa assumir altos custos pessoais e coletivos. Um deles diz relação à atitude assumida pelas forças policiais que realizam uma forte repressão não só a estes, senão também a todas as comunidades que compartiam este posicionamento. De fato, a maioria dos presos ou que ainda possuem auto de processamento, que tenham sido baleados, golpeados, açoitados etc. pertenceriam a esta organização.

Outro fato que nos chama a atenção e que posteriormente analisaremos, é o teor destas ações, que mais bem parecem ser ressuscitadas dos tempos mais brutais da ditadura (1973-1983). Analisando algumas entrevistas concedidas pelos afetados (ver os antecedentes aportados por Punto Final durante o conflito que ainda não acaba), alguns dos atentados “terroristas” tais como o incêndio perpetrado a uma casa patronal, na realidade foi montado por guardas privados de uma empresa florestal. Estes antecedentes foram entregues por um destes arrependidos que decidiram contar sua verdade.

Agora bem, a brutal repressão que segue estes atos tem como conseqüências a vários *comuneros* feridos a bala e golpeados os que foram trasladados ao principal centro de saúde da Região (o Hospital Regional de Concepción, localizado na VIII^a Região) na qualidade de detidos.

Voltando aos atos fáticos, o mês de Fevereiro continua sendo tão ativo como o anterior. É assim como numerosas famílias, pertencentes à comunidade Lonkoyan

¹² Punto Final 474, Julho 2000, p. 7-8

Grande, ocuparam o Sítio El Rincón localizado nas proximidades de Purén (IX^a Região) o qual pertence à Florestal Mininco.¹³ Membros da comunidade José Antillanca ocupariam um sítio nas proximidades de Loncoche (IX^a Região) pertencente ao latifundiário Roberto Spuler;¹⁴ comunidades de Lumako e Traiguén (IX^a Região) ocuparam os sítios de Pidenco e Santa Rosa de Colpi de propriedade das Florestais Bosques Arauco e Mininco respectivamente;¹⁵ comunidades de Lautaro (IX^a Região) ocuparam os sítios Pangueco e El Litre, propriedade de Mininco;¹⁶ *comuneros* da comunidade Fren Mariqueo se enfrentaram com guardas privados da Florestal Bosques Arauco, impedindo seu ingresso e a exploração dos bosques do sítio Cuyinco,¹⁷ em Loncoche (IX^a Região) integrantes da comunidade Felipe Nitrihuala ocuparam um fundo pertencente ao concejal Fernando Espejo de Renovación Nacional.¹⁸

A “*lei motiv*” destas ocupações seria a reivindicação daquelas terras usurpadas e entregadas às empresas florestais e empresários particulares em situações pouco claras, todas elas localizadas no *Wallmapu*.

As ocupações realizadas estiveram marcadas por violentos enfrentamentos entre os *comuneros* e os afetados que as defendiam. Estes enfrentamentos se realizaram em primeira instância entre os *comuneros* e os guardas privados das empresas florestais, os que estão autorizados para portar armas de fogo. Os feridos se verificaram por ambos lados.

Estes acontecimentos ocorreram em Cerro Alto, comuna de Los Álamos na VIII^a Região e em Lumako IX^a Região.¹⁹

¹³ La Época, 18 de fevereiro de 1998

¹⁴ El Mercurio, 7 de Abril de 1998

¹⁵ El Mercurio 17 de Abril de 1998

¹⁶ La Tercera 22 de Abril de 1998

¹⁷ La Tercera 15 de Julho de 1998

¹⁸ La Tercera 14 de Outubro de 1998. Concejal é um cargo político que assessora e elege ao Prefeito da respectiva comuna. Renovación Nacional é um partido de direita, defensor de um neoliberalismo radical e dos princípios mais conservadores da Igreja Católica seguidor moderado da ditadura de Pinochet. Alguns de seus líderes mais conotados são Sebastián Piñera, Andrés Allamand e Alberto Espina. Este partido forma parte da oposição aos governos concertacionistas

¹⁹ La Tercera, 26 de Maio de 1998, La Tercera 17 de Junho de 1998. El Sur, 3 de Novembro de 1998

Outra forma de manifestar as demandas mapuche na Região

Houve outras estratégias menos radicais utilizadas pelas comunidades para que fossem escutadas suas demandas, normalmente correspondiam a comunidades que não pertenciam à CCCAM.

Desta forma, dirigentes da Associação Comunal de Ñancuqueo a qual aglutinava as comunidades de Lumako e Arauco, recorreram a Santiago para negociar diretamente com o Poder Executivo, para conseguir 6.400 hectares de terrenos, os que se encontravam repartidos em diversos sítios da Região.²⁰

O atuar do Conselho de Todas as Terras (CTT) centra suas forças basicamente ao chamado de uma série de protestas para apoiar aos “seus irmãos de sangue” que foram violentamente reprimidos e obrigados a abandonar o sítio Pidenco. Por outra parte, recorreram a instâncias internacionais (ONU, OEA) e a foros onde se discutiam os temas indígenas para dar a conhecer a realidade mapuche e ganhar apoio para facilitar a solução dos conflitos de terras e territorialidade.²¹

O uso da repressão. Reação desmedida do “governo democrático”.

O governo reagiu rapidamente, respondendo que defenderia e imporá o Estado de Direito, discurso que coincidia com aquelas pressões exercidas pela imprensa conservadora, os partidos de direita e os setores empresariais energéticos e florestais. Esta resposta foi levantada pouco depois de iniciado o conflito,²² sem embargo não lograram os objetivos esperados. Para descomprimir um pouco o pesado ambiente, o governo decide recorrer à CONADI para mudar o rumo que os acontecimentos estavam adquirindo. Assim se comprometem à compra de alguns terrenos em disputa nas VIII^a e IX^a Região. Estas medidas estavam destinadas para que o movimento mapuche,

²⁰ La Época 17 de Março de 1998

²¹ La Tercera, 17 de Junho de 1998; Diario El Sur, 27 de Outubro de 1998 e La Epoca, 22 de Abril de 1998

²² El Mercurio 20 de Fevereiro de 1998

especialmente a CCCAM abandona-se sua estratégia de ocupação de sítios, assim desta forma se evitaria que o conflito se expandisse a outras comunidades e a outras regiões.²³

Este posicionamento por parte do governo, não tem outro objetivo mais que, de acalmar os ânimos das posições mais radicais, solucionando parcialmente e em termos marginais as reivindicações destes grupos, os quais manifestaram a sua vez, que esta estratégia perfeitamente poderia durar anos para que fosse encontrada uma solução de fundo à “questão mapuche” e que o governo não estava disposto a enfrentar.

Reação do setor empresarial.

Aqueles setores empresariais que argumentavam que seus interesses se viam afetados com o clima de “terrorismo rural” que estava afetando à região – florestais e agrícolas - pressionaram ao governo para que este assumisse um papel mais enérgico na pronta repressão destes “criminais atentados”. Sua posição passa em uma primeira instância, de conversações e sugestões, para logo continuar ao plano de fortes advertências e ameaças. Situação respaldada pelos partidos políticos de direita e organismos associados a estes setores. É assim como Ricardo Ariztía, Presidente da Sociedad Nacional de Agricultura (SNA) ameaça com um breve “resistiremos” à “posição condescendente que o governo estaria tomando com a oferta de compras de terrenos aos mapuche” e praticamente exigia do governo a aplicação da Lei de Segurança Interior do Estado para terminar de uma vez por todas com estas “ocupações ilegais”.²⁴

Posicionamento similar assume a CORMA, ao igual que a anterior se opõe às medidas “pouco firmes” e “indulgentes” que assume-ria o governo, fazendo especial referência a toma de sítios e terrenos de propriedade de uma de suas afiliadas, a Florestal Mininco. A CORMA, através de seu Presidente Fernando Léniz, abertamente ameaça ao governo dizendo que não tolerariam mais os “atropelos ao Estado de Direito”, e que se o executivo permitia estas situações, isto “obrigaria a que os próprios

²³ Se está fazendo menção à compra do sítio El Rincón, para a comunidade de Loncoyán Grande; o sítio de propriedade de Roberto Spuler para a comunidade José Antillanca de Loncoche. Ver os dados entregados pela imprensa: La Tercera, 27 de Fevereiro de 1998, El Mercurio, 8 e 9 de Abril de 1998

²⁴ A SNA é uma instituição que concentra os grupos empresariais agrícolas e latifundiários mais intransigentes do país. Ver La Tercera, 15 de Fevereiro de 1998 e El Mercurio, 23 de Abril de 1998

afetados tomassem a lei por sua conta, em defesa legítima de seus interesses”. Isto reveste características claras de ameaça o qual poderia trazer uma radicalização da problemática em questão.²⁵

É assim como o governo muito pressionado, tanto pelos mapuche como pelo setor empresarial, acaba por advertir apressadamente a ambos os setores que “cumpriria a Lei”. Situação que estava adquirindo dramáticas características pela gravidade do problema e que não estava sendo controlado pelas instancias governamentais.²⁶

O conflito se manteve com características semelhantes por todo o resto do ano. Assim se chega ao fim de 1998, com um lamentável fato. Os *comuneros* mapuche que estavam ocupando o sítio Cuyinco (IX^a Região), foram surpreendidos por um violento operativo que revestia características estranhas por dizer o menos, posto que fosse realizado em forma conjunta entre forças policiais, guardas privados e trabalhadores da Florestal Arauco. Situação que chamou bastante a atenção à opinião pública já que em tempos da ditadura era “comum e normal” ver operações conjuntas entre as forças policiais ou militares e particulares, todos fortemente armados, mas era totalmente imprevisível em tempos democráticos.

Situação que contradiz abertamente o clima democrático que supostamente o país estava vivendo. Com este tipo de situações, voltava à memória coletiva não só dos *comuneros* mapuche, lamentáveis atos que ninguém queria voltar a viver e muitos queriam esquecer. Com o qual se pode aventurar uma possível conclusão: que a ditadura ainda não estava totalmente superada, o qual é ratificado porque ainda se continuaram usando mecanismos repressivos similares.²⁷

O seguinte ano continua com características semelhantes, ameaçando estender-se e complicar-se cada vez mais.

²⁵ Fernando Léniz, ex ministro em tempos da ditadura de Pinochet, dono do sítio Chauken de 170 acres nas proximidades de Valdivia (X Região)

Está-se fazendo menção à ocupação dos terrenos do sítio El Rincón cuja proprietária era a Florestal Mininco. Por outro lado, os donos destes patrulhavam armados seus prédios, o que contravinha abertamente as leis e a Constituição. Dando um prazo terminante de 48 horas aos mapuche de depor imediatamente sua “atitude belicosa e irresponsável”. Ver La Epoca, 28 de Fevereiro de 1998, La Epoca, 22 de Abril de 1998 e El Mercurio, 19 de Abril de 1998

²⁶ El Mercurio, 20 de Abril de 1998

²⁷ Os *comuneros* detidos mantêm que ao interior das prisões ou centros de detenção onde foram levados, sofreram numerosas torturas, por exemplo o “telefone” golpe de mãos em ambos ouvidos ao mesmo tempo, o que provoca fortes dores, enjões, vômitos e perda da consciência, a “parrilla” onde os prisioneiros eram submergidos em água e logo submetidos a interrogatórios com uso da energia elétrica, interrogatórios seguidos de golpes de pés e punhos para obrigar a auto culpar-se dos fatos. Ver entrevistas dadas a Punto Final de 1997 a 2000

O início de uma rebelião anunciada. “O ano decisivo de 1999”

Esse ano foi tão conflitivo como os anteriores, a imprensa deu conta desta situação entregando uma grande quantidade de acontecimentos que graficaram como este conflito adquiriu características cada vez mais complexas.

Este conflito se expandiu praticamente a todo o *Wallmapu* (VIII^a, IX^a, X^a Regiões) com particularidades que denotavam uma violência que estava ganhando intensidade na maioria das áreas envolvidas e que longe de acalmar-se, se percebia que o conflito mapuche se consolidava e terminava por transformar-se em uma pesada carga para a administração do governo de Frei.

Os mapuche, cada vez com mais forças e gozando de um apoio crescente dos “*wincas*”, especialmente ONG ambientalistas, sociais e estudantes, não se encontravam tão isolados como alguns pretendiam acreditar.

Dentro destes grupos de apoio, se consolida um forte apoio entre os estudantes universitários que expandiram a área conflitiva, já que estes se encarregaram de urbanizar este conflito. Realizando uma série de manifestações de apoio, produzindo-se inevitavelmente um violento choque entre estes e as forças policiais nas principais cidades universitárias e na capital do país (Concepción, Temuco, Puerto Montt Santiago, Valparaíso).

O governo não consegue manter confinado o conflito especificamente ao “*Wallmapu*”, uma das questões a considerar é que praticamente o 50% da população total dos mapuche reside somente em Santiago, o qual torna inevitável a expansão do conflito às grandes cidades.²⁸

Em seus inícios, se produziram acontecimentos que corroboram a idéia que o conflito estava bem longe de encontrar uma pronta solução.

O ano se inicia com numerosos incêndios em áreas florestais nas Províncias de Arauco e Bío Bío (localizadas na VIII^a Região) todos pertencentes a Bosques Arauco,²⁹

²⁸ Algo mais de um 45% da população mapuche, uns 550.000 indivíduos maiores de 14 anos vivem na capital. Ver MASSARDO, Jaime. *La sorprendente modernidad de la lucha del pueblo mapuche* In: *Le Monde Diplomatique*, n. 12, Julho de 2001, p. 30-31

²⁹ EL Sur, 6 de Janeiro de 1999

e o enfrentamento entre numerosos *comuneros* e guardas privados pertencentes à Florestal Arauco, estes últimos tentam impedir a ocupação dos terrenos da empresa pelos *comuneros* e uma possível tala de bosques por parte destes últimos, os que novamente argumentam direitos ancestrais e se agrega um novo elemento a estes, argumentam um manifesto cansaço pela lentidão com que a justiça e o governo tratam tais reivindicações. Estes fatos ocorreram nas proximidades de Traiguén (IX^a Região) com um saldo de vários feridos, um deles de gravidade.³⁰

A raiz destes fatos, produto em grande medida pela forte repressão de que são alvo os mapuche tanto pelas forças policiais como pelos guardas privados das florestais os que os acoçam constantemente, estes últimos matavam e/ou roubavam seus animais.

É assim como as “tomas” ou ocupações de terreno se expandem rapidamente por todo o “*wallmapu*”, uma das comunidades lideradas pela CCCAM e pelo próprio Victor Ancalaf, ocuparam o sítio Santa Ema, nas proximidades de Collipulli, (VIII^a Região) de propriedade de Florestal Mininco.³¹ Umhas trinta famílias nas proximidades de Lautaro e Antiquina, (Província de Malleco, IX^a Região) ocuparam o sítio Tranaquepe, de propriedade do latifundiário Ulises Venturelli.³² Aos pés da cordilheira, nas proximidades de Reigolil na IX^a Região, comunidades pehuenche pertencentes às comunidades Manuel Merillanca e Quintonahuel procederam à ocupação de terrenos da Corporação Nacional Florestal (CONAF), organismo estatal.³³ Na mesma região, famílias pertencentes à comunidade Pocura de Panguipulli, ocuparam uma área do Parque Nacional de Villarrica.³⁴ A poucos quilômetros de ali, nas proximidades do importante balneário lacustre do lago Villarrica no setor este da bela cidade de Pucón (IX^a Região), *comuneros* da comunidade de Llafenco, ocuparam terrenos da Sociedade Agrícola Florestal Oregón, enquanto que as comunidades de Curarrehue fizeram o mesmo.³⁵

A VIII^a Região também foi bastante ativa neste sentido, já que continuaram as ocupações lideradas pela CCCAM, de fato, *comuneros* de Colihuanca Tori e Antonio Paillacon ocuparam a Fazenda Rucañanco, da Florestal Mininco. Na Província de Arauco, nas proximidades a Tirúa, *comuneros* tomaram terrenos da Florestal Volterra e

³⁰ La Tercera, 15 de Janeiro de 1999

³¹ La Tercera, 4 de Fevereiro de 1999

³² Ibid ibidem

³³ La Tercera, 23 de Abril de 1999

³⁴ El Mercurio, 24 de Abril de 1999

³⁵ La Tercera, 25 de Abril de 1999

comuneros da comunidade José María Colbun, ocuparam terrenos de um latifundiário local. A comunidade Pascual Coña ocupou a Fazenda Lleu Lleu.³⁶

As ocupações de terreno continuaram sucedendo-se alternativamente nestas regiões. É assim como a comunidade *Nagche* de Pangueco nas proximidades de Galvarino (IX^a Região) ocuparam o sítio Águas Claras. Paralelamente em Lumaco, a comunidade Pichiloncoyan fez o próprio com o sítio Pidenco de Florestal Arauco. Enquanto que, *comuneros* de El Pantano e Didaico ocuparam o sítio Santa Rosa de Colpi.³⁷ As ocupações de prédios continuaram. Assim *comuneros* da comunidade de Temu Cui Cui de Ercilla (IX^a Região) ocuparam uma propriedade de Florestal Mininco, e a comunidade de Llamuco de Vilcún (IX^a Região), ocuparam a sua vez uma Estação Experimental do Instituto Nacional de Investigação Agropecuária (INIA); em Galvarino (IX^a Região) três comunidades da zona: Chupilco, Juan Quilaqueo e Juan Reiman, ocuparam terrenos da Florestal Mininco e de dois latifundiários locais.³⁸

Por outro lado, as comunidades pehuenche também assumiram estas práticas reivindicativas. É assim como a comunidade Antonio Caño de Trapa Trapa (zona do Alto Bío Bío) acaba por ocupar as terras do importante empresário local Humberto Pérez.³⁹

As organizações com mais representatividade, neste período, o Conselho de Todas as Terras (CTT) e a Coordenadora das Comunidades em Conflito Arauko Malleco (CCCAM), acordaram algo sem precedentes, realizar ocupações paralelamente, de tal forma que, realizam numerosas ocupações a sítios de algumas florestais.⁴⁰

Um dos elementos que caracterizam plenamente estes dois anos analisados são as medidas de pressão assumidas pelo movimento mapuche, já que não só se limitaram a ocupações de terrenos argumentando direitos ancestrais. Se não que, muito pelo contrário, estas se caracterizam pela diversidade de formas de assumir estas manifestações. É assim como se presenciam cortes e tomas das principais estradas do país (Estrada 5 Sul) e outras secundárias, especialmente aquelas que estavam dentro do

³⁶ El Sur, 27 de Abril de 1999 e La Tercera, 27, de Abril de 1999 respectivamente.

³⁷ La Tercera, 28 de Abril de 1999

³⁸ El Mercurio, 29 de Abril de 1999

³⁹ El Sur, 30 de Abril de 1999

⁴⁰ Se está fazendo menção à ocupação dos seguintes sítios: Estados Unidos, San Alberto, Labranza, Cardán, Campana, Cuyen e Cuyel Alto de propriedade de Florestal Mininco todos eles na VIII Região; e Riñihue de Florestal Bosques Arauco na IX Região. Ver El Mercurio, 3 de Junho de 1999

“*Wallmapu*” e que são ocupadas pelas florestais para o transporte de madeira e seus derivados.

Nas principais cidades do *Wallmapu*: Temuco, Arauco, Concepción, Osorno, e em outras distantes a esta zona: Santiago, Valparaíso e as principais cidades universitárias do país, continuam realizando-se diferentes formas de manifestações, tais como: *marchas*, *protestas*, greves de fome, enfrentamentos com as forças policiais, tala de bosques e cultivos nos terrenos “recuperados”.⁴¹

As manifestações trasladaram seu cenário de ação, agora estas se iniciaram em Santiago com a irrupção de um grupo de mapuche na Catedral Metropolitana, durante a missa de Sexta - feira Santa.⁴² Na prisão de Lebu iniciaram uma greve de fome Luis Meñaco Santi e Avelino Meñaco Lincopi, segundo eles pelas injustas formas como se leva a cabo seu processo. *Comuneros* identificados com a linha da CCCAM iniciam greves de fome simultaneamente nas principais cidades: Santiago, Concepción e Temuco demandando a pronta liberdade dos Meñaco.⁴³

Na cidade de Concepción, em forma conjunta com a capital, se interrompe uma missa na Catedral da cidade. A CCCAM chamou a uma *marcha* que se inicia na Praça Espanha da cidade, como forma de apoiar aos Meñaco e para pressionar ao governo local (Intendência Regional) para encontrar uma pronta solução ao “problema mapuche”.⁴⁴

Na zona de Arauco, *comuneros* iniciam a tala de bosques e procederam a cultivar produtos agrícolas em alguns dos prédios tomados na zona.

Nas proximidades da capital da IX^a Região (Temuco), *comuneros* se tomaram a principal autopista do país (Estrada 5 Sul) detendo o passo veicular por vários minutos.⁴⁵

Na mesma cidade, um grupo de *comuneros* interrompe um encontro entre o Ministro de Planificação (MIDEPLAN) Germán Quintana (Democrata Cristão) e

⁴¹ Alguns destes exemplos foram: a marcha de Cañete, realizada por *comuneros* que pretendiam a liberação dos *comuneros* Meñaco detidos no cárcere de Lebu (VIII Região) por sua participação em enfrentamentos contra Carabineros de Chile. Para o análise de este caso ver La Tercera, 27 de Março de 1999. A toma da Estrada 5 Sul por *comuneros* de Temulemu, Didaico, Pantano e Cañete. Ver El Sur, 3 de Abril de 1999.

⁴² La Tercera, 3 de Abril de 1999

⁴³ La Segunda, 5 de Abril de 1999; El Sur, 5 de Abril de 1999.

⁴⁴ El Sur, 6 de Abril de 1999; La Tercera, 20 de Abril de 1999

⁴⁵ El Mercurio, 28 de Abril de 1999; El Mercurio, 22 de Maio de 1999.

comunidades mapuche, quem não tem mostrado a capacidade suficiente como para deter os “abusos das florestais e latifundiários”. E por outra parte, o governo mostra uma posição muito parcial já que os únicos detidos nas prisões eram *comuneros* mapuche e não teriam juízos nem detenções dos responsáveis dos atentados e acosso sofrido por estas comunidades. Produzindo-se um violento altercado.

Por sua parte, o CTT liderado pelo próprio “*werken*” Huilcaman, ocuparam as dependências da Secretaria Regional de Planificação, exigindo que o Ministro Quintana os recebesse e escutara suas demandas.⁴⁶

O CTT inicia uma grande caminhada desde Temuco até Santiago, em um recorrido de 645 km para apresentar ao Presidente da República um documento que continha as demandas mapuche.⁴⁷

Este ano se caracteriza pela agudização e deterioro das relações entre os mapuche e o governo nacional. Onde se produziram reiterados enfrentamentos por um lado entre *comuneros* mapuche e por outro entre Carabineros de Chile e guardas privados das empresas florestais.

Os mapuche atacaram caminhonetes da Florestal Mininco, que transportavam pessoal fortemente armado que pretendiam despeja-los de seus prédios pela força das armas. Estes argumentaram legítima defesa para reivindicar estas ações.

Os enfrentamentos com Carabineros de Chile também se generalizaram, uma das características que adquire o conflito, é o grande desdobramento de forças e a violenta forma como eram reprimidos os enfrentamentos com mapuche. É bom destacar o seguinte, as formas de auto defesa das comunidades eram com paus e pedras, enquanto as forças policiais abusavam do uso de gases lacrimogêneos, o uso da força desmedida que beirava no demente já que agrediam com garrotes as mulheres, anciãos e crianças em forma indiscriminada, além da utilização de balas de borracha para dissolver qualquer manifestação mapuche.

Segundo depoimento das comunidades afetadas, a força policial desdobrada muitas vezes era desmedida e desnecessária. E totalmente ineficazes, já que longe de controlar o conflito, o único que lograram foi exacerbar os ânimos. E não fazia mais que confirmar a idéia que o “governo democrático” estava defendendo unicamente os

⁴⁶ Ver La Tercera, 27 de Maio de 1999

⁴⁷ La Tercera, 27 de Maio de 1999.

interesses dos grandes empresários e latifundiários nacionais. O qual fazia muito difícil dialogar e encontrar uma pronta solução a este conflito. E por outro lado, as violentas características que estaria assumindo este enfrentamento, fazia supor que “mais cedo que tarde” a comunidade toda se veria obrigado a enfrentar detidos e até mortes que todos lamentariam.

O peso desta argumentação foi corroborado mais tarde, com a morte de um *comunero* mapuche.

Um destes violentos atos foi o produzido entre as forças policiais e as comunidades de Antonio Ñiripil, Didaico e Pantano no sítio Santa Rosa de Colpi, este ato deixou um elevado número de feridos e lesionados, de fato, “14 foram os Carabineros de Chile lesionados e 14 os detidos mapuche”. O que chama a atenção dos dados entregados por este periódico, é que não faz menção aos feridos mapuche, só destaca o número de detidos. Aparentemente como estava montada esta informação, deixa entrever que só houve feridos por parte de Carabineros de Chile, o qual foi de todo falso.⁴⁸

Em enfrentamentos ocorridos entre Carabineros de Chile e comunidades pehuenche no caminho que une Ralco com Ralco Lepoy no Alto Bío Bío, o que chama a atenção dos pehuenche e confirma as suspeitas da parcialidade de parte do governo ao momento de defender interesses, foi o fato que Carabineros de Chile chegasse à zona a dissolver estas manifestações em ônibus particulares da empresa Besalco, cujos donos são empresários com interesses comprometidos no conflito.⁴⁹ O qual faz supor aos *comuneros* que, estariam reunidos os interesses dos empresários energéticos (ENDESA Espanha), empresários nacionais y o Governo DC de Frei.

Por outro lado, a imprensa nacional não economiza esforços para criar um ambiente de insegurança na área afetada. É assim como algumas publicações se referem aos ataques realizados por mapuche a um helicóptero na IX^a Região. E a participação de *comuneros* mascarados que tentaram queimar um “*campamento*” no sítio Chorrillos pertencente à Florestal Mininco, deixando como saldo a um trabalhador florestal gravemente ferido.⁵⁰

⁴⁸ La Tercera, 20 de Fevereiro de 1999

⁴⁹ La Tercera, 21 de Fevereiro de 1999

⁵⁰ El Sur, 22 de Fevereiro de 1999; El Mercurio, 1º de Março de 1999

Em um confuso enfrentamento ocorrido em terrenos da Florestal Mininco cujo saldo foi de 14 feridos e 8 detidos entre estes últimos se encontravam os dirigentes Galvarino Raimán, Gerardo Nahuelpe, a assistente social Carolina Manque e Víctor Ancalaf, líder da CCCAM.⁵¹

Numerosos ataques de *comuneros* realizados na Fazenda Lleu Lleu, especificamente no sítio Chorrillos da Florestal Mininco a qual em estranhas condições resultou incendiada. Queima de maquinaria florestal e ataque ao acampamento no sítio Chorrillos. Ataque de mascarados a um caminhão de Mininco no sítio Temulemu em Traiguén.⁵²

Ataque a Carabineros de Chile que supostamente foram emboscados por *comuneros*, que por primeira vez utilizaram armas de fogo. Deixando um saldo de sete feridos nas filas das forças policiais. Não se entregaram dados dos feridos de parte dos *comuneros*.⁵³

Atentados incendiários contra a Fazenda Lleu Lleu e Sítio Pidenco.⁵⁴

O que tentamos fazer é ressaltar com esta recopilação de notícias entregadas pelos meios jornalísticos e de comunicação de massa, é que percebemos que a maior parte destas é muito parciais, o que significava não entregar toda a informação ou simplesmente ocultando antecedentes. Das publicações jornalísticas às quais se teve acesso, muito poucas escapam a esta regra.⁵⁵

Uma análise mais profundo desta situação em particular escapa aos objetivos propostos nesta tese, pelo que não serão analisados com a profundidade que desejaríamos.

A visão que tem tanto o Governo como seus colaboradores mais próximos não difere substancialmente com aquela que se mostra desde que se iniciou o conflito.

Em numerosas declarações amplamente difundidas pela imprensa e os canais de televisão locais assim o demonstram. Em uma destas, dadas pelo Ministro Secretario Geral da República John Biehl assegurou que o governo tomaria todas as medidas

⁵¹ El Sur, 6 de Março de 1999

⁵² La Segunda, 26 de Março de 1999 ; El Sur, 19 de Abril de 1999

⁵³ El Mercurio, 25 de Maio de 1999

⁵⁴ El Sur, 27 de Maio e 1º de Junho de 1999 respectivamente

⁵⁵ Algumas destas publicações alternativas e que escapariam a esta regra das que se teve acesso são as seguintes: Punto Final, El Siglo, Le Monde Diplomatique, diversos comunicados públicos das comunidades em conflito.

correspondentes em contra daqueles que utilizem e promovam atos de violência, em qualquer tipo de circunstâncias e que seria aplicado todo o rigor legal. O Ministro estava fazendo menção aos atentados realizados por *comuneros* a princípios de ano.

Conjuntamente e corroborando esta posição o Subsecretário do Ministério do Interior Guillermo Pickering, se apressou em assegurar que estes grupos “violentistas” eram minoritários dentro do movimento mapuche e que teriam que enfrentar “drásticas sanções” legais.⁵⁶ Posteriormente este mesmo funcionário ameaçaria em reiteradas ocasiões de aplicar a “Lei de Segurança Interior do Estado”.

O governo atuava da mesma forma que o ano anterior, acusava a existência de “terroristas do MIR, EGP e FPMR”, com o agravante que neste ano continuaria a impossibilidade de ser comprovada legalmente a veracidade destas acusações. E a rejeição formal pelos próprios “*werkenes*” mapuche os que argumentaram que se sentiam ofendidos com este tipo de acusações e que eram totalmente falsas. Agora, o governo muda de estratégia, pelo que procede a acusar a existência de “forasteiros instigadores”, procedendo a expulsar do país a três estrangeiros, a quem o governo inculpa em uma ativa participação nos incidentes de Traiguen e Ralco.⁵⁷ Os *comuneros* se defenderam argumentando que eram só observadores internacionais interessados na problemática mapuche.

Outros funcionários governamentais diferem deste posicionamento. É assim como o Ministro de Planificação Germán Quintana tenta dar um giro de rumo ao conflito, argumentando que o governo tinha toda a intenção de melhorar a relação inter étnica, para o qual estava disposto a realizar algumas concessões, tais como: privilegiar, pelo fomento de novas instâncias de diálogo, realizar modificações na CONADI e na Lei Indígena e aumentar os fundos destinando recursos novos à zona em conflito.⁵⁸

Por outro lado, o próprio Diretor da CONADI Rodrigo González (Partido Socialista), cargo político de absoluta confiança do Executivo e nomeado por este, tenta baixar o perfil que estaria assumindo a zona em conflito.

⁵⁶ El Sur, 23 de Fevereiro de 1999; La Tercera, 15 de Maio de 1999; El Sur, 26 de Maio de 1999

⁵⁷ La Tercera, 23 de Fevereiro e 23 de Março de 1999

⁵⁸ La Tercera, 6 de Março de 1999

O Intendente da VIII^a Região Martín Zilic (Democrata Cristão) – máximo cargo político no âmbito regional – deixava entrever que o conflito mapuche não era fácil de ser resolvido, precisamente pela grande quantidade de interesses comprometidos.⁵⁹

A raiz de que os atos violentos estariam longe de acabar-se, o governo de Frei endureceu seu posicionamento argumentando que não negociaria com os *comuneros* que estivessem envolvidos direta ou indiretamente em qualquer ato de violência que afetasse os interesses das empresas energéticas e florestais e dos latifundiários. O Ministro do Interior Jorge Arrate (Partido Socialista) declara que as formas de manifestar-se que assumidas pelos *comuneros* “não eram adequadas para resolver o problema”, coincidindo com o postulado por Germán Quintana.⁶⁰ Todo o qual deixa entrever claramente o posicionamento oficial do governo frente a esta problemática.

Posicionamento do empresariado e latifundiários nacionais

Percebeu-se que uma parte importante destes setores, pressiona abertamente a Frei para que defendesse mais prontamente seus interesses. Existiu uma série de exigências destinadas a superar rápida e exemplarmente o conflito, aduzindo que o país estava sofrendo perdas milionárias. Isto fica claramente refletido nas palavras do Presidente da Confederação da Produção e do Comércio, Walter Riesco.⁶¹

Por outro lado, o papel repressor assumido por alguns latifundiários locais, fazia perigar cada vez mais a possibilidade de encontrar uma solução a este problema que parece empiorar cada vez mais.

Ao igual que o ano anterior, um grupo destes, aboca por “tomar a justiça por suas mãos”, criando o “Frente pela Defesa das Terras”, os que resguardam fortemente

⁵⁹ Para ver estes posicionamentos remitir-se a La Tercera, 7 de Março e, El Sur, 18 de Março de 1999 respectivamente. Zilic argumentava o seguinte: “...alguns não querem que os mapuche logrem acordos...”. Na atualidade Zilic integrou o Ministério de Educação da Presidenta Bachelet

⁶⁰ A declaração de Arrate dizia o seguinte: “o governo quer ser claro em sinalar que o caminho das tomas não é adequado para resolver o problema e que o governo não aceitará sentir-se pressionado nem deixar-se pressionar quando se efetuam tomas de prédios”. De igual forma Germán Quintana declarou que “não negociaremos se põe uma pistola sobre a mesa”. Ver El Sur, 29 de Abril de 1999, La Tercera 6, de Maio de 1999.

⁶¹ Riesco manifestou o seguinte a um jornal de Santiago: “ninguém pode compreender que em fatos de tanta gravidade e com níveis de violência tão inusitados, finalmente ninguém resulte processado. Essa é um péssimo sinal, especialmente em momentos em que a cidadania exige mão firme no combate da ação criminal que nos afeta como país”. Ver La Tercera, 2 de Março de 1999.

armados seus terrenos, o qual dá sinais de que o conflito pode tornar-se rapidamente em uma verdadeira batalha campal com graves conseqüências ⁶².

Posicionamento Mapuche.

A visão que as comunidades mapuche defendem está baseada na segurança de estar lutando pelo que lhes pertence, o que lhes há sido arrebatado por diferentes mecanismos ao longo da história. Esta visão é compartilhada pela grande maioria das comunidades. Não obstante se encontram posturas que diferem da forma e os objetivos que motivaram o início das mobilizações.

Para uma porcentagem não menor dos *comuneros* o principal problema destas é conseqüência lógica da escassez de terras o qual os deixou em uma profunda pobreza. E o principal objetivo de suas demandas é conseguir um aumento destas para ter a possibilidade de escapar da deprimida situação econômica em que se encontram.

Um dos representantes desta linha é Juan Lincopi, Presidente da comunidade Pascual Coña. ⁶³ Concordante com estes posicionamentos, o “*lonko*” (cacique) Pascual Pichun, da comunidade de Temulemu quem coincide e defende estes postulados ⁶⁴.

Sem embargo, existe outro setor dentro do movimento mapuche, representados por seus dirigentes e “*werkenes*” que por um lado coincidem com os postulados enunciados anteriormente, não obstante seus objetivos são outros, talvez ocupando níveis superiores de consciência étnica.

Para esta linha estratégica, o processo é visto como uma série de etapas a ser considerados. Assim, a primeira delas consiste em:

“A recuperação de 200.000 hectares de terras usurpadas [...] nas Províncias de Arauco e Malleco [...] nesse território liberado [se pretende reconstruir] espaços para desenvolver nossa cultura-cosmovisão, o

⁶² La Tercera, 15 de Abril de 1999

⁶³ Ver as declarações vertidas no jornal de Concepción El Sur, 5 de Março de 1999

⁶⁴ São eloqüentes as palavras de Pichun quem apela a “gente pobre, porque hoje nós não só lutamos pelos mapuche, senão que [...] em contra todo tipo de discriminação [...] e a pobreza e o desemprego produzem discriminação”. Declaração dada a El Siglo 9 de Abril de 1999.

sentimento de pertencer a terra e começar a reconstruir a Nação Mapuche”.⁶⁵ (A Tradução é nossa)

Não podemos esquecer que são estes os principais agentes sociais que conhecem melhor que ninguém os problemas que afetam as comunidades mapuche. Já que são precisamente eles os afetados por estas situações de injustiça cometidas desde que o Chile começa a dar seus primeiros passos republicanos a princípios do século XIX.

Segundo esta visão, com a qual coincidimos, a usurpação de suas terras, a pobreza, a marginalização social, econômica e política e o submissão são algumas das condições dos objetivos que motivaram a manutenção por tanto tempo do conflito mapuche e em termos tão violentos como observamos.

A chegada do ano 2000 e as duas caras de um mesmo conflito.

Ancalaf v/s Huilcaman

Um dos problemas do governo recentemente eleito de Ricardo Lagos é tentar entender o conflito em sua real dimensão e negociar com as principais posturas em que o movimento mapuche se encontra inserto.

As tendências com que Lagos tem que lidar são as defendidas por Víctor Ancalaf e Aucán Huilcaman; os dois principais líderes deste movimento e cujos postulados chegam a ser quase diametralmente opostos.

Uma das diferenças destes personagens é o compromisso assumido nas reivindicações de suas demandas.

Ancalaf, líder natural da CCCAM, se encontra preso por sua participação direta em algumas “*tomas*” de terrenos que pertencem a empresas florestais. Identificado pelos governos concertacionistas como um dos líderes mais radical e, portanto mais perigosos do movimento mapuche.

Por sua parte, Huilcaman, “*werken*” do CTT, se havia esmerado em realizar diversas viagens ao exterior do país para apresentar a questão mapuche nos foros

⁶⁵ Ver a entrevista concedida por um povoador da zona de Arauco identificado com as CCCAM. La Tercera, 4 de Abril de 1999

internacionais onde se discutem problemáticas indígenas. De fato, é considerado nestas instâncias como o mapuche que melhor conhece as normas de Direito Internacional nestas matérias.

As formas de encarar estas demandas são totalmente distintas. É assim como o líder da CCCAM, estando na prisão acusado de haver sido o autor intelectual e material de seqüestrar a um Ministro da Corte de Apelações de Temuco continua dirigindo a luta mapuche. O seqüestro aqui aludido foi realizado em contra de um funcionário judicial e não se estendeu mais de algumas horas, o objetivo era fundamentalmente chamar a atenção à questão mapuche, não tinha um objetivo econômico nem de outras características. O juiz aludido foi devolvido são e salvo a suas dependências onde trabalhava.

Por outro lado, o “*werken*” do CTT, está mais preocupado em negociar dentro dos espaços políticos que os governos concertacionistas abrem aos mapuche e de conseguir respaldo econômico de organizações internacionais para difundir os direitos dos mapuche.

Não obstante, pese a estas grandes diferenças de enfrentar um mesmo problema, existem alguns critérios comuns que de certa forma aproximaram estas posturas. Como é o caso de recuperação das terras usurpadas. Sem embargo, o elemento diferenciador é a forma de alcançar estes objetivos.

O primeiro não tem intenções de negociar com as instâncias governamentais, enquanto o segundo privilegia obviamente este tipo de relações.

Produto do fracasso da CONADI, como organismo oficial criado para solucionar os problemas dos indígenas, e o descrédito geral entre as comunidades indígenas pela ineficácia mostrada em solucionar os problemas suscitados a raiz do enfrentamento entre pehuenche e Endesa Espanha e a grande dependência política dos governos concertacionistas, todo o qual leva a um distanciamento nas relações governo e mapuche.

A CCCAM dá mostras claras de não ter vontade alguma de participar nas “mesas de negociações”, instâncias criadas pelo governo para negociar as demandas deste movimento e que na prática mostraram ser ineficientes por falta de vontade política do governo de Frei principalmente, a diferença do CTT que participa ativamente.

O governo de Lagos se mostra preocupado com a força que adquirem os postulados da CCCAM e a importância quase heróica que assume a figura de Ancalaf.

Em Março, aos poucos dias de haver assumido o poder, Ricardo Lagos manifestou a prioridade que o conflito mapuche significa para sua administração, aduzindo que era o mais grave que enfrentaria e que estava disposto a assumir a responsabilidade histórica.

Ao final desse mesmo mês, os fatos que aconteceram lhe deram a razão ao executivo. O “problema indígena” não teria uma pronta e fácil solução.

Em um jantar de gala onde se comemorava o 80º aniversário do importante conglomerado empresarial nacional da Corporación Manufacturera de Papeles y Cartones (CMPC. Corporação Manufaturadora de Papeis e Papelão), setor econômico que concentra a atividade florestal e seus derivados (celulose), o Presidente da República realiza um discurso onde rejeita os acontecimentos realizados por um grupo da CCCAM onde depois de ocupar o Tribunal de Justiça da pequena cidade de Collipulli (VIIIª Região) procedem a reter a vários funcionários judiciais. Esta ação é qualificada como de seqüestro pelas autoridades políticas e judiciais, entre cujos autores encontrava-se o próprio Ancalaf.

Agora, nós entendemos que a retenção de funcionários em seu lugar de trabalho não reveste a gravidade-qualificada como de seqüestro, nem a severidade com que é sancionado seu principal líder. De fato, Ancalaf ainda se encontra na prisão El Manzano de Concepción (2006).

A grande preocupação manifestada pela administração de Lagos descansa na preponderância que os postulados da CCCAM adquirem dentro de muitas das comunidades do *wallmapu* e do quase “endeusamento” de Ancalaf.

Era mais fácil para os governos concertacionistas, lidar com a figura de Huilcaman, especialmente no último tempo, já que este modificou suas estratégias reivindicativas tornando-se um porta-voz considerado e moderado e, portanto mais fácil de negociar com ele.

Já estão quase esquecidos aqueles conflitos dos inícios dos 90, em que Huilcaman, cria o CTT, instância desafiante e que através de uma prática discursiva muito combativa, vaticinava violentos enfrentamentos pela recuperação das “terras que historicamente” haviam pertencido ao *Wallmapu*. Isto não é mais que uma antiga

lembrança, já que Huilcaman, cada vez mais se perfilava como um defensor de práticas moderadas para alcançar tais objetivos.

Esta “transmutação” ou “*travestismo*” de Huilcaman foi percebida pelas comunidades mapuche e em especial por aqueles setores que se sentiram decepcionados e já não se sentiam interpretados por este “*werken*”, que privilegia a negociação moderada e dentro dos espaços que o governo lhes oferece.

Como consequência destes câmbios, surge à figura de um hábil político, que se move comodamente no âmbito internacional e nacional. Já que é considerado pelo governo como o líder dos mapuche com o que haveria que tratar e no melhor dos casos encantar. Não é gratuito o fato de ser o único líder mapuche de importância que assistiu como convidado especial ao passo de mando da diretiva da Concertação Partido Pela Democracia (PPD), ao que pertence a colisão partidista do governo.

Uma das imagens que alguns membros das comunidades indígenas não esquecem de Huilcaman, foi à passiva e cômoda atitude tomada por este, quando mulheres mapuche discutiram acidamente e airadamente com o Diretor da Conadi Rodrigo González, situação registrada e amplamente difundida pelos meios televisivos e jornalísticos, o qual foi considerado uma afronta e uma “traição” do líder do CTT, ao não ser coerente com seus postulados que diziam defender a cultura mapuche da dominação “*winka*” (branca, chilena), o que não seria manifestada claramente nessa oportunidade. Esse ato significou uma grande decepção para muitos *comuneros*, é assim como foi manifestada por alguns deles aos médios de comunicação .

É assim como, um setor das comunidades voltou seus olhos até esse outro jovem líder, que dava mostras de coerência e uma consequência a toda prova. O qual refletia muito melhor o espírito belicoso e valente dos antigos guerreiros mapuche e que a memória coletiva se recusava a esquecer.

É assim como Víctor Ancalaf, passa a ocupar o espaço vazio deixado na liderança do movimento mapuche e que é abandonado por Huilcaman.

Ancalaf surgiu como o líder da CCCAM, cujo discurso e práxis diferem bastante do “*werken*” do CTT, desde um principio deixa claro que sua intenção não é participar das instâncias que o governo dava aos mapuche, posto que não se estavam dando respostas às demandas que estavam levantando, em um documento interno desta organização postulou o seguinte:

**“Cansamos-nos de esperar [...] não temos que
conversar com ninguém”.⁶⁶ (A Tradução é nossa)**

Mostrando uma postura muito mais radical que a primeira, muito crítico a práxis de Huilcaman e do CTT em sua insistência de dialogar com as instâncias governativas. Esta situação é aproveitada por alguns de seus críticos para classificar-lo de “fundamentalista”.

Sua gestão ao interior da CCCAM, é reconhecida como “vital” para defender as essenciais reivindicações que aos mapuche historicamente lhes haviam sido negadas e nisto, o papel do Estado há sido de grande importância.

Outro dos pontos que ressaltam de Ancalaf é sua coerência, muito pelo contrário de sua contraparte do CTT.

Segundo os seguidores da linha da CCCAM, a estratégia que mostrada por seu líder sempre há sido a mesma. Sua postura não é a de um grande líder teórico, nem tampouco há assumido o papel de ser o porta-voz de todo o movimento mapuche, nem há assumido o papel de mostrar-se como o grande “negociador” diplomático internacional e nacional. Muito pelo contrário, seu agir sempre se há identificado com as bases, não produzindo esse distanciamento com estas, normal em alguns intelectuais que chegam a assumir posições de “confortável” superioridade.⁶⁷

Esta situação o distancia irremediavelmente do posicionamento de Huilcaman, segundo os seguidores da CCCAM, os que têm duas fortes críticas em contra deste. A primeira diz que, Huilcaman mostra fortes contradições em seu discurso e em sua práxis. Posto que nos inícios de sua “carreira política”, a fim dos 80, abandona o movimento político mapuche Ad Mapu, aduzindo uma forte presença de militantes do Partido Comunista, os que não tinham as ferramentas necessárias para “entender” e solucionar efetivamente as demandas mapuche, já que este partido - ao igual que todos os partidos políticos chilenos – não tinham estruturado uma política indígena clara. O qual não deixa de ser uma verdade. Não obstante, passados os anos parece não estar tão convencido destes “velhos” postulados. De fato, atualmente aparece na cerimônia do PPD, o qual não deixa de ser paradoxal.

⁶⁶ Documento para discussão interna do MIR. Entrevista feita a Ancalaf

⁶⁷ Para analisar estas idéias, poderia remeter-se à obra de: **CHESNEAUX**, Jean. *Hacemos tabla rasa del pasado?. A propósito de la historia y de los historiadores*. México: Siglo XXI, 1984

A outra crítica que se lhe faz é que esta “transmutação” não é casual nem recente, senão que forma parte de uma estratégia cuidadosamente estruturada e que é afim ao modelo que assumem muitos movimentos indígenas internacionais, que privilegiam uma ampla política de alianças e negociações com seus respectivos governos. Estes continuam em suas críticas aduzindo que seu confortável posicionamento, goza das vantagens que lhe brinda o “*establiment*” e o reconhecimento internacional dado ao mais alto nível – Nações Unidas, OEA entre outros -. Um dos dados que esgrimem é que durante os anos 1996-1998 esteve mais tempo fora do país que no Chile.⁶⁸ Esta sorte de cargo diplomático, lhe significou atuar nos mais altos níveis internacionais o qual lhe permitiu conseguir importantes recursos econômicos no exterior para o CTT. Sorte que não tiveram as outras organizações mapuche, pelo menos em ordem de importância equivalente.

Os seguidores da CCCAM defendem que pese a que seu líder natural não possui estas características diplomáticas, e seu âmbito de ação se limita ao âmbito do Wallmapu e de Chile, não obstante, sua identificação com a problemática mapuche é muito mais direta e franca. Seu agir sempre há estado delimitado ao lado de seus irmãos de sangue, sofrendo as mesmas repressões e aprisionamentos como muitos deles. Assume linhas mais radicais deste movimento, como o há demonstrado sua participação nos atos de Lumaco e Collipulli, mostrando dotes de um grande líder, que tantas dores de cabeça lhe dá ao Estado. Esta situação, somada à negativa da CCCAM de participar das “mesas de diálogo” que o governo propicia para dar uma solução ao conflito, dificulta as autoridades entender-se com os líderes das comunidades.

Por outro lado, os seguidores de Ancalaf, não desconhecem as virtudes de Huilcaman, considerando-o um hábil estrategista que fala perfeitamente o *Mapudungun*, o que lhe facilita uma relativa aceitação nas comunidades onde pode mostrar um discurso tendente a reconhecer e defender suas reivindicações. Sem embargo, dentro destes círculos existem alguns que pensam que, só belas palavras não são suficientes para recuperar terras, como a história tristemente o teria demonstrado.

⁶⁸ Nesses anos teve uma ativa participação em foros internacionais, alguns deles foi sua participação em Antigua e Bermuda, integrando a Comissão de Direitos Humanos da OEA. Participação em Guatemala da Comissão de Esclarecimento Histórico sobre Direitos dos Povos Indígenas. Foi membro integrante da ONU dedicado ao tema dos Direitos Indígenas. Presidiu a Comissão pela Participação e Integração Interamericana dos Indígenas, em Guatemala.

Valoram os gestos realizados por Huilcaman, ao visitar a Ancalaf no Cárcere de Concepción, tratando-o de “*peñi*” (irmão), outorgando-lhe seu apoio moral. Sem embargo isto não seria suficiente.

E por outro lado, estas diferenças de opções impedem que se unissem estes líderes naturais de tal forma que pudesse sair fortalecido o movimento mapuche. Mas são muitas mais as diferenças que as similitudes, o qual torna muito complicado que isto acontecesse. E sem embargo, o conflito continua e não se observam soluções a curto prazo.

Só é possível observar e esperar a evolução natural deste conflito, para poder chegar a uma visão conclusiva.

CONCLUSÃO

As relações dadas entre a sociedade chilena e a mapuche não têm sido fáceis de abordar. Historicamente e muito especialmente durante a última década do século XX, estas mostraram um persistente processo onde se manifesta uma contínua sucessão de fatos que definiram esta situação como confrontacional e que na atualidade o Estado-nacional continua apresentando e estruturando discursos e práticas que defendem interesses do tipo assimilacionistas.

Em situações de conflitos sociais fortes, como a passada ditadura chilena (1973 – 1990), as comunidades mapuche continuam mantendo graves diferenças com o Estado chileno e a sociedade nacional as que significam para estas comunidades -entre outras coisas- uma mingua importante de seu território. Por outro lado, alguns de seus *werkenes* (porta-vozes) mais conotados identificam em alguns importantes organismos estado-nacionais como o Poder Legislativo e parte dos principais partidos políticos nacionais, uma falta de vontade ou decisão política para que pudessem se concretizar algumas das exigências que ainda se encontram pendentes. Dentro destas se consideram o reconhecimento formal dos mapuche de sua condição de “povos”, o da propriedade coletiva sobre a terra, a paulatina recuperação do *wallmapu*, o respeito de sua cosmovisão, língua, cultura e o reconhecimento formal da existência de grupos minoritários estabelecidos dentro das fronteiras do Estado-nacional chileno.

Durante o período pós-ditatorial de Pinochet, -que é o que nos interessa especialmente nesta investigação- foi que se deu início a um lento e difícil processo de recuperação do sistema democrático. O qual provoca uma sorte de aproximação nas estancadas relações estado-nacionais e a mapuche. Isto se produz, evidentemente, dentro de um contexto especial, já que influentes membros de algumas comunidades mapuche confiam neste processo que acaba de iniciar. Afirmando-se no suposto de ter colaborado abertamente na recuperação democrática na qual o país se encontrava e do qual se esperava grandes coisas, como a de dar um acesso real aos marginados, aos “sem voz”, onde estes pudessem ver terminados anos de postergação e alcançassem finalmente seus objetivos reivindicativos. Isto poderia ter significado um representativo avance na formulação destes postulados, o que poderia conduzir definitivamente ao

reconhecimento cabal de sua condição de alteridade, fenômeno inquestionável, posto que estavam dadas as condições necessárias para que esta situação fosse levada adiante em termos satisfatórios; já que existia por parte das comunidades não só, o necessário auto reconhecimento de “ser e sentir-se diferentes” senão que também, o de ser percebidos como tais por membros que não pertenciam a estas comunidades e que além do mais no possuíam nenhum tipo de relações ou contatos com eles, para desta forma prontamente iniciar o processo de recuperação de suas terras. Embora, e como comprovamos nesta investigação, esta sensação de confiança e fé, rapidamente foi transformando-se em outra mais negativa. Isto foi produto que, os acordos assumidos entre representantes da sociedade nacional e os mapuche não se concretizaram como se havia prometido no Acordo de Temuco, e aqueles que efetivamente se levaram a efeito, não traduziram suficientemente o sentir dos mapuche o que se materializou com a “Lei Indígena”.

Tudo isto se somara ao agravante que, no país continuavam se realizando algumas práticas impróprias do sistema democrático o que fez recrudescer e congelar as relações do Estado-nacional e os mapuche a tal ponto que estas se estancaram por tempo indefinido. Os mapuche mudaram de estratégias, de fato, em alguns momentos assumem graus crescentes de confrontação.

O que nos levou a concluir que o “problema indígena” ou a “questão mapuche” como se acostuma denominar a esta situação inconclusa até hoje, é um problema que ainda não tem sido superado. Mais ainda, na atualidade atravessa por um neo-estancamento nas relações do Estado chileno e os mapuche. Especial menção nos merece o que identificamos como uma carência de disposição e decisão política dos governos concertacionistas e de suas forças políticas de apoio, o que se traduz em um não reconhecimento da condição de povos aos mapuche, o que deveria concretizar-se tanto na aceitação constitucional de fato como na incorporação de, pelo menos, alguns de seus elementos básicos que os identificam como tais como: o direito coletivo, o que significaria uma mudança nos paradigmas jurídicos nos quais descansam as leis chilenas.

Nesta mesma linha, demonstramos que no último terço do século XX, o Estado chileno legisla em forma quase ininterrupta pelo não reconhecimento de sua condição pluri étnica; salvo o curto período de 1972 que por meio da Lei Nº. 17.729 decreta a indivisibilidade das comunidades mapuche e o respeito do direito coletivo. A que seria

revocada posteriormente pela Lei Nº2568 de 1979 a que decreta não só a divisão destas comunidades, senão que legitimou o processo de “usurpação” levado adiante por colonos nacionais e estrangeiros e, deslegitimou o sistema do direito e propriedade coletiva da terra.

Situação que em pleno século XXI não tem sido modificada substancialmente.

Como corroboramos no transcurso destas páginas, a importância legal que leva consigo a existência da propriedade coletiva sobre a terra das comunidades mapuche e sua aceitação pelos diversos setores da sociedade nacional, é vital para a legitimação, existência e continuidade como grupo étnico minoritário com direitos institucionais.

Na medida em que não seja garantida legalmente esta condição, é muito difícil conjecturar que pudessem exercer especificamente estes direitos considerados dentro do processo do Estado de Direito no qual atualmente a sociedade nacional se encontra abocada e, portanto, não é estranho que se realizem manifestações com aquele grau de veemência que nos surpreendem a todos nós.

Da mesma forma se faz iniludível que para incorporar efetivamente as comunidades mapuche ao Estado de Direito, é necessária a existência prévia por parte deste, de um reconhecimento legal de seu idioma, sua cosmovisão e sua cultura. E uma forma para consegui-lo é que a “problemática indígena” seja considerada em termos “integracionistas”, mas com uma nova ótica, na qual a sociedade nacional acabe por integrar os elementos étnicos heterogêneos outorgando-lhes direitos e deveres reconhecendo formalmente a condição de pluriétnicidade do país.

A “questão mapuche” marcou sensivelmente a década 1990 – 2000, já que foram anos de ações decisivas e determinantes, não carentes de graus diferenciados de violência, por todos os setores envolvidos.

Chegamos a analisar alguns dos fatos mais significativos que mostraram algumas das medidas coercitivas assumidas pelo Estado e as forças policiais. Algumas das quais se mostraram em franca contradições com o sistema democrático que estava recuperando-se e que os governos concertacionistas se apressaram em defender -e ainda continuam persistindo nessa tentativa-.

Além de tudo o anterior, esta década foi muito importante, rica em policromia e intensidade dos múltiplos posicionamentos e práticas discursivas que deram conta em

definitiva da heterogeneidade na discussão tanto ao interior do movimento mapuche como aqueles em que a sociedade nacional esteve inserta.

Comprovamos que esta década superou as expectativas já que não só houve uma continuidade na discussão muito mais inquisitiva, senão que a sua vez, apareceram postulados em que foram incorporados conceitos tais como defesa de seus territórios sagrados (que grandes empresas estavam vulnerando), autonomia, recuperações territoriais, entre os mais importantes, postulados muito mais radicais que aqueles feitos com anterioridade.

Está claro que esta é uma situação muito conflitiva e que ainda não mostra sinais claros em que pelo menos se vislumbrara uma pronta solução. O que nos faz supor que devido a que estes postulados adquirem uma intensidade tamanha, tem significado -especialmente para os mapuche- um grande custo que encarar.

Todos estes acontecimentos ocorridos na região da Araucanía estão situados dentro de um processo muito mais amplo e que não é exclusivo do Chile, senão que muito pelo contrário, podemos vinculá-los com aqueles acontecimentos de características étnicas que se tem suscitado na última década do século recém passado na nossa América. Acontecimentos que puseram em entredito a realidade tanto jurídica como política nos que se encontra enquadrada a convivência legal dos grupos indígenas em América Latina.

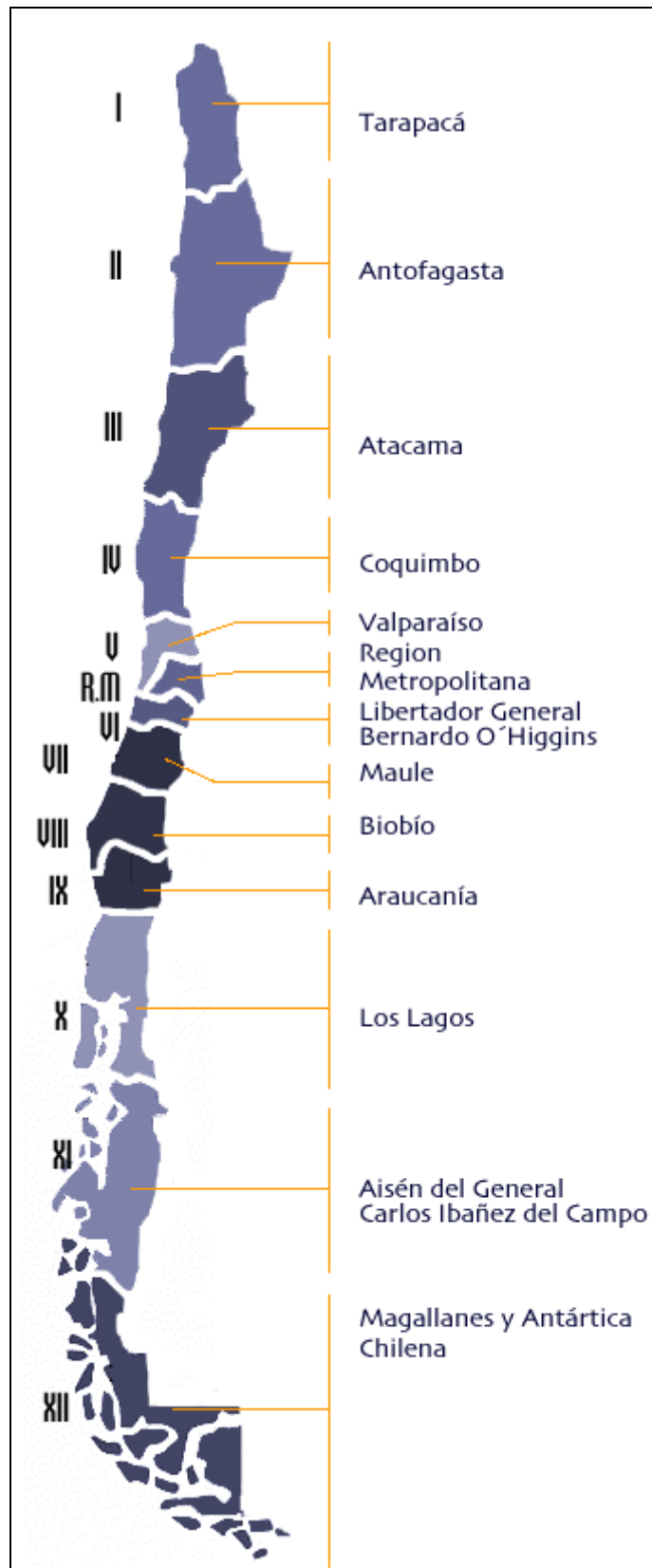
Frente a tudo isto, nos é possível supor que estamos sendo partícipes de importantes mudanças a níveis continentais e dentro deste marco se encontra claramente insertas as reivindicações mapuche, as quais ainda não têm sido plenamente satisfeitas e continuam em processo evolutivo. O que fica para futuras investigações e próximos investigadores interessados neste fascinante tema para que nos outorguem as respostas às interrogantes que ainda se “escutam no ar”.

ANEXOS

ANEXO N°1: Chile no Cono Sul



ANEXO N°2:CHILE e sua divisão político regional



Com 4300 km de comprimento e uma média de 200 km de largura

BIBLIOGRAFÍA

1. **ACUERDOS DE NUEVA IMPERIAL.** *Acta de Compromiso.* In: *Liwen* n. 2, 1990
2. **ANDERSON,** Benedict. *Comunidades Imaginadas. Reflexiones sobre el origen y la difusión del nacionalismo.* México: Fondo de Cultura Económica, 1993
3. **AREVALO-JIMENEZ,** Nelly. *Globalização e etnicidade.* In: **ZARUR,** George de Cerqueira Leite (org.). *Região e nação na América Latina.* Brasília: UnB, 2000.
4. **BARTH,** Fredrik. *Grupos étnicos e suas fronteiras.* In. **POUTIGNAT,** Philippe e Joceline **Streiff-Fenart.** *Teorias da Etnicidade.* São Paulo: Unesp, 1997
5. **BEJAR,** Raúl y Héctor **CAPELLO.** *Bases teóricas y metodológicas en el estudio de la identidad y el carácter nacionales.* In: **CORNEJO LÓPEZ,** Erendina. *Estados Nacionales e Identidad Étnica. Algunos conceptos.* Trabajo presentado en el V Congreso Centroamericano de Historia, San Salvador, 2000
6. **BENGOA,** José. *Historia del pueblo mapuche. Siglos XIX y XX.* Santiago: SUR, 1985
7. **BENGOA,** José. *Los mapuche. Comunidades y Localidades en Chile.* Santiago: Sur, 1997
8. **BLANCO,** Fernando. *Os Guerreiros Ousados. Formas de dominação e práticas de resistências indígenas na conquista do Chaco argentino. 1884-1924.* Porto Alegre: Tesis para optar al título de Magister en Historia. UFRGS, 1998
9. **BLANCO,** Fernando Luis. *Tutela, Paternalismo y Etnocidio: Las Políticas Indigenistas de los Socios del Mercosur (Brasil y Argentina).* In: **TRINCHEROS,** Héctor y Alejandro **BALAZOTE** (comp.): *Etnicidades y Territorios en Redefinición. Una perspectiva Histórica y Antropológica. Estudios desde la realidad argentina.* Córdoba: Universidad Nacional de Córdoba, 2000.
10. **BOCCARA,** Guillermo. “*Mestizaje Salvaje*”, *trabajo y resistencia en la frontera hispano mapuche. Etnogénesis mapuche: resistencia y reestructuración*

- entre los indigenas del centro sur de Chile (siglos XVI-XVIII)*. In: *Hispanical American Historical Review*. N. 79. Duke: Duke University Press, 1999
11. **BUENDIA**, Mauricio. *Reforma Agraria y Dignidad*. In: *Punto Final* N° 428
 12. **BUTAHUILLIMAPU**. *Congreso de los Caciques del Butahuillimapu*. Temuco. 1996. Inédito
 13. **CALBUCURA**, Jorge. *El proceso legal de abolición de la propiedad colectiva. El caso mapuche*. In: **VANGELISTA**, Chiara (Org.). *Fronteras, Etnias, Culturas. América Latina, siglos XVI-XX*. Quito: Abya-Yala, 1996
 14. **CAYUQUEO**, Pedro. *La autodeterminación mapuche en el marco de un Estado Multinacional*. Manuscrito. Temuco, 1999.
 15. **CHESNEAUX**, Jean. *Hacemos tabla rasa del pasado?. A propósito de la historia y de los historiadores*. México: Siglo XXI, 1984
 16. **CHIHUAILAF**, Elicura. *Recado confidencial a los chilenos*. Santiago: LOM, 1999
 17. **CLASTRES**, Pierre. *Investigaciones en Antropología Política*. In: **TRINCHEROS**, Héctor y Hugo **BALAZOTE** (Org). *Etnicidades y Territorios en Redefinición. Una perspectiva Histórica y Antropológica. Estudios desde la realidad argentina*. Córdoba: Universidad Nacional de Córdoba, 2000
 18. **CLAVERO**, Bartolomé. *Derecho indígena y cultura constitucional en América*. In: **TRINCHEROS**, Héctor y Hugo **BALAZOTE** (Org). *Etnicidades y Territorios en Redefinición. Una perspectiva Histórica y Antropológica. Estudios desde la realidad argentina*. Córdoba: Universidad Nacional de Córdoba, 2000.
 19. **COLECTIVO MAPUCHE**. *Propuesta básica para un tratamiento político del conflicto entre el estado chileno y la nación mapuche. Por la Autodeterminación y Autonomía de la Nación Mapuche*. Wallmapu. Temuco. 2000. Manuscrito.
 20. **COMISIÓN CENTRAL DEL CENSO 1912**. *Población Indígena Según el Censo de 1907. Informe, Proyectos de Ley, Actas de Sesiones y Otros Antecedentes*. In: **Comisión Parlamentaria de Colonización**. Santiago: Universo, 1912

21. **COMISIÓN ESPECIAL DE PUEBLOS INDÍGENAS (CEPI)**. *Congreso Nacional de Pueblos Indígenas de Chile*. Santiago: Interamericana, 1991
22. **COMISIÓN PARLAMENTARIA DE COLONIZACIÓN**. Santiago: Universo, 1912
23. **CORPORACIÓN DE LA MADERA (CORMA)**. Declaração Mesa Diretiva. *Terrorismo rural contra empresas florestais*. In: *CORMA*, n.267, 1999, p., 8
24. **CORPORACIÓN NACIONAL DE DESARROLLO INDÍGENA (CONADI)**. “Pueblos Indígenas”. In: *Nueva Era*, año 1, n. 2, 1995
25. **CONGRESO NACIONAL DEL PUEBLO MAPUCHE**. Temuco, 1997. Inédito
26. **CONSEJO DE TODAS LAS TIERRAS**. *El Pueblo Mapuche su Territorio y sus Derecho*. Temuco. 1997. Manuscrito
27. **CONSEJO DE TODAS LAS TIERRAS**. *Propuesta Nacional para el Reconocimiento de la Nación Mapuche y sus Derechos*. 1999
28. **CONSTITUCIÓN POLÍTICA DE LA REPÚBLICA DE CHILE 1980**. Santiago: Editorial Jurídica de Chile, 1994.
29. **COORDINADORA DE COMUNIDADES EN CONFLICTO ARAUKO-MALLECO**. Informe Anual de Derechos Humanos. Temuco. 2000
30. **CORMA**. Declaración Mesa Directiva. *Terrorismo rural contra empresas forestales*. In: *CORMA* N° 267, 1999
31. **CORNEJO LOPEZ**, Erendina. *Estados Nacionales e Identidad Étnica. Algunos conceptos*. Comunicación presentada en el V Congreso Centroamericano de Historia, San Salvador, 2000
32. **DÍAZ-POLANCO**, Héctor. *Autonomía Regional, la autodeterminación de los pueblos indios*. México: Siglo XXI, 1991
33. **ENCUESTA DE CARACTERIZACIÓN SOCIOECONÓMICA NACIONAL (CASEN)**. Santiago: MIDEPLAN, 1998
34. **ESTEVEZ**, F.A. *Fundamentos de Limnología*. In: *Interciência*, vol. 3, 1998
35. **FOERSTER**, Rolf y Sonia **MONTECINOS**. *Organizaciones, Líderes y Contiendas Mapuches (1900-1970)*. Santiago: CEEM, 1988.

36. **FOERSTER**, Rolf. *¿Movimiento étnico o Movimiento Etnonacional Mapuche?*. In: *Crítica Cultural*, n.18, 1999
37. **HERNANDEZ**, I. *Derechos Humanos y Aboígenes. El Pueblo Mapuche*. Buenos Aires: Búsqueda.1985
38. **HOBSBAWM**, E. J. *Naciones y Nacionalismo desde 1780*. Barcelona: Critica, 1992
39. **HOFFMANN**, Adriana (Ed.). *La tragedia del bosque chileno*. Santiago: Antártica Quebecor, 1998
40. **IDENTIDAD TERRITORIAL LAFKENCHE DE ARAUCO**". Tirúa. 1999. Manuscrito
41. **INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA DE CHILE**. *Informe demográfico de Chile. Censo 1992*. Santiago: INE, 1993
42. **LARRAIN**, Sara y Víctor, **MENOTTI**. *Implicancias de la globalización económica sobre la biodiversidad y los bosques de Chile*. In: **HOFFMANN**, Adriana (Ed.). *La tragedia del bosque chileno*. Santiago: Antártica Quebecor, 1998
43. **LERNER**, Nathan. *Groups Right and Discrimination in International Law*. Dordrecht : Martinus Nijhoff, 1990
44. **LIMA**, Antônio Carlos de Souza. *Um grande cerco de paz*. Petrópolis: Vozes, 1995
45. **MACHADO**, C.E.M. *Grandes Barragens e Meio Ambiente: Dois aspectos importantes*. In: *Anais*. Encontro Nacional sobre Limnología, Piscicultura e Pesca Continental. 1976
46. **MARIMÁN**, José. *La cuestión mapuche, descentralización del Estado y Autonomía Regional*. In: Caravelle, Cahiers du Monde Hispanique et Luso-Bresilien, n. 59, 1992.
47. **MARIMAN**, José. *La organización mapuche Consejo de Todas las Tierras*. Temuco: Centro de Estudios y Documentación Mapuche LIWEN, 1995
48. **MASSARDO**, Jaime. *La sorprendente modernidad de la lucha del pueblo mapuche*. In: *Le Monde Diplomatique*, n. 12, Julio de 2001

49. **MAX NEEF**, Manfred. *Desarrollo a escala humana: una opinión para el futuro*. Santiago: CEPUR, 1986
50. **MAX NEEF**, Manfred. *La economía descalza: señales desde el mundo invisible*. Buenos Aires: Nordam, 1986
51. **MINISTERIO DE EDUCACIÓN DE CHILE**. *Objetivos Fundamentales y Contenidos Mínimos Obligatorios de la Educación Media*. Santiago: MMEE, 1997.
52. **MORALES**, Roberto et al. *Ralco, modernidad o etnocidio en el territorio mapuche*. Temuco: Instituto de Estudios Indígenas. Universidad de La Frontera, 1998
53. **MOVIMIENTO DE IZQUIERDA REVOLUCIONARIA (MIR)**. Documentos de Discusión Interna. Inédito
54. **MOULIAN**, Tomás. *Chile actual. Anatomía de un mito*. Santiago: LOM, 1998.
55. **NAMUNCURA**, Domingo. *Ralco: ¿ Represa o Pobreza?*. Santiago: LOM, 1999.
56. **ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO (OIT)**. Convenio N°169 de 1989.
57. **PADRÓS**, Enrique Serra. *Fronteiras e Integração fronteiriça: elementos para uma abordagem conceitual*. Porto Alegre: UFRGS, 1994.
58. **PAIVA**, M. P. *Grandes Represas do Brasil*. Brasília: Editerra, 1982
59. **POUTIGNAT**, Philippe e Joceline **Streiff-Fenart**. *Teorias da Etnicidade*. São Paulo: Unesp, 1997
60. **PROYECTO DE DECLARACIÓN AMERICANA SOBRE LOS DERECHOS DE LOS PUEBLOS INDÍGENAS (PDOEA)**. OEA, 1997. Manuscrito
61. **PROYECTO DE DECLARACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS SOBRE LOS DERECHOS DE LAS POBLACIONES INDÍGENAS (PDONU)**. ONU, 1994. Manuscrito
62. **ROCHA**, Everardo. *O que é o etnocentrismo*. São Paulo: Brasiliense, 1993
63. **SAAVEDRA**. Alejandro. *La Cuestión Mapuche*. Santiago: ICIRA, 1971.

64. **SAAVEDRA**, Alejandro. *Los Mapuche en la sociedad actual*. Santiago: LOM, 2002
65. **SALAZAR**, Gabriel y Julio **PINTO**. *Historia contemporánea de Chile. Actores, identidad y movimiento*. Santiago: LOM, v.2, 1999.
66. **SANTOS**, José Luiz dos. *O que é a cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1997
67. **SERRANO**, Rodolfo. *Informe del médico de colonias. Informes, Proyectos de Ley, Actas de Sesiones y Otros Antecedentes*. Santiago: Comisión Parlamentaria de Colonización, 1912.
68. **SOLIS DE OVANDO**, J. *Normativa legal de las comunidades agrícolas. Estudio crítico del D.F.L del Ministerio de Agricultura con sus modificaciones posteriores*. Santiago: Antártica, 1989
69. **SOUZA**, José Otávio Catafesto de. *Aos “Fantasmas das Brenhas”: Etnografia, invisibilidade e etnicidade de alteridades originárias no sul do Brasil (Rio Grande do Sul)*. Dissertação de Doutorado. Porto Alegre: UFRGS, 1988.
70. **STAVENHAGEN**, Rodolfo. *Human Right and People Right. The Questions of Minorities*. In: *Interculture*, vol XXII, n. 103, 1989
71. **TOLEDO**, Víctor. *Todas las Aguas, el subsuelo, las riberas, las tierras*. In: *Liwen*, n. 4, Junio 1997
72. **TRINCHEROS**, Hugo. *Los Domínios del Demonio. Civilización y Barbárie en la formación social de fronteras Chaco Central*. Tesis Doctoral. Facultad de Filosofía y Letras. Buenos Aires. 1997. Manuscrito
73. **TRINCHEROS**, Hugo. *Espejos coloniales reflejando la Nación. De índios y fronteras en el Gran Chaco*. In: **TRINCHEROS**, Hugo y Alejandro Balazote (Comp). *Etnicidades y Territorios en Definición. Una perspectiva histórica y antropológica. Estudios de la realidad argentina*. Córdoba: Universidad Nacional de Córdoba, 2000
74. **TRINCHEROS**, Héctor y Alejandro **BALAZOTE** (comp.). *Etnicidades y Territorios en Redefinición. Una perspectiva Histórica y Antropológica. Estudios desde la realidad argentina*. Córdoba: Universidad Nacional de Córdoba, 2000

75. **VANGELISTA**, Chiara (Org.). *Fronteras, Etnias, Culturas. América Latina, siglos XVI-XX*. Quito: Abya-Yala, 1996
76. **VIAL CORREA**, Gonzalo. *Historia de Chile. Educación Media*. Santiago: Santillana.1994
77. **VILAS**, Carlos. *La Nación como atributo del pueblo*. In: Encuentros, UCA, 1985
78. **WEINSTEIN**, José. *Ranking de colegios. Otra vez, un tema de centralización* In: Qué pasa. 15 de Noviembre 2000
79. **ZAMORA MACHADO**, Lía. *Comunitarismo indígena e modernidade. Contrastes entre o pensamento brasileiro e andino*. In: Serie Antropológica, Buenos Aires: UnB. 1994, n. 169
80. **ZARUR**, George de Cerqueira Leite (org.). *Região e nação na América Latina*. Brasilia: UnB, 2000.

Revistas

Anais. 1976

CORMA n, 267, 1999

Crítica Cultural, n.18, 1999

El Siglo. 21 de Junio de 1996

El Siglo 9 de Abril de 1999.

Encuentros, UCA, 1985

Ercilla. 23 de Octubre de 1991

Interculture, vol. xxii, n.103, 1989

Le Monde Diplomatique, N° 12, Julio de 2001. Versión chilena

Liwen n. 2, 1990

Liwen n. 4, 1997

Liwen n.5, 1999

Nueva Era, año 1, n. 2, 1995

Punto Final de 1997 a 2000

Qué Pasa. Noviembre, 2000

Corpus Legales

Lei N° 14.511 de 1960

Ley N° 17.729 de 1972

Ley N° 12.253 de 5 Oct de 1993

Decreto Ley N° 701 de 1974

Decreto Ley N° 2.568 de 1979

Decreto Ley N° 2.750 de 1979

Decreto Supremo N° 122 del Ministerio de Planificación (MIDEPLAN) de 1999

Decretos de Concesión N° 31 del 15 de Marzo de 2001

Decretos de Concesión N° 32 del 16 de Marzo de 2001

Proyecto de Declaración de las Naciones Unidas sobre los Derechos de las Poblaciones Indígenas (PDONU), 1994

Proyecto de Declaración Americana sobre los derechos de los Pueblos Indígenas (PDOEA), 1997.

JORNAIS

Diario Oficial de la República de Chile (vários anos)

El Diario Austral, 16 de Octubre de 1991

El Diario Austral, 24 de Octubre de 1991

El Diario Austral, 15 de Diciembre de 1997

El Mercurio. 29 Septiembre de 1993

El Mercurio, 3 de Diciembre de 1997

El Mercurio, 4 de Diciembre de 1997.

El Mercurio 20 de Febrero de 1998

El Mercurio, 7 de Abril de 1998

El Mercurio, 8 de Abril de 1998

El Mercurio, 9 de Abril de 1998

El Mercurio 17 de Abril de 1998

El Mercurio, 19 de Abril de 1998

El Mercurio, 20 de Abril de 1998

El Mercurio, 23 de Abril de 1998

El Mercurio, 1º de Marzo de 1999

El Mercurio, 24 de Abril de 1999

El Mercurio, 28 de Abril de 1999

El Mercurio, 29 de Abril de 1999

El Mercurio, 22 de Mayo de 1999

El Mercurio, 25 de Mayo de 1999

El Mercurio, 3 de Junio de 1999

El Mercurio, 3 de julio de 2001

El Mercurio, 26 de septiembre de 2001

El Mercurio. 30 de septiembre de 2001

El Mercurio. 22 de Noviembre de 2001

El Metropolitano. 1999

El Metropolitano, 3 de Enero de 2001

El Metropolitano, 12 de enero de 2001

El Metropolitano, 2 de febrero de 2001

El Sur. 19 de Julio de 1998

El Sur, 27 de Octubre de 1998

El Sur, 3 de Noviembre de 1998

EL Sur, 6 de Enero de 1999

El Sur, 22 de Febrero de 1999

El Sur, 23 de Febrero de 1999

El Sur, 5 de Marzo de 1999

El Sur, 6 de Marzo de 1999

El Sur, 18 de Marzo de 1999

El Sur, 5 de Abril de 1999.

El Sur, 6 de Abril de 1999

El Sur, 19 de Abril de 1999

El Sur, 27 de Abril de 1999

El Sur, 29 de Abril de 1999

El Sur, 3 de Abril de 1999

El Sur, 30 de Abril de 1999

El Sur, 26 de Mayo de 1999

El Sur, 27 de Mayo de 1999

El Sur, 1° de Junio de 1999

El Sur, 15 de Noviembre de 1999

El Sur, 5 de septiembre de 2001.

El Sur, 11 de Septiembre de 2001

El Sur, 1 de octubre de 2001.

El Sur 5 de Enero de 2002

La Época, 8 de Diciembre de 1997

La Época, 10 de Diciembre de 1997

La Época, 18 de febrero de 1998

La Época, 28 de Febrero de 1998

La Época 1° de Marzo 1998

La Época 17 de Marzo de 1998
La Época, 22 de Abril de 1998
La Segunda, 5 de Abril de 1999
La Segunda 18 de Marzo de 1999.
La Segunda, 26 de Marzo de 1999
La Tercera, 5 de Diciembre de 1997
La Tercera, 5 de Diciembre de 1997
La Tercera, 6 de Diciembre de 1997
La Tercera, 14 de Diciembre de 1997
La Tercera, 30 de Diciembre de 1997
La Tercera, 9 de Enero de 1998
La Tercera, 11 de Enero de 1998
La Tercera, 22 de Enero de 1998
La Tercera, 15 de Febrero de 1998
La Tercera, 27 de Febrero de 1998
La Tercera 22 de Abril de 1998
La Tercera, 26 de Mayo de 1998
La Tercera 17 de Junio de 1998
La Tercera 15 de Julio de 1998
La Tercera 14 de Octubre de 1998.
La Tercera, 15 de enero de 1999
La Tercera, 4 de Febrero de 1999
La Tercera, 20 de Febrero de 1999
La Tercera, 21 de Febrero de 1999
La Tercera, 23 de Febrero de 1999
La Tercera, 2 de Marzo de 1999

La Tercera, 6 de Marzo de 1999
La Tercera, 7 de Marzo de 1999
La Tercera, 23 de Marzo de 1999
La Tercera, 27 de Marzo de 1999
La Tercera, 3 de Abril de 1999
La Tercera, 4 de Abril de 1999
La Tercera, 15 de Abril de 1999
La Tercera, 20 de Abril de 1999
La Tercera, 23 de Abril de 1999
La Tercera, 25 de Abril de 1999
La Tercera, 27, de Abril de 1999
La Tercera, 28 de Abril de 1999
La Tercera 6, de Mayo de 1999
La Tercera, 15 de Mayo de 1999
La Tercera, 27 de Mayo de 1999